



EXM nº 579/2025

Brasília, 22 de outubro de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.007368/2020-20, instruído com a Nota Técnica nº 10667/2025/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela d. Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº 19.860, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16/10/2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2020, a outorga da Associação Cultural Comunitária Zona Sul (CNPJ nº 03.426.685/0001-20), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 28/10/2025, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7102219** e o código CRC **4CF01050** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.001028/2025-69

SEI nº 7088919



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL			
Nome Fantasia:	RÁDIO ONDA	CNPJ:	03.426.685/0001-20	
Endereço de Sede:	Avenida Paramaribo		Número: 63-A Bairro: PARQUE SÃO JOSÉ	
Município:	SÃO PAULO	UF:	SP	CEP: 04843-470
Nome do representante legal:	Alessandro Marques da Silva			
Endereço eletrônico (e-mail):	locutor_sp@hotmail.com			

Endereço de Correspondência:	Avenida Paramaribo		Número: 63-A Bairro: PARQUE SÃO JOSE	
Município:	SÃO PAULO	UF:	SP	CEP: 04843-470

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	Avenida Paramaribo		Número: 63-A Bairro: PARQUE SÃO JOSE	
Município:	São Paulo	UF:	SP	CEP: 04843-470
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude: 23° 44' 41" 00 S		
		Longitude: 46° 41' 40" 00" W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
- X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
- VI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, a, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva **funcionamento**.

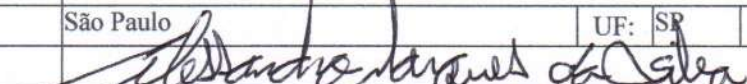
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

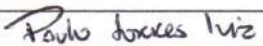
<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> / pg. 1

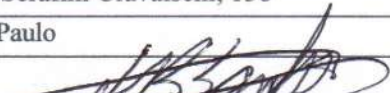


f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:		Alessandro Marques da Silva			
Cargo:	Presidente	Tit. Eleitor:		2252 1821 0167	
RG:	RG N.º 25.621.014-7,	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	CPF N.º 279.993.398-06
Endereço:	Av. Paramaribo, 63 - casa "A" - São Paulo / SP				
Município:	São Paulo	UF:	SP	CEP:	CEP 04843-470
Assinatura:					

Nome do dirigente:		Paulo Luiz Torres			
Cargo:	Diretor Administrativo	Tit. Eleitor:		3453 6786 0132	
RG:	45.839.727-1	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	389.253.848-41
Endereço:	Rua Pedro Marceneiro, 286				
Município:	São Paulo	UF:	SP	CEP:	CEP 04843-350
Assinatura:					

Nome do dirigente:		José Roberto dos Santos			
Cargo:	Diretor de Operações	Tit. Eleitor:		1163 6183 0124	
RG:	6.789.871-3	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	703.530.428-20
Endereço:	Rua Serafim Ciivalschi, 138				
Município:	São Paulo	UF:	SP	CEP:	CEP 04842-330
Assinatura:					



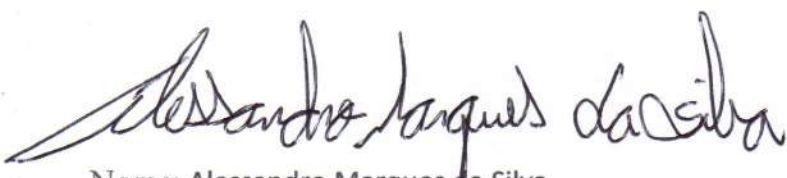
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> / pg. 2

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

DECLARAÇÃO

Alessandro Marques da Silva, declaro que a emissora **Rádio Onda** outorgada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária à entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL, inscrita no CNPJ 03.426.685/0001-20, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.



Nome: Alessandro Marques da Silva

RG N.º 25.621.014-7, e do CPF N.º 279.993.398-06

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> / pg. 3

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c


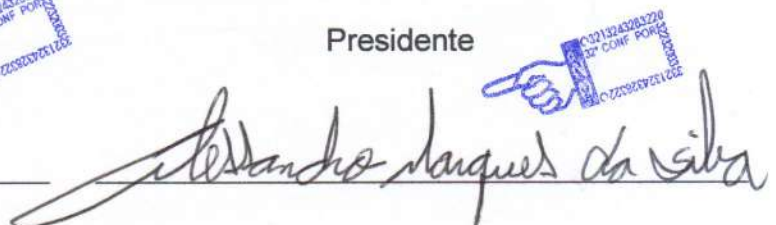
Ata de Assembleia Extraordinária

Aos 17 de outubro 2016, às 19:00 h se reuniram à Avenida Paramaribo, 63A – Parque São José – CEP 04843-470 – São Paulo / SP os membros da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL, C.N.P.J. N.º 03.426.685/0001-20**, para Assembléia Geral, convocada exclusivamente para discutir e deliberar, de acordo com edital de convocação, sobre o seguinte ponto de pauta: 1. Eleição da diretoria. O presidente da entidade, senhor *Alessandro Marques da Silva* convocou a mim *José Roberto dos Santos* para secretariá-lo. O presidente passou para o ponto de pauta, e perguntou se alguém gostaria se candidatar. Apresentaram-se como candidatos para presidente Alessandro Marques da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG N.º 25.621.014-7, e do CPF N.º 279.993.398-06, residente à Av. Paramaribo, 63 – casa "A" – CEP 04843-470 – São Paulo / SP; para diretor de administrativo; Paulo Torres Luiz, brasileiro, solteiro, locutor, portador do RG N.º 45.839.727-1, CPF N.º 389.253.848-41, residente à Rua Pedro Marceneiro, 286 – CEP 04843-350 São Paulo / SP; para diretor de operações; José Roberto dos Santos, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG N.º 6.789.871-3, CPF N.º 703.530.428-20, residente à Rua Serafim Ciuvalschi, 138 – CEP 04842-330 – São Paulo / SP. O presidente perguntou se mais alguém gostaria de se candidatar e como ninguém se apresentou, o presidente determinou que fosse iniciado o processo de eleição, e ao final foi constatado eleito por unanimidade e por aclamação para os cargos da diretoria: Alessandro Marques da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG N.º 25.621.014-7, e do CPF N.º 279.993.398-06, residente à Av. Paramaribo, 63 – casa "A" – CEP 04843-470 – São Paulo / SP; para diretor de administrativo; Paulo Torres Luiz, brasileiro, solteiro, locutor, portador do RG N.º 45.839.727-1, CPF N.º 389.253.848-41, residente à Rua Pedro Marceneiro, 286 – CEP 04843-350 São Paulo / SP; para diretor de operações; José Roberto dos Santos, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG N.º 6.789.871-3, CPF N.º 703.530.428-20, residente à Rua Serafim Ciuvalschi, 138 – CEP 04842-330 – São Paulo / SP para mandato até 17/10/2020. O presidente determinou que os novos diretores eleitos tomassem posse, o que ocorreu de imediato. O presidente determinou que procedesse a escrituração da lista de presença dos associados, a qual segue anexa. E como ninguém quis fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata para que assinada pelo presidente e por mim, produzam os efeitos legais.

Secretário



Presidente



32 CARTÓRIO
RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 94 - CAPELA DO SOCORRO - CAPITAL
DEP: 04766-000 - TELEFONE: (11) 5546.3232 - WWW.32CARTORIO.COM.BR

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor econômico de
[2I5P1VA0]-ALESSANDRO MARQUES DA SILVA...
[2I5QXU40]-JOSE ROBERTO DOS SANTOS...

São Paulo, 30 de Janeiro de 2017
Em test. da verdade.
LEILA THAYLA SOBRAL DOS REIS
Selo(s): AA0226486
Valor: R\$11,40
Valido somente com selo de Autenticidade

32
ABRIL DO SOCORRO - C. 3213243283220
Escritório de Notas
R. Olívia Guedes Penteado, nº 94 - Capela do Socorro - SP
CNPJ nº 03.426.685/0001-20

1090AA0226486



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> / pg. 4

Ata de Assembleia Extraordinária

Ata 17 de outubro 2016, às 19:00 h se reuniram a Avenida Paranaíba 83A - Parque São José - CEP 04843-470 - São Paulo / SP os membros da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL, C.N.P.J. N.º 03.428.887/0001-20, para Assembleia Geral convocada exclusivamente para discutir e deliberar de acordo com edital de convocação sobre o seguinte ponto de pauta: 1. Eleição do diretor. O presidente da entidade, Alexandre Marques da Silva convocou a mim José Roberto dos Santos para apresentar o presidente passou para o ponto de pauta, e perguntou se alguém gostaria de se candidatar. Apresentaram-se como candidatos para presidente Alexandre Marques da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG N.º 25.821.014-7 e do CPF N.º 279.993.388-08, residente à Av. Paranaíba, 83 - casa "A" - CEP 04843-470 - São Paulo / SP, para diretor de administrativo, Paulo Torres Luiz, brasileiro, solteiro, locutor, portador do RG N.º 45.839.737-1, CPF N.º 389.253.848-41, residente à Rua Pedro Marconeiro, 388 - CEP 04643-350, São Paulo / SP, para diretor de operações, José Roberto dos Santos, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG N.º 8.789.871-3, CPF N.º 703.530.428-20, residente à Rua Sergim Guvialstr, 138 - CEP 04842-330 - São Paulo / SP. O presidente perguntou se mais alguém gostaria de se candidatar e como ninguém se apresentou, o presidente determinou que fosse iniciado o processo de eleição, e ao final foi constatado efeito por unanimidade e por aclamação para os cargos da diretoria: Alexandre Marques da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG N.º 25.821.014-7 e do CPF N.º 279.993.388-08, residente à Av. Paranaíba, 83 - casa "A" - CEP 04843-470 - São Paulo / SP, para diretor de administrativo, Paulo Torres Luiz, brasileiro, solteiro, locutor, portador do RG N.º 45.839.737-1, CPF N.º 389.253.848-41, residente à Rua Pedro Marconeiro, 388 - CEP 04643-350, São Paulo / SP, para diretor de operações, José Roberto dos Santos, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG N.º 8.789.871-3, CPF N.º 703.530.428-20, residente à Rua Sergim Guvialstr, 138 - CEP 04842-330 - São Paulo / SP para mandato até 17/10/2020. O presidente determinou que os novos diretores eleitos fossem passos o que ocorreu de imediato. O presidente determinou que procedesse a escrituração da lista de presença dos associados a qual segue anexa. E como ninguém quis fazer uso de palavra a reunião encerrou-se com a produção os efeitos.

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
Bel. José Maria Siviero - Oficial

R\$ 44,57 Protocolado e prenotado sob o n. **827.318** em
R\$ 12,69 **20/02/2017** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 6,53 sob o n. **715.117**, em pessoa jurídica.
R\$ 2,34 Averbado à margem do registro n. **661859**
R\$ 3,06 São Paulo, 08 de março de 2017
R\$ 2,14
R\$ 0,93

Total R\$ 72,26

Bel. José Maria Siviero - Oficial
Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto



f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA ZONA SUL 17/10/2016.

Nome Maria de Lourdes Carneiro da Silva Santos.
RG 18.498.255-8
Assinatura [assinatura]

Nome Andre Rodrigues e Souza
RG 29.293.623-0
Assinatura [assinatura]

Nome Soão Alves
RG 39.731.730-7
Assinatura [assinatura]

Nome Raul Roberto Santos de Alencar
RG 36.966.777-3
Assinatura [assinatura]

Nome Zoo Rosco de Oliveira
RG 11.556.307-9
Assinatura [assinatura]

Nome marcelo Souza Lucena
RG 30.401.558-1
Assinatura [assinatura]

Nome João Durini
RG 21.119.318-3
Assinatura [assinatura]

Nome Marcia Zaden de Santana
RG 25.485.014-5
Assinatura [assinatura]


Nome Welmi P. Santos
RG 26.630.691-3
Assinatura [assinatura]


Nome Otaclia Gonçalves de Lenc
RG 7.864.62
Assinatura [assinatura]

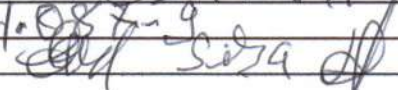
Nome Robson Marques da Silva
RG 42.091.208-2
Assinatura [assinatura]

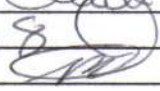


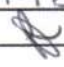
Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL 17/10/2016.

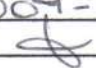
Nome Carlos Henrique Bonvino
RG 44105520-5
Assinatura 

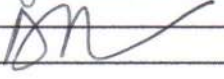
Nome Marcia Barbara Muniz
RG 20.047.248-1
Assinatura 


Nome EDSON SILVA DANTAS
RG 14.074.087-9
Assinatura 

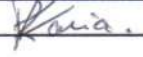
Nome Maria Cecília H de Sebe
RG 14654408
Assinatura 

Nome Robiano Vieira Justino
RG 33.299.998-1
Assinatura 

Nome Demarco Carlos Henrique Bonvino
RG 44.246.509-5
Assinatura 

Nome Sara Regina Rodolfo
RG 28294497-7
Assinatura 

Nome ELIAS COSTA RODOLFO
RG 19384078-8
Assinatura 

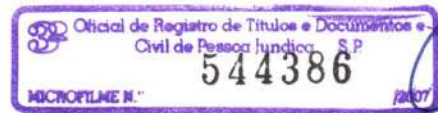
Nome Rosemire Danielle Costa Faria
RG 33.093.909-9
Assinatura 

Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Nome _____
RG _____
Assinatura _____



f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Estatuto Social

I. Da Constituição, Sede e Objeto

Art. 1º *A Associação Cultural Comunitária Zona Sul*, sediada à Avenida Antônio Carlos Benjamim dos Santos, 342, Parque São José – CEP 04843-430 - São Paulo – SP, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I. programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. *executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;*
- IV. promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. promover a assistência social;
- VII. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo único: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

II. Dos associados

Art. 3º Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

- I. Associados fundadores: são os que forem admitidos como associados efetivos à data da Assembléia de fundação, cujo o comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos o Livro de Presença de Associados e no da Ata da mesma Assembléia;
- II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitarem os objetivos e as normas do Estatuto da Associação.
- III. Associados colaboradores: são pessoas identificadas, físicas ou jurídicas, com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitarem as normas do estatuto.



Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art. 5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mas sócio da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 9º Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10 Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III. Dos direitos e deveres dos associados

Art. 11 São direitos de todos os associados:

- I. votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;
- II. solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social.
- III. participar à diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas.
- IV. requerer a convocação da assembléia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados.
- V. representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria.
- VI. recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria.
- VII. oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único: Somente associados que estiver em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 12 Todos associados têm o direito de participar da Assembléia Geral.

Art. 13 São deveres de todos associados :

- I. dirigir bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação.
- II. desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados.
- III. cumprir e fazer cumprir os estatutos.
- IV. acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade.

Art. 14. Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativa.

2



Art. 15 Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

IV. Do patrimônio e dos recursos

Art. 16 O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Parágrafo único: os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não será distribuído entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

V. Da Assembléia Geral

Art. 17 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Art. 18 Podem convocar a Assembléia Geral:

- a) a diretoria;
- b) no mínimo um quinto (1/5) dos associados

Art. 19 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 20 A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Art. 21 Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- II. alterar os estatutos da Associação;
- III. aprovar anualmente as contas
- IV. eleger os administradores;
- V. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.



Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quorum mínimo de maioria simples dos associados presente na Assembléia geral.

Parágrafo terceiro: A Assembléia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para esse fim, sendo exigido para deliberação da Assembléia o quorum mínimo de maioria dos votos dos associados presentes.

VI. Da diretoria

Art. 22 A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Art. 23 A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações com mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos.

Art. 24 Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 25 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembléia Geral, para eleição de novo titular.

Art. 26 Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 27 Qualquer associado poderá requerer, por escrito, informações à diretoria em relação à administração da entidade.

Art. 28 É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 29 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Art. 30 Compete ao Presidente :

- I. representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. assinar cheques, junto com o diretor de administrativo, e movimentar contas bancárias.

Art. 31 Compete ao Diretor Administrativo:

- I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléia Geral;
- II. encaminhar as correspondências da Associação;
- III. arquivar e preservar os documentos da Associação.
- IV. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- V. fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- VI. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- VII. assinar cheques junto com o presidente.

Art. 32 Compete ao Diretor de Operações:



121324328220
DOS
NATURALS
R. S.
R. S. D. - SP
governada
Socorro

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME N.º 544386 2007

- I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- III. promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

VII. Do Conselho Comunitário

Art. 33 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 34 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal n° 9.612/98.

Art. 35 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 36 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de cinco anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

VIII. Das disposições gerais e transitórias

Art. 37 A alteração das disposições estatutária, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

Art. 38 O exercício civil da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 39 - A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

15 DEZ. 2006

Presidente



Marilene P. de Araújo
OAB 197.541

Secretário



CAPÉLA DO Socorro
Rua Nossa Senhora do Socorro - nº 160 - Capela do Socorro - CEP 04764-020 - Capital - SP
PABX: (11) 5548-4999 - Fax: (11) 5523-5801 - e-mail: zccapela@terra.com.br

Rec. por Semelhança S/V. Econ 001 firma(s) de MARIA APARECIDA ALBINO

da verdade. COSME FERREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

evento de 000 id anterior e não conferência com original.

Int. 001/01 de autenticidade e assinatura. camara.leg.br/f34eed11-f3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

21324328322 0 321324328322 0 321324328322 0
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS

Colégio Notarial
do Brasil - SP

FIRMA 1

1070AA266694

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

544386

RECEBIDO



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Prça Padre Manuel da Nobrega, 20 - (011) 3242-3171 - São Paulo - SP

Prenotado sob nº 596176 em 26/02/2007 e registrado, microfilmado e digitalizado sob nº 544386

EMOLUMENTOS:	72,28
ESTADO.....	20,54
IPESP.....	15,22
R. CIVIL+TJ.:	7,60
TOTAL	115,66

São Paulo, 06 MAR 2007.

BEL JOSÉ MARIA SIVIERO - OF. REGISTRADOR
 BEL FRANCISCO ROBERTO LONGO - OF. SUBSTITUTO
 Escreventes Autorizados
 BEL RAIMUNDO PINHEIRO PAULO BEL REGIS DOS SANTOS SILVA
 LAERCIO DE FREITAS VALDIR FORATTO

Averbado a margem do registro nº 472231

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Título não registrado
 São Paulo, 10 JAN. 2007
 Prenotado sob n.º 593554



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c / pg. 13

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL

Os membros do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONAL SUL devidamente outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão, em atendimento ao dispositivo na Norma Complementar 01/2015, apresentam o seguinte relatório:

A grade de programação da Rádio Onda FM, anexa a presente, é diversificada e voltada principalmente a comunidade atendida. Contêm programas com participação ativa dos membros da comunidade atendida que manifestam diariamente suas ideias, sugestões, propostas, reclamações ou mesmo reivindicações sobre os assuntos abordados na grade de programação da emissora.

Possui também programa diário de cunho informativo, com ênfase à informação local. Em matérias polêmicas tem observado a pluralidade de opinião e divulgado as inúmeras versões simultâneas, bem como, abre espaços para as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

A programação tem enfatizado as manifestações artísticas e culturais da comunidade atendida. Deste modo, os membros do Conselho Comunitário consideram que a grade de programação da Rádio mantida pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL, atende ao disposto no artigo 4º da lei 9.612/98.

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

Sem mais, membros do Conselho Comunitário:

1º) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JUVENTUDE EVANGÉLICA UNIDAS POR SÃO PAULO, representante da entidade Alfredo Duque de Almeida Filho, CNPJ: 07.919.474/0001-80, sediada na Rua Alice dos Santos Peixe, 1094

Assinatura: _____

2º) ASSOCIAÇÃO AMIGOS CARENTES DO JARDIM SÃO CARLOS, representante da entidade Francisco da Silva Nunes, CNPJ: 05.809.86010001-94, sediada na Rua Elizio Mendes Gaia, 286

Assinatura: _____

3º) ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARIRI, representante da entidade, Antonio Jose de Amorim, CNPJ: 03.337084/0001-41, sediada na Rua Vereador José Gomes de Moraes Neto, 60

Assinatura: _____

4º) ASSOCIAÇÃO VILA DO CASTELO SERVIÇO SOCIAL E HABITACIONAL EDUCADIONAL, representante da entidade José Severino de Santana Barbosa, CNPJ: 22.380.108/0001-90, sediada na Rua Alessio de Paolis, 300

Assinatura: _____

5º) ONG SELMA PARCK, representante da entidade Maria Selma Alves de Macedo Souza, CNPJ: 26.594.414/0001-80, sediada Rua Julien Benda, 286

Assinatura: _____



PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA À SEXTA

05:00 ÀS 07:00 - NAS ONDAS DO FORRONEJO (ADRIANO)
07:00 ÀS 09:00 - PROGRAMAÇÃO HELSINHO NATAL
09:00 ÀS 10:00 - MISTURA DE RITMOS (MÁRCIO MUNIZ)
10:00 ÀS 12:00 - SAMBA DA ONDA (MÁRCIO MUNIZ)
12:00 ÀS 14:00 - SHOW DA TARDE (NOTÍCIAS, INFORMAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENTREVISTA E MUSICAL) COM JB OLIVEIRA
14:00 ÀS 16:00 - MEGA HITS (PAULO TORRES)
16:00 ÀS 18:00 - GRAJAU EM FOCO (INFORMAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENTREVISTA E MUSICAL) COM MARCELO LUCENA
18:00 ÀS 21:00 - AGITO TOTAL (ALESSANDRO MARQUES)
21:00 ÀS 22:00 - VOZ DO BRASIL
22:00 ÀS 00:00 - ROBERTO.COM (BETO OLIVEIRA)
00:00 ÀS 03:00 - MOMENTO LOVE

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO

07:00 ÀS 09:00 - PROGRAMAÇÃO HELSINHO NATAL
09:00 ÀS 12:00 - EXPRESSO BOIADEIRO (BETO OLIVEIRA)
12:00 ÀS 14:00 - JB SAMBA E PAGODE (JB OLIVEIRA)
14:00 ÀS 16:00 - 87 GRAUS (MARCELO LUCENA)
16:00 ÀS 18:00 - SÁBADO SHOW (LURDINHA CARNEIRO)
18:00 ÀS 20:00 - SALADA MISTA (MARCIO SANTANA)
20:00 ÀS 22:00 - PROGRAMA VEM TIRAR ONDA (ENTREVISTA, INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) COM VILMAR
22:00 ÀS 00:00 - VIBE 87 (DJ RICK)
00:00 ÀS 03:00 - MOMENTO LOVE

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

07:00 ÀS 10:00 - ALÔ COMUNIDADE (INFORMAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MUSICAL) COM MARCO AURÉLIO
10:00 ÀS 13:00 - DOMINGO SHOW E ALEGRIA (ROBELL CLAY)
13:00 ÀS 15:00 - TARDE COM VOCÊ (JOÃO ALVES)
15:00 ÀS 17:00 - FESTA DA ONDA (MARCELO SANTIAGO)
17:00 ÀS 19:00 - SALADA MISTA (MARCIO SANTANA)
19:00 ÀS 21:00 - PROGRAMA OTACÍLIO GONÇALVES
21:00 ÀS 00:00 - CONEXÃO BLACK (DJ ZERO HORA)
00:00 ÀS 03:00 - MOMENTO LOVE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR
Alessandro Marques da Silva

B534 067989 CARTEIRA DE IDENTIDADE THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.621.014-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JAN/2010

NOME ALESSANDRO MARQUES DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ MARQUES DA SILVA

E MARIA CLERINEIDE HONORIO MARQUES

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 11/DEZ/1979

DOC. ORIGEM SÃO PAULO - SP SANTO AMARO

CPF CN:LV.A63 /FLS.273 /N.075240

Q. A. L. L. 121 Delegado Divisório
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.789.871-3 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2015

NOME **JOSE ROBERTO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO **DIONÍSIO BISPO DOS SANTOS
MARIA JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

NATURALIDADE **EST DE SERGIPE**

DOC ORIGEM **S.PAULO-SP JABAQUARA CC:LV.B007/FLSº083/Nº01971**

DATA DE NASCIMENTO **12/07/1952**

CPF **703530428/20**

ASSINATURA DO DIRETOR *Celso Paulo Filho*
Delegado de Polícia Divisório IIRCD-SP-SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

8100-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

64317131

ASSINATURA DO TITULAR *Jose Roberto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Peça (553468)

SEI 5315-00/556/2020-20 / pg. 17

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Diários Oficiais > Diário Oficial da União > 18 Dez 2008 > Seção 1 > Página 118

Página 118 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de Dezembro de 2008



Publicado por Diário Oficial da União
há 13 anos

Por que esse conteúdo está aqui?

O Jusbrasil não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Replicamos somente informações que foram veiculadas pelos órgãos oficiais. Toda informação aqui divulgada é pública e pode ser encontrada, também, nos sites que publicam originalmente esses diários.

[Reportar página](#)

Art. 2 A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo [código Brasileiro de Telecomunicações](#), leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art 3 Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3 do art. 223 da [Constituição Federal](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

PORTARIA N 812, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, conforme o disposto no art. 5 da Lei n 5785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6 , inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo n 53000.041240/03, resolve:

Art. 1 Renovar, de acordo com o art. 33, § 3, da Lei n 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 08 de maio de 2004, a permissão outorgada originalmente à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., posteriormente transferida para a ANDRÔMEDA RADIODIFUSÃO LTDA., por meio da Portaria nº 243, de 29 de novembro de 1989, renovada através da Portaria nº 2072, de 16 de dezembro de 1996 e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 124, de 1999, publicada no D.O.U de 08 de novembro de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2 A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo [código Brasileiro de Telecomunicações](#), leis subseqüentes e seus regulamentos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sbrasil.com.br/diarios/922321/pg-118-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-18-12-2008

https://diariooficial.jusbrasil.com.br/leg-autenticado-e-assinatura-camada-leg-922321/pg-118-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-18-12-2008

Ofício nº 827, publicado no DOU de 18/12/2008 (8806355) - 62153115.007368/2020-20 / pg. 19

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9 e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n. 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de outorga somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3 do artigo 223 da **Constituição**.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
824	53000.052028/04	Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira	Cambuquira/MG

HÉLIO COSTA

PORTARIA N 825, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que estabelece o Art. 2 do Decreto n. 825, de 28 de maio de 1993, resolve:

Art. 1 Aprovar o Termo de Cooperação n. 001/2008, que transfere à Universidade Federal do Pará - PA, recursos orçamentários e financeiros, objetivando o apoio à realização da 7ª Oficina de Inclusão Digital, que busca proporcionar a convergência de ações e produção colaborativa de conteúdo às iniciativas de inclusão digital do Governo Federal, viabilizando a participação do Programa GESAC e do Programa Inclusão Digital - Telecentros Comunitários - no evento, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste Instrumento.

Art. 2 Os recursos a serem transferidos a Universidade Federal do Pará - PA, estão classificados na funcional programática 24.122.1008.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa - Natureza da Despesa 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Art. 3 Ao Ministério das Comunicações compete transferir os recursos orçamentários e financeiros, bem como acompanhar a execução física do objeto pactuado neste Termo de Cooperação, conforme previsto no Art. 51 da Portaria Interministerial n. 127, de 29 de maio de 2008.

Art. 4 À Universidade Federal do Pará - PA, compete executar fielmente o objeto pactuado neste Termo de Cooperação, bem como apresentar Prestação de Contas, até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência



Art. 5 O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 90 dias, contados da data efetiva da transferência dos recursos orçamentários e financeiros a Universidade Federal do Pará - PA.

Art. 6 Para que os efeitos deste Termo de Cooperação tenham eficácia, o Ministério das Comunicações deverá publicar esta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 7 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
826	53000.024427/03	Associação Cultural Comunitária L.B.R	São Paulo/SP
827	53830.001426/99	Associação Cultural Comunitária Zona Sul	São Paulo/SP
828	53000.015181/07	Associação Cultural Comunitária Inteira Ação	São Paulo/SP
829	53830.001876/98	Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Stúdio 100 FM	São Paulo/SP
830	53830.001023/99	Associação Cultural Comunitária Libertação	São Paulo/SP
831	53830.001254/00	Associação Cultural Comunitária Everest	São Paulo/SP
832	53000.014239/07	Associação Cidadã	São Paulo/SP
833	53000.021290/03	União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis	São Paulo/SP
834	53000.015178/07	Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina	São Paulo/SP
835	53000.015259/07	Associação Cultural Comunitária Asa Dourada	São Paulo/SP
836	53830.002970/98	Sociedade Cultural Cívica Brasileira	São Paulo/SP
837	53830.002972/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi	São Paulo/SP
838	53830.000646/00	Associação Cultural Amigos do Brooklin	São Paulo/SP
839	53830.001200/00	Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel	São Paulo/SP
840	53830.002863/98	Associação Cultural Comunitária da Paz	São Paulo/SP
841	53830.002200/98	Associação Cultural Comunitária do Imirim	São Paulo/SP
842	53830.000484/99	Associação Mensagem de Esperança	São Paulo/SP
843	53830.000845/99	Associação Cultural Comunitária Ternura de Perus	São Paulo/SP
844	53000.015179/07	Associação Cultural Rádio Comunitária Tiradentes FM	São Paulo/SP
845	53830.001990/98	Associação Cantareira	São Paulo/SP
846	53000.015021/07	Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila	São Paulo/SP
847	53830.000050/02	Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBES	São Paulo/SP

DESPACHOS DO MINISTRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sbrasil.com.br/diarios/922321/pg-118-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-18-12-2008

Id: 53115.007368/2020-20 / pg. 21

Orçãõ n.º 827, publicada no DOU de 18/12/2008 (8606355)

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Processo n 53000.000462/2002

Acolho o Parecer/Conjur/MC/JGH/N 2757 - 3.16/2008. Encaminhe-se o presente processo à Secretária Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de efetuar o competente arquivamento da denúncia promovida contra Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de São Miguel do Guamá - ASDECOS.

Tendo em vista a observância de erro material de digitação no despacho que conheceu e negou provimento ao recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra o ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 102, de 21/11/2008, onde se lê PARECER/MC/CONJUR/KMM/N 2471 - 2.21/2007, leia-se PARECER/MC/CONJUR/KMM/N 2471 - 2.21/2006.

HÉLIO COSTA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ATO N 7.541, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

Processo n 53500.008947/2008 - Expede autorização à TELEWAN SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ n 09.463.370/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

ATO N 7.546, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

Processo n 53500.005793/2001 - Expede autorização à TELEFREE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ n 04.289.809/0001-36, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

ATO N 7.547, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

Processo n 53500.016232/2008 - Expede autorização à FAST TELECOM LTDA ME, CNPJ n 09.284.465/0001-96, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

HELIO COSTA

ATO N 7.548, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sbrasil.com.br/diarios/922321/pg-118-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-18-12-2008

China n 827, publicada no DOU de 18/12/2008 (8666555)

32153115.007368/2020-20 / pg. 22

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO N 7.555, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

Processo n 53500.028121/2007. Expede autorização à SCALA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ n 54.406.491/000102, para explorar o Serviço Especial de Supervisão e Controle, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o município de Franca, no estado de São Paulo.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO N 7.559, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

Processo n 53500.008549/2007 - Expede autorização à NEWNET CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n 00.915.765/0001-51, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO N 7.560, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

Processo n. 53500.006875/2002. Anuir com as alterações pretendidas pela Impsat Fiber Networks Inc., controladora indireta da Impsat Comunicações Ltda., autorizada à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 72.843.212/0001-41, contemplando a reestruturação societária do grupo, na forma descrita no processo n. 53500.006875/2002.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO N 7.570, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

Processo n 53500.018111/2008.. Aprova a Alteração do Contrato Social da REMOTA COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ n 03.453.979/0001-41, autorizada à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral STFC, referente à transferência de 27000 (vinte e sete mil) quotas representativas do capital social, pertencentes ao sócio Marcos Antonio Pandolfo Júnior, e de outras 1500 (mil e quinhentas) quotas, pertencentes ao sócio Marcelo Poletto, para o sr. Jomar Mognon de Barros.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho



Diários Oficiais > Diário Oficial da União > 08 Nov 2010 > Seção 1 > Página 2

Página 2 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 8 de Novembro de 2010



Publicado por Diário Oficial da União
há 11 anos

Por que esse conteúdo está aqui?

O Jusbrasil não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Replicamos somente informações que foram veiculadas pelos órgãos oficiais. Toda informação aqui divulgada é pública e pode ser encontrada, também, nos sites que publicam originalmente esses diários.

[Reportar página](#)

DECRETO LEGISLATIVO

N 674, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Zona Sul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de novembro de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 675, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO TOMÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomé, Estado do Paraná.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sbrasil.com.br/diarios/22143649/pg-2-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-08-11-2010

Decreto Legislativo N° 674, publicado no DOU de 08/11/2010 (8007480)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 24

Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 807, de 19 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomé, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de novembro de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 676, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de novembro de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 677, DE 2010

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO INTEGRAÇÃO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 811, de 9 de dezembro de 2008, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de novembro de 2007, a permissão outorgada à Rádio Integração FM



Machado, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de novembro de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 678, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à MORIÁ FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 80, de 25 de março de 2009, que outorga permissão à Moriá FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de novembro de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 679, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de novembro de 2010.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sbrasil.com.br/diarios/22143649/pg-2-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-08-11-2010

Legislativo N° 674, publicado no DOU de 08/11/2010 (0007480)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 26



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 680, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de novembro de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N 681, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MOREIRA CÉSAR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de novembro de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento



DECRETO LEGISLATIVO

N 682, DE 2010

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO DIVINAL FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 762, de 19 de novembro de 2008, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de novembro de 2000, a permissão outorgada à Rádio Divinal FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de novembro de 2010.

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.426.685/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV PARAMARIBO	NÚMERO 63	COMPLEMENTO LETRA: A;
------------------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP 04.843-470	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO JOSE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTOR_SP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 5928-5865/ (11) 8960-7973
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/1999
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2021** às **22:44:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://impteg-autenticidade-assinatura-camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

CNPJ e Endereços atualizados da entidade (07/9/2021)

32153115.007368/2020-20 / pg. 29

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. CULT. COMUNIT. DO JD.IPORANGA

CNPJ: 03.426.685/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 22:45:12 do dia 07/12/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/01/2022.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mofleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://imfleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.426.685/0001-20

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL

Endereço: AV PARAMARIBO 63 A / PQ SAO JOSE / / / 04843-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120403314186547847

Informação obtida em 07/12/2021 22:46:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mofleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> 32193115.007368/2020-20 / pg. 32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
CNPJ: 03.426.685/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:49:20 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **1606.2FD9.1542.2079**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intelig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> 32193115.007368/2020-20 / pg. 33

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.426.685/0001-20
Certidão n°: 56233725/2021
Expedição: 07/12/2021, às 22:52:17
Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.426.685/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> 32193115.007368/2020-20 / pg. 34

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.426.685/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PARAMARIBO	NÚMERO 63	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 04.843-470	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO JOSE	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTOR_SP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 5928-5865/ (11) 8960-7973
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/1999
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **14:15:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
 CNPJ Ativo (10595671) SEI 53115:007308/2020-20 / pg. 35

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. CULT. COMUNIT. DO JD.IPORANGA

CNPJ: 03.426.685/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:21:39 do dia 07/12/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/01/2023.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Certidão ANATEL (10353676)

SEI-55115-007368/2020-20 / pg. 36

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Imprimir

Voltar

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Certidão ANATEL (10553676)

SEI-55115-007868/2020-20 / pg. 37

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.426.685/0001-20
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
Endereço: AV PARAMARIBO 63 A / PQ SAO JOSE / / / 04843-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2022 a 21/12/2022

Certificação Número: 2022112202151266238417

Informação obtida em 07/12/2022 14:16:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> / pg. 38



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
CNPJ: 03.426.685/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:13 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **B913.56D4.F4F7.57F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Certidão PGFN (1055386)

SEP 35115:00/2020-20 / pg. 39

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.426.685/0001-20
Certidão n°: 44048572/2022
Expedição: 07/12/2022, às 14:20:59
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.426.685/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Certidão Trabalhista (10635694)

SEI 53110-007568/2020-20 / pg. 40

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Data de Envio:

07/12/2022 14:35:22

De:

MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <sei@mcom.gov.br>

Para:

cgfm@mcom.gov.br
andre.paula@mcom.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 53115.007368/2020-20

Mensagem:

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de revogação da autorização associada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL, inscrita no CNPJ nº 03.426.685/0001-20, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de SÃO PAULO, no estado de SÃO PAULO;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

1.4 . processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vínculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 coroc@mcom.gov.br associada à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

2.2 natalia.froemming@mcom.gov.br associado à servidora Natália Froemming

2.3 andre.paula@mcom.gov.br associado ao servidor Andre Saraiva de Paula

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Atenciosamente,

Natália Froemming

Ramal: 6981 e/ou celular (61) 98575-6899

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária COROC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.919.474/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE JUVENTUDE EVANGELICA UNIDAS POR SAO PAULO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AB-JEUSP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ALICE DOS SANTOS PEIXE	NÚMERO 1094	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.431-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SELMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO guessada@ig.com.br		TELEFONE (11) 5897-4203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **14:37:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intelig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
 CNPJ - Entidades do Conselho Comunitário (10355957) - CEP 53115.007368/2020-20 / pg. 43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.809.860/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2003	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS CARENTES DO JARDIM SAO CARLOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Omissão De Declarações			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **14:37:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intelig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
CNPJ - Entidades do Conselho Comunitário (1055957) - CEP 53115.007368/2020-20 / pg. 44

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.337.084/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL CARIRI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE GOMES M NETO	NÚMERO 980	COMPLEMENTO *****
CEP 04.849-030	BAIRRO/DISTRITO GRAJAU	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **14:38:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://nfpj-receita.fazenda.gov.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

CNPJ - Entidades do Conselho Comunitário (16355957)

CEP 53115.007368/2020-20 / pg. 45

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.380.108/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VILA CASTELO SERVICO SOCIAL E HABITACIONAL EDUCACIONAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILA CASTELO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ALESSIO DE PAOLIS	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
CEP 04.438-200	BAIRRO/DISTRITO VILA DO CASTELO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VILACASTELO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 5703-9359	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **14:40:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://nfeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c-32153115.007368/2020-20 / pg. 46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.594.414/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2013
NOME EMPRESARIAL ONG SELMA PARCK		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG SELMA PARCK		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)		
LOGRADOURO R JULIEN BENDA	NÚMERO 286	COMPLEMENTO *****
CEP 04.832-035	BAIRRO/DISTRITO JARDIM KIOTO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMLES_KAIQUE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 5928-6276/ (11) 8312-8254	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **14:40:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
 CNPJ - Entidades do Conselho Comunitário (10359997) - CEP 53115.007368/2020-20 / pg. 47

RE: Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 53115.007368/2020-20

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Qua, 07/12/2022 15:03

Para: sei <sei@mcom.gov.br>; corrc <corrc@mcom.gov.br>

Cc: Natália Froemming <natalia.froemming@mcom.gov.br>; André Saraiva de Paula <andre.paula@mcom.gov.br>; Rubens Gonçalves dos Reis Junior <rubens.reis@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informo que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL, inscrita no CNPJ nº 03.426.685/0001-20, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de SÃO PAULO, no estado de SÃO PAULO; que:

- tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de revogação da autorização;
- trate de operação clandestina de serviço de radiodifusão; ou
- verse sobre vínculo político-partidário, religioso ou familiar.

At.te

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <sei@mcom.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 14:35

Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; André Saraiva de Paula <andre.paula@mcom.gov.br>

Assunto: Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 53115.007368/2020-20

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de revogação da autorização associada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL, inscrita no CNPJ nº 03.426.685/0001-20, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de SÃO PAULO, no estado de SÃO PAULO;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;



processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

E-mail - Resposta CGFM (1055667)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 48

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

1.4 . processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vínculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 coroc@mcom.gov.br associada à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

2.2 natalia.froemming@mcom.gov.br associado à servidora Natália Froemming

2.3 andre.paula@mcom.gov.br associado ao servidor Andre Saraiva de Paula

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Natália Froemming

Ramal: 6981 e/ou celular (61) 98575-6899

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária COROC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

E-mail: Resposta COROC (10556677)

SEI 55113:007368/2020-20 / pg. 49

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO COMUNITÁRIA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado - Associação ou Fundação de Direito Privado)

Processo nº: 53115.007368/2020-20

Interessada/Outorgada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL

CNPJ nº: 03.426.685/0001-20

Município: SÃO PAULO

Estado: SÃO PAULO

Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 04/09/2020 (CADSEI)

Período da outorga a ser renovado: 08 de novembro de 2020 a 08 de novembro de 2030.

Tipo de outorga a ser renovada:

Rádiodifusão Comunitária (RADCOM)

Rádiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter educativo.

Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter educativo.

Rádiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter educativo.

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	5853458	- Art. 6º-A da Lei nº 9.612/1998	OK
1.1) requerimento de renovação de outorga assinado por todos os dirigentes	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	5853458	- Art. 130, §1º, inciso I da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 * Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	O requerimento apresentado está preenchido e assinado pela antiga Diretoria, cujo mandato se expirou em 17/10/2020. Será solicitado requerimento da diretoria em exercício.

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c / pg. 50

Checklist 10553559

SEI 53115.007368/2020-20

2. Estatuto social devidamente registrado	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	5853460	- Art. 9º, §2º, inciso I da Lei nº 9.612/1998 - Art. 130, §2º da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK
2.1) Estatuto social atende ao art. 40, inciso I da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão)?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	5853460	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, inciso I da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK, Art. 2º, III
2.2) Estatuto social atende ao art. 40, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém garantia de ingresso gratuito)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	5853460	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	Não consta no art. 8º a garantia de ingresso gratuito aos associados.
2.3) Estatuto social atende ao art. 40, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém garantia do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	5853460	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK, Art. 9º e 10
2.4) Estatuto social atende ao art. 40, inciso IV da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém garantia do direito a voto (pessoas físicas e jurídicas) e, de ser votado (pessoas físicas) para os caros dos órgãos deliberativos)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	5853460	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, inciso IV da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK, Art. 9º e 10
2.5) Estatuto social atende ao art. 40, inciso V da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	5853460	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, inciso V da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	O estatuto especifica a existência do Conselho Comunitário (art. 33), mas não especifica qual é o órgão administrativo da entidade.



2.6) Estatuto social atende ao art. 40, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém especificação dos cargos do órgão administrativo da entidade e suas respectivas atribuições)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	5853460	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK, Artigos 23 e 30 a 32
2.7) Estatuto social atende ao art. 40, inciso V, alínea "b" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém especificação do tempo de mandato dos dirigentes limitado a 4 anos, permitida uma única recondução)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	5853460	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, inciso V, alínea "b" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	O art. 23 define um tempo de mandato da Diretoria de 5 anos , o que vai de encontro à legislação, a qual limita esse tempo a 4 anos. Além disso, não consta que será permitida uma única recondução. OBS.: Na ata de 17/10/2016, que elegeu a Diretoria, consta que o mandato iria até 17/10/2020, ou seja, seria de 4 anos.
2.8) Estatuto social atende ao art. 40, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém especificação do Conselho Comunitário e suas respectivas atribuições	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	5853460	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK, Art. 33 a 36
2.9) Estatuto social atende ao art. 40, §2º da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	5853460	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, §2º da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	Independentemente de cláusula expressa no estatuto relativa ao proselitismo, aplica-se a ADI 2.566/DF, que declara a inconstitucionalidade do § 1º do art. 4º da Lei 9.612/1998, publicada no Diário Oficial da União no dia 7 de novembro de 2018. (SEI 10364858)
3. Ata de Eleição dos seus dirigentes devidamente registrada	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	5853459 Duração do Mandato: 17/10/2016 até 17/10/2020	- Art. 9º, §2º, inciso II da Lei nº 9.612/1998 - Art. 130, §1º, inciso III c/c §2º da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	Mandato vencido desde 17/10/2020. Será solicitada a ata de eleição da diretoria em exercício.



<p>4. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de:</p> <p>(i) certidão de nascimento ou casamento; (ii) certidão de reservista; (iii) cédula de identidade; (iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (v) carteira profissional; (vi) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (vii) passaporte.</p> <p>Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF <u>não serão aceitos</u> para comprovar a nacionalidade.</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>		<p>- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal</p> <p>- Art. 9º, §2º, inciso III da Lei nº 9.612/1998</p>	<p>Mandato da Diretoria está vencido desde 17/10/2020. Serão solicitados os comprovantes de maioria/nacionalidade dos atuais dirigentes.</p>
<p>4.1) prova de maioria e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>		<p>- Art. 9º, §2º, inciso IV da Lei nº 9.612/1998</p> <p>- Art. 130, §1º, inciso IV da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018</p>	<p>Mandato da Diretoria está vencido desde 17/10/2020. Serão solicitados os comprovantes de maioria/nacionalidade dos atuais dirigentes.</p>
<p>5. Declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>		<p>- Art. 9º, §2º, inciso V da Lei nº 9.612/1998</p> <p>- item VIII do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015</p>	<p>Mandato da Diretoria está vencido desde 17/10/2020. Será solicitado o Formulário do Anexo V, que contém as declarações exigidas pela legislação, preenchido e assinado pelos atuais dirigentes.</p>
<p>5.1) A pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado (ou similar ao item I do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>		<p>- item I do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015</p>	<p>O requerimento de renovação apresentado está assinado pelos antigos dirigentes. Será solicitado Formulário do Anexo V, devidamente preenchido e assinado pela Diretoria em exercício.</p>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



5.2) A pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta (ou similar ao item II do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		- item II do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	O requerimento de renovação apresentado está assinado pelos antigos dirigentes. Será solicitado Formulário do Anexo V, devidamente preenchido e assinado pela Diretoria em exercício.
5.3) A pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição: (ou similar ao item III do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		- item III do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	O requerimento de renovação apresentado está assinado pelos antigos dirigentes. Será solicitado Formulário do Anexo V, devidamente preenchido e assinado pela Diretoria em exercício.
5.4) Pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga (ou similar ao item IV do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		- item IV do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	O requerimento de renovação apresentado está assinado pelos antigos dirigentes. Será solicitado Formulário do Anexo V, devidamente preenchido e assinado pela Diretoria em exercício.
5.5) Pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, políticopartidárias ou comerciais (ou similar ao item V do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		- item V do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	O requerimento de renovação apresentado está assinado pelos antigos dirigentes. Será solicitado Formulário do Anexo V, devidamente preenchido e assinado pela Diretoria em exercício.
5.6) Responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		- item VI do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	O requerimento de renovação apresentado está assinado pelos antigos dirigentes. Será solicitado Formulário do Anexo V, devidamente preenchido e assinado pela Diretoria em exercício.

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



<p>5.7) Nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial (ou similar ao item VII do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>		<p>- item VII do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015</p>	<p>O requerimento de renovação apresentado está assinado pelos antigos dirigentes. Será solicitado Formulário do Anexo V, devidamente preenchido e assinado pela Diretoria em exercício.</p>
<p>5.8) Todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora (ou similar ao item IX do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>		<p>- item IX do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015</p>	<p>O requerimento de renovação apresentado está assinado pelos antigos dirigentes. Será solicitado Formulário do Anexo V, devidamente preenchido e assinado pela Diretoria em exercício.</p>
<p>5.9) Todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (ou similar ao item X do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>		<p>- Art. 132, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 - item X do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015</p>	<p>O requerimento de renovação apresentado está assinado pelos antigos dirigentes. Será solicitado Formulário do Anexo V, devidamente preenchido e assinado pela Diretoria em exercício.</p>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



5.10) Emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade (ou similar ao item XI do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		- Art. 130, §1º, inciso VI da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 - item XI do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	O requerimento de renovação apresentado está assinado pelos antigos dirigentes. Será solicitado Formulário do Anexo V, devidamente preenchido e assinado pela Diretoria em exercício.
6. Relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116 da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (assinado por todos os conselheiros comunitários)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	5853461 e 10555937	- Art. 130, §1º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
7. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10555871 Emitido em 07/12/2022	- Art. 130, §6º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK
8. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10555878 Válida até 06/01/2023	- Art. 130, §6º, inciso IV da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	A razão social constante na certidão (ASS.CULT. COMUNIT. DO JD. IPORANGA) difere da razão social constante no CNPJ da entidade (ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL), motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.



9. certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10555883 Válida até 21/12/2022	- Art. 130, §6º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK
10. certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10555888 Válida até 05/06/2023	- Art. 130, §6º, inciso VI da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK
11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10555894 Válida até 05/06/2023	- Art. 130, §6º, inciso VII da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
14. Portaria de autorização (referente ao período de vigência da outorga anterior) e demais documentos cadastrais	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 8606555 Portaria nº 827 de 17/12/2008 publicado no DOU em 18/12/2008	- Art. 130, §6º, inciso I da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK
14.1) Decreto Legislativo (referente ao período de vigência da outorga anterior)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 8607460 Decreto Legislativo nº 674, de 2010 publicado no DOU em 08/11/2010	- Art. 130, §6º, inciso I da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK
15. relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga (anterior)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10556617	- Art. 130, §6º, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK
15.1) Houve condenação de revogação da autorização associada à entidade?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10556617	- Art. 130, §6º, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Checklist 10555883

SEI 53115:067300/2020-20 / pg. 57

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

15.2) Há processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10556617	- Art. 130, §6º, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK
15.3) Há processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10556617	- Art. 130, §6º, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK
15.4) Há processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vínculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	SEI 10556617	- Art. 130, §6º, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	OK

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
16. Vínculo Político-Partidário	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 7º, inciso III, alínea "a", número 1, 2, 3 e 4 da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	Mandato da diretoria vencido. Será solicitada a ata de eleição da diretoria em exercício, quando será feita verificação de vínculo.
16.1) Certidão de Informações Partidárias (ocupação de cargo de direção em partido político) dos dirigentes/diretores da associação ou fundação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 7º, inciso III, alínea "a", número 1, 2, 3 e 4 da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	Mandato da diretoria vencido. Será solicitada a ata de eleição da diretoria em exercício, quando será feita verificação de vínculo.
17. Vínculo Familiar	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 7º, inciso III, alínea "b" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	Mandato da diretoria vencido. Será solicitada a ata de eleição da diretoria em exercício, quando será feita verificação de vínculo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Checklist 1055555

SEI 53115:007300/2020-20 / pg. 58

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

18. Vínculo Religioso	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 7º, inciso III, alínea "a", número 6 e 7 da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	Mandato da diretoria vencido. Será solicitada a ata de eleição da diretoria em exercício, quando será feita verificação de vínculo.
19. Vínculo Comercial	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 7º, inciso III, alínea "a", número 5 da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	Mandato da diretoria vencido. Será solicitada a ata de eleição da diretoria em exercício, quando será feita verificação de vínculo.
20. Outro tipo de Vínculo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 7º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	Mandato da diretoria vencido. Será solicitada a ata de eleição da diretoria em exercício, quando será feita verificação de vínculo.

Observações Adicionais

Não há.

Conclusão

A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo necessário o cumprimento de exigências documentais, para saneamento do processo.

Analísado por:

Nome: Natália Froemming
Cargo: Assessor Técnico Especializado

Data:

07 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Assessor Técnico Especializado**, em 07/12/2022, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Checklist: 10555359

SEI 53115:007300/2020-20 / pg. 59

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10555939** e o código CRC **1C89CFCE**.

Referência: Processo nº 53115.007368/2020-20

SEI nº 10555939



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Checklist 10555939

SEI 53115:007368/2020-20 / pg. 60

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 31848/2022/MCOM

Brasília, 07 de dezembro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL**

Inscrição no CNPJ nº 03.426.685/0001-20

Avenida Paramaribo, nº 63-A - Parque São José

CEP: 04.843-470 / São Paulo – SP

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão comunitária acostado nos autos em questão conforme Checklist (SEI 10555939).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Requerimento (conforme Anexo)**, nos termos do art. 130, § 1º, inciso I da Portaria nº 4334/2015.

O requerimento precisa estar assinado pelos atuais dirigentes da entidade (modelo em anexo). O requerimento apresentado foi assinado pela Diretoria cujo mandato se expirou em 17/10/2020.

II - **Ata da Assembleia de eleição da diretoria que está atualmente em exercício**, isto é, que elegeu os atuais dirigentes, conforme previsto no art. 130, § 1º, inciso III c/c §2º da Portaria nº 4334/2015.

O mandato relativo à última Diretoria informada a este Ministério se expirou em 17/10/2020. Sendo assim, deverá ser encaminhada a ata de eleição da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Ofício 31848 (10555939)

SEI 55115.007566/2020-20 / pg. 61

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

diretoria em exercício atualmente, devidamente registrada em Pessoas Jurídicas.

III - **Estatuto social da entidade registrado em cartório**, conforme previsto no art. 130, § 1º, inciso II c/c §2º da Portaria nº 4334/2015.

O Estatuto Social necessita de alterações, para adequação ao art. 40 da Portaria 4334/2015, conforme abaixo:

a) não consta no art. 8º a garantia de ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

b) o Estatuto não especifica qual é o órgão administrativo da entidade; e

c) o art. 23 define um tempo de mandato da Diretoria de **5 anos**, o que vai de encontro à legislação, a qual limita esse tempo a **4 anos**. Além disso, não consta que será permitida uma única recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

OBS.: Na ata de 17/10/2016, que elegeu a Diretoria, consta que o mandato iria até 17/10/2020, ou seja, seria de 4 anos.

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições: ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

II - garantia de ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

V – **especificação do órgão administrativo da entidade** e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

(...)

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, **limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.** (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

IV - **Comprovação de Nacionalidade brasileira, Maioridade (idade igual ou acima de 18 anos) e ter inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF**, conforme previsto no art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015:

(X) atuais dirigentes da entidade.

Para realizar a comprovação deve ser enviado serão aceitos os quaisquer um dos seguintes documentos: Cédula de identidade (RG); certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; carteira profissional; carteira de trabalho e previdência social; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos ou passaporte.

Pode ser enviada cópia (xerox ou fotocópia) simples - não precisa ser cópia autenticada.

3. Destaco também que se tentou obter de ofício alguns certidões exigidas para instruir o processo de renovação. Como não foi possível se obter todas, caso seja(m) enviada(s) a(s) indicada(s) abaixo, cópia simples (xerox ou fotocópia), isto tornará mais célere (rápida) a análise do pedido de renovação:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Ofício 51848 (10338043)

SEI 55115-007566/2020-20 / pg. 62

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

I - **Certidão Negativa da Anatel** em relação à entidade para comprovar a regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel, nos termos do art. 130, § 6º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015;

Na certidão extraída do Sistema SIGEC da Anatel consta uma razão social diferente da constante no CNPJ da entidade. Consta a denominação ASS.CULT. COMUNIT. DO JD. IPORANGA, enquanto no CNPJ consta ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

II - **Certidão de Participação Partidária** (<https://sgip3.tse.jus.br/sgip3-consulta/#!/orgao-partidario/participa-orgao-partidario>), emitida pelo TSE, dos dirigentes abaixo, nos termos do art. 130, § 8º da Portaria nº 4334/2015:

(X) TODOS os dirigentes.

4. Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>.

5. Ressalto que, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é:
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.
CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

6. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 53115.007368/2020-20), para agilizar o trâmite.

7. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

8. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária substituto**, em 12/12/2022, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10556043** e o código CRC **78102144**.

Documentos a serem enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):

Anexo - Checklist de avaliação - SEI 10555939; e

Anexo - Modelo de Requerimento de Renovação do Anexo 5 da Portaria nº 4334/2015 - SEI 8330584.

Documento assinado por delegação da Secretaria de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.686, de 8 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. de 9 de setembro de 2022.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31848/2022/MCOM - Processo nº 53115.007368/2020-20 - Nº SEI: 10556043



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações



EMERSON SILVA VIANA

Relatório Consultar ▾ Sair

Consultar e-mails

CPF

CNPJ

CNPJ:

03.426.685/0001-20

Razão Social

Pesquisar

10 ▾ |< << 1 / 1 >> >|

Razão Social

◇

CNPJ

◇

Emails

ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL

03.426.685/0001-20

LOCUTOR_SP@HOTMAIL.COM

10 ▾ |< << 1 / 1 >> >|

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/D515 - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

(origem externa) 03.426.685/0001-20 CADSEI CNPJ (10566754)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 65

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Data de Envio:

14/12/2022 10:05:05

De:

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <sei@mcom.gov.br>

Para:

LOCUTOR_SP@HOTMAIL.COM

Assunto:

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL

Inscrição no CNPJ nº 03.426.685/0001-20

Avenida Paramaribo, nº 63-A - Parque São José

CEP: 04.843-470 / São Paulo SP

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 31848/2022/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53115.007368/2020-20.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> e, também, nas orientações anexas (Anexo SEI 8330983).

Ressalto que, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é:

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 / Brasília - DF.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Atenciosamente,

Anexos:

ANEXO_5_Portaria_4334_.pdf

Oficio_10556043.html

Checklist_10555939.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.426.685/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV PARAMARIBO	NÚMERO 63	COMPLEMENTO LETRA: A;	
CEP 04.843-470	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO JOSE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTOR_SP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 5928-5865/ (11) 8960-7973	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/12/2024** às **09:21:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://ptoleg.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

CNPJ e Certidão atualizadas da entidade (12133640)

SEL 9915.007368/2020-20 / pg. 68

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. CULT. COMUNIT. DO JD.IPORANGA

CNPJ: 03.426.685/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:18:57 do dia 27/12/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/01/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c





Imprimir Voltar

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.426.685/0001-20
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
Endereço: AV PARAMARIBO 63 A / PQ SAO JOSE / / / 04843-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2024 a 20/01/2025

Certificação Número: 2024122203314932759689

Informação obtida em 27/12/2024 10:16:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

CPF e Certidões atualizadas da entidade (12153040)

CEL 95115.007368/2020-20 / pg. 71

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
CNPJ: 03.426.685/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:33 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **6DF3.6B23.A5C3.A8B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

CNPJ e Certidões atualizadas da entidade (12133640)

SEL 9915.007368/2020-20 / pg. 72

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.426.685/0001-20
Certidão n°: 88881635/2024
Expedição: 27/12/2024, às 10:18:54
Validade: 25/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.426.685/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://ptoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

CNPJ e Certidões atualizadas da entidade (12133640) SEI 9915.007368/2020-20 / pg. 73

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

Processo nº:	53115.007368/2020-20		
Interessada:	Associação Cultural Comunitária Zona Sul	CNPJ nº	03.426.685/0001-20
Município/UF:	São Paulo / SP		
Período a ser renovado:	08/11/2020 a 08/11/2030		
Data de recebimento da notificação (art. 6º-B da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998):	Não se aplica	Data do protocolo do pedido de renovação de outorga:	04/09/2020 (CADSEI)

Documentos	SEI nº	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga assinado por todos os dirigentes Art. 382, § 1º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023	10643662, pgs. 3 e 4	Contém todas as declarações, conforme Anexo XLIII da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023 (11091175); 1º requerimento apresentado: 5853458, pgs. 1 e 2 <input type="checkbox"/> De acordo. X Pendência. - Solicitar Requerimento assinado por todos os atuais dirigentes

Documentos	SEI nº	Observações
2. Ata de Eleição dos dirigentes Art. 9º, § 2º, inciso II da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 Art. 382, § 1º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	10643662, pgs. 6 a 8 - Ata de 17/10/2020	Mandato da diretoria: 17/10/2020 a 17/10/2024 Atas anteriores: 5853459 - 17/10/2016 a 17/10/2020 <input type="checkbox"/> De acordo. X Pendência. - Mandato vencido
2.1. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioria e inscrição no CPF Art. 222, § 1º da Constituição Federal Art. 9º, § 2º, inciso III da Lei nº 9.612, de 1998	Verusca Carla Henrique Bernardo - Presidente 10643662, pgs. 18 a 21 Robson Marques da Silva - Diretor administrativo 10643662, pgs. 25 a 28 Marcio Tadeu de Santana - Diretor de operações Cargo 10643662, pgs. 22 a 24	<input type="checkbox"/> De acordo. X Pendência. - Dirigentes com mandatos vencidos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Documentos	SEI nº	Observações
3. Estatuto social consolidado e registrado Art. 9º, § 2º, inciso I da Lei nº 9.612, de 1998 Art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	10857359, pgs. 4 a 11 - Estatuto de 27/12/2022	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3.1. Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Art. 291, inciso I c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	Art. 2º, inciso III	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3.2. Ingresso gratuito Art. 291, inciso II c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	Art. 9º e 11 e parágrafo único	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3.3. Voz e voto Art. 291, inciso II c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	Art. 10 e 11	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3.4. Votar e ser votado Art. 291, inciso IV c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	Art. 10, 11 e 12	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3.5. Órgão administrativo e Conselho Comunitário, e seu modo de funcionamento Art. 291, inciso V c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	Art. 24 - Art. 37 a 40	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3.6. Cargos do órgão administrativo e suas atribuições Art. 291, inciso V, alínea "a" c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	Art. 24, 31 a 33	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3.7. Mandato de até 4 anos, uma única recondução Art. 291, inciso V, alínea "b" c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	Art. 24, § 2º - mandato de quatro anos, admitida uma recondução	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.

Documentos	SEI nº	Observações
4. Relatório do Conselho Comunitário Art. 382, § 1º, inciso V c/c art. 367 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	5853461	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
4.1. CNPJ das entidades Art. 375, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	10555937	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.

Documentos	SEI nº	Observações
5. CNPJ Art. 382, § 6º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	12153040 Emitida em 27/12/2024	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
6. Fistel Art. 382, § 6º, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	12153040 Válida até 26/01/2025	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
7. FGTS Art. 382, § 6º, inciso V da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	12153040 Válida até 20/01/2025	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
8. Fazenda Federal Art. 382, § 6º, inciso VI da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	12153040 Válida até 25/06/2025	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
9. Justiça do Trabalho Art. 382, § 6º, inciso VII da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	12153040 Válida até 25/06/2025	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.

Documentos	SEI nº	Observações
10. Portaria de Autorização (SRD , DOU) Art. 382, § 6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	8606555	Portaria de Autorização nº 827, de 17/12/2008, publicada no DOU de 18/12/2008



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Checklist 12152670

SEI 53115-007300/2020-20 / pg. 75

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

11. Decreto Legislativo (SRD , DOU) Art. 382, § 6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	8607460	Decreto Legislativo nº 674, de 05/11/2010, publicado no DOU de 08/11/2010
---	---------	---

Documentos	SEI nº	Observações
12. Relatório de apuração de infrações Art. 382, § 6º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	10556617	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
13. Vínculo Político-Partidário Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 Art. 258, inciso III, alínea "a", números 1, 2, 3 e 4 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	Aguardar eleição de nova Diretoria	<input type="checkbox"/> De acordo. <input checked="" type="checkbox"/> Pendência.
14. Vínculo Familiar Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 Art. 258, inciso III, alínea "b" da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	Aguardar eleição de nova Diretoria	<input type="checkbox"/> De acordo. <input checked="" type="checkbox"/> Pendência.
15. Vínculo Religioso Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 Art. 258, inciso III, alínea "a", números 6 e 7 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	Aguardar eleição de nova Diretoria	<input type="checkbox"/> De acordo. <input checked="" type="checkbox"/> Pendência.
16. Vínculo Comercial Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 Art. 258, inciso III, alínea "a", número 5 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	Aguardar eleição de nova Diretoria	<input type="checkbox"/> De acordo. <input checked="" type="checkbox"/> Pendência.
17. Outro tipo de Vínculo Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 Art. 258, inciso III, alínea "c" da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	Aguardar eleição de nova Diretoria	<input type="checkbox"/> De acordo. <input checked="" type="checkbox"/> Pendência.

Observações Adicionais
Não há.

Conclusão
A documentação apresentada não está em conformidade com o disposto na legislação, de forma que não é possível prosseguir com o deferimento da renovação da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 27/12/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12152678** e o código CRC **97D5047A**.

Referência: Processo nº 53115.007368/2020-20

Documento nº 12152678



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 41060/2024/MCOM

Brasília, 27 de dezembro de 2024.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL**

Inscrição no CNPJ nº 03.426.685/0001-20

Avenida Paramaribo, nº 63-A - Parque São José

CEP: 04.843-470 / São Paulo – SP

- Endereço eletrônico - LOCUTOR_SP@HOTMAIL.COM

Assunto: Processo nº 53115.007368/2020-20. Solicitação de documentos relacionados à renovação da outorga.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que, após análise da documentação acostada ao processo em referência, foi constatada a necessidade de saneamento das seguintes pendências, conforme Checklist (12152678):

1.1. **Requerimento de renovação (11091175)**, nos termos do art. 382, § 1º, inciso I da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023](#).

Solicitação necessária pois o requerimento apresentado refere-se à diretoria cujo mandato expirou em 17/10/2024. Deverá, portanto, ser apresentado novo requerimento, assinado por todos os dirigentes em exercício.

1.2. **Ata de eleição da diretoria atualmente em exercício**, conforme previsto no art. 382, § 1º, inciso III da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#).

Solicitação necessária pois o mandato da última diretoria informada expirou em 17/10/2024..

A Ata de eleição da diretoria deve estar registrada no cartório de pessoas jurídicas;

Não há necessidade de envio de cópia autenticada,

1.3. **Comprovantes de nacionalidade brasileira, maioria (idade igual ou superior a 18 anos) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme previsto no art. 382, § 1º, inciso IV da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), de:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

(X) **TODOS** os dirigentes da entidade.

Para fins de comprovação, serão aceitos qualquer um dos seguintes documentos: Cédula de identidade (RG); certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; carteira profissional; carteira de trabalho e previdência social; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação - CNH, modelo antigo, não é documento hábil para comprovação de nacionalidade.

Não há necessidade de envio de cópia autenticada.

2. A documentação deverá ser encaminhada **exclusivamente** pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico>. Já o **Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom** está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.
3. **Na resposta, devem ser mencionados o número deste Ofício e do processo em referência (53115.007368/2020-20), condição para que o pleito seja analisado.**
4. Para atender esta notificação, fica estabelecido o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.
5. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, a entidade deverá se atentar a apresentar o pedido, devidamente fundamentado, antes do final do prazo concedido neste Ofício. Caso contrário, o pedido será considerado intempestivo e poderá resultar no arquivamento ou indeferimento do processo, conforme o caso, além de outras implicações legais.
6. Por fim, este Órgão permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Endereço de correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, térreo - Brasília/DF - CEP 70.044-902

Telefone: (61) 2027-6781 - <https://www.gov.br/mcom>

*Documento assinado por delegação, na forma da [Portaria nº 11.091, de 16 de novembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2023.

Anexos

Checklist (12152678);

Modelo de Requerimento de Renovação (Anexo XLIII da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#)) (11091175).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto, em 16/01/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12153941** e o código CRC **4291D277**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Data de Envio:

17/01/2025 14:14:36

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária
<copec@mcom.gov.br>

Para:
LOCUTOR_SP@HOTMAIL.COM

Assunto:
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL

Inscrição no CNPJ nº 03.426.685/0001-20

Avenida Paramaribo, nº 63-A - Parque São José

CEP: 04.843-470 / São Paulo SP

- Endereço eletrônico - LOCUTOR_SP@HOTMAIL.COM

Assunto: Encaminhamento de Ofício referente à análise do processo nº 53115.007368/2020-20

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 41060/2024/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 53115.007368/2020-20

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Atenciosamente,

Anexos:

ANEXO XLIII.pdf
Oficio_12153941.html
Checklist_12152678.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Ministério das comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 -
Brasília- DF (61) 2027-6464

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 41060/2024/MCOM
SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC
PROCESSO Nº 53115.007368/2020-20

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL, (CNPJ nº 03.426.685/0001-20) vem por meio de seu representante legal, em cumprimento ao quanto determinado por esse Ministério ofício Nº **41060/2024/MCOM/SEARC**, requerer a juntada dos seguintes documentos:

1. Requerimento de renovação (11091175), nos termos do art. 382, § 1º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023.
2. Ata de eleição da diretoria atualmente em exercício, conforme previsto no art. 382 §1º, inciso 1º, inciso I da Portaria de consolidação GM/MCom nº1, de 2023.
3. Comprovantes de nacionalidade brasileira, maioria (idade igual ou superior a 18 anos) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme previsto no art.382, §1º, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023

Temos em que pede e espera deferimento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 82

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão social:			ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL		
Nome Fantasia: RÁDIO ONDA			CNPJ: 03.426.685/0001-20		
Endereço de Sede:			Avenida Paramaribo, 63A		
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04843-470			
Nome do representante legal:			Alessandro Marques da Silva		
Endereço eletrônico (e-mail):			maraujo@aasp.org.br		
Endereço de Correspondência:			Avenida Paramaribo, 63A		
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04843-470			
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:			Avenida Paramaribo, 63A		
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04843-470			
Coordenadas do Sistema irradiante (Padrão GPS-WGS)			Latitude: 23° 44' 41" 00" S		
			Longitude: 46° 41' 40" 00" W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, a baixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I- a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II- a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III- a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 72, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV- a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V- a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- VI- a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;
- VII- nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- VIII- todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9,612, de 1998, o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

que/memo-juntada Req. de renovação de outorga (12655062) SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 83

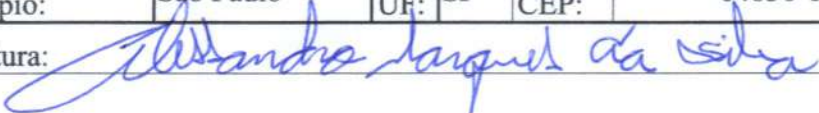
f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c


Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;


IX- todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiada, pela prática dos ilícitos referidos no art. 12, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

X- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:		Alessandro Marques da Silva			
Cargo:		Presidente	Tit. Eleitor:		225218210167
RG:	25.621.014-7	Órgão Emissor:	SSPSP	CPF:	279.993.398-06
Endereço:		Rua Benedito Moreira Santos, 73			
Município:	São Paulo	UF:	SP	CEP:	04836-160
Assinatura: 					

Nome do dirigente:		Paulo Torres Luiz			
Cargo:		Diretor de Operações	Tit. Eleitor:		3453 6786 0132
RG:	45.839.727-1	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	389.253.848-41
Endereço:		Rua Pedro Marceneiro, 286			
Município:	São Paulo	UF:	SP	CEP:	04843-410
Assinatura: 					

Nome do dirigente:		Marcio Tadeu de Santana			
Cargo:		Diretora Administrativa	Tit. Eleitor:		2591 4931 0141
R G:	25.485.014-5	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	165.663.588-70
Endereço:		Rua Puerto Cortez, 83			
Município:	São Paulo	UF:	SP	CEP:	04843-410
Assinatura: 					





3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 800.030 de 22/11/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 06/11/2024, protocolado sob nº 938.917, tendo sido registrado sob nº **800.030** e averbado no registro nº 783.596 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
CNPJ nº 03.426.685/0001-20

Natureza:

ATA

São Paulo, 22 de novembro de 2024

Maicon Carvalho dos Santos
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 83,38	R\$ 23,70	R\$ 16,22	R\$ 4,39	R\$ 5,72
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,01	R\$ 1,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139,16



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00230897400915283



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1131834PJCE000226794FC24Q

Autenticado eletronicamente, após conferência com original

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL
03.426.685/0001-20

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL DE
SÃO PAULO

ALESSANDRO MARQUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG: 25.621.014-7 e do CPF: 279.993.398-06, residente e domiciliado à RUA BENEDITO MOREIRA SANTOS, 73 – Vila São Jose – CEP: 04836-160 São Paulo – SP, representante legal da pessoa jurídica denominada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL, sediada à Avenida Paramaribo, 63A – Parque São José – CEP 04843-470 – São Paulo – SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro dos seguintes instrumentos em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

Nestes termos pede deferimento

São Paulo, 17 de outubro de 2.024.

Alessandro Marques da Silva



32 CARTÓRIO
RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 94 - CAPELA DO SOCORRO
CEP: 04766-000 - TELEFONE: (11) 5546-3232 - WWW.32CARTORIO.COM.BR

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor econômico
[175f0RQ0]-ALESSANDRO MARQUES DA SILVA.....

São Paulo, 29 de Outubro de 2024

Em test. da verdade
ADRIANO MANUEL DOS SANTOS
Selo(s): 1090AB0902114
Valor: R\$8,23
Valido somente com selo de Autenticação

Adriano Manuel dos Santos
Escrivente Autorizado

UNIDADE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO
Rua Olívia Guedes Penteado, nº 94 - CEP: 04766-000

511090AB0902114

321324328322 0321324328322 0321324328322 0321324328322 0321324328322



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL
03.426.685/0001-20

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Aos 17 de outubro de 2024 às 17:00 horas se reuniram à Avenida Paramaribo, 63A Parque São José – CEP 04843-470 – São Paulo – SP, os membros da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL** para Assembleia Geral, convocada exclusivamente para discutir e deliberar, de acordo com edital de convocação, sobre os seguintes pontos de pauta: 1. Eleição e posse dos diretores. 2. Eleição e posse do conselho comunitário. A presidente da entidade Verusca Carla Henrique Bernardo convidou a mim Robson Marques da Silva para secretariá-lo. A presidente passou para o primeiro ponto de pauta e solicitou que iniciasse o processo de eleição. Deste modo, foi dado início a verificação de quórum para deliberação. Verificada a ocorrência do quórum, foi iniciado o processo de eleição, sendo eleitos para mandato de 4 anos, com início em 17/10/2024 e término em 17/10/2028, os seguintes diretores: para presidente o senhor ALESSANDRO MARQUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG: 25.621.014-7 e do CPF: 279.993.398-06, residente e domiciliado à Rua BENEDITO MOREIRA SANTOS, 73 – Vila São José – CEP: 04836-160 – São Paulo – SP, para diretor administrativo MARCIO TADEU DE SANTANA, brasileiro, encarregado de expedição, casado, portador do RG 25.485.014-5 e do CPF: 165.663.588-70, residente e domiciliado à Rua PUERTO CORTEZ, 83 – CEP 04843-410 – São Paulo – SP, para diretor de operações PAULO TORRES LUIZ, brasileiro, locutor, solteiro, portador do RG 45.839.727-1 e do CPF: 389.253.848-41, residente e domiciliado à Rua PEDRO MARCENEIRO, 286 CEP 04843-350 – São Paulo – SP.

A presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato para mandato com início em 17/10/2024 e término em 17/10/2028. A presidente passou para o segundo ponto de pauta e esclareceu que pelo fato de o artigo 8º da lei 9.612/98 que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em seu artigo 8º estabelecer que "A entidade autorizada a explorar o serviço deverá instituir um conselho comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas". A presidente solicitou que iniciasse o processo de eleição de acordo com o estatuto social da entidade. No final do processo de eleição constatou-se que foram eleitos e tomassem posse com mandatos de 4 anos, com início em 17/10/2024 e término em 17/10/2028, os seguintes conselheiros:

1.º ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TEIA E RECANTO CAMPO BELO, representante da entidade Viviane Cruz Sant Anna Alves, CNPJ: 13.250.672/0001-05, sediada na Rua Campo de Baixo, Travessa Dois Amores, 29.

2.º IGREJA PENTECOSTAL JESUS CRISTO E A REDENÇÃO E VIDA, representante Edilson dos Santos, CNPJ: 31.070.585/0001-40, sediada na Rua Demas Zitto, 116.

3.º ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARIRI, representante da entidade, Francisco Costa dos Santos, CNPJ: 03.337.084/0001-41, sediada na Rua Vereador José Gomes de Moraes Neto, 60.

4.º ASSOCIAÇÃO VILA DO CASTELO SERVIÇO SOCIAL E HABITACIONAL EDUCACIONAL, representante da entidade, José Severino de Santana Barbosa, CNPJ: 22.380.108/0001-90, sediada na Rua Alessio de Paolis, 300.

5.º INSTITUTO SOLIDÁRIOS DO BEM, representante da entidade João Alves Vieira, CNPJ: 05.933.484/0001-45, sediada na Rua Emiliano Di Cavalcanti, 03.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL
03.426.685/0001-20

A presidente determinou que procedesse a escrituração da lista de presença dos associados, a qual segue anexa. E depois de assinada a lista de presença como ninguém quis fazer uso da palavra, a presidente deu por encerrados os trabalhos e lavrou a presente ATA, para que assinada pela presidente produza os efeitos legais.

Presidente



Verusca Bernardo

32
CARTÓRIO
NOTAS E REGISTRO CIVIL

RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 94 - CAPELA DO SOCORRO CAPITAL
CEP: 04766-000 - TELEFONE: (11) 5546-3232 - WWW.32CARTORIO.COM.BR

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor econômico de
[I7S1JXm2]-VERUSCA CARLA HENRIQUE BERNARDO.....
.....
.....
São Paulo, 29 de Outubro de 2024
Em test. _____ da verdade.
ADRIANO MANUEL DOS SANTOS
Selo(s): 1090AB0902118
Valor: R\$8,23
Valido somente com selo de Autenticidade

32
CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL

119438
FIRMA 1
S11090AB0902118



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

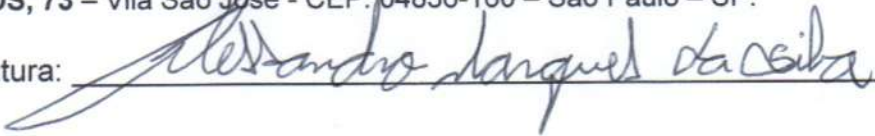
<https://intoleg.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

que/melho_juntada_req_de_renovacao_de_cuborga_12655062) SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 89

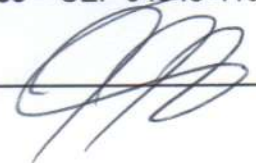
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL
03.426.685/0001-20

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL, PARA EXERCER O MANDATO DE 17/10/2024 E TÉRMINO EM 17/10/2028, DE ACORDO COM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 17/10/2024.

Presidente: **ALESSANDRO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG: 25.621.014-7 e do CPF: 279.993.398-06, residente e domiciliado à **RUA BENEDITO MOREIRA SANTOS, 73** – Vila São José - CEP: 04836-160 – São Paulo – SP.

Assinatura: 

Diretor Administrativo: **MARCIO TADEU DE SANTANA**, brasileiro, encarregado de expedição, casado, portador do RG 25.485.014-5 e do CPF: 165.663.588-70, residente e domiciliado à **Rua PUERTO CORTEZ, 83** – CEP 04843-410 – São Paulo – SP.

Assinatura: 

Diretor de Operações: **PAULO TORRES LUIZ**, brasileiro, locutor, solteiro, portador do RG 45.839.727-1 e do CPF: 389.253.848-41, residente e domiciliado à **Rua PEDRO MARCENEIRO, 286** CEP 04843-410 – São Paulo – SP.

Assinatura: Paulo Torres Luiz



f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL
03.426.685/0001-20

TERMO DE POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL, PARA EXERCER O MANDATO DE 17/10/2024 E TÉRMINO EM 17/10/2028, DE ACORDO COM ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 17/10/2024.

Membros do Conselho Comunitário:

1º ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TEIA E RECANTO CAMPO BELO, representante da entidade Viviane Cruz Sant Anna Alves, CNPJ: 13.250.672/0001-05, sediada na Rua Campo de Baixo, Travessa Dois Amores, 29

Assinatura Viviane Cruz Sant Anna Alves

2º IGREJA PENTECOSTAL JESUS CRISTO E A REDENÇÃO E VIDA, representante da entidade Edilson dos Santos, CNPJ: 31.070.585/0001-40, sediada na Rua Demas Zitto, 116

Assinatura Edilson dos Santos

3º ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARIRI, representante da entidade, Francisco Costa dos Santos, CNPJ: 03.337084/0001-41, sediada na Rua Vereador José Gomes de Moraes Neto, 60

Assinatura Francisco Costa dos Santos

4º ASSOCIAÇÃO VILA DO CASTELO SERVIÇO SOCIAL E HABITACIONAL EDUCACIONAL, representante da entidade José Severino de Santana Barbosa, CNPJ: 22.380.108/0001-90, sediada na Rua Alessio de Paolis, 300

Assinatura José Severino de Santana Barbosa

5º INSTITUTO SOLIDÁRIOS DO BEM, representante da entidade João Alves Vieira, CNPJ: 05.933.484/0001-45, sediada na Rua Emiliano Di Cavalcanti, 03

Assinatura João Alves Vieira



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL
03.426.685/0001-20

Lista de Presença da Assembléia Geral ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL
(17/10/2024)

Nome Alexandre Marques da Silva
RG 35.621.014-P

Assinatura Alexandre Marques da Silva

Nome Cláudio de Jesus Gonçalves
RG 27.800.260-2

Assinatura Cláudio

Nome Anderson Rodrigues da Silva
RG 45.084.392-0

Assinatura Anderson

Nome Cristiano Gonçalves
RG 33.821.830-0

Assinatura Cristiano Gonçalves

Nome Wilton Roberto da Silva
RG 48.223.154-3

Assinatura Wilton

Nome GRIMALDO FABIANO
RG 20.713.643-9

Assinatura Grinaldo Fabiano

Nome EDSON Lúlio GONÇALVES
RG 32373859-X

Assinatura Edson

Nome Elizângela U de Lúcio
RG 42842429-3

Assinatura Elizângela

Nome José Roberto Santos
RG 6.789.576-3

Assinatura José

Nome Alana de Paula Carneiro de Silva Santos
RG 18.498.255-8

Assinatura Alana



f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL
03.426.685/0001-20

Lista de Presença da Assembléia Geral ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL
(17/10/2024)

Nome João Batista Gomes Oliveira Penha
RG 33.848.613-6

Assinatura [Handwritten Signature]

Nome Paulo Torres Luiz
RG 45.839.727-1

Assinatura Paulo Torres Luiz

Nome Fernando Alves da Silva
RG 45.119.953-8

Assinatura [Handwritten Signature]

Nome Robson Marques da Silva
RG 42.891.286-2

Assinatura [Handwritten Signature]

Nome Marcelo Santiago de Lima
RG 32.815.832-1

Assinatura [Handwritten Signature]

Nome Marcos Tadeu de Santana
RG 25.485.014-5

Assinatura [Handwritten Signature]

Nome Marcelo Souza Lucena
RG 30.401.550-1

Assinatura [Handwritten Signature]

Nome João Múnie
RG 21.119.318-9

Assinatura João M

Nome ELIAS COSTA RODRIGUES
RG 19.384.878-8

Assinatura [Handwritten Signature]

Nome _____
RG _____

Assinatura _____



f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

8534 067989

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.621.014-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JAN/2010

NOME ALESSANDRO MARQUES DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ MARQUES DA SILVA

E MARIA CLERINEIDE HONORIO

NATURALIDADE MARQUES DATA DE NASCIMENTO 11/DEZ/1979

S.PAULO -SP

DOC.ORIGEM SÃO PAULO - SP
SANTO AMARO

CPF CN:LV.A63 /FLS.273 /N.075240

ASSINATURA DO DIRETOR

121 Delegado Divisionário

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

queirinho juntada req. de renovação de cubra (1265562) SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 95



f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Usuário Externo (signatário): Alessandro Marques da Silva
Data e Horário: 06/06/2025 17:45:02
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.007368/2020-20
Interessados:

Associação Cultural Comunitária Zona Sul

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento juntada req. de renovação de outorga 12653062

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

BRASIL
(HTTPS://
GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 279.993.398-06

Nome: ALESSANDRO MARQUES DA SILVA

Data de Nascimento: 11/12/1979

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 14/05/1997

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 19:16:34 do dia 25/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 8A54.60B2.EDB0.EAB6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> SEI 55115.007368/2020-20 / pg. 98

CPF: Alessandro Marques da Silva (12050369)

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> 15.007368/2020-20 / pg. 99



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-a05fa4edda12aa6c>

Consulta MOSAICO (#2692735)

SEI 55115-007568/2020-20 / pg. 101

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Id solicitação: 57dbaada9f1a6

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: MCI TELEVISÃO S/A	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 3000000	E-mail: rocarg@rocacontabil.com.br
CNPJ: 02.195.891/0001-04	Número do Fistel: 02030454915
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato:	Serviço: 167 - ESPECIAL DE TELEVISAO POR ASSINATURA
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: -	
Observações: SSR78/87,194/88;RESOLUÇÃO 291/02 :ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;Ato nº 2.894, de 23/05/2012, publicado no DOU. de 04/06/2012.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Paulista	Complemento: 4º ANDAR, ESCRITÓRIO 42	
Bairro: Bela Vista	Numero: 2200	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310300

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	Complemento:	
Bairro: PINHEIROS	Numero: 7221	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05425902

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento:	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 2200	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: PRACA VICENTE RODRIGUES	Complemento:	
Bairro: BUTANTA	Numero: 90	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05507030

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento:	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 2200	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310000

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 33	Frequência: 587 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 4.57kW
HCI: 140 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2



Id solicitação: 57dbaadaa3535

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: BOA VENTURA EMPRESA DE SERVICIO DE ACESSO CONDICIONADO LTDA	
Nome Fantasia: BOA VENTURA EMPRESA DE SERVICIO DE ACESSO CONDICIONADO LTDA	
Telefone: (99) 999999999	E-mail: wjbarbosa@hotmail.com
CNPJ: 16.692.280/0001-86	Número do Fistel: 02030455300
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato:	Serviço: 167 - ESPECIAL DE TELEVISAO POR ASSINATURA
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: -	
Observações: SSR:78/87,85/87,379/89,194/88,SNC88/92 :ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006.	

Endereço Sede		
Logradouro: Praça Armando Cruz	Complemento: Loja 44	
Bairro: Madureira	Numero: 120	
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 21310350

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	Complemento: Conjunto 113	
Bairro: PINHEIROS	Numero: 7221	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05425902

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA PROFESSOR ALFONSO BOVERO	Complemento:	
Bairro: SUMARE	Numero: 52	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01254902

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA PROFESSOR ALFONSO BOVERO	Complemento:	
Bairro: SUMARE	Numero: 52	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01254902

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 30	Frequência: 569 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 14.76kW
HCI: 82.9 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9156208	Número Indicativo: ZYB871
Data Último Licenciamento: 08/02/2011	Número da Licença: 000003/2011-SP



Id solicitação: 57dbab84731a0

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	
Nome Fantasia: GLOBOPAR, TV GLOBO, REDE GLOBO E GLOBO.COM	
Telefone: (21) 21296195	E-mail: francisco.peres@tvglobocom.br
CNPJ: 27.865.757/0027-33	Número do Fistel: 50404315119
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 247 - Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 05/10/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006; ATO Nº 66.873, 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Doutor Chucri Zaidan	Complemento:	
Bairro: Vila Cordeiro	Numero: 46	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04583110

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Pacheco Leão	Complemento: - Cobertura	
Bairro: Jardim Botânico	Numero: 70	
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22460030

Endereço do Transmissor		
Logradouro: ALAMEDA SANTOS; 17º ANDAR	Complemento: 17º ANDAR	
Bairro: CERQUEIRA CESAR	Numero: 700	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01418000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA DOUTOR CHUCRI Z AidAN	Complemento:	
Bairro: VILA CORDEIRO	Numero: 46	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04583110

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 18	Frequência: 497 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 273.2609kW
HCI: 200 m	Pareamento: 32805	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

--



Id solicitação: 67121c9fe1522

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	
Nome Fantasia: GLOBOPAR, TV GLOBO, REDE GLOBO E GLOBO.COM	
Telefone: (21) 21296195	E-mail: francisco.peres@tvglobo.com.br
CNPJ: 27.865.757/0027-33	Número do Fistel: 50449250806
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 05/10/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006; ATO Nº 66.873, 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Doutor Chucri Zaidan	Complemento:	
Bairro: Vila Cordeiro	Numero: 46	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04583110

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Pacheco Leão	Complemento: - Cobertura	
Bairro: Jardim Botânico	Numero: 70	
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22460030

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Mauá e Adutora Rio Claro	Complemento:	
Bairro: Jardim Ipê	Numero: 525	
Município: Mauá	UF: SP	CEP: 09390500

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA DOUTOR CHUCRI Z Aidan	Complemento:	
Bairro: VILA CORDEIRO	Numero: 46	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04583110

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 18	Frequência: 497 MHz	Classe: A	ERP Máxima: 6.888kW
HCI: 31.5 m	Pareamento: 32805	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 67121ca25d392

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	
Nome Fantasia: GLOBOPAR, TV GLOBO, REDE GLOBO E GLOBO.COM	
Telefone: (21) 21296195	E-mail: francisco.peres@tvglobocom.br
CNPJ: 27.865.757/0027-33	Número do Fistel: 50449250806
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 05/10/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006; ATO Nº 66.873, 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Doutor Chucri Zaidan	Complemento:	
Bairro: Vila Cordeiro	Numero: 46	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04583110

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Pacheco Leão	Complemento: - Cobertura	
Bairro: Jardim Botânico	Numero: 70	
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22460030

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Avenida Georgetown	Complemento:	
Bairro:	Numero: s/n	
Município: Mairiporã	UF: SP	CEP: 07600000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA DOUTOR CHUCRI Z Aidan	Complemento:	
Bairro: VILA CORDEIRO	Numero: 46	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04583110

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 18	Frequência: 497 MHz	Classe: B	ERP Máxima: 0.7711kW
HCI: 25 m	Pareamento: 32805	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 67121ca476e88

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	
Nome Fantasia: GLOBOPAR, TV GLOBO, REDE GLOBO E GLOBO.COM	
Telefone: (21) 21296195	E-mail: francisco.peres@tvglobo.com.br
CNPJ: 27.865.757/0027-33	Número do Fistel: 50449250806
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 05/10/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006; ATO Nº 66.873, 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Doutor Chucri Zaidan	Complemento:	
Bairro: Vila Cordeiro	Numero: 46	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04583110

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Pacheco Leão	Complemento: - Cobertura	
Bairro: Jardim Botânico	Numero: 70	
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22460030

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Silverstone	Complemento:	
Bairro:	Numero: 161	
Município: Jandira	UF: SP	CEP: 06634000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA DOUTOR CHUCRI ZAIDAN	Complemento:	
Bairro: VILA CORDEIRO	Numero: 46	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04583110

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 18	Frequência: 497 MHz	Classe: B	ERP Máxima: 1.3562kW
HCI: 55 m	Pareamento: 32805	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 67121cc73cce6

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	
Nome Fantasia: GLOBOPAR, TV GLOBO, REDE GLOBO E GLOBO.COM	
Telefone: (21) 21296195	E-mail: francisco.peres@tvglobo.com.br
CNPJ: 27.865.757/0027-33	Número do Fistel: 50449250806
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Reserva
Val. RF: 05/10/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006; ATO Nº 66.873, 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Doutor Chucri Zaidan	Complemento:	
Bairro: Vila Cordeiro	Numero: 46	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04583110

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Pacheco Leão	Complemento: - Cobertura	
Bairro: Jardim Botânico	Numero: 70	
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22460030

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Avenida Professor Alfonso Bovero	Complemento: Torre do SBT	
Bairro: Sumaré	Numero: 72	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01254000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA DOUTOR CHUCRI Z Aidan	Complemento:	
Bairro: VILA CORDEIRO	Numero: 46	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04583110

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 18	Frequência: 497 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 70.3465kW
HCI: 148 m	Pareamento: 32805	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 671f498b93878

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	
Nome Fantasia: GLOBOPAR, TV GLOBO, REDE GLOBO E GLOBO.COM	
Telefone: (21) 21296195	E-mail: francisco.peres@tvglobocom.br
CNPJ: 27.865.757/0027-33	Número do Fistel: 50449250806
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 05/10/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006; ATO Nº 66.873, 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Doutor Chucri Zaidan	Complemento:	
Bairro: Vila Cordeiro	Numero: 46	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04583110

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Pacheco Leão	Complemento: - Cobertura	
Bairro: Jardim Botânico	Numero: 70	
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22460030

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Pico do Jaraguá	Complemento: Torre das emissoras	
Bairro: Jaraguá	Numero: S/N	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05161000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA DOUTOR CHUCRI Z Aidan	Complemento:	
Bairro: VILA CORDEIRO	Numero: 46	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04583110

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 18	Frequência: 497 MHz	Classe: A	ERP Máxima: 6.2893kW
HCI: 108 m	Pareamento: 32805	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 57dbaadaa80f3

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: PIRA SOM E IMAGEM S.A	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 3131-1313	E-mail: grpdepartamentofiscal@band.com.br
CNPJ: 58.780.115/0001-26	Número do Fistel: 02030455210
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato:	Serviço: 167 - ESPECIAL DE TELEVISAO POR ASSINATURA
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: -	
Observações: SSR78/87,194/88. ;ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006. Ato n.º 6.398, DOU de 05/10/2010;Ato n.º 1.422, de 11/3/2011, publicado no DOU. de 15/3/2011.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Tabapuã	Complemento: 9º andar, Conjunto 91, Sala 02	
Bairro: Itaim Bibi	Numero: 41	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04533900

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CARLOS CIRILO JUNIOR, 92 2	Complemento:	
Bairro: MORUMBI	Numero: .	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 5614000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: RUA MINAS GERAIS	Complemento:	
Bairro: HIGIENOPOLIS	Numero: 454	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01244010

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA RADIANTES	Complemento:	
Bairro: JARDIM LEONOR	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 21	Frequência: 515 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 93.13kW
HCI: 186.2 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9156194	Número Indicativo: ZYB884



Id solicitação: 57dbab8477649

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio e Televisao Record S.A.	
Nome Fantasia: Rede Record de Televisao E/ou Record Tv	
Telefone: (11) 3300-4660	E-mail: smonteiro@recordtv.com.br
CNPJ: 60.628.369/0001-75	Número do Fistel: 50404313922
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 247 - Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA DA VARZEA	Complemento:	
Bairro: BARRA FUNDA	Numero: 240	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01140080

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AV PAULISTA 19 ANDAR	Complemento:	
Bairro: CERQUEIRA CÉSAR	Numero: 1754	
Município: -	UF: SP	CEP: 05699900

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA DA VARZEA	Complemento:	
Bairro: BARRA FUNDA	Numero: 240	
Município: -	UF: SP	CEP: 05699900

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 20	Frequência: 509 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 107.0311kW
HCI: 156 m	Pareamento: 32806	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 674ff5213a3fd

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio e Televisao Record S.A.	
Nome Fantasia: Rede Record de Televisao E/ou Record Tv	
Telefone: (11) 3300-4660	E-mail: smonteiro@recordtv.com.br
CNPJ: 60.628.369/0001-75	Número do Fistel: 50449451453
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA DA VARZEA	Complemento:	
Bairro: BARRA FUNDA	Numero: 240	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01140080

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Antonio Conselheiro	Complemento:	
Bairro: Mirante de Jandira	Numero: 145	
Município: Jandira	UF: SP	CEP: 06631070

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 20	Frequência: 509 MHz	Classe: B	ERP Máxima: 1.225kW
HCI: 30 m	Pareamento: 32806	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 674ff523351dd

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio e Televisao Record S.A.	
Nome Fantasia: Rede Record de Televisao E/ou Record Tv	
Telefone: (11) 3300-4660	E-mail: smonteiro@recordtv.com.br
CNPJ: 60.628.369/0001-75	Número do Fistel: 50449451453
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA DA VARZEA	Complemento:	
Bairro: BARRA FUNDA	Numero: 240	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01140080

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Nigéria	Complemento:	
Bairro: Terra Preta	Numero: 202	
Município: Mairiporã	UF: SP	CEP: 07669899

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 20	Frequência: 509 MHz	Classe: B	ERP Máxima: 0.5152kW
HCI: 19 m	Pareamento: 32806	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 6753eca2b522a

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio e Televisao Record S.A.	
Nome Fantasia: Rede Record de Televisao E/ou Record Tv	
Telefone: (11) 3300-4660	E-mail: smonteiro@recordtv.com.br
CNPJ: 60.628.369/0001-75	Número do Fistel: 50449451453
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA DA VARZEA	Complemento:	
Bairro: BARRA FUNDA	Numero: 240	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01140080

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Doutor Mário Toledo de Moraes	Complemento:	
Bairro: Jardim dos Lagos	Numero: 50	
Município: Franco da Rocha	UF: SP	CEP: 07830540

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 20	Frequência: 509 MHz	Classe: B	ERP Máxima: 1.2097kW
HCI: 30 m	Pareamento: 32806	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



02/2025 13:02:41 Emitido eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/34eed11-3c68-4c5d-a05fa4e0da127aa6c>

Consulta MOSAICO (#2692735)

SEI 53115-007568/2020-20 / pg. 114

Id solicitação: 6753eca55793b

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio e Televisao Record S.A.	
Nome Fantasia: Rede Record de Televisao E/ou Record Tv	
Telefone: (11) 3300-4660	E-mail: smonteiro@recordtv.com.br
CNPJ: 60.628.369/0001-75	Número do Fistel: 50449451453
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA DA VARZEA	Complemento:	
Bairro: BARRA FUNDA	Numero: 240	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01140080

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Capitão Pedro Esperidião Hoffer	Complemento:	
Bairro: Jardim Nova Poá	Numero: 1978	
Município: Poá	UF: SP	CEP: 08568700

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 20	Frequência: 509 MHz	Classe: B	ERP Máxima: 0.8468kW
HCI: 25 m	Pareamento: 32806	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 6753eca819e7c

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio e Televisao Record S.A.	
Nome Fantasia: Rede Record de Televisao E/ou Record Tv	
Telefone: (11) 3300-4660	E-mail: smonteiro@recordtv.com.br
CNPJ: 60.628.369/0001-75	Número do Fistel: 50449451453
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO N° 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006; ATO N° 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA DA VARZEA	Complemento:	
Bairro: BARRA FUNDA	Numero: 240	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01140080

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Gago Coutinho	Complemento:	
Bairro: Pilar Velho	Numero:	
Município: Ribeirão Pires	UF: SP	CEP: 09432130

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 20	Frequência: 509 MHz	Classe: B	ERP Máxima: 0.6241kW
HCI: 25 m	Pareamento: 32806	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

--



Id solicitação: 6753ecaa72e5d

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio e Televisao Record S.A.	
Nome Fantasia: Rede Record de Televisao E/ou Record Tv	
Telefone: (11) 3300-4660	E-mail: smonteiro@recordtv.com.br
CNPJ: 60.628.369/0001-75	Número do Fistel: 50449451453
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA DA VARZEA	Complemento:	
Bairro: BARRA FUNDA	Numero: 240	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01140080

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Avenida Águia de Haia	Complemento: Conjunto Esmeralda	
Bairro: Parque Paineiras	Numero: 2100	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 03694900

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 20	Frequência: 509 MHz	Classe: B	ERP Máxima: 1.3412kW
HCI: 40 m	Pareamento: 32806	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 6753ecada1c5e

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio e Televisao Record S.A.	
Nome Fantasia: Rede Record de Televisao E/ou Record Tv	
Telefone: (11) 3300-4660	E-mail: smonteiro@recordtv.com.br
CNPJ: 60.628.369/0001-75	Número do Fistel: 50449451453
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA DA VARZEA	Complemento:	
Bairro: BARRA FUNDA	Numero: 240	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01140080

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Carlos Christe	Complemento:	
Bairro: Jardim Novo Parelheiros	Numero: 100	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04890250

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 20	Frequência: 509 MHz	Classe: B	ERP Máxima: 0.6521kW
HCI: 20 m	Pareamento: 32806	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

--



Id solicitação: 6753ecb048e87

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio e Televisao Record S.A.	
Nome Fantasia: Rede Record de Televisao E/ou Record Tv	
Telefone: (11) 3300-4660	E-mail: smonteiro@recordtv.com.br
CNPJ: 60.628.369/0001-75	Número do Fistel: 50449451453
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA DA VARZEA	Complemento:	
Bairro: BARRA FUNDA	Numero: 240	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01140080

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Pico do Jaraguá	Complemento:	
Bairro: Jardim Regina	Numero: s/nº	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05175060

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 20	Frequência: 509 MHz	Classe: A	ERP Máxima: 0.3891kW
HCI: 37 m	Pareamento: 32806	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 57dbab847b883

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio e Televisao Bandeirantes S.a.	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 50823466	E-mail: engenharia@band.com.br
CNPJ: 60.509.239/0001-13	Número do Fistel: 50404318649
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 247 - Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Morumbi	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Jardim Leonor	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Minas Gerais	Complemento:	
Bairro: Higienópolis	Numero: 454	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05276525

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Jardim Leonor	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Jardim Leonor	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 23	Frequência: 527 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 162.85kW
HCI: 180 m	Pareamento: 32809	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 67723f2d99b3b

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio e Televisao Bandeirantes S.a.	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 50823466	E-mail: engenharia@band.com.br
CNPJ: 60.509.239/0001-13	Número do Fistel: 50449550354
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Morumbi	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Jardim Leonor	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Campanella	Complemento:	
Bairro: Itaquera	Numero: 287	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 08220831

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA RADIANTES	Complemento:	
Bairro: MORUMBI	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05699900

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 23	Frequência: 527 MHz	Classe: C	ERP Máxima: 0.2831kW
HCI: 65 m	Pareamento: 32809	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



02/2025 13:02:35, unicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta MOSAICO (#2692735)

SEI 55115-007568/2020-20 / pg. 121

Id solicitação: 67723f381bd73

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio e Televisao Bandeirantes S.a.	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 50823466	E-mail: engenharia@band.com.br
CNPJ: 60.509.239/0001-13	Número do Fistel: 50449550354
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Morumbi	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Jardim Leonor	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço do Transmissor		
Logradouro: João Bosco	Complemento:	
Bairro: Jardim Zaira	Numero: 67	
Município: Mauá	UF: SP	CEP: 09322215

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA RADIANTES	Complemento:	
Bairro: MORUMBI	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05699900

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 23	Frequência: 527 MHz	Classe: A	ERP Máxima: 1.3256kW
HCI: 12 m	Pareamento: 32809	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 67723f3e0ff25

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio e Televisao Bandeirantes S.a.	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 50823466	E-mail: engenharia@band.com.br
CNPJ: 60.509.239/0001-13	Número do Fistel: 50449550354
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO N° 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO N° 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Morumbi	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Jardim Leonor	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rural	Complemento: Pico do Olho D'Água	
Bairro: Área Rural de Mairiporã	Numero:	
Município: Mairiporã	UF: SP	CEP: 07669899

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA RADIANTES	Complemento:	
Bairro: MORUMBI	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05699900

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 23	Frequência: 527 MHz	Classe: B	ERP Máxima: 0.857kW
HCI: 15 m	Pareamento: 32809	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

--



02/2025 13:02:24 Autenticamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta MOSAICO (#2692735)

SEI 55115-007568/2020-20 / pg. 123

Id solicitação: 57dbab847fc14

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	
Nome Fantasia: TVS - EMISSORA DO SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISAO	
Telefone: (11) 36873215	E-mail: fabiulakato@sbt.com.br
CNPJ: 45.039.237/0001-14	Número do Fistel: 50404315208
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 20/08/1996	Serviço: 247 - Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 20/08/2026	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida das Comunicações	Complemento:	
Bairro: Vila Jaraguá	Numero: 04	
Município: Osasco	UF: SP	CEP: 06276905

Endereço Correspondência		
Logradouro: Avenida das Comunicações	Complemento: Projetos Legais	
Bairro: Industrial Anhangüera	Numero: 1147	
Município: Osasco	UF: SP	CEP: 06276905

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA PROFESSOR ALFONSO BOVERO	Complemento:	
Bairro: SUMARE	Numero: 72	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01254000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida das Comunicações	Complemento:	
Bairro: Industrial Anhangüera	Numero: 1147	
Município: Osasco	UF: SP	CEP: 06276905

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 28	Frequência: 557 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 158.8586kW
HCI: 159.5 m	Pareamento: 32804	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

--



Id solicitação: 672b0c28d4e60

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	
Nome Fantasia: TVS - EMISSORA DO SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISAO	
Telefone: (11) 36873215	E-mail: fabiulakato@sbt.com.br
CNPJ: 45.039.237/0001-14	Número do Fistel: 50449217779
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 20/08/1996	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 20/08/2026	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida das Comunicações	Complemento:	
Bairro: Vila Jaraguá	Numero: 04	
Município: Osasco	UF: SP	CEP: 06276905

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA DAS COMUNICAÇÕES	Complemento: COORD. DE ENGENHARIA E EXPANSÃO	
Bairro: VILA JARAGUÁ	Numero: 04	
Município: Osasco	UF: SP	CEP: 06276905

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Pico do Itapeti	Complemento:	
Bairro:	Numero: S/N	
Município: Mogi das Cruzes	UF: SP	CEP: 08775020

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 28	Frequência: 557 MHz	Classe: C	ERP Máxima: 3.0237kW
HCI: 45 m	Pareamento: 32804	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



02/2025 15:02:49, unicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta MOSAICO (#2692735)

SEI 55115-007568/2020-20 / pg. 125

Id solicitação: 673d365fa82bb

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	
Nome Fantasia: TVS - EMISSORA DO SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISAO	
Telefone: (11) 36873215	E-mail: fabiulakato@sbt.com.br
CNPJ: 45.039.237/0001-14	Número do Fistel: 50449217779
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 20/08/1996	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 20/08/2026	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida das Comunicações	Complemento:	
Bairro: Vila Jaraguá	Numero: 04	
Município: Osasco	UF: SP	CEP: 06276905

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA DAS COMUNICAÇÕES	Complemento: COORD. DE ENGENHARIA E EXPANSÃO	
Bairro: VILA JARAGUÁ	Numero: 04	
Município: Osasco	UF: SP	CEP: 06276905

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Pico do Jaraguá - Parque Estadual do Jaraguá	Complemento:	
Bairro: Vila Jaraguá	Numero: S/N	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05161000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 28	Frequência: 557 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 4.367kW
HCI: 35 m	Pareamento: 32804	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Informações Gerais	
Número da Estação: 1016157441	Número Indicativo: ZYB855
Data Último Licenciamento: 19/11/2024	Número da Licença: 53500.080622/2024-14

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 23° 27' 31.90" S	Longitude: 46° 46' 0.59" W	Cota da base: 1124.8 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 030441102545	Modelo: SCV8302x
Fabricante: Rohde & Schwarz GmnH & Co. KG	Potência de Operação: 0.600 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA-A0	Fabricante: RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS		
Comprimento da Linha: 70 m	Atenuação: 2.771 dB/100m	Perdas Acessórias: 1.20 dB	Impedância: 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: IFSLC-8-220			Fabricante: IFTELECOM - Antena e Acessórios para Radiodifusão		
Ganho: 11.76 dBd	Beam-Tilt: 5 °	Orientação NV: 345 °	Polarização: Horizontal	HCI: 35 m	ERP Máxima: 4.37 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 8.81	5°: 8.71	10°: 8.59	15°: 8.48	20°: 8.36	25°: 8.27	30°: 8.21	35°: 8.18	40°: 8.21	45°: 8.28	50°: 8.4	55°: 8.57
60°: 8.79	65°: 9.03	70°: 9.33	75°: 9.65	80°: 10.02	85°: 10.43	90°: 10.89	95°: 11.42	100°: 12.03	105°: 12.77	110°: 13.64	115°: 14.7
120°: 15.99	125°: 17.55	130°: 19.43	135°: 21.59	140°: 23.7	145°: 24.87	150°: 24.58	155°: 23.65	160°: 22.91	165°: 22.63	170°: 22.86	175°: 23.5
180°: 24.24	185°: 24.41	190°: 23.3	195°: 21.35	200°: 19.34	205°: 17.55	210°: 16.05	215°: 14.81	220°: 13.77	225°: 12.92	230°: 12.2	235°: 11.58
240°: 11.05	245°: 10.58	250°: 10.15	255°: 9.76	260°: 9.42	265°: 9.1	270°: 8.82	275°: 8.59	280°: 8.4	285°: 8.27	290°: 8.18	295°: 8.16
300°: 8.17	305°: 8.24	310°: 8.34	315°: 8.46	320°: 8.58	325°: 8.7	330°: 8.82	335°: 8.89	340°: 8.94	345°: 8.95	350°: 8.94	355°: 8.89

Coordenadas por radial												
0°: Lat 23°4'38.94" S Lon 46°46'0.59" W	5°: Lat 23°4'11.07" S Lon 46°43'47.38" W	10°: Lat 23°4'8.36" S Lon 46°41'31.61" W	15°: Lat 23°4'35.19" S Lon 46°39'19.66" W	20°: Lat 23°5'30.3" S Lon 46°37'17.77" W	25°: Lat 23°6'25.72" S Lon 46°35'18.85" W	30°: Lat 23°7'21.84" S Lon 46°33'21.25" W	35°: Lat 23°8'34.92" S Lon 46°31'35.3" W	40°: Lat 23°10'50.27" S Lon 46°30'46.99" W	45°: Lat 23°14'38.3" S Lon 46°31'59.33" W	50°: Lat 23°16'6.83" S Lon 46°31'12.77" W	55°: Lat 23°16'58.59" S Lon 46°31'12.77" W	60°: Lat 23°18'45.8" S Lon 46°29'29.98" W
65°: Lat 23°20'37.19" S Lon 46°29'53.88" W	70°: Lat 23°21'44.64" S Lon 46°28'44.15" W	75°: Lat 23°23'0.17" S Lon 46°27'40.11" W	80°: Lat 23°24'8.34" S Lon 46°25'11.21" W	85°: Lat 23°25'42.63" S Lon 46°23'39.28" W	90°: Lat 23°27'30.32" S Lon 46°23'44.19" W	95°: Lat 23°29'18.78" S Lon 46°23'28.37" W	100°: Lat 23°31'8.11" S Lon 46°23'33.33" W	105°: Lat 23°32'48.93" S Lon 46°24'23.86" W	110°: Lat 23°34'21.74" S Lon 46°25'28.01" W	115°: Lat 23°35'42.77" S Lon 46°26'49.12" W	120°: Lat 23°36'46.98" S Lon 46°28'29.45" W	
125°: Lat 23°37'25.5" S Lon 46°30'34.11" W	130°: Lat 23°37'33.42" S Lon 46°29'57.43" W	135°: Lat 23°37'13.36" S Lon 46°28'52.56" W	140°: Lat 23°36'45.7" S Lon 46°27'33.22" W	145°: Lat 23°36'45.33" S Lon 46°25'57.54" W	150°: Lat 23°37'45.78" S Lon 46°23'33.64" W	155°: Lat 23°39'1.65" S Lon 46°21'46.4" W	160°: Lat 23°40'2.74" S Lon 46°21'46.4" W	165°: Lat 23°40'23.74" S Lon 46°21'46.4" W	170°: Lat 23°40'20.17" S Lon 46°21'46.4" W	175°: Lat 23°39'55.99" S Lon 46°21'46.4" W	180°: Lat 23°39'25.65" S Lon 46°21'46.4" W	
185°: Lat 23°39'8.75" S Lon 46°21'46.4" W	190°: Lat 23°39'42.81" S Lon 46°21'46.4" W	195°: Lat 23°41'0.38" S Lon 46°21'46.4" W	200°: Lat 23°42'16.4" S Lon 46°21'46.4" W	205°: Lat 23°42'53.66" S Lon 46°21'46.4" W	210°: Lat 23°43'14.17" S Lon 46°21'46.4" W	215°: Lat 23°43'9.63" S Lon 46°21'46.4" W	220°: Lat 23°42'41.34" S Lon 46°21'46.4" W	225°: Lat 23°42'1.32" S Lon 46°21'46.4" W	230°: Lat 23°41'0.27" S Lon 46°21'46.4" W	235°: Lat 23°39'46.54" S Lon 46°21'46.4" W	240°: Lat 23°38'14.38" S Lon 46°21'46.4" W	
245°: Lat 23°36'38.61" S Lon 46°21'46.4" W	250°: Lat 23°34'50.74" S Lon 46°21'46.4" W	255°: Lat 23°33'3.52" S Lon 46°21'46.4" W	260°: Lat 23°31'19.47" S Lon 46°21'46.4" W	265°: Lat 23°29'27.19" S Lon 46°21'46.4" W	270°: Lat 23°27'30.03" S Lon 46°21'46.4" W	275°: Lat 23°25'35.39" S Lon 46°21'46.4" W	280°: Lat 23°23'38.26" S Lon 46°21'46.4" W	285°: Lat 23°21'39.66" S Lon 46°21'46.4" W	290°: Lat 23°19'25.86" S Lon 46°21'46.4" W	295°: Lat 23°17'17.78" S Lon 46°21'46.4" W	300°: Lat 23°15'23.45" S Lon 46°21'46.4" W	
305°: Lat 23°13'50.32" S Lon 46°21'46.4" W	310°: Lat 23°12'5.43" S Lon 46°21'46.4" W	315°: Lat 23°10'29.68" S Lon 46°21'46.4" W	320°: Lat 23°9'15.67" S Lon 46°21'46.4" W	325°: Lat 23°8'23.25" S Lon 46°21'46.4" W	330°: Lat 23°7'42.39" S Lon 46°21'46.4" W	335°: Lat 23°6'55.82" S Lon 46°21'46.4" W	340°: Lat 23°6'46.09" S Lon 46°21'46.4" W	345°: Lat 23°6'20.57" S Lon 46°21'46.4" W	350°: Lat 23°5'41.77" S Lon 46°21'46.4" W	355°: Lat 23°5'12.49" S Lon 46°21'46.4" W	360°: Lat 23°4'50.76" S Lon 46°21'46.4" W	

Distância por radial											
0°: 42.41	5°: 43.43	10°: 44.02	15°: 44.02	20°: 43.43	25°: 43.14	30°: 43.14	35°: 42.85	40°: 40.36	45°: 33.76	50°: 32.89	55°: 34.06
60°: 32.45	65°: 30.25	70°: 31.27	75°: 32.3	80°: 35.96	85°: 38.16	90°: 37.87	95°: 38.45	100°: 38.75	105°: 38.01	110°: 37.13	115°: 35.96



120°: 34.35	125°: 32.01	130°: 28.93	135°: 25.42	140°: 22.34	145°: 20.87	150°: 21.9	155°: 23.51	160°: 24.68	165°: 24.68	170°: 24.1	175°: 23.07
180°: 22.05	185°: 21.61	190°: 22.92	195°: 25.85	200°: 29.08	205°: 31.42	210°: 33.62	215°: 35.38	220°: 36.69	225°: 38.01	230°: 38.89	235°: 39.62
240°: 39.77	245°: 40.06	250°: 39.77	255°: 39.77	260°: 40.8	265°: 41.53	270°: 41.09	275°: 40.65	280°: 41.24	285°: 41.82	290°: 43.73	295°: 44.75
300°: 44.9	305°: 44.17	310°: 44.46	315°: 44.6	320°: 44.17	325°: 43.29	330°: 42.41	335°: 42.11	340°: 40.94	345°: 40.65	350°: 41.09	355°: 41.53

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:	Fabricante: IFTELECOM - ANTENA E ACESSÓRIOS PARA RADIODIFUSÃO				
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 4.37 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
179131980	85841	Decreto	PR	25/03/1981	26/03/1981	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	198	Portaria	MC	23/05/2007	25/05/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
1734501981	150182	Despacho	MC	15/01/1982	25/01/1982	Advertência	Jurídico
1731811982	2101	Portaria	MC	07/10/1982	25/10/1982	Multa	Jurídico
1723781982	2263	Portaria	MC	27/10/1982	10/11/1982	Multa	Jurídico
1743341982	2339	Portaria	MC	11/11/1982	30/11/1982	Multa	Jurídico
0000331984	225	Portaria	MC	10/02/1984	01/03/1984	Multa	Jurídico
0006361984	850	Portaria	MC	29/05/1984	11/06/1984	Multa	Jurídico
291000012641984	1138	Portaria	MC	05/07/1984	16/07/1984	Multa	Jurídico
291000032871984	10	Exposição de Motivos	MC	30/01/1985	31/01/1985	Cisão	Jurídico
9999	281188	Despacho	MC	28/11/1988		Multa	Jurídico
291000018941988	13018	Despacho	MC	13/01/1989		Multa	Jurídico
291000019931988	130189	Despacho	MC	13/01/1989		Multa	Jurídico
291000013941988	250489	Despacho	MC	25/04/1989		Multa	Jurídico
291000019931988	25048	Despacho	MC	25/04/1989		Multa	Jurídico



291000017221989	060390	Despacho	MC	06/03/1990		Multa	Jurídico
538400014131996	210797	Despacho	MC	21/07/1997	31/07/2007	Advertência	Jurídico
538300005591996	11	Decreto	PR	20/08/1998	21/08/1998	Renovação	Jurídico
538300007482001	359	Portaria	MC	16/09/2002	17/09/2002	Multa	Jurídico
538300005591996	419	Decreto Legislativo	CN	12/12/2002	13/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
530000869112006	115	Portaria	MC	09/04/2007	16/04/2007	Consignação de TVD	Jurídico
9999	65241	Ato	CMPRL	30/05/2007	31/05/2007	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	49	Despacho	SSCE	06/03/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000134422007	5278	Ato	CMPRL	27/07/2011	27/07/2011	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
530000211592011	11	Decreto	PR	17/12/2014	18/12/2014	Renovação	Jurídico
9999	758	Portaria	MC	14/07/2015	16/07/2015	Multa	Jurídico
530000211592011	255	Decreto Legislativo	CN	20/10/2015	21/10/2015	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
539000169672016	11	Decreto	PR	22/02/2017	23/02/2017	Transferência Indireta	Jurídico
53500.070241/2017-06	11723	Ato	ORLE	29/08/2017	03/10/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.089818/2023-93	11086416	Ato	ORLE	03/11/2023	08/11/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo



Id solicitação: 57dbab84dccf5

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Canal Brasileiro da Informacao Cbi Ltda	
Nome Fantasia: Mega Tv	
Telefone: (11) 3170-3611	E-mail: lmv999@gmail.com
CNPJ: 57.569.196/0001-57	Número do Fistel: 50404318568
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 23/10/2003	Serviço: 247 - Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 23/10/2033	
Observações: ATO N° 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO N° 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Vergueiro	Complemento: Andar 20	
Bairro: Paraiso	Numero: 1211	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01504001

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA VERGUEIRO	Complemento: 20Â° ANDAR	
Bairro: PARAÃ-SO	Numero: 1211	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01504001

Endereço do Transmissor		
Logradouro: RUA VERGUEIRO	Complemento: COBERTURA DA EDIFICAÇÃO	
Bairro: PARAÍSO	Numero: 1211	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01504001

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA VERGUEIRO	Complemento: 21°	
Bairro: PARAÍSO	Numero: 1211	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01504001

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 15	Frequência: 479 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 144.605kW
HCI: 224.7 m	Pareamento: 32810	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação



Id solicitação: 57dbab84e597a

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Rede 21 Comunicacoes S.a.	
Nome Fantasia: Rede 21	
Telefone: (11) 31313461	E-mail: engenharia@band.com.br
CNPJ: 58.832.528/0001-07	Número do Fistel: 50404318304
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/10/2003	Serviço: 247 - Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 05/10/2033	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA RADIANTES	Complemento: 3 ANDAR	
Bairro: JD. GUEDALA	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Jardim Leonor	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Minas Gerais	Complemento:	
Bairro: Higienópolis	Numero: 454	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05276525

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Jardim Leonor	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 22	Frequência: 521 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 17,3689KW
HCI: 180 m	Pareamento: 32811	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação



Id solicitação: 57dbab84e9cbc

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Fund PE Anchieta Centro Paulista Radio e Tv Educativas	
Nome Fantasia: CULTURA	
Telefone: (11) 38743122	E-mail: contabilidade@tvcultura.com.br
CNPJ: 61.914.891/0001-86	Número do Fistel: 50404319106
Tipo Usuário: Adm Direta Estadual	Tipo Taxa: 50% (órgãos do governo)
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 247 - Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Cenno Sbrighi	Complemento:	
Bairro: Água Branca	Numero: 378	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05036900

Endereço Correspondência		
Logradouro: Cenno Sbrighi	Complemento:	
Bairro: Água Branca	Numero: 378	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05036900

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Avenida Doutor Arnaldo	Complemento:	
Bairro: Sumaré	Numero: 1761	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01255000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Cenno Sbrighi	Complemento:	
Bairro: Água Branca	Numero: 378	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05036900

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 24	Frequência: 533 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 140.6084kW
HCI: 155.3 m	Pareamento: 32803	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 6721eeeda1920

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Fund PE Anchieta Centro Paulista Radio e Tv Educativas	
Nome Fantasia: CULTURA	
Telefone: (11) 38743122	E-mail: contabilidade@tvcultura.com.br
CNPJ: 61.914.891/0001-86	Número do Fistel: 50449186873
Tipo Usuário: Adm Direta Estadual	Tipo Taxa: 50% (órgãos do governo)
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Cenno Sbrighi	Complemento:	
Bairro: Água Branca	Numero: 378	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05036900

Endereço Correspondência		
Logradouro: Cenno Sbrighi	Complemento:	
Bairro: Água Branca	Numero: 378	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05036900

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Mar Cáspio com Rua Mar Vermelho	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: Santa Isabel	UF: SP	CEP: 07500000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Cenno Sbrighi	Complemento:	
Bairro: Água Branca	Numero: 378	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05036900

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 24	Frequência: 533 MHz	Classe: C	ERP Máxima: 0.1678kW
HCI: 18 m	Pareamento: 32803	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 673ee392b988d

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Fund PE Anchieta Centro Paulista Radio e Tv Educativas	
Nome Fantasia: CULTURA	
Telefone: (11) 38743122	E-mail: contabilidade@tvcultura.com.br
CNPJ: 61.914.891/0001-86	Número do Fistel: 50449186873
Tipo Usuário: Adm Direta Estadual	Tipo Taxa: 50% (órgãos do governo)
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Cenno Sbrighi	Complemento:	
Bairro: Água Branca	Numero: 378	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05036900

Endereço Correspondência		
Logradouro: Cenno Sbrighi	Complemento:	
Bairro: Água Branca	Numero: 378	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05036900

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Rosa Dalto	Complemento: Pico do Jaraguá	
Bairro:	Numero: S/N	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05161000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Cenno Sbrighi	Complemento:	
Bairro: Água Branca	Numero: 378	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05036900

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 24	Frequência: 533 MHz	Classe: A	ERP Máxima: 0.3966kW
HCI: 33 m	Pareamento: 32803	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 673ee3976946d

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Fund PE Anchieta Centro Paulista Radio e Tv Educativas	
Nome Fantasia: CULTURA	
Telefone: (11) 38743122	E-mail: contabilidade@tvcultura.com.br
CNPJ: 61.914.891/0001-86	Número do Fistel: 50449186873
Tipo Usuário: Adm Direta Estadual	Tipo Taxa: 50% (órgãos do governo)
Data do contrato: 05/10/1992	Serviço: 809 - Estação Complementar
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 16/04/2037	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006; ATO Nº 66.873, DE 30/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 03/09/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Cenno Sbrighi	Complemento:	
Bairro: Agua Branca	Numero: 378	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05036900

Endereço Correspondência		
Logradouro: Cenno Sbrighi	Complemento:	
Bairro: Água Branca	Numero: 378	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05036900

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Cruz do Século	Complemento: Morro do Itapeti - Estação de TV	
Bairro: Jardim Marica	Numero: S/N	
Município: Mogi das Cruzes	UF: SP	CEP: 08775020

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 24	Frequência: 533 MHz	Classe: A	ERP Máxima: 0.0946kW
HCI: 18 m	Pareamento: 32803	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

--



02/2025 15:02:02, unicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/673ee3976946d-11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta MOSAICO (#2692735)

SEI 53115-007568/2020-20 / pg. 135

Id solicitação: 57dbab84ee8b7

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: ID TV S.A.	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 3292-5050	E-mail: jovinodomingues@kalunga.com.br
CNPJ: 16.936.928/0001-12	Número do Fistel: 50404318991
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 10/03/2001	Serviço: 247 - Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 10/03/2031	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006;Ato nº 2.894, de 23/05/2012, publicado no DOU. de 04/06/2012..	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Professor Alfonso Bovero	Complemento: - 3º Andar e 6º Andar - Sala 2	
Bairro: Sumaré	Numero: 52	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01254902

Endereço Correspondência		
Logradouro: Avenida Professor Alfonso Bovero	Complemento:	
Bairro: Sumaré	Numero: 52	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01254902

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Avenida Professor Alfonso Bovero	Complemento:	
Bairro: Sumaré	Numero: 52	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01254902

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida Professor Alfonso Bovero	Complemento:	
Bairro: Sumaré	Numero: 52	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01254902

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Avenida Professor Alfonso Bovero	Complemento:	
Bairro: Sumaré	Numero: 52	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01254902

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 31	Frequência: 575 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 168.1406kW
HCI: 138.6 m	Pareamento: 32812	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 57dbab8503148

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	
Nome Fantasia: RECORD NEWS	
Telefone: (11) 4373-0912	E-mail: acorrea@recordnews.com.br
CNPJ: 02.344.518/0001-78	Número do Fistel: 50408927720
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 10/01/2012	Serviço: 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 10/01/2027	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento: - 20º ANDAR	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 326	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento: 19º ANDAR	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 1754	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310920

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 43	Frequência: 647 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 50,3883kW
HCI: 151 m	Pareamento: 48721	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1000466032	Número Indicativo:
Data Último Licenciamento: 24/04/2020	Número da Licença: 53500.011507/2020-76



Id solicitação: 57dbab8503148

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	
Nome Fantasia: RECORD NEWS	
Telefone: (11) 4373-0912	E-mail: acorrea@recordnews.com.br
CNPJ: 02.344.518/0001-78	Número do Fistel: 50408927720
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 10/01/2012	Serviço: 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 10/01/2027	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento: - 20º ANDAR	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 326	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento: 19º ANDAR	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 1754	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310920

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 43	Frequência: 647 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 50,3883kW
HCI: 151 m	Pareamento: 48721	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1000466032	Número Indicativo:
Data Último Licenciamento: 24/04/2020	Número da Licença: 53500.011507/2020-76



Id solicitação: 620d40554cd48

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	
Nome Fantasia: RECORD NEWS	
Telefone: (11) 4373-0912	E-mail: acorrea@recordnews.com.br
CNPJ: 02.344.518/0001-78	Número do Fistel: 50408927720
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 10/01/2012	Serviço: 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 10/01/2027	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento: - 20º ANDAR	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 326	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Benedicto Mathuzalem	Complemento:	
Bairro: Olho D'Água	Numero: 500	
Município: Mairiporã	UF: SP	CEP: 07601090

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 43	Frequência: 647 MHz	Classe: B	ERP Máxima: 0.2606kW
HCI: 20 m	Pareamento: 48721	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1000466032	Número Indicativo:
Data Último Licenciamento: 16/02/2022	Número da Licença: 53500.005818/2022-68



Id solicitação: 6220b5c25b5d6

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	
Nome Fantasia: RECORD NEWS	
Telefone: (11) 4373-0912	E-mail: acorrea@recordnews.com.br
CNPJ: 02.344.518/0001-78	Número do Fistel: 50408927720
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 10/01/2012	Serviço: 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 10/01/2027	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento: - 20º ANDAR	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 326	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Torre do Mursa	Complemento: Serra do Mursa	
Bairro: Área Rural de Campo Limpo Paulista	Numero: s/nº	
Município: Campo Limpo Paulista	UF: SP	CEP: 13239899

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 43	Frequência: 647 MHz	Classe: A	ERP Máxima: 0.2276kW
HCI: 43.2 m	Pareamento: 48721	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1000466032	Número Indicativo:
Data Último Licenciamento: 08/02/2023	Número da Licença: 53500.341473/2022-11



Id solicitação: 6220b5c25b5d6

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	
Nome Fantasia: RECORD NEWS	
Telefone: (11) 4373-0912	E-mail: acorrea@recordnews.com.br
CNPJ: 02.344.518/0001-78	Número do Fistel: 50408927720
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 10/01/2012	Serviço: 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 10/01/2027	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento: - 20º ANDAR	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 326	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Torre do Mursa	Complemento: Serra do Mursa	
Bairro: Área Rural de Campo Limpo Paulista	Numero: s/nº	
Município: Campo Limpo Paulista	UF: SP	CEP: 13239899

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 43	Frequência: 647 MHz	Classe: A	ERP Máxima: 0.2276kW
HCI: 43.2 m	Pareamento: 48721	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1000466032	Número Indicativo:
Data Último Licenciamento: 08/02/2023	Número da Licença: 53500.341473/2022-11



Informações da Geradora	
CNPJ: 02.344.518/0001-78	Nome Entidade: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 23° 15' 25,85" S	Longitude: 46° 48' 12,35" W	Cota da base: 1044,9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 004571500352	Modelo: EC702MP
Fabricante: Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA	Potência de Operação: 0.050 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA	Fabricante: RFS Brasil Telecomunicações Ltda.		
Comprimento da Linha: 49,0 m	Atenuação: 3,099 dB/100m	Perdas Acessórias: 0,5 dB	Impedância: 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: ISD-4-43-22-N-L			Fabricante: Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.		
Ganho: 8,60 dBd	Beam-Tilt: 4,0 °	Orientação NV: 160 °	Polarização: Horizontal	HCI: 43,2 m	ERP Máxima: 0,23 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 21.11	5°: 22.03	10°: 21.11	15°: 18.83	20°: 15.09	25°: 11.01	30°: 9.07	35°: 7.67	40°: 6.15	45°: 5.12	50°: 4.09	55°: 3.49
60°: 3.16	65°: 2.73	70°: 2.32	75°: 1.93	80°: 1.65	85°: 1.37	90°: 1.2	95°: 1.2	100°: 1.11	105°: 1.2	110°: 1.29	115°: 1.37
120°: 1.56	125°: 1.65	130°: 1.74	135°: 1.65	140°: 1.46	145°: 1.29	150°: 1.2	155°: 1.11	160°: 1.11	165°: 1.11	170°: 1.2	175°: 1.29
180°: 1.46	185°: 1.65	190°: 1.74	195°: 1.65	200°: 1.56	205°: 1.37	210°: 1.29	215°: 1.2	220°: 1.11	225°: 1.2	230°: 1.2	235°: 1.37
240°: 1.65	245°: 1.93	250°: 2.32	255°: 2.73	260°: 3.16	265°: 3.49	270°: 4.09	275°: 5.12	280°: 6.15	285°: 7.67	290°: 9.07	295°: 11.01
300°: 15.09	305°: 18.83	310°: 21.11	315°: 22.03	320°: 21.11	325°: 18.83	330°: 16	335°: 14.67	340°: 14.26	345°: 14.67	350°: 16	355°: 18.83

Coordenadas por radial											
0°: Lat 23°1' 0'34.18" S Lon 46°48' 12.35" W	5°: Lat 23°1' 0'54.19" S Lon 46°47' 46.49" W	10°: Lat 23° 10'38.61" S Lon 46°4' 7'17.25" W	15°: Lat 23°9'53.72" S Lon 46° 46'35.55" W	20°: Lat 23°8'29.14" S Lon 46° 45'27.42" W	25°: Lat 23°6'47.86" S Lon 46° 43'49.76" W	30°: Lat 23°6'13.33" S Lon 46°42'25.6" W	35°: Lat 23°5'48.78" S Lon 46°40'53.2" W	40°: Lat 23°6'0.69" S Lon 46°39'37" W	45°: Lat 23°6'13.89" S Lon 46°38'12.6" W	50°: Lat 23°6'57.91" S Lon 46° 37'14.65" W	55°: Lat 23°7'30.69" S Lon 46° 35'55.22" W
60°: Lat 23°8'22.02" S Lon 46° 34'55.08" W	65°: Lat 23°9'15.4" S Lon 46°3' 3'49.86" W	70°: Lat 23°10'32.4" S Lon 46° 33'37.34" W	75°: Lat 23° 11'48.52" S Lon 46° 46°33'32.7" W	80°: Lat 23°13'3.94" S Lon 46° 33'40.78" W	85°: Lat 23° 14'18.07" S Lon 46°3' 4'16.84" W	90°: Lat 23° 15'25.25" S Lon 46°3' 4'29.01" W	95°: Lat 23° 16'40.91" S Lon 46°3' 2'28.58" W	100°: Lat 23°18'5.16" S Lon 46° 31'43.27" W	105°: Lat 23° 19'28.64" S Lon 46°3' 1'42.11" W	110°: Lat 23° 20'51.85" S Lon 46°3' 1'54.27" W	115°: Lat 23°22'6.93" S Lon 46° 32'33.55" W
120°: Lat 23° 23'20.58" S Lon 46°3' 3'15.15" W	125°: Lat 23° 24'41.47" S Lon 46°3' 3'46.63" W	130°: Lat 23° 25'51.72" S Lon 46°3' 4'38.68" W	135°: Lat 23° 26'51.14" S Lon 46°3' 5'44.84" W	140°: Lat 23° 27'26.61" S Lon 46°3' 7'12.72" W	145°: Lat 23° 28'47.74" S Lon 46°3' 7'59.92" W	150°: Lat 23° 29'50.14" S Lon 46° 46°39'8.07" W	155°: Lat 23°30'8.95" S Lon 46° 40'43.21" W	160°: Lat 23° 30'28.18" S Lon 46°4' 2'14.16" W	165°: Lat 23° 30'25.94" S Lon 46°4' 3'49.32" W	170°: Lat 23° 30'52.91" S Lon 46°4' 5'14.07" W	175°: Lat 23°30'54.2" S Lon 46° 46'43.77" W
180°: Lat 23° 30'48.27" S Lon 46°4' 8'12.35" W	185°: Lat 23°30'54.2" S Lon 46° 49'40.93" W	190°: Lat 23°31'6.92" S Lon 46° 51'13.32" W	195°: Lat 23°31'2.58" S Lon 46° 46°52'46.1" W	200°: Lat 23° 30'59.36" S Lon 46°5' 4'22.94" W	205°: Lat 23° 30'34.73" S Lon 46°5' 5'54.62" W	210°: Lat 23°29'4.99" S Lon 46° 56'48.14" W	215°: Lat 23°28'5.04" S Lon 46° 46°57'52.1" W	220°: Lat 23° 26'57.58" S Lon 46°5' 8'45.35" W	225°: Lat 23° 25'24.07" S Lon 46°5' 46°59'4.7" W	230°: Lat 23° 24'23.46" S Lon 46°5' 9'51.06" W	235°: Lat 23° 24'14.33" S Lon 46° 47°1'55.69" W
240°: Lat 23° 23'22'59.3" S Lon 46°4' 47°2'29.24" W	245°: Lat 23° 21'50.95" S Lon 46°5' 47°3'13.65" W	250°: Lat 23° 20'16.34" S Lon 46°5' 47°2'43.57" W	255°: Lat 23° 18'59.37" S Lon 46°5' 47°2'42.81" W	260°: Lat 23° 17'43.97" S Lon 46°5' 47°2'29.17" W	265°: Lat 23° 16'26.72" S Lon 46°5' 47°0'56.08" W	270°: Lat 23° 15'25.31" S Lon 46°5' 47°1'14.39" W	275°: Lat 23° 14'28.58" S Lon 46°5' 9'59.33" W	280°: Lat 23° 13'44.62" S Lon 46°5' 8'34.95" W	285°: Lat 23° 12'41.59" S Lon 46°5' 9'17.76" W	290°: Lat 23°11'40.8" S Lon 46°4' 59'23.85" W	295°: Lat 23°11'9.99" S Lon 46° 46°58'8.52" W
300°: Lat 23° 11'27.36" S Lon 46°5' 46°55'41.4" W	305°: Lat 23° 11'52.22" S Lon 46°5' 3'44.13" W	310°: Lat 23°12'3.07" S Lon 46°5' 46°52'35.2" W	315°: Lat 23° 11'56.21" S Lon 46°5' 46°52'0.38" W	320°: Lat 23° 11'24.21" S Lon 46°5' 1'52.89" W	325°: Lat 23° 10'20.84" S Lon 46°5' 46°52'4.62" W	330°: Lat 23°8'53.56" S Lon 46°5' 52'18.63" W	335°: Lat 23°8'0.94" S Lon 46°5' 1'57.93" W	340°: Lat 23°7'31.2" S Lon 46°5' 1'20.19" W	345°: Lat 23°7'40.87" S Lon 46°5' 50'27.82" W	350°: Lat 23°8'9.15" S Lon 46°4' 9'36.08" W	355°: Lat 23°9'29.15" S Lon 46° 48'46.29" W

Distância por radial											
0°: 9.01	5°: 8.42	10°: 9.01	15°: 10.62	20°: 13.7	25°: 17.65	30°: 19.7	35°: 21.75	40°: 22.78	45°: 24.1	50°: 24.39	55°: 25.56



60°: 26.15	65°: 27.03	70°: 26.44	75°: 25.85	80°: 25.12	85°: 23.8	90°: 23.36	95°: 26.88	100°: 28.49	105°: 29.08	110°: 29.52	115°: 29.37
120°: 29.37	125°: 29.96	130°: 30.1	135°: 29.96	140°: 29.08	145°: 30.25	150°: 30.83	155°: 30.1	160°: 29.66	165°: 28.78	170°: 29.08	175°: 28.78
180°: 28.49	185°: 28.78	190°: 29.52	195°: 29.96	200°: 30.69	205°: 30.98	210°: 29.22	215°: 28.64	220°: 27.91	225°: 26.15	230°: 25.85	235°: 28.49
240°: 28.05	245°: 28.2	250°: 26.29	255°: 25.56	260°: 24.68	265°: 21.75	270°: 22.19	275°: 20.14	280°: 17.94	285°: 19.56	290°: 20.29	295°: 18.68
300°: 14.72	305°: 11.5	310°: 9.74	315°: 9.16	320°: 9.74	325°: 11.5	330°: 13.99	335°: 15.16	340°: 15.6	345°: 14.87	350°: 13.7	355°: 11.06

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo:
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:	Fabricante:				
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 0.23 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	26	Portaria	MC	15/12/2011	10/01/2012	Consignação de TVD	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	26	Portaria	MC	15/12/2011	10/01/2012	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
291000008461990	311	Portaria	MC	04/12/1991	05/12/1991	Autoriza Executar Serviço	Jurídico
530000632412009	206	Despacho	MC	30/11/2012	10/12/2012	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Técnico
9999	1113	Portaria	MC	12/12/2013	13/12/2013	Multa	Jurídico
530000172972009	6863	Ato	ORLE	01/08/2014	04/08/2014	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
535040125872013 18	1703	Portaria	MC	13/05/2016	20/06/2016	Multa	Jurídico
535000072842020 42	114	Despacho	ER01	06/03/2020		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

Horário de funcionamento	



Id solicitação: 628f2587438e8

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	
Nome Fantasia: RECORD NEWS	
Telefone: (11) 4373-0912	E-mail: acorrea@recordnews.com.br
CNPJ: 02.344.518/0001-78	Número do Fistel: 50408927720
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 10/01/2012	Serviço: 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 10/01/2027	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento: - 20º ANDAR	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 326	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Estrada Cruz do Século	Complemento: Serra do Itapeti	
Bairro: Jardim Marica	Numero: s/nº	
Município: Mogi das Cruzes	UF: SP	CEP: 08775020

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 43	Frequência: 647 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 0.1772kW
HCI: 10 m	Pareamento: 48721	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1000466032	Número Indicativo:
Data Último Licenciamento: 26/05/2022	Número da Licença: 53500.030140/2022-51



Id solicitação: 57dbab98cbb18

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	
Nome Fantasia: REDEVIDA DE TELEVISAO	
Telefone: (17) 33558432	E-mail: engenharia@revedida.com.br
CNPJ: 61.413.092/0001-26	Número do Fistel: 50407381619
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 24/06/2009	Serviço: 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede: Vida	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 24/06/2029	
Observações: ATO Nº 61.774, DE 07/11/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 09/11/2006, excluído de Santo André e incluído em São Paulo-SP.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Geraldina Verônica Batista de Camargo	Complemento:	
Bairro: Jardim Yolanda	Numero: 400	
Município: São José do Rio Preto	UF: SP	CEP: 15061620

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Av Paulista	Complemento: 23º andar – Ed São Luís	
Bairro: Bela Vista	Numero: 2300	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310300

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 34	Frequência: 593 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 188.9078kW
HCI: 150 m	Pareamento: 48719	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1000578876	Número Indicativo:
Data Último Licenciamento: 06/02/2020	Número da Licença: 53500.050547/2019-08



Id solicitação: 57dbaba8243da

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (12) 3104-4400	E-mail: antonio.carlos@santuarionacional.com
CNPJ: 43.665.629/0001-63	Número do Fistel: 50408079886
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 05/11/2010	Serviço: 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 05/11/2025	
Observações: (Ato 3289, de 21/5/2010,DOU. de 24/5/2010, restabele os efeitos do Ato 7155, de 04/12/2009, publicado no DOU. de 08/12/2009);Ato nº 781, de 07/02/2012, publicado no DOU. de 09/02/2012.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Getúlio Vargas	Complemento:	
Bairro: Centro	Numero: 185	
Município: Aparecida	UF: SP	CEP: 12570000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento:	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 1274	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310100

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 41	Frequência: 635 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 67.4533kW
HCI: 160 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 697976785	Número Indicativo:
Data Último Licenciamento: 27/04/2018	Número da Licença: 53500.007220/2018-27



Id solicitação: 57dbabd0d22ce

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: CAMARA DOS DEPUTADOS	
Nome Fantasia:	
Telefone: (61) 32164530	E-mail: redelegislativa@camara.leg.br
CNPJ: 00.530.352/0001-59	Número do Fistel: 50410166669
Tipo Usuário: Adm Direta Federal	Tipo Taxa: 50% (órgãos do governo)
Data do contrato: 28/12/2007	Serviço: 247 - Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 28/12/2037	
Observações: Ato nº 3.005, de 29/05/2012, publicado no DOU. de 01/06/2012.	

Endereço Sede		
Logradouro: PRACA DOS TRES PODERES	Complemento: ANEXO II - CAMARA DOS DEPUTADOS - SALA 178 - B	
Bairro: CAMARA DOS DEPUTADOS	Numero: -	
Município: Brasília	UF: DF	CEP: 70160900

Endereço Correspondência		
Logradouro: PRACA DOS TRES PODERES	Complemento: EDIFICIO PRINCIPAL - PISO INFERIOR - ALA E SALA 25	
Bairro: CAMARA DOS DEPUTADOS	Numero: -	
Município: Brasília	UF: DF	CEP: 70160900

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA DOUTOR ARNALDO	Complemento:	
Bairro: SUMARE	Numero: 1761	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01255000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL	Complemento:	
Bairro: PARQUE IBIRAPUERA	Numero: 201	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04097900

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 39	Frequência: 623 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 216.7141kW
HCI: 115 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação



02/2025 16:02:05, unicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta MOSAICO (#2692735)

SEI 53115-007568/2020-20 / pg. 147

Id solicitação: 57dbabd0d6655

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Empresa Brasil de Comunicacao S.a. - Ebc	
Nome Fantasia: Ebc Tv Brasil	
Telefone: (61) 3799-5683	E-mail: presidencia@ebc.com.br
CNPJ: 09.168.704/0001-42	Número do Fistel: 50409925489
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 01/04/2010	Serviço: 247 - Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 01/04/2025	
Observações: Ato nº 3.005, de 29/05/2012, publicado no DOU. de 01/06/2012.	

Endereço Sede		
Logradouro: Setor Setor Comercial Sul - Scs Quadra	Complemento: Bloco B-60 1 Piso Inferior Edif Venancio 2000	
Bairro: Asa Sul	Numero: 08	
Município: Brasília	UF: DF	CEP: 70333900

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA DOUTOR ARNALDO	Complemento:	
Bairro: SUMARE	Numero: 1761	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01255000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA MOFARREJ	Complemento:	
Bairro: VILA LEOPOLDINA	Numero: 1200	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 38	Frequência: 617 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 169.064kW
HCI: 127 m	Pareamento: 60169	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1000947502	Número Indicativo: ZYQ859
Data Último Licenciamento: 22/08/2020	Número da Licença: 53500.036570/2020-15



Id solicitação: 57dbabd3eac2f

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Cable-link Radiofusao Ltda	
Nome Fantasia: Mix Tv	
Telefone: (11) 2166-1500	E-mail: juridicomix@gmail.com
CNPJ: 02.316.740/0001-67	Número do Fistel: 50412970538
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 14/07/2014	Serviço: 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 14/07/2029	
Observações: Ato nº 7.053, de 22/11/2013, publicado no DOU. de 25/11/2013; Ato nº 10.316, de 19/12/2014, publicado no DOU. de 22/12/2014. Ato nº 5.172, de 14 de agosto de 2015, publicado na Pag. 71, Seção 1 do DOU de 18/8/15.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Vergueiro	Complemento: Andar 19	
Bairro: Paraiso	Numero: 1211	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01504001

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA VERGUEIRO	Complemento: - 19 ANDAR - PARAISO	
Bairro: LIBERDADE	Numero: 1211	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01504001

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Vergueiro	Complemento: 24º Andar - Terraço da Edificação	
Bairro: Paraiso	Numero: 1211	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01504001

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 14	Frequência: 473 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 105.6845kW
HCI: 215.9 m	Pareamento: 48718	Decalagem:	Fase: 1



Id solicitação: 57dbabd3ef0ce

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO ELDORADO LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 38562145	E-mail:
CNPJ: 60.694.239/0001-30	Número do Fistel: 50414161173
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 27/08/2015	Serviço: 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 27/08/2035	
Observações: Ato nº 7.053, de 22/11/2013, publicado no DOU. de 25/11/2013.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Engenheiro Caetano Álvares	Complemento: - Mezanino – Prédio Administrativo	
Bairro: Limão	Numero: 55	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 02598900

Endereço Correspondência		
Logradouro: Avenida Engenheiro Caetano Álvares	Complemento: - Mezanino – Prédio Administrativo	
Bairro: Limão	Numero: 55	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 02598900

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento:	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 1274	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310925

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 36	Frequência: 605 MHz	Classe: E	ERP Máxima: 83.3185kW
HCI: 148 m	Pareamento: 48720	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 57dbac4d232dc

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDAÇÃO CASPER LIBERO	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 31705726	E-mail: lbmartins@tvgazeta.com.br
CNPJ: 61.277.273/0001-72	Número do Fistel: 02008002306
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 01/05/2004	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 01/05/2034	
Observações: MC24/93;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento: 11 ANDAR	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 900	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310940

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento:	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 900	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310940

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA - 14º ANDAR	Complemento:	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 900	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310940

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA - 4º ANDAR	Complemento:	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 900	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310940

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 201	Frequência: 88.1 MHz	Classe: E3	ERP Máxima: 76.6004kW
HCI: 168 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



02/2025 16:02:26, emitida eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta MDSARC (72692733)

SEI 55115-007568/2020-20 / pg. 151

Id solicitação: 57dbac4d280c5

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	
Nome Fantasia: FELIZ FM, NOSSA RADIO, NOVA BRASIL FM, NOVA FM, RADIO CENTRAL	
Telefone: (11) 2513699	E-mail: contabilidade@cscthati.com.br
CNPJ: 49.403.371/0001-03	Número do Fistel: 02008001245
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 01/05/2004	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 01/05/2034	
Observações: SSR140/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Major Quedinho	Complemento: - 6° Andar	
Bairro: Centro	Numero: 90	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01050901

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Paulista	Complemento: 20° andar	
Bairro: Bela Vista	Numero: 2001	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01311931

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Major Quedinho	Complemento: 6° andar	
Bairro: Centro	Numero: 90	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01050901

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 209	Frequência: 89.7 MHz	Classe: E3	ERP Máxima: 90.4815kW
HCI: 154 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 7803133	Número Indicativo: ZYD801
Data Último Licenciamento: 28/08/2024	Número da Licença: 53500.061861/2024-75



Id solicitação: 57dbac4d2c864

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO EXCELSIOR S/A	
Nome Fantasia: CBN , RADIO CBN 95,3 FM, REDE CBN, CBN BRASILIA	
Telefone: (11) 32677281	E-mail: TRIBUTARIO@SGR.COM.BR
CNPJ: 02.015.014/0001-04	Número do Fistel: 02008022595
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 01/05/2004	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 01/05/2034	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;Ato nº 7.361, de 15/12/2009, publicado no DOU. de 16/12/2009;Ato nº 5.327, de 13/09/2012, publicado no DOU. de 14/09/2012.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Nove de Julho	Complemento: - 6º andar	
Bairro: Jardim Paulista	Numero: 5229	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01407907

Endereço Correspondência		
Logradouro: Avenida Nove de Julho	Complemento: - 6º andar	
Bairro: Jardim Paulista	Numero: 5229	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01407907

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Alameda Santos	Complemento: 17º andar	
Bairro: Cerqueira César	Numero: 700	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01418002

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida Nove de Julho	Complemento: - 6º andar	
Bairro: Jardim Paulista	Numero: 5229	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01407907

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 213	Frequência: 90.5 MHz	Classe: E3	ERP Máxima: 88.243kW
HCI: 175 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2



Id solicitação: 57dbac4d3191c

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RÁDIO ITAPEMA FM DE SÃO PAULO LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: ()	E-mail: flavio.x.silva-nd@disney.com
CNPJ: 04.532.690/0001-80	Número do Fistel: 02008026825
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 13/08/2006	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 13/08/2026	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 04/97 125/99; ATO ANATEL 54.921/2005;Ato nº 4.071, de 18/07/2012, publicado no DOU. de 19/07/2012.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida das Nações Unidas	Complemento: conjuntos 1101 e 1102 andar 11	
Bairro: Brooklin	Numero: 12551	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04578903

Endereço Correspondência		
Logradouro: AV Paulista	Complemento: 19º ANDAR	
Bairro: Bela Vista	Numero: 2198	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310300

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AV. Paulista	Complemento: 24º ANDAR	
Bairro: Bela Vista	Numero: 2300	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310200

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AV Paulista	Complemento: 19º ANDAR	
Bairro: Bela Vista	Numero: 2198	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310300

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 217	Frequência: 91.3 MHz	Classe: E3	ERP Máxima: 244.1552kW
HCI: 126.4 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 57dbac4d36b7f

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOCIEDADE MARCONI LTDA	
Nome Fantasia: KISS FM FM	
Telefone: (11) 3750-4111	E-mail: rocaorg@rocacontabil.com.br
CNPJ: 05.147.231/0001-46	Número do Fistel: 50013210181
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 24/07/2002	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 24/07/2032	
Observações: RESOLUCAO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento: 15º ANDAR	
Bairro: CERQUEIRA CESAR	Numero: 2.200	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01300000

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento: 7 ANDAR - CERQUEIRA CESAR	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 2200	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310300

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Avenida Paulista	Complemento: 24º Andar	
Bairro: Bela Vista	Numero: 2200	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310300

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida Paulista	Complemento: 15º Andar	
Bairro: Bela Vista	Numero: 2200	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310300

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 223	Frequência: 92.5 MHz	Classe: A3	ERP Máxima: 15.8173kW
HCI: 86 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



02/2025 17:02:09, unicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta MOSAICO (#2692735)

SEI 55115-007568/2020-20 / pg. 155

Id solicitação: 57dbac4d45a75

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 0000-0000	E-mail: rh@antena1.com.br
CNPJ: 48.060.727/0001-90	Número do Fistel: 02008000273
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 01/05/2004	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 01/05/2034	
Observações: SSR340/89,SSC14/96,06/97,RESOLUCAO ANATEL 125/99. Ato nº 5.172, de 14 de agosto de 2015, publicado na Pag. 71, Seção 1 do DOU de 18/8/15.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Lineu de Paula Machado	Complemento:	
Bairro: Jardim Everest	Numero: 900	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05601001

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA LINEU DE PAULA MACHADO	Complemento:	
Bairro: JARDIM EVEREST	Numero: 900	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05601001

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Paulista	Complemento: 19° Andar	
Bairro: Bela Vista	Numero: 326	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310902

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Paulista	Complemento: 19° Andar	
Bairro: Bela Vista	Numero: 326	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310902

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Lineu de Paula Machado	Complemento: - de 783/784 ao fim	
Bairro: Jardim Everest	Numero: 900	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05601001

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 234	Frequência: 94.7 MHz	Classe: E3	ERP Máxima: 113.1393kW
HCI: 130.4 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

--



02/2025 17:02:05 unicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta MOSAICO (#2692735)

SEI 55115-007568/2020-20 / pg. 156

Id solicitação: 643a44227f2df

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 0000-0000	E-mail: rh@antena1.com.br
CNPJ: 48.060.727/0001-90	Número do Fistel: 50449416208
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 01/05/2004	Serviço: 239 - Serviço de estação complementar para FM
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Complementar
Val. RF: 01/05/2034	
Observações: SSR340/89,SSC14/96,06/97,RESOLUCAO ANATEL 125/99. Ato nº 5.172, de 14 de agosto de 2015, publicado na Pag. 71, Seção 1 do DOU de 18/8/15.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Lineu de Paula Machado	Complemento:	
Bairro: Jardim Everest	Numero: 900	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05601001

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA LINEU DE PAULA MACHADO	Complemento:	
Bairro: JARDIM EVEREST	Numero: 900	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05601001

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Estrada do Alto da Paranapiacaba	Complemento:	
Bairro: Paranapiacaba	Numero: s/n	
Município: Santo André	UF: SP	CEP: 09150200

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Paulista	Complemento: 19° Andar	
Bairro: Bela Vista	Numero: 326	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01310902

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Lineu de Paula Machado	Complemento: - de 783/784 ao fim	
Bairro: Jardim Everest	Numero: 900	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05601001

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 234	Frequência: 94.7 MHz	Classe: A4	ERP Máxima: 0.0439kW
HCI: 20 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 57dbac4d4af06

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio e Televisao Bandeirantes S.a.	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 50823466	E-mail: engenharia@band.com.br
CNPJ: 60.509.239/0001-13	Número do Fistel: 02008019705
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 01/05/2004	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 01/05/2034	
Observações: MC131/94;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Morumbi	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Jardim Leonor	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Minas Gerais	Complemento:	
Bairro: Higienópolis	Numero: 454	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01244010

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Jardim Leonor	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Jardim Leonor	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 241	Frequência: 96.1 MHz	Classe: E2	ERP Máxima: 132.1533kW
HCI: 166 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



02/2025 17:02:54 Autenticamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta MOSAICO (#2692735)

SEI 53115-007568/2020-20 / pg. 158

Informações Gerais	
Número da Estação: 7804903	Número Indicativo: ZYD819
Data Último Licenciamento: 11/09/2024	Número da Licença: 53500.067587/2024-48

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 23° 33' 17.00" S	Longitude: 46° 39' 52.00" W	Cota da base: 831 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 038791***00108	Modelo: HT-35FM
Fabricante: Harris Corporation	Potência de Operação: 70.0 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HJ9-50	Fabricante: Andrew Corporation (CommScope Holding Company, Inc.)		
Comprimento da Linha: 135.0 m	Atenuação: 0.252 dB/100m	Perdas Acessórias: 0 dB	Impedância: 50.0 ohms

Antena Principal					
Modelo: 1084-4CP			Fabricante: ERI - Electronics Research Inc.		
Ganho: 3.1 dBd	Beam-Tilt: 0 °	Orientação NV: 50 °	Polarização: Circular	HCI: 166 m	ERP Máxima: 132.15 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 1.11	5°: 1.12	10°: 1.12	15°: 1.11	20°: 1.08	25°: 1.03	30°: 0.97	35°: 0.93	40°: 0.9	45°: 0.87	50°: 0.86	55°: 0.87
60°: 0.89	65°: 0.92	70°: 0.96	75°: 1.01	80°: 1.05	85°: 1.08	90°: 1.1	95°: 1.1	100°: 1.09	105°: 1.07	110°: 1.04	115°: 1
120°: 0.95	125°: 0.92	130°: 0.89	135°: 0.88	140°: 0.87	145°: 0.88	150°: 0.89	155°: 0.91	160°: 0.94	165°: 0.98	170°: 1.02	175°: 1.04
180°: 1.06	185°: 1.07	190°: 1.08	195°: 1.08	200°: 1.06	205°: 1.02	210°: 0.98	215°: 0.95	220°: 0.93	225°: 0.92	230°: 0.91	235°: 0.92
240°: 0.93	245°: 0.95	250°: 0.97	255°: 1.01	260°: 1.05	265°: 1.07	270°: 1.08	275°: 1.09	280°: 1.1	285°: 1.09	290°: 1.06	295°: 1.03
300°: 1	305°: 0.97	310°: 0.94	315°: 0.93	320°: 0.93	325°: 0.93	330°: 0.94	335°: 0.96	340°: 0.99	345°: 1.03	350°: 1.06	355°: 1.09

Coordenadas por radial											
0°: Lat 0 Lon 0	5°: Lat 0 Lon 0	10°: Lat 0 Lon 0	15°: Lat 0 Lon 0	20°: Lat 0 Lon 0	25°: Lat 0 Lon 0	30°: Lat 0 Lon 0	35°: Lat 0 Lon 0	40°: Lat 0 Lon 0	45°: Lat 0 Lon 0	50°: Lat 0 Lon 0	55°: Lat 0 Lon 0
60°: Lat 0 Lon 0	65°: Lat 0 Lon 0	70°: Lat 0 Lon 0	75°: Lat 0 Lon 0	80°: Lat 0 Lon 0	85°: Lat 0 Lon 0	90°: Lat 0 Lon 0	95°: Lat 0 Lon 0	100°: Lat 0 Lon 0	105°: Lat 0 Lon 0	110°: Lat 0 Lon 0	115°: Lat 0 Lon 0
120°: Lat 0 Lon 0	125°: Lat 0 Lon 0	130°: Lat 0 Lon 0	135°: Lat 0 Lon 0	140°: Lat 0 Lon 0	145°: Lat 0 Lon 0	150°: Lat 0 Lon 0	155°: Lat 0 Lon 0	160°: Lat 0 Lon 0	165°: Lat 0 Lon 0	170°: Lat 0 Lon 0	175°: Lat 0 Lon 0
180°: Lat 0 Lon 0	185°: Lat 0 Lon 0	190°: Lat 0 Lon 0	195°: Lat 0 Lon 0	200°: Lat 0 Lon 0	205°: Lat 0 Lon 0	210°: Lat 0 Lon 0	215°: Lat 0 Lon 0	220°: Lat 0 Lon 0	225°: Lat 0 Lon 0	230°: Lat 0 Lon 0	235°: Lat 0 Lon 0
240°: Lat 0 Lon 0	245°: Lat 0 Lon 0	250°: Lat 0 Lon 0	255°: Lat 0 Lon 0	260°: Lat 0 Lon 0	265°: Lat 0 Lon 0	270°: Lat 0 Lon 0	275°: Lat 0 Lon 0	280°: Lat 0 Lon 0	285°: Lat 0 Lon 0	290°: Lat 0 Lon 0	295°: Lat 0 Lon 0
300°: Lat 0 Lon 0	305°: Lat 0 Lon 0	310°: Lat 0 Lon 0	315°: Lat 0 Lon 0	320°: Lat 0 Lon 0	325°: Lat 0 Lon 0	330°: Lat 0 Lon 0	335°: Lat 0 Lon 0	340°: Lat 0 Lon 0	345°: Lat 0 Lon 0	350°: Lat 0 Lon 0	355°: Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0°: 0	5°: 0	10°: 0	15°: 0	20°: 0	25°: 0	30°: 0	35°: 0	40°: 0	45°: 0	50°: 0	55°: 0
60°: 0	65°: 0	70°: 0	75°: 0	80°: 0	85°: 0	90°: 0	95°: 0	100°: 0	105°: 0	110°: 0	115°: 0
120°: 0	125°: 0	130°: 0	135°: 0	140°: 0	145°: 0	150°: 0	155°: 0	160°: 0	165°: 0	170°: 0	175°: 0
180°: 0	185°: 0	190°: 0	195°: 0	200°: 0	205°: 0	210°: 0	215°: 0	220°: 0	225°: 0	230°: 0	235°: 0
240°: 0	245°: 0	250°: 0	255°: 0	260°: 0	265°: 0	270°: 0	275°: 0	280°: 0	285°: 0	290°: 0	295°: 0
300°: 0	305°: 0	310°: 0	315°: 0	320°: 0	325°: 0	330°: 0	335°: 0	340°: 0	345°: 0	350°: 0	355°: 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 038791***00108	Modelo: HT-35FM
Fabricante: Harris Corporation	Potência de Operação: 35 kW



Transmissor Auxiliar 2							
Código Equipamento:				Modelo: Equipamento não encontrado			
Fabricante:				Potência de Operação: kW			
Linha de Transmissão Auxiliar							
Modelo:				Fabricante:			
Comprimento da Linha: m		Atenuação: dB/100m		Perdas Acessórias: dB		Impedância: ohms	
Antena Auxiliar							
Modelo:				Fabricante:			
Ganho: dBd		Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 132.15 kW	
RDS							
Código PI:							
Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
201511947	358	Portaria	MC	10/03/1948	10/04/1948	Outorga	Jurídico
Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
201511947	738	Portaria	MC	13/08/1949	29/08/1949	Aprovação de Local	Técnico
Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
		Ato	ORLE		25/07/2024	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	1864	Portaria	DMC	17/12/1979		Substituição de Equipamento	Técnico
9999	61	Portaria	MC	20/02/1985	22/02/1985	Renovação	Jurídico
9999	1564	Portaria	DMC	27/09/1985		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	356	Portaria	DMC	28/11/1994		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	241096	Despacho	MC	24/10/1996	31/10/1996	Advertência	Jurídico
9999	175	Portaria	DMC	10/06/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	641	Ofício	MC	12/10/1998		Advertência	Jurídico
9999	342	Portaria	MC	23/07/1999	29/07/1999	Multa	Jurídico
9999	625	Portaria	MC	04/10/2000	24/01/2001	Renovação	Jurídico
9999	340	Decreto Legislativo	CN	27/04/2005	28/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	40	Portaria	MC	01/03/2008	30/06/2008	Multa	Jurídico
9999	357	Portaria	MC	16/04/2010	06/05/2010	Renovação	Jurídico
9999	230	Decreto Legislativo	CN	19/06/2012	20/06/2012	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53000.062076/2011-56	248	Portaria	MC	29/08/2014	04/09/2014	Multa	Jurídico
53500.060055/2017-51	9327	Ato	ORLE	06/06/2017	22/06/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000031245201378	5765	Portaria	MC	07/11/2018	14/11/2018	Multa	Jurídico
535000425742020	344	Despacho	ER01	12/10/2020			



32	
	Horário de funcionamento



Id solicitação: 57dbac4d4fdaf

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Sompur Sao Paulo Radiodifusao Ltda	
Nome Fantasia: Sompur	
Telefone: (11) 3131-3667	E-mail: carla_cbd@yahoo.com.br
CNPJ: 43.944.370/0001-90	Número do Fistel: 02008037940
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 13/08/2006	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 13/08/2026	
Observações: SSR33/83;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Carlos Cyrillo Junior	Complemento: Andar: 2; Sala: 6-a;	
Bairro: Jardim Leonor	Numero: 92	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614000

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Jardim Leonor	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Minas Gerais	Complemento:	
Bairro: Higienópolis	Numero: 454	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01244010

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Radiantes	Complemento:	
Bairro: Jardim Leonor	Numero: 13	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05614130

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 245	Frequência: 96.9 MHz	Classe: E2	ERP Máxima: 125.5398kW
HCI: 200 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 57dbac4d59f06

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio Transamerica de Sao Paulo Ltda	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 3024-5822	E-mail: viviane.tavares@radiotransamerica.com.br
CNPJ: 44.060.192/0001-05	Número do Fistel: 02008033015
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 01/05/2004	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 11/04/2032	
Observações: SSR13/86;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Pio Xi	Complemento:	
Bairro: Alto da Lapa	Numero: 1587	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05468902

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA PIO XI	Complemento:	
Bairro: ALTO DE PINHEIROS	Numero: 1587	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05468902

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Pio XI	Complemento: - de 1939/1940 ao fim	
Bairro: Alto de Pinheiros	Numero: 1.587	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05468140

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Pio XI	Complemento: - de 1939/1940 ao fim	
Bairro: Alto de Pinheiros	Numero: 1.587	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05468140

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 261	Frequência: 100.1 MHz	Classe: E2	ERP Máxima: 400.035kW
HCI: 170 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



Id solicitação: 57dbac4d5f17a

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO PANAMERICANA S A	
Nome Fantasia: RADIO JOVEM PAN	
Telefone: (11) 3284-1422	E-mail: anatel.jovempan@yahoo.com
CNPJ: 60.628.922/0001-70	Número do Fistel: 02008029506
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 18/09/1993	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 18/09/2033	
Observações: SSR34/83;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento: 24 ANDAR	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 807	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01311915

Endereço Correspondência		
Logradouro: Paulista	Complemento: 24° Andar	
Bairro: Bela Vista	Numero: 807	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01311915

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento: 24° Andar	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 807	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01311915

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA	Complemento: 24° ANDAR	
Bairro: BELA VISTA	Numero: 807	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01311915

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 265	Frequência: 100.9 MHz	Classe: E3	ERP Máxima: 150.05kW
HCI: 120.4 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



02/2025 17:02:42, autenticamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta MOSAICO (#2692735)

SEI 53115-007568/2020-20 / pg. 164

Id solicitação: 57dbac4d63a6b

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO IMPRENSA S/A	
Nome Fantasia:	
Telefone: (21) 22216149	E-mail: radio@imprensa.com.br
CNPJ: 33.389.974/0001-68	Número do Fistel: 02008024105
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 01/05/2004	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 01/05/2034	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	Complemento: 21° ANDAR	
Bairro: CENTRO	Numero: 509,	
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 20071003

Endereço Correspondência		
Logradouro: PRACA OSWALDO CRUZ	Complemento: CONJUNTO 182	
Bairro: PARAISO	Numero: 124,	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04004903

Endereço do Transmissor		
Logradouro: PRACA OSWALDO CRUZ - 18 ANDAR	Complemento:	
Bairro: PARAISO	Numero: 124	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04004903

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: PRACA OSWALDO CRUZ - 18 ANDAR	Complemento:	
Bairro: PARAISO	Numero: 124	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04004903

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 273	Frequência: 102.5 MHz	Classe: A1	ERP Máxima: 39.7329KW
HCI: 83.5 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

--



Informações Gerais	
Número da Estação: 7805322	Número Indicativo: ZYD877
Data Último Licenciamento: 26/02/2024	Número da Licença: 53500.014201/2024-03

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 23° 34' 22.01" S	Longitude: 46° 38' 30.98" W	Cota da base: 825.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 018796ZZZ0587	Modelo: Equipamento não encontrado.
Fabricante: BROADCAST ELECTRONICS INC (Modelo : FM 35 B)	Potência de Operação: 32.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HJ11-50	Fabricante: ANDREW CORPORATION		
Comprimento da Linha: 50.00 m	Atenuação: 0.40 dB/100m	Perdas Acessórias: 1.50 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6814-4			Fabricante: SHIVELLY LABS		
Ganho: 2.64 dBd	Beam-Tilt: 4.0 °	Orientação NV: 10 °	Polarização: Circular	HCI: 83.5 m	ERP Máxima: 39.73 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0	5°: 0	10°: 0	15°: 0	20°: 0	25°: 0	30°: 0	35°: 0.08	40°: 0.21	45°: 0.42	50°: 0.61	55°: 0.62
60°: 0.66	65°: 1	70°: 1.37	75°: 1.52	80°: 1.62	85°: 1.77	90°: 1.89	95°: 1.91	100°: 1.89	105°: 1.91	110°: 1.89	115°: 1.79
120°: 1.62	125°: 1.34	130°: 1.08	135°: 1.02	140°: 1.01	145°: 0.96	150°: 0.89	155°: 0.78	160°: 0.66	165°: 0.54	170°: 0.44	175°: 0.36
180°: 0.33	185°: 0.38	190°: 0.44	195°: 0.43	200°: 0.44	205°: 0.53	210°: 0.66	215°: 0.88	220°: 1.01	225°: 0.67	230°: 0.44	235°: 0.98
240°: 1.62	245°: 1.83	250°: 1.89	255°: 1.95	260°: 1.89	265°: 1.48	270°: 1.16	275°: 1.5	280°: 1.89	285°: 1.82	290°: 1.62	295°: 1.45
300°: 1.25	305°: 1	310°: 0.77	315°: 0.65	320°: 0.54	325°: 0.37	330°: 0.21	335°: 0.15	340°: 0.11	345°: 0.05	350°: 0	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat 0 Lon 0	5°: Lat 0 Lon 0	10°: Lat 0 Lon 0	15°: Lat 0 Lon 0	20°: Lat 0 Lon 0	25°: Lat 0 Lon 0	30°: Lat 0 Lon 0	35°: Lat 0 Lon 0	40°: Lat 0 Lon 0	45°: Lat 0 Lon 0	50°: Lat 0 Lon 0	55°: Lat 0 Lon 0
60°: Lat 0 Lon 0	65°: Lat 0 Lon 0	70°: Lat 0 Lon 0	75°: Lat 0 Lon 0	80°: Lat 0 Lon 0	85°: Lat 0 Lon 0	90°: Lat 0 Lon 0	95°: Lat 0 Lon 0	100°: Lat 0 Lon 0	105°: Lat 0 Lon 0	110°: Lat 0 Lon 0	115°: Lat 0 Lon 0
120°: Lat 0 Lon 0	125°: Lat 0 Lon 0	130°: Lat 0 Lon 0	135°: Lat 0 Lon 0	140°: Lat 0 Lon 0	145°: Lat 0 Lon 0	150°: Lat 0 Lon 0	155°: Lat 0 Lon 0	160°: Lat 0 Lon 0	165°: Lat 0 Lon 0	170°: Lat 0 Lon 0	175°: Lat 0 Lon 0
180°: Lat 0 Lon 0	185°: Lat 0 Lon 0	190°: Lat 0 Lon 0	195°: Lat 0 Lon 0	200°: Lat 0 Lon 0	205°: Lat 0 Lon 0	210°: Lat 0 Lon 0	215°: Lat 0 Lon 0	220°: Lat 0 Lon 0	225°: Lat 0 Lon 0	230°: Lat 0 Lon 0	235°: Lat 0 Lon 0
240°: Lat 0 Lon 0	245°: Lat 0 Lon 0	250°: Lat 0 Lon 0	255°: Lat 0 Lon 0	260°: Lat 0 Lon 0	265°: Lat 0 Lon 0	270°: Lat 0 Lon 0	275°: Lat 0 Lon 0	280°: Lat 0 Lon 0	285°: Lat 0 Lon 0	290°: Lat 0 Lon 0	295°: Lat 0 Lon 0
300°: Lat 0 Lon 0	305°: Lat 0 Lon 0	310°: Lat 0 Lon 0	315°: Lat 0 Lon 0	320°: Lat 0 Lon 0	325°: Lat 0 Lon 0	330°: Lat 0 Lon 0	335°: Lat 0 Lon 0	340°: Lat 0 Lon 0	345°: Lat 0 Lon 0	350°: Lat 0 Lon 0	355°: Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0°: 0	5°: 0	10°: 0	15°: 0	20°: 0	25°: 0	30°: 0	35°: 0	40°: 0	45°: 0	50°: 0	55°: 0
60°: 0	65°: 0	70°: 0	75°: 0	80°: 0	85°: 0	90°: 0	95°: 0	100°: 0	105°: 0	110°: 0	115°: 0
120°: 0	125°: 0	130°: 0	135°: 0	140°: 0	145°: 0	150°: 0	155°: 0	160°: 0	165°: 0	170°: 0	175°: 0
180°: 0	185°: 0	190°: 0	195°: 0	200°: 0	205°: 0	210°: 0	215°: 0	220°: 0	225°: 0	230°: 0	235°: 0
240°: 0	245°: 0	250°: 0	255°: 0	260°: 0	265°: 0	270°: 0	275°: 0	280°: 0	285°: 0	290°: 0	295°: 0
300°: 0	305°: 0	310°: 0	315°: 0	320°: 0	325°: 0	330°: 0	335°: 0	340°: 0	345°: 0	350°: 0	355°: 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 055890XXX0518	Modelo: Equipamento não encontrado.
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda (Modelo : FM 25000)	Potência de Operação: 25.000 kW



Transmissor Auxiliar 2							
Código Equipamento:				Modelo: Equipamento não encontrado			
Fabricante:				Potência de Operação: kW			
Linha de Transmissão Auxiliar							
Modelo: HF 3 1/8				Fabricante: KMP			
Comprimento da Linha: 40.00 m		Atenuação: 0.36 dB/100m		Perdas Acessórias: 1.50 dB		Impedância: 50.00 ohms	
Antena Auxiliar							
Modelo: BECP-04H				Fabricante: TEEL - TELE ELETRONICA LTDA			
Ganho: 2.95 dBd		Beam-Tilt: 4.0 °	Orientação NV: 307 °	Polarização: Circular	HCI: 79.20 m	ERP Máxima: 39.73 kW	
RDS							
Código PI:							
Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	47247	Decreto	PR	17/11/1959	01/06/1960	Outorga	Jurídico
Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
14101957	87	Portaria	Dentel	13/10/1961	03/11/1961	Aprovação de Local	Técnico
Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
		Ato	ORLE		17/01/2024	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	383	Portaria	DMC	31/03/1981		Substituição de Equipamento	Técnico
9999	1419	Portaria	MC	14/09/1983	22/09/1984	Multa	Jurídico
9999	280	Portaria	MC	17/02/1984	01/03/1984	Multa	Jurídico
9999	656	Portaria	MC	30/04/1984	14/05/1984	Multa	Jurídico
9999	2523	Portaria	DMC	03/09/1984		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	3240	Portaria	DMC	20/11/1984		Substituição de Equipamento	Técnico
9999	62	Portaria	MC	20/02/1985	22/02/1985	Renovação	Jurídico
9999	1560	Portaria	DMC	27/09/1985		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	756	Ofício	MC	14/10/1985		Advertência	Jurídico
9999	55	Portaria	DMC	12/02/1987		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	10788	Despacho	MC	01/07/1988		Multa	Jurídico
9999	169	Portaria	DMC	28/08/1991		Substituição de Equipamento	Técnico
9999	734	Portaria	DMC	09/12/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	17	Portaria	DMC	14/01/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	265	Portaria	MC	19/03/2002	29/04/2002	Renovação	Jurídico
291001740571983	43064	Ato	ER	10/03/2004	15/03/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
291001740571983	47431	Ato	ER	25/10/2004	27/10/2004	Consol. Carac. Técnicas	Técnico



9999	188	Decreto Legislativo	CN	08/04/2005	11/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	480	Portaria	MC	12/09/2006	04/10/2006	Renovação	Jurídico
9999	480	Portaria	MC	12/09/2006	04/10/2006	Renovação	Jurídico
9999	160	Decreto Legislativo	CN	10/05/2012	11/05/2012	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	1032	Portaria	MC	18/11/2013	19/11/2013	Multa	Jurídico
53504005384/2012-94	3028	Portaria	MCTIC	25/07/2016	13/09/2016	Multa	Jurídico
53000.018772/2011-25	2147	Portaria	MC	07/06/2017	08/06/2017	Multa	Jurídico
53000023776/2011-25	2145	Portaria	MCTIC	07/06/2017	08/06/2017	Multa	Jurídico
53500.081924/2017-81	14064	Ato	ORLE	22/11/2017	19/01/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo



Id solicitação: 57dbac4d68ce0

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Fund PE Anchieta Centro Paulista Radio e Tv Educativas	
Nome Fantasia: CULTURA	
Telefone: (11) 38743122	E-mail: contabilidade@tvcultura.com.br
CNPJ: 61.914.891/0001-86	Número do Fistel: 02008001679
Tipo Usuário: Adm Direta Estadual	Tipo Taxa: 50% (órgãos do governo)
Data do contrato: 01/05/1994	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 01/05/2034	
Observações: SSR10/83;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Cenno Sbrighi	Complemento:	
Bairro: Agua Branca	Numero: 378	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05036900

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CENNO SBRIGHI	Complemento:	
Bairro: AGUA BRANCA	Numero: 378	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05036900

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA DOUTOR ARNALDO	Complemento:	
Bairro: SUMARE	Numero: 1761	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01255000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CENNO SBRIGHI	Complemento:	
Bairro: AGUA BRANCA	Numero: 378	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05099000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 277	Frequência: 103.3 MHz	Classe: E2	ERP Máxima: 238.6272kW
HCI: 140.4 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação

--



Informações Gerais	
Número da Estação: 7803176	Número Indicativo: ZYD820
Data Último Licenciamento: 13/03/2024	Número da Licença: 53500.015181/2024-80

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 23° 32' 56.00" S	Longitude: 46° 40' 49.00" W	Cota da base: 825.3 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 064311601684	Modelo: FLX 40K
Fabricante: GatesAir Inc.	Potência de Operação: 80.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: EHTLine 6 1/8" - 50 OHM	Fabricante: Dielectric		
Comprimento da Linha: 110.00 m	Atenuação: .167 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.25 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMXH-6BC			Fabricante: HARRIS CORPORATION		
Ganho: 5.18 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 10 °	Polarização: Circular	HCI: 140.4 m	ERP Máxima: 238.63 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.61	5°: 0.57	10°: 0.56	15°: 0.58	20°: 0.61	25°: 0.6	30°: 0.61	35°: 0.71	40°: 0.85	45°: 0.97	50°: 1.1	55°: 1.29
60°: 1.41	65°: 1.29	70°: 1.1	75°: 1	80°: 0.93	85°: 0.87	90°: 0.83	95°: 0.82	100°: 0.83	105°: 0.82	110°: 0.83	115°: 0.87
120°: 0.93	125°: 1	130°: 1.1	135°: 1.26	140°: 1.39	145°: 1.43	150°: 1.39	155°: 1.25	160°: 1.05	165°: 0.83	170°: 0.61	175°: 0.45
180°: 0.35	185°: 0.33	190°: 0.35	195°: 0.34	200°: 0.35	205°: 0.41	210°: 0.51	215°: 0.67	220°: 0.83	225°: 0.95	230°: 1.05	235°: 1.14
240°: 1.16	245°: 1	250°: 0.77	255°: 0.55	260°: 0.35	265°: 0.21	270°: 0.1	275°: 0.03	280°: 0	285°: 0	290°: 0	295°: 0.09
300°: 0.2	305°: 0.26	310°: 0.35	315°: 0.57	320°: 0.83	325°: 1.09	330°: 1.27	335°: 1.23	340°: 1.1	345°: 0.97	350°: 0.83	355°: 0.71

Coordenadas por radial											
0°: Lat 23°56'53.34" S Lon 46°40'49"	5°: Lat 23°5'48.4" S Lon 46°38'14.2"	10°: Lat 23°6'53.65" S Lon 46°35'49.49"	15°: Lat 23°6'56.02" S Lon 46°33'14.57"	20°: Lat 23°8'45.11" S Lon 46°31'14.82"	25°: Lat 23°8'10.48" S Lon 46°28'15.96"	30°: Lat 23°7'29.38" S Lon 46°24'51.12"	35°: Lat 23°8'47.82" S Lon 46°22'27.03"	40°: Lat 23°9'48.6" S Lon 46°19'44.06" W	45°: Lat 23°11'18.12" S Lon 46°17'18.99" W	50°: Lat 23°13'9.6" S Lon 46°15'13.2"	55°: Lat 23°15'30.47" S Lon 46°13'47.38" W
60°: Lat 23°17'44.02" S Lon 46°12'14.11" W	65°: Lat 23°19'56.43" S Lon 46°10'35.12" W	70°: Lat 23°22'11.22" S Lon 46°8'48.94" W	75°: Lat 23°24'45.84" S Lon 46°7'49.7" W	80°: Lat 23°27'30.06" S Lon 46°7'35.77" W	85°: Lat 23°30'11.86" S Lon 46°7'27.49" W	90°: Lat 23°32'52.5" S Lon 46°7'45.03" W	95°: Lat 23°35'29.86" S Lon 46°8'7.39" W	100°: Lat 23°38'2.79" S Lon 46°8'49.57" W	105°: Lat 23°40'37.41" S Lon 46°9'15.75" W	110°: Lat 23°43'5.32" S Lon 46°10'11.46" W	115°: Lat 23°45'23.85" S Lon 46°11'30.31" W
120°: Lat 23°47'46.24" S Lon 46°2'38.99" W	125°: Lat 23°49'28.09" S Lon 46°1'45.63" W	130°: Lat 23°51'22.25" S Lon 46°1'6'45.05" W	135°: Lat 23°53'6.71" S Lon 46°18'43.18" W	140°: Lat 23°54'40.78" S Lon 46°0'50.21" W	145°: Lat 23°55'59.94" S Lon 46°23'8.03" W	150°: Lat 23°57'19.43" S Lon 46°5'23.97" W	155°: Lat 23°58'36.35" S Lon 46°7'42.62" W	160°: Lat 23°59'11.03" S Lon 46°2'21.42" W	165°: Lat 23°59'11.03" S Lon 46°2'21.42" W	170°: Lat 23°59'11.03" S Lon 46°2'21.42" W	175°: Lat 23°59'11.03" S Lon 46°2'21.42" W
180°: Lat 23°54'49.7" S Lon 46°46'40'49"	185°: Lat 23°54'9.22" S Lon 46°3'48.49" W	190°: Lat 23°54'15.74" S Lon 46°2'52.04" W	195°: Lat 23°54'3'57.88" S Lon 46°49'55.45" W	200°: Lat 23°54'2'40.38" S Lon 46°52'40.34" W	205°: Lat 23°54'0'40.9" S Lon 46°4'59.22" W	210°: Lat 23°53'58'37.39" S Lon 46°57'3.49" W	215°: Lat 23°53'56'38.73" S Lon 46°58'59.82" W	220°: Lat 23°53'55'31.54" S Lon 47°1'34.61" W	225°: Lat 23°53'54'16.95" S Lon 47°4'12.05" W	230°: Lat 23°52'52'23.01" S Lon 47°6'12.59" W	235°: Lat 23°52'49'49.76" S Lon 47°7'15.22" W
240°: Lat 23°53'47.851" S Lon 46°47'7'47.06" W	245°: Lat 23°53'45'9.92" S Lon 46°47'9'34.77" W	250°: Lat 23°53'43'8.53" S Lon 46°47'11'36.29" W	255°: Lat 23°53'40'39.83" S Lon 46°47'2'32.26" W	260°: Lat 23°53'38'10.04" S Lon 46°47'3'34.34" W	265°: Lat 23°53'35'33.41" S Lon 46°47'1'03" W	270°: Lat 23°53'32'52.25" S Lon 46°47'15'5.4" W	275°: Lat 23°53'30'6.25" S Lon 46°47'15'17.46" W	280°: Lat 23°53'27'14.91" S Lon 46°47'5'33.81" W	285°: Lat 23°53'24'23.42" S Lon 46°47'1'5'18.06" W	290°: Lat 23°53'21'54.83" S Lon 46°47'1'3'37.55" W	295°: Lat 23°53'19'36.23" S Lon 46°47'1'1'49.61" W
300°: Lat 23°53'17'36.86" S Lon 46°47'9'37.28" W	305°: Lat 23°53'15'19.54" S Lon 47°8'7.49" W	310°: Lat 23°53'13'52.42" S Lon 47°5'29.59" W	315°: Lat 23°53'12'18.65" S Lon 47°3'13.52" W	320°: Lat 23°53'11'37.8" S Lon 47°0'14.73" W	325°: Lat 23°53'8'51.71" S Lon 46°59'8.02" W	330°: Lat 23°53'8'18.72" S Lon 46°56'16.03" W	335°: Lat 23°53'7'14.56" S Lon 46°53'50.28" W	340°: Lat 23°53'6'53.65" S Lon 46°51'7.14" W	345°: Lat 23°53'6'42.27" S Lon 46°48'27.42" W	350°: Lat 23°53'5'35.13" S Lon 46°45'35.13" W	355°: Lat 23°53'5'41" S Lon 46°43'10.81" W

Distância por radial											
0°: 48.27	5°: 50.46	10°: 49	15°: 49.88	20°: 47.68	25°: 50.61	30°: 54.42	35°: 54.57	40°: 55.88	45°: 56.62	50°: 56.91	55°: 56.18
60°: 56.18	65°: 56.76	70°: 57.93	75°: 58.08	80°: 57.35	85°: 56.91	90°: 56.18	95°: 55.74	100°: 55.15	105°: 55.44	110°: 55.3	115°: 54.86
120°: 55.15	125°: 53.54	130°: 53.25	135°: 52.95	140°: 52.66	145°: 52.22	150°: 52.22	155°: 52.51	160°: 51.78	165°: 54.13	170°: 55.44	175°: 56.62



180°: 57.35	185°: 58.08	190°: 58.96	195°: 59.55	200°: 58.67	205°: 56.76	210°: 55	215°: 53.69	220°: 54.71	225°: 56.03	230°: 56.18	235°: 54.71
240°: 52.81	245°: 53.83	250°: 55.59	255°: 55.74	260°: 56.47	265°: 57.06	270°: 58.23	275°: 58.81	280°: 59.99	285°: 60.72	290°: 59.4	295°: 58.23
300°: 56.62	305°: 56.76	310°: 54.86	315°: 53.98	320°: 51.49	325°: 54.42	330°: 52.66	335°: 52.51	340°: 51.34	345°: 50.32	350°: 46.8	355°: 46.22

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 002480300528	Modelo: SP 48000 ágil
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Potência de Operação: 35.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			Fabricante:		
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 238.63 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
196721947	699	Portaria	MC	01/10/1947	15/10/1947	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
		Ato	ORLE		11/12/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
902341973	161	Portaria	MC	02/03/1977	09/03/1977	Renovação	Jurídico
9999	1414	Portaria	DMC	25/09/1980	29/10/1980	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	94	Portaria	PR	02/05/1984	02/05/1984	Renovação	Jurídico
9999	1966	Portaria	DMC	10/07/1984		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	300185	Despacho	MC	30/01/1985		Multa	Jurídico
9999	1442	Portaria	DMC	02/09/1985		Substituição de Equipamento	Técnico
9999	1632	Portaria	DMC	10/10/1985		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	633	Portaria	DMC	08/12/1987		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	16	Portaria	DMC	21/01/1992		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	127	Portaria	MC	14/03/2001	08/06/2001	Renovação	Jurídico
9999	25	Decreto Legislativo	CN	13/03/2003	14/03/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico



9999	67	Despacho	MC	20/09/2007		Advertência	Jurídico
53500.062085/2017-00	9838	Ato	ORLE	26/06/2017	12/07/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.030002/2020-19	260	Despacho	ER01	20/07/2020		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53000.091783/2006-92	37	Decreto Legislativo	CN	26/05/2022	27/05/2022	Renovação	Jurídico
53115.023117/2023-35	15255	Portaria	MC	22/11/2024	11/12/2024	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

--



Id solicitação: 57dbac4d6d30d

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDAÇÃO BRASIL 2000	
Nome Fantasia:	
Telefone: ()	E-mail: fiscal@gamaro.com.br
CNPJ: 56.086.069/0001-34	Número do Fistel: 02030459046
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 30/09/2008	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 30/09/2028	
Observações: SSR40/85,MC280/94;RES.ANATEL 125/99;ATO 40.574/2003	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Pedro Soares de Almeida	Complemento:	
Bairro: Pompeia	Numero: 74	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05029030

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA PEDRO SOARES DE ALMEIDA	Complemento:	
Bairro: VILA ANGLO BRASILEIRA	Numero: 74	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05029030

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Pedro Soares de Almeida	Complemento:	
Bairro: Vila Anglo Brasileira	Numero: 138	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05029030

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Engenheiro Caetano Álvares	Complemento:	
Bairro: Limão	Numero: 55	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 02598900

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 297	Frequência: 107.3 MHz	Classe: E3	ERP Máxima: 45.7479kW
HCI: 107 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Informações da Estação



02/2025 17:02:40, unicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta MOSAICO (#2692735)

SEI 55115-007568/2020-20 / pg. 173

Id solicitação: 57dbac5001e44

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO DIFUSORA ATUAL LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 39365054	E-mail: radioatual@uol.com.br
CNPJ: 62.639.042/0001-24	Número do Fistel: 50401580091
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 02/10/2002	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 02/10/2032	
Observações: RESOLUÇÃO CONJUR/MC Nº 1533/2002; PROCESSO Nº 53000.004320/1999; PROCESSOS 1997.34.00.034266-0 E 1997.34.00.040308-5 DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Ato nº 226, de 28 de janeiro de 2016, publicado na Seção 1, página	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA JACOFER	Complemento:	
Bairro: JARDIM PEREIRA LEITE	Numero: 615	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 02712070

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA JACOFER	Complemento: BAIRRO DO LIMA O	
Bairro: JARDIM PEREIRA LEITE	Numero: 615	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 02712070

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Vinicius de Moraes	Complemento: 15º andar	
Bairro: Consolação	Numero: 2793	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01302020

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida São João	Complemento:	
Bairro: Centro	Numero: 773	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01035100

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Rua Vinicius de Moraes	Complemento: 15º andar	
Bairro: Consolação	Numero: 2793	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01302020

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 231	Frequência: 94.1 MHz	Classe: A1	ERP Máxima: 40.0888kW
HCI: 80 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2



Id solicitação: 57dbac79e50f3

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO ELDORADO LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 38562145	E-mail:
CNPJ: 60.694.239/0001-30	Número do Fistel: 02008020975
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 01/05/2003	Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 30/12/2027	
Observações: SG27/88,SNC72/90,DNPV41/90,SSC51/96,RESOLUCAO ANATEL 117/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Engenheiro Caetano Álvares	Complemento: - Mezanino – Prédio Administrativo	
Bairro: Limão	Numero: 55	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 02598900

Endereço Correspondência		
Logradouro: Engenheiro Caetano Álvares	Complemento: Mezanino	
Bairro: Limão	Numero: 55	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 02598900

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Av Guido Aliberti	Complemento:	
Bairro: Mauá	Numero: 4600	
Município: São Caetano do Sul	UF: SP	CEP: 09580400

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua dos Timbiras	Complemento: Cj 11 e 12	
Bairro: Santa Efigênia	Numero: 606	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01208012

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal:	Frequência: 700 KHz	Classe: B	ERP Máxima: ERP dia: 43.7653 ERP noite: 43.7653kW
Altura: 120 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2



Id solicitação: 57dbac7a0791c

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio e Televisao Record S.A.	
Nome Fantasia: Rede Record de Televisao E/ou Record Tv	
Telefone: (11) 3300-4660	E-mail: smonteiro@recordtv.com.br
CNPJ: 60.628.369/0001-75	Número do Fistel: 02008031403
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 01/05/1993	Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 01/05/2033	
Observações: SG27/88,SNC72/90;RESOLUCAO ANATEL 117/99	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA DA VARZEA	Complemento:	
Bairro: BARRA FUNDA	Numero: 240	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01140080

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA DA VÁRZEA	Complemento:	
Bairro: BARRA FUNDA	Numero: 240	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01140080

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AVENIDA GUARAPIRANGA	Complemento:	
Bairro: GUARAPIRANGA	Numero: 2528	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04911005

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA MISSIONÁRIOS	Complemento: 2º ANDAR	
Bairro: JARDIM CARAVELAS	Numero: 139	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04729000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal:	Frequência: 1000 KHz	Classe: A	ERP Máxima: ERP dia: 164.9795 ERP noite: 82.4898kW
Altura: m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2



Id solicitação: 57dbac7a0c0f9

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO NOVO MUNDO LTDA	
Nome Fantasia: RADIO CAPITAL E OU REDE CAPITAL DE COMUNICACOES	
Telefone: (11) 3817-6190	E-mail: legal@rsmempreendimentos.com.br
CNPJ: 46.566.444/0001-90	Número do Fistel: 02008029174
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 01/05/1994	Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 01/05/2034	
Observações: SG27/88,SNC72/90,MC403/93,SSC46/94,RESOLUCAO ANATEL 117/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Praça Rodrigues de Abreu	Complemento:	
Bairro: Paraíso	Numero: 228	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04004080

Endereço Correspondência		
Logradouro: PRACA RODRIGUES DE ABREU	Complemento:	
Bairro: PARAISO	Numero: 228	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04004080

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Estrada Nicola Imparato	Complemento:	
Bairro: Eldorado	Numero: 2051	
Município: Diadema	UF: SP	CEP: 09971430

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av Bernardino de Campos	Complemento: Térreo	
Bairro: Paraíso	Numero: 490	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04004041

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal:	Frequência: 1040 KHz	Classe: A	ERP Máxima: ERP dia: 85.9014 ERP noite: 42.9507kW
Altura: m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2



Id solicitação: 57dbac7a15dd1

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Fund PE Anchieta Centro Paulista Radio e Tv Educativas	
Nome Fantasia: CULTURA	
Telefone: (11) 38743122	E-mail: contabilidade@tvcultura.com.br
CNPJ: 61.914.891/0001-86	Número do Fistel: 02008001598
Tipo Usuário: Adm Direta Estadual	Tipo Taxa: 50% (órgãos do governo)
Data do contrato: 01/11/1993	Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 01/11/2033	
Observações: SG27/88,SNC72/90,DNPV265/91,RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO Nº 60.417, DE 25/08/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 29/08/2006;ATO 1.101, DE 04/03/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 06/03/2009.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Cenno Sbrighi	Complemento:	
Bairro: Água Branca	Numero: 378	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05036900

Endereço Correspondência		
Logradouro: Cenno Sbrighi	Complemento:	
Bairro: Água Branca	Numero: 378	
Município: -	UF: SP	CEP: 05036900

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Antônio Veríssimo Alves	Complemento:	
Bairro: Jardim Guarapiranga	Numero: 22	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04770010

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Cenno Sbrighi	Complemento:	
Bairro: Água Branca	Numero: 378	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05036900

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal:	Frequência: 1200 KHz	Classe: B	ERP Máxima: ERP dia: 44.5625 ERP noite: 44.5625kW
Altura: 95 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2



Id solicitação: 57dbac7a1ac52

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO MULHER LIMITADA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 5641-2211	E-mail: r.mulher@uol.com.br
CNPJ: 43.017.730/0001-08	Número do Fistel: 02008028011
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 01/05/2004	Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 01/05/2034	
Observações: SG27/88,SSR139/88,315/89,SNC72/90,RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO Nº 3.460, DE 25/06/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 29/06/2009.	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Professor Alceu Maynard Araújo	Complemento: - 7º Andar – 71	
Bairro: Granja Julieta	Numero: 153	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04726160

Endereço Correspondência		
Logradouro: AV. PROF. ALCEU MAYNARD DE ARAUJO, 153 - 7 AND. - 71 - GJ. JULIETA	Complemento:	
Bairro: GRANJA JULIETA	Numero: .	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 4726160

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Bonifácio Pasquali	Complemento: Jardim Ângela	
Bairro: Jardim Fujihara	Numero: 37	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04929400

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Professor Alceu Maynard Araújo	Complemento: 7º andar, cj 71 Granja Julieta	
Bairro: Vila Cruzeiro	Numero: 153	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04726160

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: São Paulo	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal:	Frequência: 1260 KHz	Classe: B	ERP Máxima: ERP dia: 44.1642 ERP noite: 35.3313kW
Altura: 62 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2





BOA TARDE
TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta	Consulta
-------------------	----------

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	03.426.685/0001-20

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **21941114253 - TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU**

Data: **26/06/2025**

Hora: **17:45:28**

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c/2020-20 / pg. 180



BOA TARDE
TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta	Consulta
-------------------	----------

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	ALESSANDRO MARQUES DA SILVA

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 21941114253 - TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU

Data: 26/06/2025

Hora: 17:46:16

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c/2020-20 / pg. 181



BOA TARDE
TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta	Consulta
-------------------	----------

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	279.993.398-06

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 21941114253 - TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU

Data: 26/06/2025

Hora: 17:46:54

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c/2020-20 / pg. 182



BOA TARDE
TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	PAULO TORRES LUIZ

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 21941114253 - TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU

Data: 26/06/2025

Hora: 17:48:13



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Consulta SIACCO (12092994)

SEI 55145-007306/2020-20 / pg. 183



BOA TARDE
TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta	Consulta
-------------------	----------

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	389.253.848-41

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 21941114253 - TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU

Data: 26/06/2025

Hora: 17:49:18

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c/2020-20 / pg. 184



BOA TARDE
TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta	Consulta
-------------------	----------

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	MARCIO TADEU DE SANTANA

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 21941114253 - TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU

Data: 26/06/2025

Hora: 17:50:07

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c/2020-20 / pg. 185



BOA TARDE
TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta	Consulta
-------------------	----------

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	165.663.588-70

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 21941114253 - TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU Data: 26/06/2025 Hora: 17:50:48

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c/2020-20 / pg. 186



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.426.685/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PARAMARIBO	NÚMERO 63	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 04.843-470	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO JOSE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	TELEFONE (11) 5928-5865/ (11) 8960-7973	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTOR_SP@HOTMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/06/2025** às **17:39:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mfleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

CNPJ e Certificados atualizados da entidade (12692959) 3E135115.007368/2020-20 / pg. 187

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. CULT. COMUNIT. DO JD.IPORANGA

CNPJ: 03.426.685/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

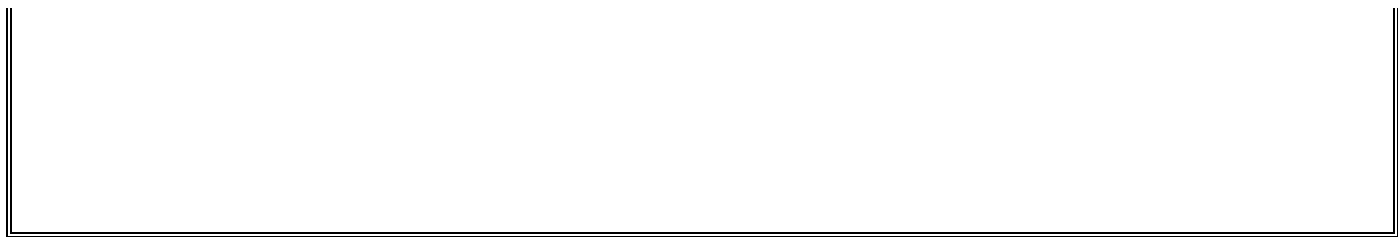
Emitida às 17:16:28 do dia 26/06/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/07/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.426.685/0001-20
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
Endereço: AV PARAMARIBO 63 A / PQ SAO JOSE / / / 04843-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061107024932759697

Informação obtida em 26/06/2025 17:40:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

CPF e Certificados atualizadas da entidade (72692959)

SEI 35115.007368/2020-20 / pg. 190

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
CNPJ: 03.426.685/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:32 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2025.

Código de controle da certidão: **B069.EFAD.B43A.DDF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

CNPJ e Certidões atualizadas da entidade (12692959) 3E135115.007368/2020-20 / pg. 191

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.426.685/0001-20
Certidão n°: 36206922/2025
Expedição: 26/06/2025, às 17:42:59
Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.426.685/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

CNPJ e Certidões atualizadas da entidade (12692959) - SEI 35115.007368/2020-20 / pg. 192

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **ALESSANDRO MARQUES DA SILVA**, Título Eleitoral: **2252 1821 0167**, CPF: **279.993.398-06**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **2tjHKDANzzD+PQvwxnaXAbY/RL4=**
Certidão emitida em **26/06/2025 18:12:21**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta TSE - informações partidárias (12093099)

SEI-3315.007368/2020-20 / pg. 193



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **PAULO TORRES LUIZ**, Título Eleitoral: **3453 6786 0132**, CPF: **389.253.848-41**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **UNg5p+enpMPt+y8RNuuYbbypT6o=**
Certidão emitida em **26/06/2025 18:13:30**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta TSE - informações partidárias (12093099)

SEI-3315.007368/2020-20 / pg. 194



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **MARCIO TADEU DE SANTANA**, Título Eleitoral: **2591 4931 0141**, CPF: **165.663.588-70**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **SlrqANII/No43pVN3msmrJrdya8=**
Certidão emitida em **26/06/2025 18:14:40**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta TSE - informações partidárias (12093099)

SEI-3315.007368/2020-20 / pg. 195

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

Página Inicial / Regiões Brasileiras / Lista De Candidatos



SÃO PAULO - SP

Município *:

SÃO PAULO

Cargo *:

Vereador

Partido :

Selecione um partido

 Pesquisar IBGE Situações

Total de registros: 1016



Filtro: Informe o 'nome urna' ou o 'nome completo' ou o 'número' do Candid

100 MIZÉRIA - FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE

77100

MIRANDA - SOLIDARIEDADE Não eleito

ABDUL JAROUR - ABDULBASET JAROUR - PSB

40999

Suplente

ABOU ANNI - PAULO SERGIO ABOU ANNI - PODE

20007

Suplente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 196

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

ADAUTO DO TRANSPORTE - ADAUTO BENTIVEGNA **70555**
FILHO - AVANTE Não eleito

ADERITO DUTRA - ADERITO CASSIO DE ASSIS DUTRA - **50800**
Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente

ADILON SANTOS - ADILON FRANCISCO DOS SANTOS - **20220**
PODE Suplente

ADILSON AMADEU - ADILSON ARMANDO CARVALHO **44200**
AMADEU - UNIÃO Suplente

ADONIAS VIEIRA - ADONIAS DA SILVA VIEIRA - DC **27216**
Não eleito

ADRIANA DAINEZI - ADRIANA DAINEZI LACERDA E **28190**
SILVA - PRTB Não eleito

ADRIANO DIOGO - ADRIANO DIOGO - Federação **13222**
BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)
Suplente

ADRIANO MOTOBOY - ADRIANO COSTA DOS SANTOS - **22040**
PL Suplente

ADRILLES JORGE - ADRILLES REIS JORGE - UNIÃO **44011**
ELEITO

ADVOGADO EWERTON - EWERTON DA SILVA **20444**
CARVALHO - PODE Suplente

ADVOGADO PASTOR ROBERTO BARBOSA - JOSÉ **20130**
ROBERTO BARBOSA - PODE Suplente

AGOSTINHO GOMES - AGOSTINHO FERREIRA GOMES - **50029**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
 Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 197

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

AGRIPINO JR BANCADA DOS LGBT - JOSÉ AGRIPINO DA SILVA - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) **50678**

Suplente

AILTON BATISTA - AILTON BATISTA VIRGULINO TEIXEIRA - AVANTE **70870**

Não eleito

AILTON NOVENTA - AILTON RODRIGUES MACHADO - PRTB **28090**

Não eleito

ALAN MONTORO - ALAN MONTORO DE BUSTO - PRTB **28028**

Inapto

ALDO LIMA - ALDO APARECIDO LIMA - NOVO **30800**

Suplente

ALE DA SAÚDE - ALEXANDRE ALCALDE DE SOUZA - SOLIDARIEDADE **77010**

Não eleito

ALE DO POSTO - ALESSANDRO RODRIGO SCARAFICCI CASTRO - AVANTE **70888**

Não eleito

ALE MARQUES - ALESSANDRA MARQUES MARTINS DA COSTA - PODE **20060**

Suplente

ALE MIRALLA - ALESSANDRA MIRALLA LOUZA - Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) **45109**

Não eleito

ALEMÃO DO CONSELHO - EDEMIR DE MELO - UNIÃO **44451**

Suplente

ALEMÃO DU GÁS TCHÊTCHETCHEEE - AILTON RIBEIRO DA SILVA FILHO - NOVO **30299**

Suplente

ALESSANDRA - ALESSANDRA SANTOS FERREIRA DA **28125**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 198

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

ALESSANDRO FATTIOLI - ALESSANDRO RUIZ **55588**
MARTINEZ - PSD **Suplente**

ALESSANDRO GUEDES - ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS - Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) ELEITO **13699**

ALESSANDRO SANI - ALESSANDRO CHAZAN BRIONES **30369**
SANI - NOVO **Suplente**

ALEX FERNANDES - ALEX ADRIANO ALCAZAR FERNANDES - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) **50053**
Suplente

ALEXANDRE CORREA - ALEXANDRE BELLO CORREA - AVANTE **70000**
Não eleito

ALEXANDRE GENTIL - ALEXANDRE MARIANO GENTIL - SOLIDARIEDADE **77123**
Não eleito

ALEXANDRE MENDES - ALEXANDRE MENDES PINHEIRO - NOVO **30051**
Suplente

ALEXANDRE PIRES - ALEXANDRE BAPTISTA PIRES - MDB **15150**
Suplente

ALFREDO LIMA - ALFREDO LUIZ ALVES DE LIMA - NOVO **30444**
Suplente

ALINE RIO - ALINE BARBOSA RIO RIBEIRO - MOBILIZA **33133**
Não eleito

ALINE TORRES - ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES - MDB **15900**
Suplente

ALOISIO SILVA - ALOISIO SILVA JUNIOR - AVANTE **70002**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12095967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 199

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

ALTAVISTA - ANTONIO EDUARDO ALTAVISTA - DC **27044**
Não eleito

ALZIRA FORÇA - ALZIRA CANDIDA DE SOUZA - PP **11522**
Inapto

AMANDA PASCHOAL - AMANDA MARQUES PASCHOAL **50700**
- Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) ELEITO

AMANDA SANTOS - AMANDA SANTOS DA SILVA - PRD **25555**
Não eleito

AMANDA VETTORAZZO - AMANDA VETTORAZZO **44333**
CARNEIRO - UNIÃO ELEITO

AMANDA ZANOTTI - AMANDA RODRIGUES ZANOTTI - **13789**
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) Suplente

AMITABH RANJAN - AMITABH RANJAN - **10532**
REPUBLICANOS Suplente

ANA CAROLINA OLIVEIRA - ANA CAROLINA CUNHA DE **20000**
OLIVEIRA FRANCOMANO - PODE ELEITO

ANADETHY CARAVANISTA - JOSEFA ANADETE DOS **15017**
SANTOS SILVA - MDB Suplente

ANDERSON ALFA - ANDERSON DO NASCIMENTO **33017**
DUARTE - MOBILIZA Não eleito

ANDERSON ANJOS - ANDERSON DOS ANJOS OLIVEIRA **10010**
- REPUBLICANOS Suplente

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
 Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 200

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais



Eleições Municipais 2024

ANDERSON CRUZ - ANDERSON DA SILVA CRUZ - PDT 12340

Não eleito

ANDERSON DALONSO - ANDERSON DALONSO - 33179

MOBILIZA Não eleito

ANDRE COSTA - ANDRÉ LUIZ COSTA DE OLIVEIRA - 25525

PRD Não eleito

ANDRÉ GAETTA - ANDRÉ LUIS DE MORAES - PDT 12312

Não eleito

ANDRE JURUNA - ANDRE RICARDO DE SOUZA - 18456

Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente

ANDRÉ MINEIRO - SAÚDE - ANDRÉ LUIS FEITOSA 33192

MINEIRO - MOBILIZA Não eleito

ANDRE POLONCA - ANDRE DE ALMEIDA POLONCA - PP 11211

Suplente

ANDRÉ SANTOS - ANDRÉ LUIZ SANTOS ESTEVES - 10456

REPUBLICANOS ELEITO

ANDRÉ SOARES - ANDRÉ BEZERRA RIBEIRO SOARES - 44222

UNIÃO Suplente

ANDRÉ SOUZA - ANDRE JOSE DE SOUZA - 10123

REPUBLICANOS Suplente

ANDRÉ VILÃO - ANDRÉ HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA 25123

- PRD Não eleito

ANDRÉ YE - YE YONG YONG - PSB Suplente 40555



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12099967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 201

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

ANDREIA DA FARMÁCIA - ANDREIA APARECIDA **77772**
GOMES DE SOUSA - **SOLIDARIEDADE** **Não eleito**

ANDREIA FREDERICO - ANDREIA KARINE FREDERICO - **33888**
MOBILIZA **Não eleito**

ANDREZINHO DO VERGUEIRO - ANDRÉ TRINDADE **77002**
ALVES - **SOLIDARIEDADE** **Não eleito**

ÂNGELA BARBOSA - ANGELA BARBOSA DOS SANTOS - **77333**
SOLIDARIEDADE **Não eleito**

ANGELA MARIA - ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA - **36238**
AGIR **Inapto**

ANNIE BOWER - ANNIE BOWER VISSICHIO - Federação **45745**
PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) **Não eleito**

ANTÔNIO ALVES - ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - PSB **40112**
Suplente

ANTONIO CARLOS PEGADINHA - ANTONIO CARLOS **27133**
SOARES FERREIRA - **DC** **Não eleito**

ANTONIO OCILIO - ANTONIO OCILIO VASCONCELOS DA **50112**
SILVA - **Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)** **Inapto**

ANTONIO PAITROCINADOREVOLTADO - ANTONIO DE **22500**
FREITAS JUNIOR - **PL** **Suplente**

ANTONIO RAGO - ANTONIO CARLOS RAGO CANO - PSD **55577**
Suplente

AP WILLY - WILLY GARCIA - REPUBLICANOS **10444**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 202

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

APÓSTOLO MESSIAS - MESSIAS PEREIRA DA SILVA - 12800
PDT Não eleito

ARI FRIEDENBACH - ARI FRIEDENBACH - Federação 50321
PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente

ARION - BRUNO DA COSTA LIMA - PP Suplente 11110

ARIS A FISCAL - ARYENE MARTINS ALMEIDA - PSB 40666
Suplente

ARMANDINHO FERREIRO - ARMANDO FERREIRO 15500
RODRIGUES - MDB Suplente

ARMANDO BARBOSA - ARMANDO RUFINO BARBOSA 45513
NETO - Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/
CIDADANIA) Não eleito

ARSELINO TATTO - ARSELINO ROQUE TATTO - 13696
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) Suplente

ATAIDE DA BANCADA RESISTA - ATAÍDE ROBERTO DA 12350
SILVA JUNIOR - PDT Não eleito

AUGUSTO RABELO - AUGUSTO RABELO GONZALES - 45008
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)
Não eleito

AURÉLIO NOMURA - AURÉLIO NOMURA - PSD 55551
Suplente

AZZONI - ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI - 10333
REPUBLICANOS Suplente

BAHIA NASCIMENTO - ALMIRANDO FERREIRA DO 40121



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
 Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 203

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais



Eleições Municipais 2024

BAÍA VAIVAI - HERBERT MAXIMO NUNES - PDT **12930**

Inapto

BARSOTTI - FABIO BARSOTTI - PRTB **Não eleito** **28444**

BATISTA DO PP - JOAO APARECIDO DA CRUZ BATISTA - **11800**

PP **Suplente**

BEDIAN BEVILLE - AILTON BAPTISTA DE ANDRADE - DC **27333**

Não eleito

BÊNER - DEIVIDE ALEXANDRE DOS SANTOS - **77639**

SOLIDARIEDADE **Não eleito**

BETH DA COMUNIDADE - ELISABETE CAVALCANTE **20345**

LEITE - PODE **Suplente**

BETO DA LESTE - CARLOS ROBERTO DA SILVA - **70654**

AVANTE **Não eleito**

BETO DO SOCIAL - ALBERTO LUIZ DA SILVA - PODE **20777**

Suplente

BETO MAGRÃO - ADALBERTO RIBEIRO DA COSTA - **45645**

Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)

Não eleito

BIANCA PIMENTA - BIANCA MARIA DELLA SANTA **28280**

PIMENTA - PRTB **Não eleito**

BIANCA SOARES - BIANCA JULIANA RODRIGUES DOS **12202**

SANTOS - PDT **Não eleito**

BICUDO - OCIMAR DE ARAÚJO MONTEIRO - AVANTE **70456**

Não eleito



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 204

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais



Eleições Municipais 2024

BIOTO NPN - MARCO ANTONIO BIOTO - PODE **20222**

Suplente

BIRA - UBIRADILSON DA SILVA - DC **Não eleito** **27057**

BISPA JUSTA - MARIA CELESTE JUSTA - DC **27190**

Não eleito

BISPA ZILDENE CARVALHO - ZILDENE CARVALHO DE OLIVEIRA FERNANDES - Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) **13013**

Suplente

BOAVENTURA - GUILHERME BOAVENTURA - MDB **15700**

Suplente

BOKINHA - CARLOS ANDRE FURTADO - **77014**

SOLIDARIEDADE **Inapto**

BOMBEIRO CAPUTO - WILSON CAPUTO SANT'ANNA - **27193**

DC **Não eleito**

BOMBEIRO MOREIRA - EVERALDO MOREIRA - **77193**

SOLIDARIEDADE **Não eleito**

BORGATO - DEUSDOLAR BORGATO - PL **Suplente** **22995**

BP. SONIA RIBEIRO - SÔNIA DAS GRAÇAS RIBEIRO **25380**

SILVEIRA - PRD **Não eleito**

BRÍGIDA CAIRES - BRÍGIDA CAIRES DINARDI - **77250**

SOLIDARIEDADE **Não eleito**

BRUNINHO DO POVO - BRUNO HENRIQUE DIAS - PRD **25126**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 205

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024**BRUNO SATO - BRUNO KENDY SATO - REPUBLICANOS 10200**

Suplente

BRUNO TATUAPÉ CONCEITO - BRUNO VINICIUS 44001MONTEIRO DOS SANTOS - **UNIÃO** Suplente**BUIU DO POVO - NAZARENO ANTONIO DA SILVA - MDB 15100**

Inapto

CABO DAVID - FRANCISCO DAVID - NOVO Suplente 30190**CABO MÁXIMO - REGINALDO DA ROCHA MÁXIMO - 70111****AVANTE** Não eleito**CABO RONALDO GALDINO - RONALDO GALDINO DOS 33190**SANTOS - **MOBILIZA** Não eleito**CABO VIVIANE PALMERO - VIVIANE PALMERO FARIAS 28223**- **PRTB** Não eleito**CAIO CABELEIRA - CAIO MARTINS CABELEIRA - PODE 20401**

Suplente

CAIO CLEMENTI - CAIO HENRIQUE DE MELLO 20900CLEMENTI - **PODE** Suplente**CAIO LUZ - CAIO VINICIUS DE MOURA LUZ - MDB 15200**

Suplente

CAIO SPINA - CAIO LYSIAS SPINA - MOBILIZA 33000

Não eleito

CAMARADA JANDERSON - JANDERSON ADELSON 21000SILVA DO NASCIMENTO - **PCB** Inapto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 206

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

CAMILO CRISTOFARO - CAMILO CRISTOFARO MARTINS **20400**
JÚNIOR - PODE **Inapto**

CAMURÇA - FRANCISCO ANTONIO CAMURÇA DE **45025**
CARVALHO - Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/
CIDADANIA) **Não eleito**

CÂNDIDO DUARTE - CÂNDIDO PARREIRA DUARTE NETO **13991**
- Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) **Suplente**

CAPITÃ LUCENA - MARIA DE FÁTIMA LUCENA MOTA - **22580**
PL **Suplente**

CAPITÃO ALISSON - ALISSON GUIMARAES PEREIRA DE **44190**
SOUZA - UNIÃO **Suplente**

CAPITÃO AMÉRICA DE PAULA - LUIZ CARLOS DE **20140**
PAULA - PODE **Suplente**

CARLA BILYNSKYJ - CARLA SERRANO BILYNSKYJ - PL **22247**
Suplente

CARLA FIORI - CARLA CACCIAFIORI - AVANTE **70770**
Não eleito

CARLINHOS SILVA - ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA **11311**
- PP **Suplente**

CARLOS ANDRE - CARLOS ANDRE DA SILVA - **45888**
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)
Não eleito

CARLOS AQUINO - JOSE CARLOS DE AQUINO - **13123**
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 207

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

CARLOS AUGUSTO - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES - **29555**
PCO Não eleito

CARLOS BEZERRA JR - CARLOS ALBERTO DE
QUADROS BEZERRA JÚNIOR - PSD **55777** Suplente

CARLOS CUNHA - CARLOS AUGUSTO DA CUNHA SILVA **23777**
- Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)
Não eleito

CARLOS FERNANDES - CARLOS EDUARDO BATISTA **77000**
FERNANDES - SOLIDARIEDADE Não eleito

CARMEM PORTELA - MARIA DO CARMO PORTELA **20991**
RUMBO - PODE Suplente

CARMEN GÈRALDI - CARMEN LUCIA GERALDI - PL **22004**
Suplente

CARMEN SILVA - CARMEN DA SILVA FERREIRA - PSB **40300**
Suplente

CAROL CRUZ - CAROLINA KISELIAUSKAS CRUZ - NOVO **30321**
Inapto

CAROL DO PENTEADO - ANA CAROLINA FRANÇA DE **15125**
SOUZA - MDB Suplente

CAROL IARA - CAROLINA IARA RAMOS DE OLIVEIRA - **50000**
Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente

CAROL ROSA - CAROLINA ROSA PEREIRA SIMPLÍCIO - **30600**
NOVO Suplente

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12099967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 208

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

CEBOLA DO COLETIVO EGRÉGORA - MARCOS **70133**

ROBERTO CEBOLA E SILVA - **AVANTE** **Não eleito**

CECILIA BEZERRA - MARIA CECILIA BEZERRA DA SILVA **40013**

- **PSB** **Suplente**

CÉLINHA ASSUMPÇÃO - CÉLIA APARECIDA **13555**

ASSUMPÇÃO - **Federação BRASIL DA ESPERANÇA -**

FE BRASIL(PT/PC do B/PV) **Suplente**

CELSO GIANNAZI - CELSO LUIS GIANNASI - Federação **50789**

PSOL REDE(PSOL/REDE) **ELEITO**

CELSO SILVINO COLET. RENOVAÇÃO - CELSO SILVINO **11140**

DA SILVA - **PP** **Suplente**

CESAR AZEVEDO - CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO - **44100**

UNIÃO **Suplente**

CESAR LONGARES - CESAR FERREIRA LONGARES - DC **27277**

Inapto

CESINHA - CESAR ROBERTO MACEDO FERREIRA - **70989**

AVANTE **Não eleito**

CHIRLEY PANKARÁ - CHIRLEY MARIA DE SOUZA **50888**

ALMEIDA SANTOS - **Federação PSOL REDE(PSOL/**

REDE) **Suplente**

CHRIS BONI - CHRISTIANO BONIFAZIO - PP **11771**

Suplente

CHRISTIAN FABALET - CHRISTIAN LISBOA FABALET - **12222**

PDT **Não eleito**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 209

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024**CHRISTY MUNIZ - PAMELA CHRISTY MESQUITA MUNIZ** **21121****- PCB Inapto****CICERA MARIA - CÍCERA MARIA DA CONCEIÇÃO -** **13018****Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/****PC do B/PV) Suplente****CICERO SILVA - CÍCERO APARECIDO DA SILVA - PRTB** **28101****Não eleito****CIDA RAIZ - MARIA APARECIDA PINTO - PSD** **55557****Suplente****CIDINHA CARAÇA - MARIA APARECIDA DA SILVA - PL** **22014****Suplente****CIDO DA COMUNIDADE - APARECIDO MARIN - PDT** **12500****Não eleito****CINTIA RACHAS - CINTIA RACHAS RIBEIRO - PP** **11100****Suplente****CLAUDETE ALVES COLETIVO VOZES - CLAUDETE** **13777****ALVES DA SILVA - Federação BRASIL DA ESPERANÇA -****FE BRASIL(PT/PC do B/PV) Suplente****CLAUDIA BARONESA COLETIVO 011 - CLAUDIA** **10011****CASTANHEIRA ALVES - REPUBLICANOS Suplente****CLAUDIA VISONI - CLAUDIA VISONI - Federação** **43000****BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)****Suplente**

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12099967)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 210

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

CLÁUDIO FONSECA - CLAUDIO GOMES FONSECA - **65123**
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) Suplente

CLAUDIO FRANÇA - CLAUDIO MARTINS NEVES DE **28291**
FRANÇA - PRTB Não eleito

CLAUDIO FREITAS - CLAUDIO FREITAS - **77999**
SOLIDARIEDADE Inapto

CLÁUDIO VIEIRA - CLAUDIO ALMIR VIEIRA - **AVANTE 70570**
Não eleito

CLEBER JACOB - CLEBER JACOB - **SOLIDARIEDADE 77011**
Não eleito

CLOVIS REIS - CLÓVIS REIS DOS SANTOS - **DC 27010**
Não eleito

COLETIVO PASTORA LILIAN ALVES - MARIA NILZA **10224**
FERREIRA ALVES - REPUBLICANOS Suplente

COMANDANTE ELZA - ELZA PAULINA DE SOUZA - **MDB 15153**
Suplente

COMANDANTE FARINAZZO - ROBINSON FARINAZZO **12555**
CASAL - PDT Não eleito

CORINGA - JOSE ROBSON CORINGA BEZERRA - **PDT 12345**
Não eleito

CORONEL CASTRO - JOSE ROBERTO DE CASTRO - **77088**
SOLIDARIEDADE Não eleito

CORONEL DJALMA - DJALMA DE LIMA SANTOS - **PRTB 28111**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
 Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 211

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais



Eleições Municipais 2024

CORONEL JOSÉ ROBERTO - JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Federação PSDB **45190**
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) Não eleito

CORONEL SALLES - MARCELO VIEIRA SALLES - PSD **55555**
Suplente

COSTA E SILVA - ADRIANO DA COSTA E SILVA - PRTB **28000**
Não eleito

CRIS MONTEIRO - CRISTINA PEREIRA MONTEIRO - NOVO **30000**
ELEITO

CRIS SIMÕES AVCISTA - RENHA CRISTINA SIMÕES - PSB **40005**
Suplente

CRIS SOARES - CRISTINA SOARES SILVA - PRTB **28070**
Não eleito

CRISTIANE AQUINO - CRISTIANE AQUINO PASTOR - PRD **25888**
Não eleito

CRISTIANE MENDES - CRISTIANE ALEXANDRE MENDES - Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE **43222**
BRASIL(PT/PC do B/PV) Suplente

CRISTIANE NAOMI - CRISTIANE NAOMI TANIZAKI - REPUBLICANOS **10987**
Suplente

CYNTHIA MICHELS - CYNTHIA MICHELS - PSD **55888**
Suplente

DAISY MUNIZ - DAISY OLEINIK - PCO **29222**
Não eleito

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 212

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024**DALCIDES NETO - DALCIDES BATISTA DA SILVA NETO - 15999****MDB Suplente****DALTON ALVES - DALTON ALVES DA SILVA - NOVO 30525****Suplente****DAMACENA - JUAN DAMACENA BARBOSA - PDT 12244****Não eleito****DANI AKAMINE - DANIELE SOUZA AKAMINE - MDB 15014****Suplente****DANIEL CORDEIRO RESOLVE - DANIEL CORDEIRO DA 45329****SILVA - Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/****CIDADANIA) Não eleito****DANIEL DA ORPAS - DANIEL NEVES DE FARIA - MDB 15016****Suplente****DANIEL JOSÉ - DANIEL JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA - 20300****PODE Suplente****DANIEL MELO - DANIEL DE OLIVEIRA MELO - NOVO 30222****Suplente****DANIEL VIEIRA - DANIEL DE ANDRADE VIEIRA - PRD 25999****Não eleito****DANIELA BRAGA - DANIELA DA SILVA BRAGA - 45107****Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)****Não eleito****DANILO BIFONE - DANILO PRISEAJNIUC BIFONE - PDT 12700****Não eleito**

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967)

SEI53115.007368/2020-20 / pg. 213

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

DANILO DO POSTO DE SAÚDE - DANILO ERRERIA **20123**
CORTEZ DE SOUZA - **PODE ELEITO**

DANILO ISRAEL - DANILO AQUINO ISRAEL DE SOUZA - **45177**
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)
Não eleito

DANILO PÁSSARO - DANILO ARAUJO VALDIVINO - **50910**
Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente

DANY OLIVEIRA - DANIELLY MILENA OLIVEIRA DOS **80800**
SANTOS - UP Não eleito

DAOUD ZAPAROLI - DAOUD ZAPAROLI SAFADI - PCO **29777**
Não eleito

DARCIO RICCA - DARCIO RANÇÃO RICCA - PDT **12003**
Não eleito

DAVI BENEDITO - DAVI BENEDITO DOS SANTOS - PRD **25770**
Não eleito

DÉBORA LIMA - DEBORA PEREIRA DE LIMA - Federação **50110**
PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente

DEIAZULU - ANDREIA TEIXEIRA BATISTA - Federação **13500**
BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)
Suplente

DELEGADO ROBERTO MONTEIRO - ROBERTO **44123**
MONTEIRO DE ANDRADE JUNIOR - UNIÃO Suplente

DEMOLIDOR - PAULO ROGÉRIO DA COSTA COUTINHO - **25121**
PRD Não eleito

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 214

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais



Eleições Municipais 2024

DENISE DO RANCHO - DENISE LEANDRO DA CRUZ - **10888**
REPUBLICANOS Suplente

DENISE RIBEIRO - DENISE MARIA RIBEIRO **18069**
 ALBUQUERQUE DESIMONE - **Federação PSOL**
REDE(PSOL/REDE) Suplente

DESTRO - GERSON DOS REIS - **PP Suplente** **11133**

DEUSDETE ASSUNÇÃO - DEUSDETE ALVES DE **70013**
 ASSUNÇÃO - **AVANTE Não eleito**

DEYCON SILVA - DEYCON FRANCISCO DA SILVA - **PODE** **20600**
Suplente

DHEISON - DHEISON RENAN SILVA - **Federação BRASIL** **13110**
 DA ESPERANÇA - **FE BRASIL(PT/PC do B/PV)**
ELEITO

DIANA RUTH - DIANA RUTH DOS SANTOS SILVA - **DC** **27029**
Inapto

DIEGO CASTRO - DIEGO LUIZ DE CASTRO - **PL** **22020**
Suplente

DIEGO DEL RIO - DIEGO LOPES DEL RIO - **10111**
REPUBLICANOS Suplente

DIEGO LAUDANO - DIEGO LAUDANO ROCHA - **PRD** **25000**
Não eleito

DIEL - EDNA OLIVEIRA DE BRITO - **MOBILIZA Inapto** **33321**

DIMAS WILLIS - DIMAS HELFENSTEIN NETO - **23123**
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 215

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

DIRCEU CARAMASCHI - DIRCEU GOMES CARAMASCHI **44077**
- **UNIÃO** **Suplente**

DIRETOR ELIAS JUNIOR - ELIAS ASSIS NETO - PRD **25190**
Não eleito

DJ VADÃO DA TOCO - OSVALDO FENOGLIO VIEIRA - **20977**
PODE **Suplente**

DJALMA CORREA - DJALMA DA SILVA CORREA - PDT **12636**
Não eleito

DOM SABINO - ALBERTO SABINO DE OLIVEIRA - PDT **12789**
Não eleito

DOMENICO CARONE - DOMENICO CARONE - PDT **12888**
Não eleito

DORA - DORACI DE SOUZA PINHEIRO - PRTB **28321**
Não eleito

DORINHA ALVES - MARIA DAS DORES ALVES SILVA - **12007**
PDT **Não eleito**

DORINHA CHAVES - DORACI PEREIRA CHAVES - PP **11611**
Suplente

DOUGLAS GARCIA - DOUGLAS GARCIA BISPO DOS **44022**
SANTOS - UNIÃO **Suplente**

DOUGLAS MELO - DOUGLAS MELO DE SOUSA - **77728**
SOLIDARIEDADE **Não eleito**

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 216

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais



Eleições Municipais 2024

Suplente	
DR AUDALIO PAULO DA ADVOCACIA - AUDALIO PAULO DA SILVA - AVANTE	70800 Não eleito
DR CARLOS ROBERTO - CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - PSB	40900 Suplente
DR CLAUDIO SANTOS - CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS - PSD	55030 Suplente
DR EDSON DA PAIOL - EDSON RODRIGUES - PSB	40000 Suplente
DR EDU - EDUARDO DE CASTRO - PL	22123 Suplente
DR EMERSON RAMAYANA - EMERSON RAMAYANA NOVAES SILVA DE ARAÚJO - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)	50088 Inapto
DR EMERSON ROSA - EMERSON RODRIGUES ROSA - NOVO	30121 Suplente
DR JADSON MORAES - JADSON FLORENTINO DE MORAES - PSB	40011 Suplente
DR LUCÍLIO FERREIRA - LUCILIO FERREIRA DA SILVA - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)	50550 Suplente
DR QUINTEIRO - JOÃO MARCOS ULTRAMAR QUINTEIRO - PSD	55765 Suplente
DR SAMIR DIB - SAMIR MUHANAK DIB - NOVO	30197 Suplente
DR TITO MUDA SP - MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO - PSB	40444

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 217

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais



Eleições Municipais 2024

DR WENDEL SANTIAGO - WENDEL OLIVEIRA **10103**

SANTIAGO - REPUBLICANOS **Suplente**

DR. ALCY - JOSE ALCY PINHEIRO SUBRINHO - PRD **25300**

Não eleito

DR. BASILIO - ANTONIO BASILIO FILHO - PDT **12111**

Não eleito

DR. CALVO - RUBENS WAGNER CALVO - PDT **12333**

Não eleito

DR. DAVID ZYLBERGELD NETO - DAVID ZYLBERGELD **22218**

NETO - PL **Suplente**

DR. EDEN - EDEN DOS SANTOS COSTA - PRD **25235**

Não eleito

DR. IGOR PETRELIS - IGOR PRETELIS DE FRANCO - **28882**

PRTB **Não eleito**

DR. LUIZINHO - LUIZ CARLOS DA SILVA - MOBILIZA **33033**

Inapto

DR. MILTON FERREIRA - MILTON FERREIRA DA SILVA - **20500**

PODE **ELEITO**

DR. MURILLO LIMA - MURILLO DE OLIVEIRA LIMA - PP **11111**

ELEITO

DR. PAULO SOUZA - PAULO SERGIO BAPTISTA DE **33126**

SOUZA - MOBILIZA **Não eleito**

DR. VALDEMIR SANTOS - VALDEMIR PEREIRA DOS **36595**

SANTOS - AGIR **Inapto**

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI53115.007368/2020-20 / pg. 218

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

DRA CRISTINA SANTIAGO - EDNA CHRISTINA **25741**
SANTIAGO - PRD **Não eleito**

DRA JOSI MENDONÇA - JOSIANE RIBEIRO MENDONÇA **11624**
- PP **Suplente**

DRA NISE YAMAGUCHI - NISE HITOMI YAMAGUCHI - **44800**
UNIÃO **Suplente**

DRA NOEMIA FONSECA - NOEMIA VIEIRA FONSECA - **27222**
DC **Não eleito**

DRA PATRICIA SILVESTRI - PATRICIA ALMEIDA **15523**
SILVESTRI - MDB **Suplente**

DRA QUELIN SOBIESKI - FRANCISCA QUELINDEJARA **70370**
VASCONCELOS SOBIESKI - AVANTE **Não eleito**

DRA SANDRA TADEU - SANDRA REGINA CARBONE **22555**
TADEU MUDALEN - PL **ELEITO**

DRA VERUSKA - VERUSKA GHENDOV - PRD **25777**
Não eleito

DRA. FERNANDA FELIX - FERNANDA DE OLIVEIRA **11900**
MILHOSE FELIX - PP **Suplente**

DRA. FLOR - FLORISA BATISTA DE ALMEIDA - **77154**
SOLIDARIEDADE **Não eleito**

DRA. MARISTELA - MARISTELA MACHADO LEITE **27827**
GOMES - DC **Não eleito**

DRA. ROSANGELA MAGLIARELLI - ROSANGELA **33066**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 219

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

DUDU CAMARGO - EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA **10400**
CAMARGO - REPUBLICANOS **Suplente**

DUDU CATADOR - EDUARDO FERREIRA DE PAULA - PDT **12313**
Não eleito

EDILENE LURA - EDILENE MARTINS LURA - UNIÃO **44466**
Suplente

EDINALDO BORA - JOSE EDINALDO DA SILVA SOUZA - **45195**
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)
Não eleito

EDINALDO DO CARMO - EDINALDO ANTÔNIO DO **33345**
CARMO - MOBILIZA **Não eleito**

EDINHO SANTANA - EDSON FRANCISCO DE SANTANA - **50600**
Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) **Suplente**

EDIR SALES - EDIR SALES - PSD **ELEITO** **55123**

EDITE CUNHA - EDITE CUNHA - Federação PSDB **45845**
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) **Inapto**

EDNA YAMADA - EDNA GENÉSIO DA SILVA YAMADA - **18777**
Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) **Suplente**

EDNELSON PACHECO - EDNELSON PACHECO **12999**
FERREIRA - PDT **Não eleito**

EDSON MARQUES - EDSON MARQUES PEREIRA - MDB **15815**
Suplente

EDSON PÁSSARO - EDSON ITAMAR DA SILVA - **50033**
Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) **Suplente**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 220

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

EDSON SILVA - EDSON GONÇALVES PELAGALO **50021**
OLIVEIRA SILVA - **Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)**

Suplente

EDU PERES - EDUARDO ALMEIDA PERES - NOVO **30301**

Suplente

EDUARDO DOURADO - CARLOS EDUARDO NOGUEIRA **25201**
DOURADO - PRD **Não eleito**

EDUARDO LEITE - EDUARDO CESAR LEITE - Federação **45000**
PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) **Não eleito**

EDUARDO SANTOS - JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS - **70577**
AVANTE **Não eleito**

EDUARDO SILVA - EDUARDO JOSE DA SILVA - PRTB **28372**
Não eleito

EDUARDO VIDAL - AUGUSTO EDUARDO VIDAL NETO - **40100**
PSB **Suplente**

EDY SIRINO - EDSON FLÁVIO SIRINO - MOBILIZA **33959**
Não eleito

ELAINE DO POVO - ELAINE CRISTINA MIRANDA DA **10022**
SILVA - REPUBLICANOS **Suplente**

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO - ELAINE **50020**
CRISTINA MINEIRO - **Federação PSOL REDE(PSOL/**
REDE) **Suplente**

ELDER THOMASI - ELDER GIMENEZ THOMASI - DC **27123**
Não eleito



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 221

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

PC do B/PV) Suplente	
ELI CORRÊA - ANTONIO ELI CORREA - UNIÃO Suplente	44777
ELI GARI - ELIZANGELA MOREIRA SOARES DE SOUZA - MOBILIZA Não eleito	33777
ELI RANGEL - ELIETE FRANCISCO DOS SANTOS - PL Suplente	22121
ELIANA FAZANNI - ELIANA FAZANNI - PSD Suplente	55133
ELIEL ALVES - ELIEL SOARES ALVES - PODE Suplente	20167
ELIENE RIBEIRO - ELIENE SIQUEIRA RIBEIRO - PP Suplente	11015
ELIS REGINA - ELIS REGINA VIEIRA RUANO - PRD Não eleito	25252
ELISA NASCIMENTO - MARIA ELISA DO NASCIMENTO - Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) Suplente	13113
ELISEU GABRIEL - ELISEU GABRIEL DE PIERI - PSB ELEITO	40123
ELY TERUEL - ELINALVA ORTEGAS ESTANISLAU - MDB ELEITO	15151
EMBAIXADOR PAULO KOBAYASHI - PAULO SUSSUMU KOBAYASHI - PSD Suplente	55001

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967)

SEI53115.007368/2020-20 / pg. 222

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

ENFERMEIRA EDITH FERREIRA - EDITH FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA - SOLIDARIEDADE **Não eleito** **77550**

ENFERMEIRA JOANA PAZ - JOANA DARQUE DA PAZ - PDT **Não eleito** **12090**

ENFERMEIRA MARIA LÚCIA - MARIA LÚCIA DA SILVA - PODE **Suplente** **20963**

ENFERMEIRA VIVIAN - VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS FELIPE - SOLIDARIEDADE **Não eleito** **77222**

ENGENHEIRO CIDO - JOSE APARECIDO ROSA FILHO - PRTB **Não eleito** **28148**

ENGENHEIRO JEFFERSON - JEFFERSON GUILARDUCCI DE ALVARENGA - NOVO **Suplente** **30333**

ERIC COSTA - ERIC COSTA MARQUES - PRD **Não eleito** **25680**

ERICK OVELHA - ANTONIO ERICK GOMES DA SILVA - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) **Suplente** **50660**

ERIK - ERIK CARLOS DA SILVA - Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) **Suplente** **13000**

ERNESTO TEIXEIRA - ERNESTO TEIXEIRA DA CUNHA - MDB **Suplente** **15910**

ESPIGA - FRANCISCO BEZERRA DE MELO - PRTB **Não eleito** **28777**

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 223

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

EVANDRO GUEDES - EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA - 15069
MDB Suplente

FABINHO ROCHA - FABIO DOS REIS ROCHA - AVANTE 70444
Não eleito

FABIO DO REAGE SP - FABIO LUIZ DOMINQUINI - PL 22911
Suplente

FÁBIO MOREIRA - FÁBIO SILVA MOREIRA - AVANTE 70321
Não eleito

FABIO RIVA - FABIO RIVA DOS SANTOS - MDB 15780
ELEITO

FABIO SANTOS - JOSÉ FABIO SANTOS SILVA - DC 27227
Inapto

FABIOLA SANTELLO - FABIOLA PEIXOTO SANTELLO - 77015
SOLIDARIEDADE Não eleito

FABÍOLA TATCHER - FABÍOLA TATCHER MARTINS 70132
RODA - AVANTE Não eleito

FABÍOLA TAXISTA - MARTA FABIOLA OLIVEIRA 70156
TEIXEIRA - AVANTE Não eleito

FABRICIA METNE - FABRICIA METNE - REPUBLICANOS 10741
Suplente

FABRINI DA PROTEÇÃO ANIMAL - CARLOS ALBERTO 25250
FABRINI - PRD Não eleito

FACCAS - MARCO ANTONIO FACCAS - PDT 12102
Não eleito

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12099967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 224

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais



Eleições Municipais 2024

**FARIA DE SÁ - BRASIL FARIA DE SÁ JUNIOR -
REPUBLICANOS Suplente** **10152**

FATIMA ALVES - FATIMA ALVES - PL Suplente **22147**

**FELIPE CEGUINHO - LUIZ FELIPE SANTANA DE MORAIS
- DC Não eleito** **27420**

**FELIPE FAJARDO - RAUL FELIPE MELO FAJARDO -
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) Suplente** **13007**

**FELIPE SERTANEJO - FELIPE MEDEIROS ARANTES - PL
Suplente** **22333**

**FERNANDA ALVES - FERNANDA ALVES DA SILVA -
UNIÃO Suplente** **44155**

**FERNANDA PAIN - FERNANDA VOLNEIA PAIN DE
MORAES - AVANTE Não eleito** **70999**

**FERNANDA SCATOLIN - FERNANDA SCATOLIN
MARTINS - REPUBLICANOS Suplente** **10999**

**FERNANDO GARCIA - FERNANDO ROCHA GARCIA - PP
Suplente** **11400**

**FERNANDO MANSO - FERNANDO MANSO - PRD
Não eleito** **25253**

**FERNANDO SANTO FORTE - FERNANDO RAIMUNDO
RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR - PP Suplente** **11456**

FIDELCINO DOS SANTOS SOUZA - FIDELCINO DOS **40345**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 225

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

FIDELES - FLEITAS FIDELES MONTEIRO - **10600**
REPUBLICANOS Suplente

FILIFE BASSI - FILIFE PEREIRA SILVA - Federação **13088**
BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)
Suplente

FIRMINO CORDEIRO - FIRMINO AUGUSTO CORDEIRO - **77727**
SOLIDARIEDADE Não eleito

FISCAL DO POVO WELLINGTON - WELLINGTON DE **20700**
PAULO RIBEIRO - PODE Suplente

FLAVIO ALMEIDA - FLAVIO FRANCISCO DE ALMEIDA - **10110**
REPUBLICANOS Suplente

FLAVIO CAMPOS - FLAVIO AUGUSTO DE CAMPOS - **45045**
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)
Não eleito

FLAVIUS - FLAVIUS COTAIT RUGGIERO - PRTB **28020**
Não eleito

FLEXA - FABIO ARCO E FLEXA VEIGA - AVANTE **70500**
Não eleito

FORRÓ - ANTONIO JOSÉ FERREIRA - SOLIDARIEDADE **77324**
Não eleito

FRANCISCO ALVES - FRANCISCO ALVES DA SILVA - **33088**
MOBILIZA Não eleito

FRANCISCO JOSÉ - FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ FILHO - **33699**
MOBILIZA Não eleito

G. BLACK - GETULIO FERNANDES DOS SANTOS - PRD **25661**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
 Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12099967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 226

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

GABRIEL ABREU - GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA **20200**
MELO - PODE **ELEITO**

GABRIEL MARROM - GABRIEL SILVA PINTO - PRD **25369**
Não eleito

GABRIEL MEDEIROS PELOS ANIMAIS - GABRIEL DE MEDEIROS JACQUES - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) **50016**
Suplente

GAMEIRO - ROGERIO DOMINGUES GAMEIRO - NOVO **30700**
Suplente

GARÇOM REAÇA - GUILHERME HENRIQUE NELES SILVA **33077**
- MOBILIZA **Inapto**

GARI ESTER LOPES - ESTER LOPES DE SOUZA FLOR - UNIÃO **44499**
Suplente

GARIB - HANNA GHARIB - PL **Suplente** **22298**

GARRY DO POVO - GARRY DERALUS - Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) **13010**
Suplente

GENERAL PETERNELLI - ROBERTO SEBASTIAO **44044**
PETERNELLI JUNIOR - **UNIÃO** **Suplente**

GENTIL VIGILANTE - GENTIL ALVES DOS SANTOS **36541**
NETO - AGIR **Inapto**

GEORGE HATO - GEORGE VATUTIN HATO - MDB **15622**
ELEITO

GERALDO DA BANCADA PERIFÉRICA - JOSÉ GERALDO ARAÚJO - Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE **13700**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 227

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

GERALDO GERALDINHO - GERALDO PEREIRA FILHO - 33022
MOBILIZA Não eleito

GERALDO NÓBREGA - GERALDO ANTONIO DA 40007
NÓBREGA - PSB Suplente

GERALDO RIBEIRO - GERALDO RIBEIRO GUIMARÃES 40026
NETO - PSB Suplente

GERSON FARIA DE SÁ - GERSON DA CUNHA - 77352
SOLIDARIEDADE Inapto

GERSON SANTOS - GERSON ALVES DOS SANTOS - 30888
NOVO Suplente

GIAN HILLER - GIAN HILLER PISANO - AVANTE 70775
Não eleito

GIL DO CELULAR - GILBERTO SANTOS SILVA DE 25051
VASCONCELOS - PRD Não eleito

GILBERTO COBRADOR - GILBERTO SILVA LIMA - AGIR 36036
Inapto

GILBERTO NASCIMENTO - GILBERTO NASCIMENTO 22200
SILVA JUNIOR - PL ELEITO

GILBERTO SOUZA - GILBERTO PEREIRA SOUZA - NOVO 30111
Suplente

GILMAR SANTOS - JOSÉ GILMAR ARAÚJO DOS 36364
SANTOS - AGIR Inapto

GILMARA VANZO - GILMARA VANZO CRISTAO - PP 11888
Suplente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 228

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

GILSON CAMPOS - GILSON CAMPOS - REPUBLICANOS 10555

Suplente

GISELE BATISTA - GISELE DA SILVA - Federação PSDB 45145

CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) Inapto

GISELE CASARIN - GISELE CASARIN DA SILVA - 33334

MOBILIZA Não eleito

GIVANILDO GONÇALVES - GIVANILDO GONÇALVES 13133

DOS SANTOS - Federação BRASIL DA ESPERANÇA -

FE BRASIL(PT/PC do B/PV) Suplente

GLAUCE LIMA - GLAUCE KELLY DOS SANTOS ADAO 12112

LIMA - PDT Não eleito

GLAUCIA SANTANA - GLAUCIA SANTANA SILVA 44728

CAVALCANTI - UNIÃO Suplente

GORETE SILVA - MARIA GORETE DA SILVA - 77134

SOLIDARIEDADE Não eleito

GRAÇA LOPES - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES - 70078

AVANTE Inapto

GRAÇA SANTANA - MARIA DAS GRAÇAS SANTANA - 27327

DC Não eleito

GRAZI E BANCADA COMUNISTA - GRAZIELI 16555

RODRIGUES EZEQUIEL - PSTU Não eleito

GREGORY FRANÇA - GREGORY FRANÇA NARESSI - 13400

Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/

PC do B/PV) Suplente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 229

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024**GRINGO MOTOKA - EDGAR FRANCISCO DA SILVA - PSB 40600****Suplente****GUILHERME BARDAUIL - GUILHERME BARDAUIL 77050****BOULOS - SOLIDARIEDADE Não eleito****GUILHERME BRITO - GUILHERME KOPKE BRITO - 45678****Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)****Não eleito****GUILHERME CORREA DO SALVE - GUILHERME CORREA 44013****FILHO - UNIÃO Suplente****GUILHERME FRANCIULLI - GUILHERME TADEU NUNES 36000****FRADE FRANCIULLI - AGIR Inapto****GUILHERME GONZALEZ - GUILHERME TREMENTOZA 10250****GONZALEZ - REPUBLICANOS Suplente****GUIROPA - CLAUDIO EDUARDO CARDOSO - 10365****REPUBLICANOS Suplente****GUSTAVO MATOS - GUSTAVO UBATÃ ALVAREZ 80100****CORDEIRO DE MATOS - UP Não eleito****HANNA - OHANS BANOUS - PRD 25125****Não eleito****HAROLD THAU - HAROLD THAU - Federação PSDB 45459****CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) Não eleito****HEITOR ALVES - HEITOR DE CARVALHO ALVES - UNIÃO 44144****Suplente****HELENA SUZUKI - HELENA NOBUKO SUZUKI 10500**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 230

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

HÉLIO RODRIGUES - HÉLIO RODRIGUES DE ANDRADE - 13900
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) **ELEITO**

HELÔ DA EMPATIA - MARIA HELOISA GOMES DA SILVA 77192
- SOLIDARIEDADE **Não eleito**

HELOISA ZAGATO - HELOISA ALVES DE ARAUJO 35000
ZAGATO - PMB **Não eleito**

HENRIQUE GOMES O BABY - HENRIQUE GOMES DE 15115
LIMA - MDB **Suplente**

HENRY KADIMA - HENRY TKACZ - PL Suplente 22018

HILDA FURACÃO - HILDA MARIA AZEVEDO ALVES - 23022
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)
Não eleito

HIRYAN LIRA - HIRYAN MEZZALIRA TEIXEIRA - PRD 25700
Não eleito

HUGO DANTAS - HUGO DANTAS DA SILVA - NOVO 30789
Suplente

IGOR GRAXA - IGOR ESPERIDIAO SANTOS - PDT 12120
Não eleito

IGOR PROGRESSO - IGOR HONORIO DA SILVA - PRTB 28029
Não eleito

INGRID SOARES - INGRID SOARES SANTOS - Federação 18444
PSOL REDE(PSOL/REDE) **Suplente**

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 231

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

IRENISE DE SOUSA - MARIA IRENISE DE SOUSA **27777**
SANTOS - DC **Não eleito**

ISABEL FOMM - ISABEL DE ALMEIDA VASCONCELLOS - **55176**
PSD **Suplente**

ISAC FÉLIX - ISAC FELIX DOS SANTOS - PL **ELEITO** **22678**

ISRAEL SCHUMARKER - ISRAEL BEZERRA DA SILVA - **70022**
AVANTE **Não eleito**

ITAMAR BARONI - ITAMAR PRIMO BARONI - MOBILIZA **33837**
Não eleito

ITAMAR TAVARES - ITAMAR TAVARES GARCIA - PSB **40406**
Suplente

ITO - RUBENS MASSASHI ITO - SOLIDARIEDADE **77111**
Não eleito

IVA BATISTA - IVA OLIVEIRA BATISTA - **10156**
REPUBLICANOS **Suplente**

IVONE SILVA - IVONE MARIA DA SILVA - Federação **13310**
BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)
Suplente

IYÁ FERNANDA DE MORAES - FERNANDA DE MORAES **40412**
DA SILVA - PSB **Suplente**

IZAIAS MOTORISTA - IZAIAS VITOR DA ANUNCIAÇÃO - **36214**
AGIR **Inapto**

JACKSON SANTOS - JARKSON PEREIRA DOS SANTOS - **15050**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 232

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

JADSON SILVA - JADSON GERSON DA SILVA - NOVO **30100**
Suplente

JADY VERISSIMO - JADY KAROLINE VERISSIMO DA SILVA - PSB **40140**
Suplente

JAILSON - JOSE JAILSON DA SILVA - PSB **40200**
Suplente

JAIR LEAL - CARTA ABERTA - JAIR VIEIRA LEAL - AVANTE **70942**
Não eleito

JAIR TATTO - JAIR JOSE TATTO - Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) **13114**
ELEITO

JAIRO ANZILEIRO - JAIRO ANZILEIRO - PDT **12100**
Não eleito

JAJA TORRES - JAILSON TORRES MACARIO - SOLIDARIEDADE **77077**
Não eleito

JAMES LOSACCO - JAMES DEL TEDESCO LOSACCO - Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) **45012**
Não eleito

JANAINA LIMA - JANAINA CARLA DE LIMA - PP **11777**
Suplente

JANAINA PASCHOAL - JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL - PP **11500**
ELEITO

JANE MAIRÃO - JANE ALICE DOS SANTOS MAIRAO - Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) **45088**
Não eleito

JANETE OLIVEIRA - JANETE SILVA DE OLIVEIRA - PDT **12000**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 233

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

JANIEIRE SILVA - JANIEIRE MARIA SILVA - NOVO **30330**

Suplente

JAQUE PETROVIK - JAQUELINE DOMINGOS SAVIO **44024**

MARTINS DO NASCIMENTO - **UNIÃO** **Suplente**

JARDEL BARROS - JARDEL DA COSTA SILVA - AVANTE **70100**

Não eleito

JEAN TORRE - JEAN PIERRE CARDENAS DE LA TORRE - **25222**

PRD **Não eleito**

JEFFERSON PEDRO - JEFFERSON FERNANDES PEDRO - **22433**

PL **Suplente**

JEFFERSON SILVA - JEFFERSON PEREIRA DA SILVA - **27127**

DC **Não eleito**

JESS TAPIA - JESSICA TATIANA TAPIA TAPIA - NOVO **30367**

Suplente

JHOU DR DO POVO - JOAO PAULO RODRIGUES DE **12444**

SOUZA - PDT **Não eleito**

JOÃO ANANIAS - JOÃO ANANIAS MOREIRA SILVA - **13644**

Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/

PC do B/PV) **ELEITO**

JOÃO BATISTA CAPITAL - JOÃO BATISTA DIAS DE **50501**

SOUZA - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)

Suplente

JOÃO GARCIA - JOÃO FRANCISCO GARCIA - MOBILIZA **33333**

Não eleito

JOÃO JORGE - JOAO JORGE DE SOUZA - MDB **15015**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 234

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

JOÃO PEDREIRO - JOÃO ROSARIO COSTA - PRD **25193**
Não eleito

JOICE HASSELMANN - JOICE CRISTINA HASSELMANN **20011**
- PODE Suplente

JONAS REIS - JONAS SOUZA DOS REIS CAMARA - PSB **40770**
Suplente

JORGE BALEIA - JORGE ATAYDES DOS SANTOS - **33015**
MOBILIZA Não eleito

JORGE WILSON FILHO - JORGE WILSON GONÇALVES **10000**
DE MATTOS JUNIOR - REPUBLICANOS Suplente

JORGILENE ALVES - JORGILENE ALVES SILVA - **33246**
MOBILIZA Não eleito

JORNALISTA CLAUDIO SANTOS - CLAUDIO SANTOS **77017**
ALBUQUERQUE - SOLIDARIEDADE Não eleito

JORNALISTA GOIABEIRA - NESTOR DE SOUZA **11020**
GOIABEIRA FILHO - PP Suplente

JORNALISTA WALTER BRITO - WALTER GUALBERTO DE **28233**
BRITO - PRTB Não eleito

JOSÉ AMÉRICO - JOSÉ AMÉRICO ASCÊNCIO DIAS - **13100**
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) Suplente

JOSÉ AZEVEDO - O ZÉ DO BODE - JOSÉ AZEVEDO **20158**
PIRES - PODE Suplente

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
 Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 235

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

JOSÉ ROLIM - JOSÉ ROLIM DA SILVA - PSD Suplente	55678
JOSMAR DO PRATO - JOSMAR MIRANDA - Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) Não eleito	45304
JOTA MAIA - JOSE JOATAN MAIA - PDT Não eleito	12141
JR FREITAS - ELIAS PEREIRA FREITAS DA SILVA JÚNIOR - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente	50007
JU QUEIROZ - JUDICLEIDE VITAL DA SILVA - PDT Não eleito	12712
JUAN SOTO - JUAN RAMON SOTO - UNIÃO Suplente	44447
JUAREZ PEREIRA - JUAREZ PEREIRA DA SILVA - UNIÃO Suplente	44440
JULIANA D'AGOSTINI - JULIANA D'AGOSTINI - PSD Suplente	55111
JULIANA PIRES - JULIANA APARECIDA DE SOUZA PIRES - REPUBLICANOS Suplente	10298
JULIANA ROSA - JULIANA ROSA MIRANDA - PL Suplente	22322
JULIANDRA DAPOR - JULIANDRA DAPOR AGRADANO - PCO Não eleito	29333
JULIANY REIS - JULIANY DE SOUSA REIS - PRD	25900

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 236

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

JULIO CAIRES - JULIO CESAR DA COSTA CAIRES FILHO **11123**
- PP **Suplente**

JULIO GURGUEIRA - JULIO CLAUDIO GURGUEIRA - **45451**
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)
Não eleito

JÚLIO RODRIGUES - JULIO CESAR DOMINGUES **44600**
RODRIGUES - **UNIÃO** **Suplente**

JULIO VERA CRUZ - JULIO CESAR FONSECA - MDB **15215**
Suplente

JUSSARA BASSO - JUSSARA BASSO DOS SANTOS - **40040**
PSB **Suplente**

KAKO NOVELLI - SOCRATES DAMASCENO NOVELLI - **20033**
PODE **Suplente**

KAREN VASCONCELLOS - KAREN CRISTINA SANTOS **28888**
VASCONCELOS - **PRTB** **Não eleito**

KAROLINA OLIVEIRA - KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA - **20212**
PODE **Suplente**

KEIT LIMA - KEITCHELE LIMA DA SILVA - Federação **50300**
PSOL REDE(PSOL/REDE) **ELEITO**

KÉKÉ ESPETINHOS - KEDNEY QUEIROZ DOS SANTOS - **20027**
PODE **Suplente**

KEKINHA BUDA - EBERTON SALLES DE LIMA - UNIÃO **44247**
Suplente

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 237

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais



Eleições Municipais 2024

**KELLZINHA - CLELIA DA COSTA MONTEIRO -
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)** **45445**

Não eleito

KENJI PALUMBO - MÁRCIO KENJI ITO - PODE **20100**

ELEITO

**KIKA - MARIA DAS DORES OLIVEIRA - Federação PSDB
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)** **45108** **Inapto**

KUKA - VALDIRENE SANTOS DA SILVA - PODE **20088**

Suplente

L FRANÇA - LUAN FRANÇA DE OLIVEIRA - NOVO **30999**

Suplente

**LAERCIO DOS PASSAGEIROS - LAERCIO EZEQUIEL DOS
SANTOS - MDB** **15455** **Suplente**

LARI AGOSTINI - LARISSA AGOSTINI DE SOUZA - PSB **40321**

Suplente

LAURA KAMIA - LAURA HIROMI KAMIA - PSB **40500**

Suplente

**LAYANE SANTIAGO - LAYANE SANTIAGO MOURA DE
SOUSA - PL** **22677** **Suplente**

LEANDRO CRUZ - LEANDRO AUTO DA CRUZ - PRTB **28752**

Não eleito

**LEANDRO CUSSOLINI - LEANDRO CUSSOLINI
FAUSTINO - PSD** **55070** **Suplente**

LEANDRO DO CARMO - LEANDRO DO CARMO - PP **11222**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 238

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

LEANDRO FREITAS - LEANDRO QUARESMA GODOY **20025**
FREITAS - PODE **Suplente**

LEANDRO GIMENEZ - LEANDRO ALBUQUERQUE
GIMENEZ - Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/
CIDADANIA) **Não eleito** **45555**

LEANDRO LOURENÇO - LEANDRO QUEIROZ LOURENÇO **33123**
- MOBILIZA **Não eleito**

LEANDRO MOFSOVICH - LEANDRO ISAIAS MOFSOVICH **30018**
- NOVO **Suplente**

LEÃO JR - HARTMANN GONÇALVES LEÃO JUNIOR - **55279**
PSD **Suplente**

LÉIA CHIEZA - MARILEIA DE SOUZA CHIEZA - UNIÃO **44205**
Suplente

LEILA TROFINO - LEILA APARECIDA TROFINO - NOVO **30004**
Suplente

LEILIANE MULHER MARAVILHA - LEILIANE RAFAEL DA **77177**
SILVA - SOLIDARIEDADE **Não eleito**

LENYNHA OLIVEIRA - LENIR MARIA DE OLIVEIRA - PRD **25400**
Não eleito

LEO - WAGNER LEONARDO DE CARVALHO PINTO - PSB **40333**
Suplente

LÉO ÁQUILLA - LEO ÁQUILA - MDB **Suplente** **15011**

LEO CESAR - LEANDRO CESAR SALES DA SILVA - DC **27323**
Não eleito



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 239

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais



Eleições Municipais 2024

LÉO ROBERTO - LEANDRO ROBERTO - MDB **15380**

Suplente

LEONARDO GRANDINI - LEONARDO DOS REIS ADORNO **50050**

BECKER GRANDINI - Federação PSOL REDE(PSOL/

REDE) Suplente

LIA FRANCESCONI - ELIANE FRANCESCONI - **45100**

Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)

Não eleito

LIGIA MENDES - LIGIA MENDES DA SILVA - UP **80000**

Não eleito

LIGIA RAMOS - LIGIA DA SILVA RAMOS - MDB **15051**

Suplente

LILIAN BOMFIM - LILIAN DA SILVA BOMFIM - PDT **12522**

Não eleito

LINA SANTOS - BRAULINA SIMOA DOS SANTOS - **50707**

Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente

LINCOLN BAILHÃO - LINCOLN VIEIRA BAILHÃO - NOVO **30555**

Suplente

LINDA BASILIO - LINDA DOS ANJOS BASILIO - PL **22223**

Suplente

LIVIA FIDELIX - LIVIA MARIA RODRIGUES FIDELIX DA **28128**

CRUZ - PRTB Não eleito

LORENA FERNANDES - LORENA FERNANDES SILVA - **16160**

PSTU Não eleito



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12099967)

SEI53115.007368/2020-20 / pg. 240

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

**LUANA TAKADA - LUANA ANTONIA TAKADA DA
SILVEIRA - PODE Suplente** **20210**

**LUCAS PAVANATO - LUCAS PAVANATO DE OLIVEIRA -
PL ELEITO** **22022**

**LUCAS SORRILLO - LUCAS SANTOS SORRILLO - MDB
Suplente** **15777**

**LUCIANA ALMEIDA - LUCIANA ALMEIDA DIAS
SAMPAIO - PDT Não eleito** **12137**

**LUCIANA SANTOS - LUCIANA CRISTINA MENDES
SANTOS - Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/
CIDADANIA) Não eleito** **23231**

**LUCIANA TRINDADE - LUCIANA TRINDADE DE MACEDO
- PSB Suplente** **40111**

**LUCIANO BARBOSA - LUCIANO BARBOSA DA SILVA -
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) Suplente** **13156**

**LUCIO DE SOUZA - LUCIO DE SOUZA JÚNIOR - PCO
Não eleito** **29666**

**LUCIO ESCUDERO - LUCIO JOSE ESCUDERO - PMB
Não eleito** **35888**

**LUDMILA BARISO - LUDMILA BASTOS RIBEIRO SOARES
- PL Suplente** **22348**

**LUISA MELL - MARINA ZATZ DE CAMARGO - UNIÃO
Inapto** **44444**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 241

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

LUIZ ALBERTO - LUIZ ALBERTO RAMOS SILVA - MDB 15363
Suplente

LUIZ BALTHAZAR - LUIZ AUGUSTO ANDRE BALTHAZAR 28999
- PRTB Não eleito

LUIZ CASTRO COLETIVO CURA SP - LUIZ AUGUSTO 40888
LEONARDO DE CASTRO - PSB Suplente

LUIZ FALCIROLLI - PAULO ROGÉRIO DE SOUZA 27087
FALCIROLLI - DC Não eleito

LUIZ PROTEÇÃO ANIMAL - LUIZ SCALEA - PODE 20096
Suplente

LUIZ ROCHA - LUIZ ROBERTO VIEIRA DA ROCHA - PRTB 28118
Não eleito

LUIZÃO DA COMUNIDADE - LUIS CARLOS DOS SANTOS 70250
SILVA - AVANTE Não eleito

LUNA ZARATTINI - LUNA ZARATTINI BRANDÃO - 13131
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) ELEITO

LUZIA VIDICA - LUZIA MARIA VIDICA CANDIDO - 33273
MOBILIZA Não eleito

MACARRÃO - EMERSON DE ABREU SANTANA - 13626
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) Suplente

MADALENA CARVALHO/ MADÁ - MARIA MADALENA 77704
DE CARVALHO LIMA - SOLIDARIEDADE Não eleito

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 242

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

MÃE FLOR - FLAVIA APARECIDA RODRIGUES - PDT **12131**

Não eleito

MÃE SU DE NÃÃ - AUDEIDE CARDOSO - Federação **50777**

PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente

MÃE TELMA - TELMA APARECIDA MARIANO - **65077**

Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/

PC do B/PV) Suplente

MAGAYVER - MARTINHO DIAS DA SILVA - AVANTE **70970**

Não eleito

MAGNATA DO LANCHE - JOELSON UILEN SANTOS DA **10984**

SILVA - REPUBLICANOS Suplente

MAGRÃO - EDIVALDO NUNES CORDEIRO - PMB **35333**

Não eleito

MAICON SULIVAN - MAICON SULIVAN DE LIMA - **33222**

MOBILIZA Não eleito

MAILSON SILVA - MAILSON TOMAZ DA SILVA - **23256**

Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)

Não eleito

MAJOR PALUMBO - MARCOS DAS NEVES PALUMBO - **11000**

PP ELEITO

MALLU MATTOS - MARIA LUCIA MENESES MATTOS - **44567**

UNIÃO Suplente

MANDI DO ROMPER O PODER - AMANDA COELHO **16123**

MARZALL - PSTU Não eleito

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-tse-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 243

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

MANOEL DEL RIO - MANOEL DEL RIO BLAS FILHO - **13613**
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) Suplente

MARA CORRÊA - LUCIMARA CORREA DE OLIVEIRA **15100**
LOUREIRO - MDB Suplente

MARA LEANDRO - ROSEMARA LEANDRO DA SILVA - **12900**
PDT Não eleito

MARA NUNES - JUSSIMARA NUNES DE JESUS - **70234**
AVANTE Não eleito

MARCÃO DO ESPORTE - MARCOS MAGRI BENADOR - **43007**
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) Suplente

MARCÃO GCM - MARCO ANTONIO DA SILVA - **33153**
MOBILIZA Inapto

MARCELLA SIMÕES - MARCELLA MOREIRA SIMÕES **15027**
LUIZ - MDB Suplente

MARCELO AGUIAR - MARCELO THEODORO DE AGUIAR **20020**
- PODE Suplente

MARCELO ALMEIDA - MARCELO FRANCISCO DE **25789**
ALMEIDA - PRD Não eleito

MARCELO ARAUJO - MARCELO MARQUES DE ARAÚJO - **27122**
DC Não eleito

MARCELO BRASIL - MARCELO BATISTA PEREIRA - PDT **12204**
Não eleito

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967)

SEI53115.007368/2020-20 / pg. 244

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

MARCELO MESSIAS - MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA - MDB ELEITO 15000

MARCELO SAÚDE - MARCELO SILVA DOS SANTOS - PSB Suplente 40340

MARCELO VIOLA - MARCELO VIOLA - UP Não eleito 80080

MARCIA CRISTINA - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS - PMB Inapto 35069

MÁRCIA FARIA - MARIA MOREIRA DE FARIA - PODE Suplente 20013

MARCIA KITAGAWA - MARCIA LOURENÇÃO KITAGAWA - PRTB Não eleito 28172

MÁRCIA LIMA - MARCIA LIMA LOMBARDI - SOLIDARIEDADE Não eleito 77444

MARCIA MARECO - MARCIA DE CASTRO MARECO - PP Suplente 11772

MARCIA VALERIA - MARCIA VALÉRIA MARQUES LOPES SAQUETO - PRD Não eleito 25678

MÁRCINHA ARAÚJO - MÁRCIA LOPES DE ARAÚJO - MOBILIZA Não eleito 33290

MARCIO BORGES - MARCIO BORGES - PRTB Não eleito 28800

MARCIO FONTES - MARCIO FONTES DOS SANTOS - DC Não eleito 27700



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 245

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

MARCIO ROBERTO OLIVEIRA - MÁRCIO ROBERTO OLIVEIRA - PCO Não eleito **29444**

MARCIO SANTOS EVENTOS - MARCIO APARECIDO DOS SANTOS - PL Suplente **22225**

MARCO KUROVSKI - MARCO AURELIO DE LIMA KUROVSKI - Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) Não eleito **45455**

MARCO MARTINS - MARCO ANTÔNIO MILLS MARTINS - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente **18018**

MARCOS DO COLETIVO LUIZ GAMA - MARCOS ALMEIDA COSTA PEREIRA - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente **50100**

MARCOS EDUARDO - MARCOS EDUARDO RUI COSTA - NOVO Suplente **30500**

MARCOS GODINHO - MARCOS VINICIUS DE CASTRO GODINHO - DC Não eleito **27097**

MARCOS MAROLIS - MARCOS ROBERTO MAROLIS - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente **50113**

MARCOS OLIVER - MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA ROBERTO - PSD Suplente **55775**

MARCOS VANUCCI - MARCOS JOSE PEREIRA - MOBILIZA Não eleito **33801**

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 246

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)

Suplente

MARI GOUVEIA - MARILENA GONÇALVES GOUVEA

22135

PANINKA - PL Suplente

MARIA ANGELA - MARIA ANGELA ABDUCH - PCO

29111

Não eleito

MARIA DA NATIVIDADE - MARIA DA NATIVIDADE
PEREIRA LIMA - Federação BRASIL DA ESPERANÇA -
FE BRASIL(PT/PC do B/PV) Suplente

13313

MARIA JOSÉ ALEIXO - MARIA JOSÉ ALEIXO - NOVO

30021

Suplente

MARIA PAULA - MARIA PAULA RUAS SOARES - PODE

20199

Suplente

MARIA SORIANO - MARIA DE JESUS RODRIGUES

30066

SORIANO - NOVO Suplente

MARIA SOUSA - MARIA JOSE DE SOUSA DA SILVA -

28880

PRTB Não eleito

MARIANA FELIX - MARIANA FELIX SANTOS -

50011

Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente

MARIANA ROTTA - MARIANA ROTTA WCZASSEK - PSB 40142

Suplente

MARÍLIA MIRANDA - MARÍLIA MIRANDA ROCHA DE

10800

OLIVEIRA - REPUBLICANOS Suplente

MARINA BRAGANTE - MARINA AMADEU BATISTA
BRAGANTE - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)

18000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 247

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

MARINA COELHO DA FONSECA - MARINA COELHO DA FONSECA - NOVO **Suplente** **30900**

MARINHO - MARIO TADEU GUERRERA - MOBILIZA **33323**
Não eleito

MÁRIO CORTÊS NAÇÃO MOVIMENTO - MARIO LUIZ CORTES - PSB **Suplente** **40003**

MARIO COVAS NETO - MARIO COVAS NETO - Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) **45454**
Não eleito

MARIO FITNESS - MARIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA - PRTB **Não eleito** **28011**

MARISA BIERRENBACH BLANDY - MARISA BIERRENBACH BLANDY - PSD **Suplente** **55025**

MARIZE RIBEIRO - MARIZE RIBEIRO DE SOUZA - PDT **Não eleito** **12024**

MARLENE COSTA - MARLENE GONÇALVES COSTA DE ALCANTARA - REPUBLICANOS **Suplente** **10900**

MARLENE RAMOS - MARLENE MARIA RAMOS - PRD **Não eleito** **25788**

MARLON LUZ - MARLON FARIAS DA LUZ - MDB **Suplente** **15123**

MARQUINHO DO PÉ NA COVA - MARCO BATISTA DE OLIVEIRA - SOLIDARIEDADE **Não eleito** **77890**

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12095967)

SEI53115.007368/2020-20 / pg. 248

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

MARQUITO - MARCO ANTÔNIO RICCIARDELLI - **10222**
REPUBLICANOS Suplente

MARTA BARROS - MARIA MARTA DE LIMA BARROS - **70600**
AVANTE Não eleito

MARY TEX - MARYANA ESCOBAR BALTUSIS - MDB **15800**
Suplente

MARZAGÃO - RONALDO AUGUSTO BRETAS MARZAGÃO **55533**
JÚNIOR - PSD Suplente

MATEUS CAMARINHA - MATEUS SERAPHIM **55178**
CAMARINHA - PSD Suplente

MAURÍCIO DE MELO RIBEIRO - MAURÍCIO DE MELO **50210**
RIBEIRO - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)
Suplente

MAURÍCIO TUFÍÑO - LEONARDO MAURÍCIO TUFÍÑO **70282**
BANZER - AVANTE Não eleito

MAURO SOUZA - MAURO AUGUSTO DE SOUZA - PCO **29888**
Não eleito

MAY PEIXOTO - MAYRA PEIXOTO VIEIRA - PRD **25233**
Não eleito

MAYARA TORRES - MAYARA OLIVEIRA TORRES DA **40640**
SILVA - PSB Suplente

MC TIOZINHO - ADILSON EUGENIO DA SILVA - **77456**
SOLIDARIEDADE Não eleito

MEDAGLIA - GERALDO JOSE DA COSTA MEDAGLIA - **45110**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 249

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

MENDES - LOURIVAL CARDOSO MENDES - Federação **45780**
PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) Não eleito

MESSIAS DA OFICINA - ADEMILSON RAMOS DA SILVA - **28458**
PRTB Não eleito

MICHAEL NICMAVAN - MICHAEL DE ALMEIDA - PP **11011**
Suplente

MICHELE CAVALCANTE - MICHELLE BRITO **40234**
CAVALCANTE LIMA - PSB Suplente

MICHELE GIARDINA - MICHELLE DE MEDEIROS **70099**
GIARDINA - AVANTE Não eleito

MIGUEL BOLSONARISTA - APARECIDO MIGUEL DE **22190**
ALENCAR - PL Suplente

MILTÃO - MILTON EVANGELISTA - Federação BRASIL **13570**
DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)
Suplente

MIRTES GONÇALVES - MIRTES GONÇALVES QUEIROZ - **55005**
PSD Suplente

MISSIONÁRIA MAGNA PET - MAGNA DA SILVA - PRTB **28281**
Não eleito

MIYA - ANDERSON CLAYTON SOARES MIYATA - PDT **12200**
Não eleito

MOEMA ARRUDA - MOEMA ARRUDA DOS SANTOS - **12005**
PDT Não eleito

MOISES DE OLIVEIRA - MOISES ALVES DE OLIVEIRA - **36261**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 250

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

MONTEIRO - APARECIDO BESERRA MONTEIRO - **45123**
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)

Inapto

MORENA - MARLUCE DA CONCEIÇÃO - **77547**
SOLIDARIEDADE Não eleito

MORGANA SIQUEIRA - MORGANA SIQUEIRA - AVANTE **70700**
Não eleito

MOSHÉ FARIAS - FRANCISCO MOISES FARIAS - PP **11569**
Suplente

MUKINHA - SAMUEL FERREIRA LIMA - NOVO **30377**
Suplente

MULHERES EM AÇÃO COLETIVA - LISETE GOMES DAS **40001**
NEVES - PSB Suplente

MUNIR NISS PATRIOTA - MUNIR AUGUSTO NISS - PL **22777**
Suplente

NABIL BONDUKI - NABIL GEORGES BONDUKI - **13633**
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) ELEITO

NADJA SANTOS - NADJA JANAIARA OLIVEIRA SANTOS **15998**
- MDB Suplente

NALVA LIMA - LINDINALVA DO CARMO LIMA - PRD **25899**
Não eleito

NANY RODRIGUES - INES NANY RODRIGUES DA SILVA - **44443**
UNIÃO Suplente

NATAL LIDER COMUNITÁRIO - NATALINO DE JESUS - **40022**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
 Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 251

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

NATÁLIA PIMENTA - NATÁLIA BRAGA COSTA PIMENTA **29000**
- PCO Não eleito

NATTAN FERREIRA - NATTAN FERREIRA DE LIMA - DC **27007**
Não eleito

NAZARÉ BRAGA - NAZARÉ BATISTA BRAGA ERNESTO - **40223**
PSB Suplente

NEGRO EDSON - EDSON JACINTO - SOLIDARIEDADE **77653**
Não eleito

NEIA ARANTES - RUDNEIA ALVES ARANTES - **45777**
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)
Não eleito

NEIZA BATISTA DOS SANTOS - NEIZA BATISTA DOS **30930**
SANTOS - NOVO Suplente

NEON CUNHA - NEON DOS AFONSO CUNHA - **50111**
Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente

NERIVAN SILVA - JOSE NERIVAN DA SILVA - MDB **15111**
Suplente

NETI ARAÚJO - IVANETI DE ARAÚJO - Federação **13016**
BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)
Suplente

NETO ZAMBELLI - LUIZ JACINTO NEPOMUCENO NETO **22100**
- PL Suplente

NEUDES CARVALHO - NEUDES RIBEIRO DE CARVALHO **12600**
- PDT Não eleito

NEUMA VIANA - MARIA NEUMA VIANA SANTOS - **33355**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 252

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

NEZINHO NUNES - RECO - NEZINHO GONÇALVES NUNES - SOLIDARIEDADE Não eleito	77737
NILCEIA BIANCHINI - NILCEIA BIANCHINI - NOVO Suplente	30612
NILO JEFFERSON - JEFFERSON ELOY - SOLIDARIEDADE Não eleito	77023
NOEMI NONATO - NOEMI PEREIRA NONATO - REPUBLICANOS Suplente	10401
NUNES PEIXEIRO - FRANCISCO NUNES SOBRINHO - MDB Suplente	15400
ODILIA SOUSA - ODILIA EXPEDITA DE SOUSA - PRD Não eleito	25600
OLEGÁRIO DA COMUNIDADE - RODRIGO OLEGÁRIO CARMELITA - PSB Suplente	40028
OLIVEIRA - AHMED MOHAMAD OLIVEIRA ANDRADE - PSD Suplente	55055
OSMAR SOSSAI - OSMAR SOSSAI - DC Não eleito	27522
OSVALDO FRANCO - OSVALDO BARROS FRANCO - AGIR Inapto	36333
OTA - IOLANDA KEIKO MIASHIRO OTA - PODE Suplente	20001
PADRE DA FIEL - MOACIR NORBERTO AVIAN - MDB Suplente	15515



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 253

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

PASTOR IVANILSON - IVANILSON GOMES DE MOURA - 12456

PDT Não eleito

PASTOR CONSTANTINO - ANTÔNIO CONSTANTINO 70270

OLIVEIRA - AVANTE Não eleito

PASTOR DIEGO REIS - DIEGO DOS REIS SILVA - 10369

REPUBLICANOS Inapto

PASTOR EDY DA HORA - EDEVALDO DA HORA DOS 27019

SANTOS - DC Não eleito

PASTOR GUINA - AGNALDO QUEIROZ DE FARIA - PL 22145

Suplente

PASTOR JOAO BATISTA - JOÃO BATISTA DA SILVA - DC 27337

Inapto

PASTOR KESLEY PETERSON - KESLEY PETERSON 22028

PAULINO - PL Suplente

PASTOR MANOEL CRUZ - MANOEL DA CRUZ CARLOS 77654

VIEIRA - SOLIDARIEDADE Não eleito

PASTOR ROBERTO FELICIANO - ROBERTO FIGUEIRA 22700

MARINHO - PL Suplente

PASTORA ANA - ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA 20031

FERNANDES - PODE Suplente

PASTORA CIDA TUTIA - MARIA APARECIDA DE SOUZA 33122

MARQUES - MOBILIZA Não eleito

PASTORA DO CARMO MENDONZA - MARIA DO CARMO 27033



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 254

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

PASTORA SANDRA ALVES - SANDRA APARECIDA DE SOUZA ALVES - **UNIÃO ELEITO** **44000**

PATETA - RAIMUNDO NONATO DO CARMO FILHO - **PRD Não eleito** **25333**

PATRICIA BELLI - PATRICIA MAGDA GIRO LOBO BELLI - **PL Suplente** **22088**

PATRICIA CARVALHO - PATRICIA CARVALHO DE OLIVEIRA - **PRTB Não eleito** **28124**

PATRÍCIA GAMA - PATRICIA CATANI DA GAMA - **PSB Suplente** **40180**

PATRICIA NUNES - PATRICIA NUNES SILVA - **Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente** **18222**

PATRICIA TANI - PATRICIA KIYOMI TANI - **DC Não eleito** **27015**

PAULA CALVO - ANA PAULA CALVO FARIA - **MDB Suplente** **15855**

PAULINHO CHAMA - PAULO MACHADO DA SILVA - **SOLIDARIEDADE Não eleito** **77008**

PAULO ANDRADE - PAULO HENRIQUE FACCHINI DE ANDRADE - **UNIÃO Suplente** **44544**

PAULO CAINÉ - PAULO CAINE DOS SANTOS SILVA - **MOBILIZA Inapto** **33008**

PAULO FRANGE - PAULO JESUS FRANGE - **MDB Suplente** **15555**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 255

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

PAULO ROCHA - PAULO PEREIRA ROCHA - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente **50008**

PAULO VIEIRA - PAULO ROBERTO AMARAL VIEIRA - PL Suplente **22002**

PAULO ZEFERINO - PAULO CEZAR ZEFERINO - PRTB Não eleito **28902**

PEDAGOGA MARTA LOPES - MARTA LOPES DE OLIVEIRA - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente **50062**

PEDRO DA IA - PEDRO COBBETT STAEL MARKUN - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente **18888**

PEDRO HORTA - PEDRO JOSÉ VILAR GODOY HORTA - PP Suplente **11230**

POLICIAL MACHADO - OSVALDO DA SILVA LOBEIRO MACHADO - REPUBLICANOS Suplente **10190**

PR ELIGIO SANTANA - ELIGIO SANTANA DOS SANTOS - PSB Suplente **40147**

PR JOÃO BATISTA - JOAO BATISTA DA SILVA - PDT Não eleito **12224**

PR MARCOS MARQUITA - MARCOS RODRIGUES - PRTB Não eleito **28063**

PR RICARDO ROCHA - RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - PRD Não eleito **25234**

PR. BITTENCOURT DE MADUREIRA - JOSE DOMINGOS **70777**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 256

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

PR. E PROF. WALDIR - WALDIR ESTEVES BARBOSA - 40722
PSB **Suplente**

PR. EDUARDO BARBOSA - EDUARDO COSME DE JESUS 50533
BARBOSA - **Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)**
Suplente

PRETA NASCIMENTO - FATIMA APARECIDA 27555
NASCIMENTO DOS SANTOS RADUNZ - **DC**
Não eleito

PRETO DE DIREITA - CLAUDIO DIAS ANTONIO 30077
FERREIRA - **NOVO Suplente**

PRI TAPIA - PRISCILA MELCHICHI TAPIA - UNIÃO 44888
Suplente

PRIH MOTORISTA - PRISCILLA LEITE FERREIRA - 13444
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) Suplente

PRISCILA CAVALCANTE - PRISCILA DA SILVA 15811
CAVALCANTE URQUIA - **MDB Suplente**

PROF AMARO - JOSE AMARO DA SILVA - AVANTE 70678
Não eleito

PROF BOBY SANTOS - RENATO DOS SANTOS 70222
NASCIMENTO - **AVANTE Não eleito**

PROF DULCEVAL SANTANA - DULCEVAL ANDRADE DE 30010
SANTANA - **NOVO Suplente**

PROF FLEDSON - FLEDSON DE SOUSA LIMA - AVANTE 70070
Não eleito



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 257

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024**Não eleito**

PROF HAIDÉE - HAIDÉE ALVES DE AQUINO BAPTISTA - 70170
AVANTE Não eleito

PROF HERBERT MELO - HERBERT PEREIRA DE MELO - 40777
PSB Suplente

PROF IDALICIO DO COLETIVO LUTE - IDALICIO REIMBERG LIMA - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) 50150
Suplente

PROF LUCAS CARVENTE - LUCAS BORGES CARVENTE - 80008
UP Não eleito

PROF LUIZ ALBERTO - LUIZ ALBERTO MELCHERT DE CARVALHO E SILVA - Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) 13328
Suplente

PROF MANDUCA DA RADIOLOGIA - MARIO CESAR MANDUCA - AVANTE Não eleito 70123

PROF MARCIA RAICHER - MARCIA RAICHER - PSD 55018
Suplente

PROF MICHELETTI - ROGERIO JACOMO MICHELETTI - 28369
PRTB Não eleito

PROF SANTIAGO - JOAO BATISTA DE SANTIAGO - 70567
AVANTE Não eleito

PROF. LINDBERG - LINDBERG CLEMENTE DE MORAIS - 27017
DC Não eleito

PROF. MÁRCIO - MÁRCIO PEDRAZA AGUILERA - 77042



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
 Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12099967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 258

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

PROFª ADRIANA VASCONCELLOS - ADRIANA VASCONCELLOS VIEIRA DE OLIVEIRA LUIZ - MDB **15556**
Suplente

PROFESSOR ADÃO MARIANO - ADAO MARIANO APARECIDO - Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/ CIDADANIA) Não eleito **45222**

PROFESSOR AHMAD - AHMAD ABOU ADILE - DC **27000**
Não eleito

PROFESSOR ALÊ - ALEXANDRE BERSANETI - PL **22138**
Suplente

PROFESSOR ALEX PASTEL - ALEX SANDRO LOUZAN DE ALMEIDA - PODE **20720**
Suplente

PROFESSOR ALVES - GERALDO ALVES DE SOUZA - PRD **25138**
Não eleito

PROFESSOR ARMANDO BEGA - ARMANDO BEGA - PL **22122**
Suplente

PROFESSOR BRENO - BRENO SILVA COSTA - PDT **12344**
Não eleito

PROFESSOR JOSÉ VALDO - JOSÉ VALDO SOUZA DE SANTANA - PSB **40800**
Suplente

PROFESSOR LEIZ DA SILVA ROSA - LEIZ DA SILVA ROSA - PDT **12113**
Não eleito

PROFESSOR LUCAS - LUCAS ANTONIO NIZUMA SIMABUKULO - PSTU **16016**
Não eleito

PROFESSOR MARCELO NASCIMENTO - MARCELO **77555**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
 Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 259

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

PROFESSOR PAULO FARIA - PAULO HENRIQUE MENDANHA DE FARIA ARRISCADO - Federação PSDB **45999**
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) Não eleito

PROFESSOR RODNEY VICENTE - RODNEY VICENTE DE SOUZA - MDB **15315**
Suplente

PROFESSOR RONAN GOULART - RONAN ALOISIO GOULART - PDT **12212**
Não eleito

PROFESSOR SALVE JORGE - JORGE LUIS FELIZARDO DOS SANTOS - PDT **12400**
Não eleito

PROFESSOR TONINHO VESPOLI - ANTÔNIO BIAGIO VESPOLI - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) **50650**
ELEITO

PROFESSOR ZÉ CARLOS - JOSÉ CARLOS LEITE SOARES - PODE **20127**
Suplente

PROFESSORA LAINE DANIEL - EDILAINE DANIEL CARVALHO - REPUBLICANOS **10100**
Suplente

PROFESSORA CELIA - CELIA APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA MENEZES - DC **27276**
Inapto

PROFESSORA FÁTIMA - MARIA DE FATIMA VIEIRA MARTINS - PSB **40010**
Suplente

PROFESSORA FLAVIA - FLAVIA BISCHAIN ROSA - PSTU **16000**
Não eleito

PROFESSORA MARILENE ADÉLIA - MARILENE ADELIA DOS SANTOS SILVA - PDT **12160**
Não eleito



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 260

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

PROFESSORA REVYEUX - REVYEUX DOS SANTOS LIMA **50666**
- Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) **Suplente**

QUITO FORMIGA - MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA **15222**
FERREIRA - MDB **Suplente**

RAFAEL CALIU - RAFAEL DA ROCHA OLIVEIRA - **13120**
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) **Suplente**

RAFAEL DI MOREIRA - RAFAEL MOREIRA MENDES DE **10120**
OLIVEIRA - REPUBLICANOS **Suplente**

RAFAEL LABIAPARI - RAFAEL CARLOS LABIAPARI **28100**
GOMES - PRTB **Não eleito**

RAFAEL PINHEIRO - RAFAEL DE CASTRO PINHEIRO - **30003**
NOVO **Suplente**

RAIMUNDO BARBOSA - RAIMUNDO NONATO BARBOSA **45333**
DA SILVA - Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/
CIDADANIA) **Não eleito**

RAIMUNDO BONFIM - RAIMUNDO VIEIRA BONFIM - **13134**
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) **Suplente**

RAIMUNDO MARQUES - RAIMUNDO DOS SANTOS **27321**
SILVA - DC **Inapto**

RAIMUNDO NONATO - RAIMUNDO NONATO PEREIRA **28635**
DOS SANTOS - PRTB **Não eleito**

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12099967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 261

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

RAMIREZ LOPES - RAMIREZ AUGUSTO LOPES TOSTA - 15678
MDB Suplente

RAMIRO MARINHO - RAMIRO DE SOUSA MARINHO - 70789
AVANTE Não eleito

RAPHAEL LIMA - RAPHAEL PEREIRA LIMA - NOVO 30777
Suplente

REGINA DO BEM - IOLANDA REGINA ALVES 22099
FRONTEROTTA - PL Suplente

REGINA MACHADO (DA ELECTRIL) - REGINA DIVINA 20549
MACHADO - PODE Suplente

REGINA MARIANO - REGINA MARIANO - AVANTE 70670
Não eleito

REGINA MATOS - REGINA DE MATOS COELHO 77770
NOGUEIRA - SOLIDARIEDADE Não eleito

REGIS - REGINALDO ARAGAO SIMAS - DC Inapto 27077

RENAN HOMI - RENAN OLIVEIRA DE SOUZA E SILVA - 45026
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)
Não eleito

RENATA DEL BIANCO - RENATA DEL BIANCO RAISER - 11234
PP Suplente

RENATA FALZONI - RENATA FALZONI - PSB ELEITO 40400

RENATA PACCOLA - RENATA PACCOLA FRISCHKORN - 45046
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
 Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12099967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 262

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais



Eleições Municipais 2024

RENATA RIBEIRO - RENATA CARVALHO RIBEIRO **28700**
GIMENEZ - PRTB Não eleito

RENATO BANCADA ANTICAPITALISTA - RENATO **16111**
BENEDUCI ASSAD - PSTU Não eleito

RENATO BATTISTA - RENATO DE SOUZA BATTISTA - **44999**
UNIÃO Suplente

RENATO DALEFFI - RENATO DALEFFI MARQUES - **10777**
REPUBLICANOS Suplente

RENE NUNES - RENE NUNES BALTAZAR - Federação **45234**
PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) Não eleito

RENILDA FERRARI - RENILDA BATISTA DOS ANJOS **15601**
FERRARI - MDB Suplente

REPÓRTER CARLOS CAVALCANTE - CARLOS **10177**
CAVALCANTE DE SOUZA - REPUBLICANOS
Suplente

RICARDO AUGUSTO - RICARDO AUGUSTO HONORIO **25220**
ALVES - PRD Não eleito

RICARDO CORDEIRO - RICARDO DOS ANJOS CORDEIRO **11700**
- PP Suplente

RICARDO FABRÍZIO - RICARDO FABRÍZIO PACHECO DE **20999**
OLIVEIRA - PODE Suplente

RICARDO HOLZ - RICARDO HOLZ VIDAL DOS SANTOS - **20111**
PODE Suplente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12099967)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 263

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

RICARDO MUTRAN - RICARDO JORGE MUTRAN - PDT **12012**
Não eleito

RICARDO RAGÚ - RICARDO BARBOSA - PSB **40700**
Suplente

RICARDO RODRIGUES - RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS - PRTB **28300**
Não eleito

RICARDO TEIXEIRA - RICARDO TEIXEIRA - UNIÃO **44156**
ELEITO

RICK MORENO - CIRO MARTINS DOS SANTOS - PSB **40193**
Suplente

RINALDI DIGILIO - RINALDI CESAR DIGILIO - UNIÃO **44244**
Suplente

RITA GUEDES - RITA DE CASSIA BORGES DOS SANTOS GUEDES - PL **22360**
Suplente

ROBERIO BENEDITO - ROBERIO DOS SANTOS BENEDITO - PMB **35444**
Não eleito

ROBERTA DO TRANSPORTE - ROBERTA CRISTINA MOREIRA NOVAIS - UNIÃO **44441**
Suplente

ROBERTA OLIVEIRA - ROBERTA OLIVEIRA SOUZA - NOVO **30032**
Suplente

ROBERTA SOUZA - ROBERTA FERREIRA DE SOUZA - AGIR **36080**
Inapto

ROBERTO LATA - ROBERTO DELBONE JUNIOR - PRTB **28033**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12099967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 264

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais



Eleições Municipais 2024

ROBERTO PIRES - ROBERTO PIRES PACIULLO - PL **22611**

Suplente

ROBERTO VALENÇA - JOAO ROBERTO VALENÇA **15333**

SOARES - MDB **Suplente**

RODOLFO DESPACHANTE - RODOLFO FRANCISCO DE **44380**

SOUZA - UNIÃO **Suplente**

RODRIGO ALVAREZ - RODRIGO JOSÉ DE ARAÚJO **30001**

PEREIRA ALVAREZ NUNES - NOVO **Suplente**

RODRIGO DE MORAIS - RODRIGO CARLOS DE MORAIS - **77888**

SOLIDARIEDADE **Não eleito**

RODRIGO DO MANDATO ANIMAL - RODRIGO DORADO **12300**

STARCK - PDT **Não eleito**

RODRIGO FAZITO - RODRIGO FAZITO ZIOLLI **35555**

CALDERARO GIACOMINI - PMB **Inapto**

RODRIGO GOULART - RODRIGO HAYASHI GOULART - **55800**

PSD **ELEITO**

RODRIGO LOBÃO - RODRIGO CAMARGO LOBÃO - **33100**

MOBILIZA **Não eleito**

ROGERIO ALVES DO NOVO - ROGERIO ALVES - NOVO **30237**

Suplente

ROGERIO BOCCIA - ROGERIO BOCCIA - NOVO **30012**

Suplente

ROGÉRIO GRAFT - ROGÉRIO COELHO GRAFT - MDB **15444**

Suplente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 265

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

ROGÉRIO MINHA JÓIA - ROGÉRIO VALDECI DE LIMA - 77700
SOLIDARIEDADE **Não eleito**

ROGERIO MUNHOZ - ROGERIO MUNHOZ - Federação 13030
BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)
Suplente

ROGÉRIO VASQUEZ - ROGERIO GUILHERME VASQUEZ 30011
MINO UGEDA - NOVO **Suplente**

RONALDO BARRETO - JOSÉ RONALDO DA SILVA 28351
BARRETO - PRTB **Não eleito**

RONALDO GAMA - RONALDO MIGUEL GAMA - 45345
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)
Não eleito

RONALDO LINO - RONALDO PRADO LINO - PSB 40077
Suplente

RONALDO MARTINS - BRAZ MARTINS DOS SANTOS - 10107
REPUBLICANOS **Suplente**

RONI DA LIMPEZA - RONI BAPTISTA DE SOUZA - PSD 55345
Suplente

RONI MIGUEL - RONI MIGUEL DA SILVA - Federação 43900
BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)
Suplente

ROQUE COLETIVO PSB UNIDOS SP - ROQUE DA LUZ 40789
FERNANDES - PSB **Suplente**

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 266

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

**ROSE SANTOS - ROSELAINE SOUZA DOS SANTOS -
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)** **23177**

Não eleito

ROSI SILVA - ROSIMAR DA SILVA - AVANTE **70470**

Não eleito

ROSILEI AMARAL - ROSILEI AMARAL - PMB **35666**

Não eleito

RUBENS PAVÃO - RUBENS PEREIRA DE ARAÚJO PAVÃO **27117**

- DC Não eleito

RUBENS TELLES - RUBENS TELLES MARTINS - PODE **20112**

Suplente

RUBINHO NUNES - RUBENS ALBERTO GATTI NUNES - **44555**

UNIÃO ELEITO

RUTE COSTA - RUTE FREIRE DA COSTA SILVA - PL **22000**

ELEITO

SALETE CAMPARI - SALETE CAMPARI - Federação **13124**
BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)

Suplente

SALOMÃO AUGUSTO - SALOMÃO CONCEIÇÃO **22051**

AUGUSTO DA SILVA - PL Suplente

SALOMÃO DO TAXI - SALOMÃO PEREIRA DA SILVA - PL **22600**

Suplente

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 267

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais



Eleições Municipais 2024

PC do B/PV) Suplente

SAMUEL DA VINTE E SETE - SAMUEL RODRIGUES SILVA DOS SANTOS - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente **50277**

SANDRA NAVAJAS - SANDRA NAVAJAS - PDT **12021**
Não eleito

SANDRA PEDROSA - SANDRA PEDROSA GARCIA DOS SANTOS - PRD **25227**
Não eleito

SANDRA PETITTO - SANDRA REGINA SANT'ANNA PETITTO - PL **22456**
Suplente

SANDRA RAMALHOSO - SANDRA RAMALHOSO - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) **50456**
Suplente

SANDRA SANTANA - SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA - MDB **15456**
ELEITO

SANDRÃO RZO - SANDRO ROGERIUS BARBOSA - Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) **13011**
Suplente

SANSÃO PEREIRA - SANSÃO PEREIRA FILHO - REPUBLICANOS **10300**
ELEITO

SANTO LEGALIZA - RAFAEL PACHECO ALQUEZAR - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) **50420**
Suplente

SANTY ARAUJO - APARECIDA SANTIAGO DE ARAUJO - DC **27599**
Não eleito

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 268

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

SARGENTO CAVALCANTI - SÉRGIO DE MOURA **55190**
CAVALCANTI - PSD **Suplente**

SARGENTO GALESICO - LUCIANO GALESICO - PODE **20090**
Suplente

SARGENTO JANDERSON - JANDERSON MARIANO - **25225**
PRD Não eleito

SARGENTO NANTES - ISRAEL NANTES SANTOS - PP **11190**
ELEITO

SARGENTO PAULO DO PROERD - PAULO SERGIO **20903**
OLIVEIRA - PODE **Suplente**

SEGURANÇA NALVA - MARINALVA FERREIRA DA SILVA **70876**
- AVANTE **Não eleito**

SELMER - ROBERTO SELMER JÚNIOR - MOBILIZA **33633**
Não eleito

SENIVAL MOURA - SENIVAL PEREIRA DE MOURA - **13800**
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) ELEITO

SERGIO BUSTAMANTE - SERGIO RIBEIRO **22722**
BUSTAMANTE - PL **Suplente**

SÉRGIO FERNANDES - JOSÉ SÉRGIO SOARES **77212**
FERNANDES CAETANO - **SOLIDARIEDADE Inapto**

SERGIO ROBERTO - SERGIO ROBERTO DO CARMO - PP **11444**
Suplente

SÉRGIO SALMENTRO - SÉRGIO NUNES SALMENTRO - **77007**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 269

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

SERJÃO DA NEGRITUDE - SERGIO OLIVEIRA DA SILVA - 40017
PSB Suplente

SEU GABIN DA CASA DO NORTE - JOSE DE ARIMATEIA SILVA - AVANTE 70120
Não eleito

SHEIK RODRIGO JALLOUL - RODRIGO JALLOUL - 13325
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) Suplente

SHEILA SANTANA - SHEILA DE SOUZA SANTANA - 15224
MDB Suplente

SHIRLEI MOURA - SHIRLEI APARECIDA MOURA DA SILVA - PSB 40088
Suplente

SHIRLEY PALADY - SHIRLEY PALADY CAMBUR - 10789
REPUBLICANOS Suplente

SIBELI NICOLA - SIBELI NICOLA PLACENCIA - 10550
REPUBLICANOS Suplente

SIDNEI SILVA - SIDNEI SILVA DOS SANTOS - Federação 45567
PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) Não eleito

SIDNEY CRUZ - SIDNEY LUIZ DA CRUZ - MDB 15002
ELEITO

SIDNEY MELO MASCARENHAS - SIDNEY MELO DA SILVA - MOBILIZA 33313
Não eleito

SIDNEY STAHL - SIDNEY EDUARDO STAHL - NOVO 30123
Suplente

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12099967)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 270

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

SILAS QUIVEN - SILAS BISPO QUIVEN - PL Suplente 22809

SILVÂNIA SUPERAÇÃO - SILVÂNIA VIEIRA DOS SANTOS 70987
- AVANTE Não eleito

SILVÃO LEITE - SILVIO ANTONIO DE AZEVEDO - UNIÃO 44111
ELEITO

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA - SILVIA ANDREA 50900
FERRARO - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)
ELEITO

SILVIA DE LUCA - SILVIA REGINA DE LUCA BESERRA - 30200
NOVO Suplente

SILVIA MARQUES - SILVIA DE CASTRO MARQUES - 45545
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)
Não eleito

SILVIA NAKANO - SILVIA DOS SANTOS NAKANO - 10700
REPUBLICANOS Suplente

SILVIA SOL - MARIA JOSÉ DA SILVA - PRD 25345
Não eleito

SILVINHO - SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS - 44250
UNIÃO ELEITO

SILVIO ABENÇOADO - SILVIO DA SILVA SANTOS - PDT 12013
Não eleito

SILVIO OLIVEIRA - SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA - PSD 55100
Suplente

SIMONE GANEM - SIMONE DO CARMO NAVARRO - 20010



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 271

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

SIMONE NASCIMENTO - SIMONE FERREIRA **50123**
NASCIMENTO - Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)
Suplente

SÓIRA CELESTINO - SÓIRA SOLEDADE DOS ANJOS **11002**
CELESTINO - PP **Suplente**

SOL LIMA - SOLANGE FERNANDES DE LIMA - NOVO **30303**
Suplente

SOL SCAPELLE - SOLANGE DA SILVA SCAPELLE **45157**
AZEVEDO - Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/
CIDADANIA) **Não eleito**

SOLANGE BENEIT - SOLANGE BENEIT DOS SANTOS - **50013**
Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) **Suplente**

SOLDADO MADALHANO - LUIZ PAULO MADALHANO **20190**
MAGALHÃES - PODE **Suplente**

SONAIRA FERNANDES - SONAIRA FERNANDES DE **22222**
SANTANA SOUZA - PL **ELEITO**

SONIA MARANHÃO - SONIA REGINA SIQUEIRA DE **30031**
ALBUQUERQUE MARANHÃO - NOVO **Suplente**

SONIA MARIA - SONIA MARIA GUERREIRO PAZINI - **28044**
PRTB **Não eleito**

SORAIA MARTINS - SORAIA IRENE MARTINS **33337**
MANZANO - MOBILIZA **Não eleito**

SOUZA SANTOS - JOSÉ SOUZA DOS SANTOS - PRTB **28123**
Não eleito

STEFANIA ROBUSTELLI - STEFANIA DE ALMEIDA **29999**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
 Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 272

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

STEFANNO MALUF - STEFANNO MALUF BUENO - **13199**
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) Suplente

STEFANO PORTO PERES - STEFANO PORTO PERES - **30030**
NOVO Suplente

SUB. DONIZETE - DONIZETE ALVES NOGUEIRA - **70153**
AVANTE Não eleito

SUSANA LAMBERT - SUSANA LAMBERT DE BRITO **55077**
SILVA - PSD Suplente

SUZANA DO VAL - SUSANNA DO VAL MOORE - PL **22922**
Suplente

TADALA - FABIO ANTÔNIO MARQUES - PP Suplente **11555**

TAKEDA - AUGUSTO HIDEATO CIMINO TAKEDA - PRD **25025**
Não eleito

TAMIRIS DO NOVO - TAMIRIS CAMPARI DE SOUZA LUZ **30400**
- NOVO Suplente

TANDARA DO VÔLEI - TANDARA ALVES CAIXETA - PL **22011**
Suplente

TANIA PEREIRA - ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS - **45007**
Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)
Inapto

TANIA SINAL VERDE PARA OS PCDS - TANIA MARA **25500**
MARQUES SILVA - PRD Não eleito

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 273

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

TATI MALHEIROS - TATIANA SIMAIA BARBOSA **30130**
MALHEIROS - **NOVO** **Suplente**

TELIS RIOS 13DASUL - TELISVALDO OLIVEIRA RIOS - **77013**
SOLIDARIEDADE **Não eleito**

TEN CORONEL CARDOSO - EDSON RODRIGUES **11511**
CARDOSO - **PP** **Suplente**

TENENTE BAHIA - FLAVIO GONÇALVES DA COSTA - PL **22900**
Suplente

TENENTE BISPO - JOSE BISPO DE MORAIS - PODE **20153**
Suplente

TENENTE NASCIMENTO - MANOEL BARBOSA DO **22444**
NASCIMENTO - **PL** **Suplente**

TERESA EYMAEL - MARIA TERESA SELBACH EYMAEL - **27027**
DC **Não eleito**

THAÍSE LIMA - THAISE DIAS LIMA DE SOUZA - PRTB **28459**
Não eleito

THAMMY MIRANDA - THAMMY BRITO DE MIRANDA E **55000**
SILVA - **PSD** **ELEITO**

THEREZA FARIA LIMA - THEREZA CHRISTINA FARIA **30024**
LIMA - **NOVO** **Suplente**

THIAGO AUGUSTO - THIAGO AUGUSTO DA SILVA - **20420**
PODE **Suplente**

THIAGO SANTISTEBAN - THIAGO SANTANA **11333**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 274

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

TIA CONCEIÇÃO DA EMEI - MARIA DA CONCEICAO **23574**
 BELIZARIA DE SANTANA - **Federação PSDB**
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) Não eleito

TIA RÔ - ROSANGELA CRISTINA DE MORAES - **33456**
MOBILIZA Não eleito

TIAGO LUZ - TIAGO ANTUNES DA LUZ NETO - PDT **12006**
Não eleito

TIAGO NITOPI - TIAGO HENRIQUE NITOPI - MDB **15022**
Suplente

TIÃO BEZERRA - SEBASTIÃO BEZERRA SOBRINHO - **13663**
Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/
PC do B/PV) Suplente

TIÃO DO TENIS - SEBASTIAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - **25200**
PRD Não eleito

TIO WALTINHO - WALTER ANTÔNIO DE MORAES - **70001**
AVANTE Não eleito

TOM DA SAÚDE - EVERTON ZIGRINI GOMES - PRD **25111**
Não eleito

TOM MOURA - SEBASTIÃO SERAFIM DE MOURA **77771**
SOBRINHO - SOLIDARIEDADE Não eleito

TON COELHO - WASHINGTON COELHO - PSB **40004**
Suplente

TONI DO JUDÔ TCC - TONI CRISTIAN CERQUEIRA - **28789**
PRTB Não eleito

TONINHO ADB - ANTONIO DAMASCENO BORGES FILHO **22261**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
 Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12099967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 275

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

TONY SANTTANA - ANTONIO CARLOS DE SOUZA **70357**
SANTANA - AVANTE **Não eleito**

TRIPOLI - JOSÉ ROBERTO NAZELLO DE ALVARENGA **43666**
TRIPOLI - Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE
BRASIL(PT/PC do B/PV) **ELEITO**

UBIRATAN - UBIRATAN ANDRADE SILVA - PRD **25251**
Não eleito

VAGNER COELHO - VAGNER COELHO DO NASCIMENTO **27600**
- DC **Inapto**

VAGNER FERNANDES - VAGNER FERNANDES DA SILVA **77360**
- SOLIDARIEDADE **Não eleito**

VAL DUTRA PODÓLOGA - VALDETE GOMES DUTRA **20627**
PEREIRA - PODE **Suplente**

VALADÃO DA NORTE - CLEBER VALADÃO ANTUNES - **44700**
UNIÃO **Suplente**

VALDO DA COMUNIDADE - FLORISVALDO PALMEIRA **45457**
ALVES - Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/
CIDADANIA) **Não eleito**

VALDOMIRO DA SAÚDE - VALDOMIRO MARQUES - **50999**
Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) **Suplente**

VALENTIM JUNIOR - JOSE VALENTIM HENRIQUEZ **45167**
JUNIOR - Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/
CIDADANIA) **Não eleito**

VALTINHO - VALTER DELFINO - MDB **Suplente** **15044**

VANESSA DO ROSAS - VANESSA DIAS DE OLIVEIRA - **11007**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 276

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais



Eleições Municipais 2024

VANESSA LELLOS - VANESSA PEREIRA LELO - PRTB **28333**

Não eleito

VANESSA ORSINI - VANESSA ORSINI - Federação **45022**

PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) Não eleito

VANIA DA PAIXÃO - VÂNIA DA PAIXÃO LANA **10776**

ONWUDIWE - REPUBLICANOS Suplente

VANILDA ANUNCIÇÃO - VANILDA DA ANUNCIACAO **13333**

PEREIRA SANTOS - Federação BRASIL DA ESPERANÇA

- FE BRASIL(PT/PC do B/PV) Suplente

VERA FRANÇA - VERA LÚCIA SANTOS DE FRANÇA - **36781**

AGIR Inapto

VERA LINS - RIVERIA LINS DA SILVA - PRTB **28198**

Não eleito

VERA PRAJANO - VERA LUCIA TRAJANO ROCHA - **45945**

Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)

Não eleito

VERONICA - VERONICA EVANGELISTA DOS SANTOS - **12109**

PDT Não eleito

VERONICA BILYK - MARIA VERONICA PORTO BILYK - **40404**

PSB Suplente

VETERINÁRIO WILSON GRASSI - WILSON GRASSI **28200**

JUNIOR - PRTB Não eleito

VI MORAES - VIVIAN FLORIANO DE MORAES - AVANTE **70231**

Não eleito

VILANI - MARIA VILANI LEITE RODRIGUES - PODE **20789**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12099967)

SEI53115.007368/2020-20 / pg. 277

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

VILAR - GEOVANNA QUESADA VILAR - PRTB **28900**
Não eleito

VILMINHA POETA - VILMA DE FATIMA BARBOZA DA
SILVA - PSD **55300** Suplente

VINA FERRAZ - VINICIUS PETRONIO FERRAZ VIEIRA - **11300**
PP Suplente

VINI LIMA - VINICIUS JORGE RIBEIRO LIMA - Federação **50010**
PSOL REDE(PSOL/REDE) Suplente

VINICIUS SCHAEFER - VINICIUS ALVES SCHAEFER - **20002**
PODE Suplente

VITORIA BOLINHA CURY - ELISA VITORIA OLIVEIRA
CABARITI - DC **27224** Não eleito

VITÓRIA MARIANO - VITÓRIA MARIANO DA SILVA **77175**
SOUZA - SOLIDARIEDADE Não eleito

VIVI CAPUTTI - VIVIANE MARTINS BUENO - UNIÃO **44400**
Suplente

VIVIAN MANTOAN - VIVIAN GONÇALVES SANTOS **70300**
MANTOAN - AVANTE Não eleito

VIVIANE MORAES - VIVIANE NOGUEIRA DE MORAES **12121**
DANIELESKI - PDT Não eleito

VIVIANE PROCOPIO - VIVIANE FERREIRA PROCOPIO - **15140**
MDB Suplente

WAGNER BRITO - WAGNER DE BRITO TEIXEIRA - NOVO **30033**
Suplente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 278

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

WALDIR JUNIOR - WALDIR JOSE SCHIAVON JUNIOR - 77777
SOLIDARIEDADE Não eleito

WALNEY ARAUJO - WALNEY ARAUJO DA SILVEIRA - 70400
AVANTE Não eleito

WALTER CIGLIONI - WALTER PAIVA CIGLIONI - PODE 20122
Suplente

WASHINGTON DA FARMÁCIA - WASHINGTON JOSÉ DA 25444
CRUZ - PRD Não eleito

WASHINGTON SERAFIM - WASHINGTON SERAFIM DOS 27888
SANTOS RODRIGUES - DC Não eleito

WC WALTER CARVALHO - WALTER RONCATO 30666
BARBISAN CANDIDO DE CARVALHO - NOVO
Suplente

WELINGTON CAMARGO - WELINGTON JOSE DE 70333
CAMARGO - AVANTE Não eleito

WELINGTON REIS - JOSE WELINGTON DOS REIS SILVA - 40130
PSB Suplente

WELL - WELLINGTON WAGNER DA SILVA - PRD 25055
Não eleito

WESLEY ROCHA - WESLEY NEVES ROCHA - PRD 25321
Não eleito

WESLEY SILVESTRE ROSA - WESLEY SILVESTRE ROSA 12777
- PDT Não eleito

WILLIAM CALLEGARO - WILLIAM GABRIEL CALLEGARO 40222



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 279

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais  Eleições Municipais 2024

WILLIAM GOLD - WILLIAM OLIVA DA SILVA - PRTB **28222**
Não eleito

WILLIAM WAGNER - WILLIAM WAGNER SANTOS **30551**
ARAUJO - **NOVO** **Suplente**

WILSON MELLO - WILSON DE MELLO JUNIOR - NOVO **30022**
Suplente

XEXÉU TRIPOLI - JOSE REGINALDO NAZELLO DE **44321**
ALVARENGA TRIPOLI - **UNIÃO** **Inapto**

YES DA ZL - IERZY IGNATOWICZ - SOLIDARIEDADE **77244**
Não eleito

YUDI WATANABE - HUMBERTO YUDI WATANABE - **44500**
UNIÃO **Suplente**

ZÉ DA FILADELFIA - JOSÉ APARECIDO MENDES - PL **22053**
Suplente

ZÉ TURIN - JOSE ARIVALDO RODRIGUES - PRD **25800**
Não eleito

ZENALDO TORRES - ZENALDO DE LUNA TORRES - **30177**
NOVO **Suplente**

ZILU CAMARGO - ZILU DE ALMEIDA GODOI CAMARGO - **44180**
UNIÃO **Suplente**

ZITO UNIÃO TAXISTAS SP - EOZITO DO AMARAL **10199**
FERREIRA - **REPUBLICANOS** **Suplente**

ZOE MARTINEZ - ZOE MARIA FERNANDEZ MARTINEZ - **22522**
PL **ELEITO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - TSE - Divulgação de Candidaturas (12059967) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 280

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais



Eleições Municipais 2024

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://tse.jus.br/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg-br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c/53115.007368/2020-20 / pg. 281



Justiça Eleitoral
Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias

Partido/Federação	Tipo do Órgão	Data Início Vigência	Data Fim Vigência	Situação	Nome do representante	Cargo
AVANTE	Órgão provisório	24/01/2025	22/07/2025	Anotado;	PAULO BARBOSA PEDREIRA	PRESIDENTE
CIDADANIA	Órgão definitivo	16/01/2024	16/01/2026	Anotado;	MARLUCE MARIA DE PAULA	SECRETÁRIO-GERAL
CIDADANIA	Órgão definitivo	16/01/2024	16/01/2026	Anotado;	SONIA FRANCINE GASPAR MARMO	PRESIDENTE
DC	Órgão provisório	22/05/2025	22/11/2025	Anotado;	MARCOS ESOPPA LIMA	PRESIDENTE
MDB	Órgão provisório	05/02/2024	28/02/2026	Anotado;	ALEX TOSHIO SOARES KAMOGAWA	TESOUREIRO
MDB	Órgão provisório	05/02/2024	28/02/2026	Anotado;	ENRICO VAN BLARCUM DE GRAAFF MISASI	PRESIDENTE
MOBILIZA	Órgão provisório	31/01/2023	31/12/2025	Anotado;	JOÃO FRANCISCO GARCIA	PRESIDENTE
NOVO	Órgão definitivo	01/04/2025	31/03/2027	Anotado;	ALFREDO PAPIRIO CARDOSO DE MELLO TILCLINDIVA GOMES	PRESIDENTE
PCB	Órgão definitivo	12/06/2020	12/06/2026	Suspenso por falta de prestação de contas;	EDMILSON SILVA COSTA	SECRETÁRIO POLÍTICO
PCB	Órgão definitivo	12/06/2020	12/06/2026	Suspenso por falta de prestação de contas;	FLAVIO PIRES VIEIRA	SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO
PCDOB	Órgão definitivo	12/11/2023	12/11/2025	Anotado;	ALCIDES AMAZONAS ARAUJO DOS SANTOS	PRESIDENTE (A)
PCDOB	Órgão definitivo	12/11/2023	12/11/2025	Anotado;	ALCINEA PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO (A) DE FINANÇAS
PCO	Órgão definitivo	02/01/2024	01/01/2026	Restabelecido;	HENRIQUE AREAS DE ARAUJO	TESOUREIRO
PCO	Órgão definitivo	02/01/2024	01/01/2026	Restabelecido;	JÚLIO MARCELINO DE SOUZA	PRESIDENTE
PDT	Órgão provisório	13/03/2024	13/09/2025	Anotado;	AIRTON COSTA DO AMARAL	TESOUREIRO (A)
PDT	Órgão provisório	13/03/2024	13/09/2025	Anotado;	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO	PRESIDENTE MUNICIPAL
PL	Órgão provisório	28/03/2025	08/02/2026	Anotado;	ISAC FELIX DOS SANTOS	PRESIDENTE
PODE	Órgão provisório	01/01/2025	31/12/2025	Anotado;	JOÃO LUCAS NUNES MONTEIRO	SECRETÁRIO-GERAL
PODE	Órgão provisório	01/01/2025	31/12/2025	Anotado;	SILVIO ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR	PRESIDENTE
PP	Órgão provisório	08/04/2025	04/10/2025	Anotado;	RAFAEL SORIANO RODAS	PRESIDENTE
PRD	Órgão provisório	03/06/2024	31/12/2025	Restabelecido;	RONALDO MARTINS ARAUJO	PRESIDENTE
PRTB	Órgão provisório	05/05/2025	30/07/2025	Anotado;	LEVY FRANCISCO RODRIGUES FIDELIX	PRESIDENTE
PSD	Órgão definitivo	01/04/2023	30/04/2026	Anotado;	ALFREDO COTAIT NETO	PRESIDENTE
PSD	Órgão definitivo	01/04/2023	30/04/2026	Anotado;	GILBERTO KASSAB	PRESIDENTE LICENCIADO
PSOL	Órgão definitivo	30/11/2023	29/11/2026	Anotado;	CAROLINA COLTRO ALVES	PRIMEIRO SECRETÁRIO (A) GERAL
PSOL	Órgão definitivo	30/11/2023	29/11/2026	Anotado;	GABRIEL GONCALVES DE CARVALHO	PRESIDENTE
PSTU	Órgão definitivo	31/03/2025	30/03/2027	Anotado;	MARISA DOS SANTOS MENDES	PRIMEIRO SECRETÁRIO
PSTU	Órgão definitivo	31/03/2025	30/03/2027	Anotado;	NARCISO FERNANDES SOARES	PRIMEIRO TESOUREIRO
PSTU	Órgão definitivo	31/03/2025	30/03/2027	Anotado;	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA SALGADO	PRESIDENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Consulta - TSE - Órgãos partidários (12693989)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 282

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

PT	Órgão definitivo	01/01/2020	15/09/2025	Anotado;	LAERCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PRESIDENTE
PT	Órgão definitivo	01/01/2020	15/09/2025	Anotado;	LUIZ MARIO MACHADO RIBEIRO	SECRETÁRIO (A) DE ORGANIZAÇÃ O
PT/PC do B/PV	Órgão provisório	02/04/2024	15/07/2030	Anotado;	ALCIDES AMAZONAS ARAUJO DOS SANTOS	PRESIDENTE
PV	Órgão definitivo	15/08/2023	15/08/2025	Anotado;	ARNALDO DOS SANTOS RODRIGUES	SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃ O
PV	Órgão definitivo	15/08/2023	15/08/2025	Anotado;	EVIAN ELIAS	SECRETÁRIO DE
PV	Órgão definitivo	15/08/2023	15/08/2025	Anotado;	JOSE BRITO DE FRANCA	PRESIDENTE
PV	Órgão definitivo	15/08/2023	15/08/2025	Anotado;	LIDINEZ DE FATIMA FRANZONI	SECRETÁRIO DE ADMINISTRA ÇÃO
REPUBLICANOS	Órgão provisório	01/12/2023	01/11/2025	Anotado;	ANDRÉ LUIZ SANTOS ESTEVES	PRESIDENTE
SOLIDARIEDADE	Órgão provisório	21/01/2021	30/04/2026	Anotado;	DIOGO TELLES MARTINS PEREIRA	SECRETÁRIO (A) GERAL
SOLIDARIEDADE	Órgão provisório	21/01/2021	30/04/2026	Anotado;	PEDRO NEPOMUCENO DE SOUSA FILHO	PRESIDENTE
UNIÃO	Órgão definitivo	19/04/2023	31/03/2027	Anotado;	MILTON LEITE DA SILVA	PRESIDENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Órgãos partidários (12693989)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 283

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Endereço	Bairro	Município/UF	CEP	Telefone	E-mail
Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3616	Jardim Paulista	SÃO PAULO / SP	01402001	(11) 94723-5678	paulobarbosa1962@icloud.com
Rua Boa Vista, 76 - 10º andar	Centro	SÃO PAULO / SP	01014000	(11) 99322-0781	nelsonsilvateixeira@yahoo.com.br
Rua Boa Vista, 76 - 10º andar	Centro	SÃO PAULO / SP	01014000	(11) 99322-0781	nelsonsilvateixeira@yahoo.com.br
Avenida Padre Pereira de Andrade, 758	Boaçava	SÃO PAULO / SP	05469000	(11) 94594-0215	marcos.orglima@uol.com.br
AVENIDA IBIRAPUERA, 2033 - 10 ANDAR - CONJ 101 E 104	INDIANOPOLIS	SÃO PAULO / SP	04029901	(11) 3050-0830 / (11) 98904-5734	atendimento@mdbsp.org.br
AVENIDA IBIRAPUERA, 2033 - 10 ANDAR - CONJ 101 E 104	INDIANOPOLIS	SÃO PAULO / SP	04029901	(11) 3050-0830 / (11) 98904-5734	atendimento@mdbsp.org.br
Rua Sampaio Viana, 75 - cj 906	Paraíso	SÃO PAULO / SP	04004000	(13) 97412-9588	pmn33.sp@pmn.org.br
Rua Capitão Antônio Rosa, 376 - Conjunto 82, Andar 8, Edifício PRK	Jardim Paulistano	SÃO PAULO / SP	01443900	(11) 4710-3030 / (11) 99103-0146	saopaulo.sp@novo.org.br
RUA FRANCISCA MIQUELINA Nº118	BELA VISTA	SÃO PAULO / SP	01316000	(11) 3106-8461 / (11) 94305-5896	pcbcomunic@gmail.com
RUA FRANCISCA MIQUELINA Nº118	BELA VISTA	SÃO PAULO / SP	01316000	(11) 3106-8461 / (11) 94305-5896	pcbcomunic@gmail.com
Rua Rego Freitas, 192	República	SÃO PAULO / SP	01220010	(11) 97567-5458	paulistano@pcdobsp.org.br
Rua Rego Freitas, 192	República	SÃO PAULO / SP	01220010	(11) 97567-5458	paulistano@pcdobsp.org.br
Rua Conselheiro Crispiniano, 73 - TÉRREO	República	SÃO PAULO / SP	01037001	(11) 96352-9986	sorg@sorg.pco.org.br
Rua Conselheiro Crispiniano, 73 - TÉRREO	República	SÃO PAULO / SP	01037001	(11) 96352-9986	sorg@sorg.pco.org.br
Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3938	Jardim Paulista	SÃO PAULO / SP	01402001	(11) 3051-5060 / (11) 99877-0233	pd12sp.contato@gmail.com
Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3938	Jardim Paulista	SÃO PAULO / SP	01402001	(11) 3051-5060 / (11) 99877-0233	pd12sp.contato@gmail.com
Avenida das Nações Unidas, 18801	Jardim Dom Bosco	SÃO PAULO / SP	04757025	(11) 95255-8055	joel@murielepolicio.com.br
Rua Alexandre Dumas, 1658 - 16º ANDAR	Chácara Santo Antônio (Zona Sul)	SÃO PAULO / SP	04717004	(11) 99943-7119 / (11) 3935-6353	sp@podemos.org.br
Rua Alexandre Dumas, 1658 - 16º ANDAR	Chácara Santo Antônio (Zona Sul)	SÃO PAULO / SP	04717004	(11) 99943-7119 / (11) 3935-6353	sp@podemos.org.br
Rua Groenlândia, 352	Jardim América	SÃO PAULO / SP	01434000	(11) 2305-9938 / (11) 94263-6030	secretariageral@ppsp.org.br
Avenida Angélica, 321 - Sala 65/66	Santa Cecília	SÃO PAULO / SP	01227000	(11) 4327-8916	prd25.atendimento@gmail.com
Avenida Moaci, 395	Planalto Paulista	SÃO PAULO / SP	04083001	(11) 91158-2828	brasil.prtb@gmail.com
Rua Santo Antônio, 184 - 11º andar	Bela Vista	SÃO PAULO / SP	01314900	(11) 2565-0055 / (11) 2348-0056 / (11) 99965-9844	contato@psd.org.br
Rua Santo Antônio, 184 - 11º andar	Bela Vista	SÃO PAULO / SP	01314900	(11) 2565-0055 / (11) 2348-0056 / (11) 99965-9844	contato@psd.org.br
Rua São Martinho, 12	Campos Elíseos	SÃO PAULO / SP	01202020	(11) 99556-8299	contato@psolsaopaulo.org.br
Rua São Martinho, 12	Campos Elíseos	SÃO PAULO / SP	01202020	(11) 99556-8299	contato@psolsaopaulo.org.br
Rua Abolição, 177	Bela Vista	SÃO PAULO / SP	01319010	(11) 95495-5238	claudiojp997@gmail.com
ção, 177	Bela Vista	SÃO PAULO / SP	01319010	(11) 95495-5238	claudiojp997@gmail.com
ção, 177	Bela Vista	SÃO PAULO / SP	01319010	(11) 95495-5238	claudiojp997@gmail.com



ção, 177

ção, 177

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Consulta - TSE - Órgãos Partidários (12693989)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 284

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Rua Asdrúbal do Nascimento, 226	Bela Vista	SÃO PAULO / SP	01316030	(11) 3215-1313 / (11) 98209-5969	sorg@ptsaopaulo.org.br
Rua Antônio Fóster, 561	Vila Socorro	SÃO PAULO / SP	04760040	(11) 3215-1313	laerciopt@hotmail.com
Rua Luís Anhaia, 102	Vila Madalena	SÃO PAULO / SP	05433020	(11) 96388-5240	britofranca@gmail.com
Rua Luís Anhaia, 102	Vila Madalena	SÃO PAULO / SP	05433020	(11) 96388-5240	britofranca@gmail.com
Rua Luís Anhaia, 102	Vila Madalena	SÃO PAULO / SP	05433020	(11) 96388-5240	britofranca@gmail.com
Rua Luís Anhaia, 102	Vila Madalena	SÃO PAULO / SP	05433020	(11) 96388-5240	britofranca@gmail.com
Rua Luís Anhaia, 102	Vila Madalena	SÃO PAULO / SP	05433020	(11) 96388-5240	britofranca@gmail.com
Avenida Indianópolis, 2025 - F	Indianópolis	SÃO PAULO / SP	04063003	(11) 3342-5160	filiacaorepublicanoscapitalisp@gmail.com
RUA AMOPIRA, 201 - APTO 12 - TORRE B	VILA ISA	SÃO PAULO / SP	04689070	(11) 97129-2917	administrativo@solidariedadesp.org.br
RUA AMOPIRA, 201 - APTO 12 - TORRE B	VILA ISA	SÃO PAULO / SP	04689070	(11) 97129-2917	administrativo@solidariedadesp.org.br
Rua André de Leão, 143	Vila Socorro	SÃO PAULO / SP	04762030	(11) 3115-5227 / (11) 98095-2093	milton_leite@uol.com.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Consulta - TSE - Órgãos Partidários (12693989)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 285

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

01.149.511/0001-32
01.149.511/0001-32
04.125.922/0001-86
04.125.922/0001-86
04.125.922/0001-86
04.125.922/0001-86
04.125.922/0001-86
09.066.506/0001-78
22.153.207/0001-39
22.153.207/0001-39
46.456.905/0001-71



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> (12693989)



Menu Principal ▾

BOM DIA
TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU

Sistemas
Interativos

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF: SP	Distrito:
Município: São Paulo	Sub Distrito:
Canal: 198	Local Específico:
Fase: 3	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL	CNPJ: 03.426.685/0001-20
Nome Fantasia: RÁDIO ONDA	Bairro: PARQUE SÃO JOSÉ
Logradouro: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS BENJAMIM DOS SANTOS	Número: 342
Telefone: (61) 0000000000	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

+ Dados da Outorga

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			- Selecione -				18/12/2008	Outorga
			- Selecione -				16/12/2009	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM
			- Selecione -				08/11/2010	Deliber. do C. Nacional
			- Selecione -				30/11/2010	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM
			- Selecione -				25/05/2016	Multa

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial

Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c
Consulta - SRD - Anatel (12894227) - SEI 55115.007368/2020-20 / pg. 288

Data de Envio:

27/06/2025 11:02:31

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária
<copec@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br
ines.franca@mcom.gov.br
marcio.barbosa@mcom.gov.br
karina.menezes@mcom.gov.br

Assunto:
Solicitação de informações de sanção (processo) - rádio comunitária - 53115.007368/2020-20

Mensagem:
Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1. condenação de revogação da autorização associada à Associação Cultural Comunitária Zona Sul, inscrita no CNPJ nº 03.426685/0001-20, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de São Paulo no estado de São Paulo..

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

1.4 . processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vínculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária;

2.2 tereza.okubaru@mcom.gov.br associado à servidora Tereza Kioko Taira Okubaru

Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição

Atenciosamente,

Tereza Kioko Taira Okubaru
(11) 99427-9667



Tereza Kioko Taira Okubaru

De: Inez Joffily França
Enviado em: sexta-feira, 27 de junho de 2025 11:17
Para: COPEC
Cc: Tereza Kioko Taira Okubaru
Assunto: RE: Solicitação de informações de sanção (processo) - rádio comunitária - 53115.007368/2020-20

Processo : 53115.007368/2020-20

Prezados,

Informa-se que em relação à referida entidade consta registro do Processo de Apuração de Infração - PAI 53000.042659/2012-41, em fase recursal, de acordo com o qual houve , conforme a PORTARIA Nº 1342/2016/SEI-MC, a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 456,93 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), e lhe atribuir 4 (quatro) pontos, em razão da prática da infração capitulada no inciso XXIX, do artigo 40, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

At.

De: MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 27 de junho de 2025 11:02

Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; ines.franca@mcom.gov.br <ines.franca@mcom.gov.br>; Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>; Karina César da Silveira Santos Menezes <karina.menezes@mcom.gov.br>

Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) - rádio comunitária - 53115.007368/2020-20

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1. condenação de revogação da autorização associada à Associação Cultural Comunitária Zona Sul, inscrita no CNPJ

nº 03.426685/0001-20, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de São Paulo no estado de São Paulo..

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da

Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

1.4 . processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vínculo político-partidário, religioso ou



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Correspondência Eletrônica - Resposta CGFM (12895465) - 53115.007368/2020-20 / pg. 290

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

familiar

nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão

Pública e Comunitária;

2.2 tereza.okubaru@mcom.gov.br associado à servidora Tereza Kioko Taira Okubaru

Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição

Atenciosamente,

Tereza Kioko Taira Okubaru

(11) 99427-9667





PARECER REFERENCIAL n. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70

INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA – SECOE

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL SOBRE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA: Elaboração de **manifestação jurídica referencial** sobre análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do **serviço de radiodifusão comunitária**. Constituição Federal, art. 223, § 3º. Lei nº 9.612, de 1998. Decreto nº 2.615, de 1998. Portaria nº 4.334, de 2015, alterada pela Portaria MCOM nº 1.909, de 2018, e pela Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018. Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018, de 28 de março de 2023. Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023 (republicou a Portaria nº 9.018 por ter saído com incorreções na publicação do DOU de 06/04/2023, Seção 1, Edição Extra nº 67-C, página 1). Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014. Enunciado nº 33 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU. Observância das recomendações apresentadas pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 38941/2023/MCOM, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE do Ministério das Comunicações encaminhou a esta Consultoria Jurídica o Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12, formalizado em razão do **Despacho nº 01005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10907541)**, dirigido à SECOE, pelo qual foi solicitado o levantamento do quantitativo de pedidos administrativos de **renovação de autorização** para execução do **serviço de radiodifusão comunitária**, a motivar eventual elaboração de nova **manifestação jurídica referencial** sobre o assunto, considerando o tempo transcorrido desde a emissão do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** sobre o tema e as alterações normativas ocorridas desde então.

2. Vejamos, a propósito, o quanto solicitou esta CONJUR por intermédio do citado **Despacho nº 01005/2023**, *in litteris*:

“A Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações emitiu o PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, cujo teor versa sobre a análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. *Em razão do decurso de tempo e da alterações normativas ocorridas, após a emissão do citado PARECER REFERENCIAL, é importante consultar a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE sobre o atual volume de processos sobre a renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.*

3. *A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica reavalie a necessidade da edição de um novo PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.*

4. *Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:*

‘ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a. o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente;*
- b. a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples*



conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS'

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitárias** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos.

8. Deste modo, é importante que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de novo parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.” (grifos do original)

3. Em resposta, informou a SECOE em sua **NOTA TÉCNICA Nº 8407/2023/SEI-MCOM (10946526)**, in verbis:

“ No que se refere à solicitação apresentada no **Despacho nº 1005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10907541)** sobre a renovação do serviço de radiodifusão comunitária, que solicita informações quanto ao **quantitativo de processos de RADCOM**, informamos que esta secretaria possui em seu estoque processual **aproximadamente 2.700 processos**.” (grifamos)

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

5. Sendo o que nos cabia relatar, avia-se o parecer que se segue.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARECER REFERENCIAL

6. Diante do excessivo envio de consultas repetitivas sobre assunto idêntico, tumultuando, não raro, a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, além de dificultar o desempenho das suas atribuições institucionais, julgou a Advocacia-Geral da União – AGU ser de bom alvitre editar a **Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014**, que possibilita a elaboração de **manifestação referencial** nessas hipóteses, estabelecendo, *ipsis litteris*:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

“**O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação;

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.” (ênfases acrescidas)

7. Conforme se extrai da normativa sob transcrição, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência, insculpido no art. 37, caput, da **Constituição Federal**, por balizar todos os casos concretos, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://intoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 293

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado, evitando, desse modo, o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, desprovidos de questão de natureza jurídica particular a ser enfrentada.

8. O próprio **Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU** recomenda a utilização do **parecer referencial**, nos moldes do **Enunciado nº 33 do Manual de Boas Práticas da Advocacia-Geral da União**, ao estabelecer, *in litteris*:

“Como o Órgão Consultivo desempenha importante função de estímulo à padronização e à orientação geral em assuntos que suscitam dúvidas jurídicas, recomenda-se que a respeito elabore minutas-padrão de documentos administrativos e pareceres com orientações in abstracto, realizando capacitação com gestores, a fim de evitar proliferação de manifestações repetitivas ou lançadas em situações de baixa complexidade jurídica.”

9. De outra parte, ao analisar os preceitos contidos na supracitada **Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014**, o **Tribunal de Contas da União - TCU** manifestou-se de forma favorável à utilização de um mesmo parecer jurídico envolvendo matéria comprovadamente idêntica e que abranja todas as questões jurídicas pertinentes, ao discorrer, *in litteris*:

“Informativo TCU nº 218/20143. É possível a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes.

Embargos de Declaração opostos pela Advocacia-Geral da União (AGU), em face de determinação expedida pelo TCU à Comissão Municipal de Licitação de Manaus e à Secretaria Municipal de Educação de Manaus, alegara obscuridade na parte dispositiva da decisão e dúvida razoável quanto à interpretação a ser dada à determinação expedida. Em preliminar, após reconhecer a legitimidade da AGU para atuar nos autos, anotou o relator que o dispositivo questionado ‘envolve a necessidade de observância do entendimento jurisprudencial do TCU acerca da emissão de pareceres jurídicos para aprovação de editais licitatórios, aspecto que teria gerado dúvidas no âmbito da advocacia pública federal’.

Segundo o relator, o cerne da questão ‘diz respeito à adequabilidade e à legalidade do conteúdo veiculado na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, que autoriza a emissão de ‘manifestação jurídica referencial, a qual, diante do comando (...) poderia não ser admitida’.

Nesse campo, lembrou o relator que a orientação do TCU ‘tem sido no sentido da impossibilidade de os referidos pareceres serem incompletos, com conteúdos genéricos, sem evidenciação da análise integral dos aspectos legais pertinentes’, posição evidenciada na Proposta de Deliberação que fundamentou a decisão recorrida. Nada obstante, e ‘a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado’, sugeriu o relator fosse a AGU esclarecida de que esse entendimento do Tribunal não impede que o mesmo parecer jurídico seja utilizado em procedimentos licitatórios diversos, desde que trate da mesma matéria e aborde todas as questões jurídicas pertinentes.

Nesses termos, acolheu o Plenário a proposta do relator, negando provimento aos embargos e informando à AGU que ‘o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55 de 2014, esclarecendo ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma’. Acórdão 2674/2014 Plenário, TC 004.757/20149, relator Ministro Substituto André Luís de Carvalho, 8/10/2014.” (sublinhamos)

10. Sendo certo possuir a manifestação jurídica referencial o condão de uniformizar a atuação do órgão jurídico relativamente às consultas repetitivas, nesse mesmo sentido, portanto, se pautou a Corte Superior de Contas, ao acolher os preceitos contidos na ON/AGU nº 55, de 2014, reconhecendo que tais manifestações tornam desnecessária a análise individualizada de processos que versem sobre matéria já analisada em abstracto, aplicando-se as orientações jurídicas nelas veiculadas a todo e qualquer processo com idêntico contexto.

11. Destarte, volvendo ao inteiro teor da supracitada norma da AGU, imperioso observar que a elaboração de **manifestação jurídica referencial** depende da confluência de **dois** requisitos objetivos, a saber:

i) a ocorrência de embaraço à atividade consultiva em razão da tramitação de elevado número de processos administrativos versando sobre matéria repetitiva; e

ii) a singeleza da atividade desempenhada pelo órgão jurídico, que se restringe a verificar o atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

12. Em relação ao **primeiro** requisito, indubitoso que o encaminhamento de um quantitativo expressivo de processos administrativos, na ordem de **2.700 processos** (dois mil e setecentos - vide teor da **NOTA TÉCNICA Nº 8407/2023/SEI-MCOM**), tem a faculdade de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da Advocacia-Geral da União - AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

13. No que tange ao **segundo** requisito, tem-se que os pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária caracterizam-se, via de regra, pela semelhança dos casos sob apreciação, limitando-se à conferência meramente documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, sob a responsabilidade da SECOE.

14. A dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado pela citada Secretaria, portanto, fica condicionada ao seu **pronunciamento expresso**, assegurando que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica referencial já elaborada sobre a questão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticadepassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 294

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

15. Tais aspectos, todavia, não possuem poder de atribuir ao parecer referencial qualquer caráter vinculante, visto inexistir vedação para o encaminhamento dos autos a esta Consultoria Jurídica para análise de eventual viés jurídico considerado de importância para a área técnica, caso existam dúvidas sobre a adequação da situação fática aos preceitos da ON/AGU nº 55, de 2014, ou na hipótese de serem constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial.

16. Pelo exposto, resta evidente inexistir óbice legal para a emissão de parecer referencial atualizado por esta Consultoria Jurídica *in casu*, no que concerne à análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

II.2 - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

17. Por competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do **art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993**, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, tornou-se usual destacar, antes da análise de qualquer pedido administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de **radiodifusão comunitária**, a observância dos preceitos consubstanciados no **Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União - AGU[1]**, que dispõe, *in litteris*:

"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes, emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

18. Até a emissão do citado **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, no ano de 2022, portanto, a prestação do serviço de radiodifusão comunitária encontrava-se disciplinada pelas seguintes normas:

- **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**;

- **Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998**; e

- **Portaria MCOM nº 4.334, de 21 de setembro de 2015** (DOU nº 180, de 21 de setembro de 2015), alterada pela:

- **Portaria MCOM nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU nº 67, de 09 de abril de 2018); e pela

- **Portaria MCTIC nº 1.976, de 12 de abril de 2018** (DOU nº 71, de 13 de abril de 2018).

19. No decorrer do ano corrente, contudo, foi editada a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018, de 28 de março de 2023, revogando[2]** expressamente as duas portarias que alteraram a **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, e, no seu **Título VII[3]**, referida **Portaria de Consolidação 9.018** reproduziu o inteiro teor do **Capítulo VII[4]** da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, cujas disposições, por seu turno, foram novamente reproduzidas **sem alteração** em novo ato ministerial, na forma da novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023** (republicou a Portaria nº 9.018 por ter saído com incorreções na publicação do DOU de 06/04/2023, Seção 1, Edição Extra nº 67-C, página 1), cujo **Título VII**, portanto, assim dispõe:

“TÍTULO VII DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Capítulo VII)

Art. 381. *A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecido este livro e as disposições legais vigentes. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 129, caput)*

Art. 382. *A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério das Comunicações entre os 12(doze) e os 2(dois) meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, caput)*

§ 1º *A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º)*

I - requerimento de renovação (Anexo XLIII), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, I)

II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 291; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, II)

III - ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, III)

IV - prova de maioria, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, IV)

V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 367; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, V)

VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os metros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, VI)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://intoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 295

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 2º)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 3º)

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 259, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 4º)

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 5º)

§ 6º O Ministério das Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º)

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, I)

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, II)

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, III)

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, IV)

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, V)

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VI)

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VII)

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 7º)

§ 8º O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 8º)

Art. 383. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no art. 382, caput, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, caput)

§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 1º)

§ 2º A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 2º)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério das Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 3º)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 4º)

Art. 384. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata esse livro, nos casos em que: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, caput)

I - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, II)

II - seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do 'o I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 259; ou (Redação dada pela Autenticação eletronicamente, após conferência com original.



III - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, V)

Parágrafo único. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso III do caput, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério das Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, parágrafo único)

Art. 385. O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 133, caput)

Art. 386. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 134, caput)''

20. Volvendo, assim, à primeira norma que regula os serviços de radiodifusão citada no parágrafo 18 deste parecer, é possível extrair das disposições da **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**, que a primeira exigência a ser observada pela entidade interessada em renovar a outorga para continuar prestando serviços de radiodifusão comunitária será dirigir **requerimento** ao “*Poder Concedente*” - Ministério das Comunicações -, entre os **doze e os dois meses** anteriores ao término da vigência da outorga, sempre válida por **dez anos**, nos termos do seu **art. 6º, parágrafo único**, e do **art. 6º-A[5]**.

21. Referida exigência encontra-se prevista na citada **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, reproduzida na novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 2023**, onde se encontram elencados, por sua vez, todos os demais requisitos para a recepção do pedido de **renovação de autorização** e conseqüente análise e deferimento no âmbito desta Pasta Ministerial, conforme texto transcrito acima, além de manter inalterado, inclusive, convém frisar, o “**ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**”, da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 2023** (ausente no texto da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023), na forma do texto transcrito abaixo:

**“ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Qualificação da Entidade				
Razão Social				
Nome Fantasia			CNPJ	
Endereço de Sede				
Município		UF		CEP
Nome do Representante legal				
Endereço Eletrônico (e-mail)				
Endereço de Correspondência				
Município		UF		CEP
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município		UF		CEP
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude: * (N/S)*		
		Longitude: ° W "		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à

ncia, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou ações financeiras, religiosas, familiares, político partidárias ou comerciais.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do Dirigente:					
Cargo:			Tít. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF	
Endereço					
Município:		UF:		CEP	
Assinatura:					

(...)

AT E N Ç Ã O: - Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015. - Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão. - Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação." (sublinhamos)

22. Conforme se extrai de todas as normas citadas acima, a entidade que pretender renovar a autorização anteriormente concedida deve apresentar:

i) **requerimento** de renovação entre o período de doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, conforme modelo constante do **Anexo V** transcrito acima;

ii) **estatuto social** atualizado e **ata de eleição** da diretoria em exercício, ambos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

iv) **prova de maioridade, nacionalidade** e o comprovante de **inscrição no CPF** de todos os dirigentes;

v) **último relatório** do **Conselho Comunitário**, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária, observado o disposto no **art. 116** da mesma norma; e

vi) **declaração**, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas **instalações e equipamento** em conformidade com a última autorização ministerial, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

23. Ademais, o **pedido de renovação** de autorização, em particular, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

i) portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;

ii) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;

iii) comprovante de inscrição no CNPJ;

iv) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

v) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

vi) certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda Federal; e Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



vii) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

24. Vale destacar que, caso julgue necessário, o Ministério das Comunicações, por meio da SECOE, poderá solicitar qualquer um dos documentos citado acima diretamente à entidade que pretende renovar a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como determinar diligências, solicitar outros documentos, bem como requerer esclarecimentos, quando entender imprescindíveis ao regular cumprimento das disposições normativas que regem referido serviço.

25. Afigura-se necessário, igualmente, venha a SECOE certificar, no curso do processo de renovação de autorização, a inexistência de vínculo vedado pelo **art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998**, c/c o **art. 43 do Decreto nº 2.615, de 1998**.

26. Nunca é demais recordar, por oportuno, de amplo conhecimento da SECOE, a **anistia** concedida pela **Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022** (“*Institui o Programa Internet Brasil*”), ao conferir nova redação ao **art. 2º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017** (dispõe “*sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão*”), no tocante às **intempetividades** de protocolos de renovação, isto é, apresentados fora do prazo legal, que passaram a ser conhecidos por esta Pasta, a partir do que passou a estabelecer referido dispositivo, *in verbis*:

“**Art. 12. A Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

“**Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.**

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.” (grifos nossos)

27. Inaplicável, portanto, as disposições previstas no § 3º do **art. 131 da Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**^[7], nas hipóteses de manifestações **intempestivas** destinadas à renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, que julgamos oportuno reproduzir mais uma vez abaixo:

“**Art. 131. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta.**

(...)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela *intempestiva*, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações *aplicará a preempção*, nos termos da legislação vigente.” (sublinhamos)

28. Por fim, constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, **editar a portaria de renovação da autorização** para execução do serviço de radiodifusão comunitária (vide art. 223 da Constituição Federal, art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963), sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão (art. 223, § 1º, da Constituição Federal).

29. De se ver, portanto, que a aplicação deste PARECER REFERENCIAL requer a adequação da legislação de regência da espécie, notadamente o preenchimento dos requisitos acima mencionados, cabendo à SECOE atestar, de **forma expressa**, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica.

30. Em face do exposto e considerando as recomendações deduzidas acima, notadamente nos itens 18 a 23 deste PARECER REFERENCIAL, tem-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE deste Ministério deverá observar as orientações acima explicitadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (**Lei nº 9.612, de 1998, Decreto nº 2.615, de 1998, Portaria nº 4.334, de 2015**, alterada pela **Portaria nº 1.909, de 2018**, e pela **Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018**, além da novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023** e sua reedição como **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023**), na apreciação dos processos administrativos relacionados a pedido de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida.

31. Por fim, imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, à complementação, ao aperfeiçoamento ou à ampliação de posicionamento lançado na presente manifestação jurídica referencial, ou mesmo adaptá-la à eventual inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União - AGU.

III – CONCLUSÃO

32. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) recomenda-se a adoção deste PARECER REFERENCIAL como parâmetro para a análise dos processos administrativos que tratam de pedido administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa, realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, não a identificado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticadepassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 299

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

ii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, juntando-se em cada processo cópia do presente parecer referencial, antes do encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, por força do disposto na Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União - AGU, salvo na hipótese de eventual dúvida jurídica;

iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica;

iv) constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na forma da minuta propositiva que segue este pronunciamento (Anexo I), que deverá ser adotada pela SECOE a partir do recebimento deste parecer, sem prejuízo das adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão;

v) o PARECER REFERENCIAL sob referência não se aplica às hipóteses em que houver manifestação técnica desfavorável à renovação da autorização ou em casos concretos em que houver a interposição de recurso administrativo de decisão administrativa desfavorável à renovação da autorização;

vi) em razão da edição do presente PARECER REFERENCIAL atualizado sobre a matéria, impõe-se a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.0001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, emitido no ano de 2022 pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações - CONJUR/MCOM, razão pela qual referido PARECER não deve ser mais utilizado como manifestação referencial para os casos concretos que tratem do assunto em questão; e

vii) nos termos do **art. 6º 18** da **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022**, a MJR possui validade por dois anos, a partir da data de sua aprovação.

32. A Coordenação de Administração desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações:

i) cientificar, por meio do SUPRSAPIENS, o Departamento de Gestão de Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL n. 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; e

ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica.

33. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

ANEXO I

Minuta

PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº _____, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº ____/20 __/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº ____/20 __/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SUPER nº _____), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de __ de _____ de 20 __, a autorização outorgada à (interessada), inscrita no CNPJ nº _____, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de _____, estado de _____.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 300

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

L i n k : <https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/ManualdeBoasPraticasConsultivas4Edicaorevistaampliadaversoapadrao.pdf>,

[2] “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

Art. 539. Ficam revogadas, por consolidação, as seguintes normas:

(...)

XLIII - Portaria GM/MCTIC nº 1.909, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de abril de 2018, p. 23;

XLIV - Portaria GM/MCTIC nº 1.976, de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 13 de abril de 2018, p. 40;”

[3] “TÍTULO VII
DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO
(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Capítulo VII)

Art. 377. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecido este livro e as disposições legais vigentes. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 129, caput)

Art. 378. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério das Comunicações entre os 12(doze) e os 2(dois) meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, caput)

§ 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º)

I – requerimento de renovação (Anexo XLI), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, I)

II – estatuto social atualizado, nos termos do art. 287; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, II)

III – ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, III)

IV – prova de maioria, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, IV)

V – último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 363; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, V)

VI – declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, VI)

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 2º)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 3º)

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 255, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 4º)

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 5º)

§ 6º O Ministério das Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º)

I – portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, I)

II – relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, II)

III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, III)

IV – certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, IV)

V – certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, V)

VI – certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VI)

VII – certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VII)

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 7º)

§ 8º O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 8º)

Art. 379. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no art. 378, caput, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, caput)

§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 1º)

§ 2º A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 2º)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério das Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 3º)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 4º)

Art. 380. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata esse livro, nos casos em que: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, caput)

I – não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, II)

II – seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 255; ou (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, III)

III – aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, V)

Parágrafo único. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso III do caput, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério das Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, parágrafo único)

Art. 381. O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 133, caput)

Art. 382. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 134, caput) ”

[4] “Portaria MCOM nº 4.334, de 21 de setembro de 2015

(...)

CAPÍTULO VII DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

Art. 129. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecida esta Portaria e as disposições legais vigentes.

Art. 130. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 302

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

III - ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

IV - prova de maioria, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 6º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

III - comprovante de inscrição no CNPJ; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 8º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 131. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 2º A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a preempção, nos termos da legislação vigente." (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 132. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

I - a entidade manifestar intempestivamente interesse na renovação; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

III - seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 7º-A; ou (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

IV - ~~o estatuto social atualizado não observa os requisitos do art. 40 desta Portaria;~~ e (Revogado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

V - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.

Parágrafo único. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável [IGP1] -

Parágrafo único. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso V, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://moleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 303

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Art. 133. O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. [SAGNM2]

Art. 134. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação.”

[5] “**Art. 6º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

Art. 6º-A. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)

§ 1º Caso expire a outorga de radiodifusão sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)

§ 2º A autorizada com funcionamento em caráter precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)

§ 3º Não havendo solicitação de renovação da outorga no prazo previsto no caput deste artigo e não havendo resposta tempestiva à notificação prevista no art. 6º-B, o Poder Concedente aplicará a preempção, nos termos da legislação vigente. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)” (sublinhamos)

[6] “**Art. 116.** Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018)

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles. (Incluído dada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018)”

[7] Obs.: o inciso I do art. 132 (transcrito abaixo) da Portaria MCOM nº 4.334, de 2015, que também se referia à hipótese de indeferimento da renovação em caso de manifestação intempestiva, não foi reproduzido nem no texto da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018/2023, tampouco no texto da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023 (vide art. 380 da Portaria Cons. nº 9.018/2023, e o art.384 da Portaria Cons. nº 01/2023, cujos incisos “I” abrigam a redação do inciso II da Portaria nº 4.334, hoje extinto).

Portaria nº 4.334/2015

“**Art. 132.** A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que:

I - a entidade manifestar intempestivamente interesse na renovação;” (sublinhamos)

[8] Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022

“**Art. 6º.** A MJR não poderá ter prazo de validade inicial maior que dois anos, sendo admitidas sucessivas renovações.” (destacamos)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1283173180 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 13:59. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 304

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01946/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

ASSUNTO: Renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dr(a). **Dr^a. Lídia Miranda de Lima, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que tratam da renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Em razão da aprovação de novo PARECER REFERENCIAL sobre a análise de renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, tem-se que deve haver a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, anteriormente editado sobre o mesmo assunto.
3. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 21 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RÁDIO-DIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1287161484 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 14:07. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 305

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO de APROVAÇÃO n. 01960/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70

INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE

ASSUNTOS: PARECER REFERENCIAL. RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO.

Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** e seu despacho correlato, os quais tratam de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que tratam da renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Em razão da aprovação de tal **PARECER REFERENCIAL**, tem-se que a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, anteriormente editado sobre o mesmo assunto, é medida que se impõe.

A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência demais providências cabíveis.

Brasília, 22 de setembro de 2023.

TIAGO LINHARES DIAS

Advogado da União

Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0



Documento assinado eletronicamente por TIAGO LINHARES DIAS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1288547172 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TIAGO LINHARES DIAS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 16:35. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>



COTA n. 00360/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70

INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTO: CORREÇÃO DE EQUÍVOCO CONSTANTE DO TEXTO DO PARECER REFERENCIAL Nº 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU SOBRE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Serve a presente Cota para corrigir equívoco cometido no **item 21** do **Parecer Referencial nº 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que deverá prevalecer de acordo com a redação que se segue:

“21. Referida exigência encontra-se prevista na citada **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, reproduzida na **novel Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 2023**, onde se encontram elencados, por sua vez, todos os demais requisitos para a recepção do pedido de **renovação de autorização** e conseqüente análise e deferimento no âmbito desta Pasta Ministerial, conforme seu **ANEXO XLIII - MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, transcrito abaixo:

'ANEXO XLIII
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
(Origem: **PRT GM/MCOM 4.334/2015, Anexo 5**)
(Redação dada pela **PRT GM/MCOM 9.296/2023**)

Qualificação da Entidade					
Razão Social					
Nome Fantasia		CNPJ			
Endereço de Sede					
Município		UF		CEP	
Nome do Representante legal					
Endereço Eletrônico (e-mail)					
Endereço de Correspondência					
Município		UF		CEP	
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município		UF		CEP	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude: ° (N/S) ”			
		Longitude: ° W ”			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do Dirigente:			
Cargo:		Tít. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF	
Endereço			
Município:	UF:	CEP	
Assinatura:			

(...)

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.' "

2. Encaminhe-se esta Cota à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência.

Brasília, 28 de dezembro de 2023.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1376931555 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 28-12-2023 12:53. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura/camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 308

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.426.685/0001-20
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
Endereço: AV PARAMARIBO 63 A / PQ SAO JOSE / / / 04843-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063008044932759648

Informação obtida em 16/07/2025 14:16:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Anexo Certidões (12/05/2020)

SEI 35115-00/2020-20 / pg. 309

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. CULT. COMUNIT. DO JD.IPORANGA

CNPJ: 03.426.685/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:15:34 do dia 16/07/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/08/2025.

Certidão expedida gratuitamente.



CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

Processo:	53115.007368/2020-20		
Interessada:	Associação Cultural Comunitária Zona Sul		
CNPJ:	03.426.685/0001-20	Município/UF	São Paulo / SP
Período	08/11/2020 a 08/11/2030		

1. Requerimento:	SEI nº:	Observações:
<p>1.1. Requerimento de renovação de outorga assinado por todos os dirigentes; (Art. 382, § 1º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023)</p>	12653062, pp. 2 e 3	<p>Tempestividade: OK</p> <p>Prazo do art. 6º-A da Lei nº 9.612/1998: 08/11/2019 a 08/09/2020</p> <p>Data da apresentação do requerimento: 04/09/2020</p> <p>Contém todas as declarações, conforme Anexo XLIII da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023 (11091175);</p> <p>Requerimentos apresentados: 5853458, pgs. 1 e 2 10643662, pgs. 3 e 4</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>

2. Regularidade dos dirigentes:	SEI nº:	Observações:
<p>2.1. Ata de Eleição dos dirigentes; (Art. 9º, § 2º, inciso II da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998) (Art. 382, § 1º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)</p>	12653062, pp. 4 a 8 - Ata de 17/10/2024	<p>Mandato da diretoria: 17/10/2024 a 17/10/2028</p> <p>Atas anteriores: 5853459 - Ata de 17/10/2016 10643662, pgs. 6 a 8 - Ata de 17/10/2020</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>2.2. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF; (Art. 222, § 1º da Constituição Federal) (Art. 9º, § 2º, inciso III da Lei nº 9.612, de 1998)</p>	<p>Alessandro Marques da Silva - Presidente 12653062, p. 13 12690389 - CPF</p> <p>Márcio Tadeu de Santana - Diretor administrativo 12653062, p. 14</p> <p>Paulo Torres Luiz - Diretor de operações 12653062, p. 15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>

3. Regularidade do Estatuto Social:	SEI nº:	Observações:
-------------------------------------	---------	--------------



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Checklist 12090394

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 311

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

3.1. Estatuto social consolidado e registrado; (Art. 9º, § 2º, inciso I da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	10857359, pp. 4 a 11 - Estatuto de 27/12/2022	✓ De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3.2. Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (Art. 291, inciso I c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 2º, inciso III	✓ De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3.3. Ingresso gratuito; (Art. 291, inciso II c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 9º e 11 e parágrafo único	✓ De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3.4. Voz e voto; (Art. 291, inciso II c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 10 e 11	✓ De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3.5. Votar e ser votado; (Art. 291, inciso IV c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 10, 11 e 12	✓ De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3.6. Órgão administrativo e Conselho Comunitário, e seu modo de funcionamento; (Art. 291, inciso V c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 24 - Art. 37 a 40	✓ De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3.7. Cargos do órgão administrativo e suas atribuições; (Art. 291, inciso V, alínea "a" c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 24, 31 a 33	✓ De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
3.8. Mandato de até 4 anos, uma única recondução (Art. 291, inciso V, alínea "b" c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 24, § 2º - mandato de quatro anos, admitida uma recondução	✓ De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.

4. Regularidade do Relatório do Conselho Comunitário:	SEI nº:	Observações:
4.1. Relatório do Conselho Comunitário Art. 382, § 1º, inciso V c/c art. 367 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	5853461	✓ De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
4.2. CNPJ das entidades Art. 375, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	10555937	✓ De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.

5. Regularidade fiscal e trabalhista:	SEI nº:	Observações:
5.1. CNPJ; (Art. 382, § 6º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12692999 Emitida em 26/06/2025	✓ De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
5.2. Fistel; (Art. 382, § 6º, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12692999 Válida até 26/07/2025	✓ De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência. (Ass. Cult. Comunit. do Jd. Iporanga) - (12694227 - SRD - Anatel)
5.3. EGTS; (Art. 382, § 6º, inciso V da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12692999 Válida até 10/07/2025	✓ De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
5.4. Fazenda Federal; (Art. 382, § 6º, inciso VI da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12692999 Válida até 23/12/2025	✓ De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.
5.5. Justiça do Trabalho; (Art. 382, § 6º, inciso VII da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12692999 Válida até 23/12/2025	✓ De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.

6. Apuração de infrações e vínculo:	SEI nº:	Observações:
6.1. Relatório de apuração de infrações; (Art. 382, § 6º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12695465	✓ De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.



<p>6.2. Vínculo Político-Partidário; 6.2.1. Consultar participação de eleitor em Órgão Partidário; 6.2.2. https://divulgacaodcontas.tse.jus.br/divulga/#/home 6.2.3. Pesquisa de Órgão Partidário; (Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 258, inciso III, alínea "a", números 1, 2, 3 e 4 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)</p>	<p>12693039 12693967 12693989</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>6.3. Vínculo Familiar; (Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 258, inciso III, alínea "b" da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)</p>	<p>Alessandro Marques da Silva - Presidente 12653062, p. 13 12690389 - CPF</p> <p>Márcio Tadeu de Santana - Diretor administrativo 12653062, p. 14</p> <p>Paulo Torres Luiz - Diretor de operações 12653062, p. 15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>6.4. Vínculo Religioso; (Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 258, inciso III, alínea "a", números 6 e 7 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)</p>	<p>12653062, pp. 2 e 3 - Item V</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>6.5. Vínculo Comercial; (Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 258, inciso III, alínea "a", número 5 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)</p>	<p>12692733</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>
<p>6.6. Outro tipo de Vínculo; (Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 258, inciso III, alínea "c" da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)</p>	<p>12692994</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo. <input type="checkbox"/> Pendência.</p>

7. Atos de Outorga:	SEI nº:	Observações:
<p>7.1. Portaria de Autorização (SRD, DOU); (Art. 382, § 6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)</p>	<p>8606555</p>	<p>Portaria de Autorização nº 827, de 17/12/2008, publicada no DOU de 18/12/2008</p>
<p>7.2. Decreto Legislativo (SRD, DOU); (Art. 382, § 6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)</p>	<p>8607460</p>	<p>Decreto Legislativo nº 674, de 05/11/2010, publicado no DOU de 08/11/2010</p>

8. Observações Adicionais:
<p>Não há.</p>

9. Conclusão:
<p>A documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação, de forma que é possível prosseguir com o deferimento da renovação da outorga.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 31/07/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Checklist 12090374

SEI 53115-00/366/2020-20 / pg. 313

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12690374** e o código CRC **623EBDD5**.

Referência: Processo nº 53115.007368/2020-20

Documento nº 12690374



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> / pg. 314

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10667/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.007368/2020-20.

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata de pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária Zona Sul, inscrita no CNPJ nº 03.426.685/0001-20, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, no município de **São Paulo**, estado de **São Paulo**, para o período de 08/11/2020 a 08/11/2030.
2. Os autos foram instaurados, em 04/09/2020, por ocasião do protocolo do requerimento de renovação (5853458).
3. Posteriormente, foram realizadas as seguintes instruções processuais:
 - a) Ofício nº 31848/2022/MCOM (10556043), recebido em 14/12/2022, conforme correspondência eletrônica (10566774);
 - b) Ofício nº 41060/2024/MCOM (12153941), recebido em 17/01/2025, conforme correspondência eletrônica (12193194); e
4. Por fim, conforme *Checklist* (12690374), concluiu-se que a documentação “**está em conformidade** com o disposto na legislação, de forma que é possível prosseguir com o deferimento da renovação da outorga” (grifo no original).
5. Esses são os principais acontecimentos até o momento.

ANÁLISE

6. De acordo com o parágrafo único do art. 6º da [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), o prazo da autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária pode ser renovado, por períodos sucessivos de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme disposto no art. 223, **caput** e § 3º da [Constituição Federal de 1988](#), e no art. 113, § 1º do [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#), que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).

A viabilidade da renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária está onada ao preenchimento dos requisitos consubstanciados, em especial, na mencionada [Lei nº](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> / pg. 315



[9.612, de 1998](#), no [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#), e na [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo [Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023](#)).

8. No caso em apreço, a outorga do serviço de radiodifusão comunitária foi conferida à Associação Cultural Comunitária Zona Sul, por meio da Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 18/12/2008 (8606555), e do Decreto Legislativo nº 674, de 05 de novembro de 2010, publicado no DOU de 08/11/2010 (8607460). Oportuno registrar que a data da publicação do decreto legislativo é utilizada para fins de aferição do início do prazo de 10 anos de execução do serviço, conforme preconiza o art. 324 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#).

9. De acordo com o art. 6º-A da [Lei nº 9.612, de 1998](#), as entidades interessadas deverão encaminhar o pedido de renovação no prazo legalmente fixado “entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga”. Assim, a Entidade teria entre 08/11/2019 e 08/09/2020, para manifestar-se acerca do interesse em continuar executando o serviço. Uma vez que a Radiodifusora encaminhou o pedido de renovação (5853458), em 04/09/2020, ou seja, no prazo legalmente previsto, considera-se **tempestivo**.

10. Neste momento, importa destacar que, embora a outorga esteja vencida desde 08/11/2020, a emissora pode continuar executando o serviço em caráter precário, enquanto não houver decisão definitiva do processo de renovação, conforme prevê o art. 6º-A, §§ 1º e 2º da [Lei nº 9.612, de 1998](#).

11. De acordo com o art. 382 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), o processo de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária deve ser instruído, entre outros, com a seguinte documentação:

Art. 382. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.

§ 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos:

I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes;

II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40;

III - ata de eleição da diretoria em exercício;

IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes;

V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e

VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

§ 4º (revogado). (revogado pelo inciso II do caput do art. 3º da Portaria GM/MCOM 14433 de 06/09/2024)

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.

§ 6º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos:

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;

III - comprovante de inscrição no CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº



5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet.

§ 8º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

12. Conforme *Checklist* (12690374), que acompanha esta Nota Técnica, a documentação apresentada está em conformidade com a legislação que rege o serviço. Em especial, a Radiodifusora colacionou aos autos:

a) Requerimento administrativo, assinado por todos os atuais dirigentes, contendo declaração devidamente firmada pelo seu representante legal, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização dada pelo Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente (12653062, pp. 2 e 3);

b) Estatuto social (10857359, pp. 4 a 11), devidamente arquivado e registrado no respectivo órgão cartorial, com observância das disposições constantes no art. 291 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#);

c) Ata de eleição da diretoria em exercício (12653062, pp. 4 a 8), com mandato válido até 17/10/2028;

d) Comprovantes de maioria, de nacionalidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dirigentes (12653062, pp. 13 a 15) e (12690389);

e) Último relatório do Conselho Comunitário (5853461 e 10555937), observando-se as disposições do art. 367 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#).

13. Pela análise das informações constantes nos autos, bem como pesquisas realizadas nos sistemas atualmente disponíveis, e considerando-se as Declarações (12653062, pp. 2 e 3), as Certidões da Pessoa Jurídica (12692999), as Certidões de Informações Partidárias (12693039, 12693967 e 12693989) e o Relatório do Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (SIACCO) (12692994), não se verificou indícios de estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem ou sujeitem a pessoa jurídica detentora da outorga do serviço de radiodifusão comunitária à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em desacordo ao art. 11 da [Lei nº 9.612, de 1998](#).

14. O relatório de apurações de infrações (12695465), referente ao período de vigência da outorga, emitido pela Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM), informa que não houve a aplicação, de forma definitiva, da penalidade de revogação da autorização. Portanto, entende-se que não há óbice para o prosseguimento da renovação da outorga.

15. Observa-se que os autos se encontram corretamente instruídos. Nesse sentido, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12695758), expedido nos autos do processo nº 00738.000283/2023-70, dispensou a análise jurídica individualizada dos processos administrativos cujo objeto diga respeito à renovação da outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, desde que observadas as condições previstas na legislação, a saber:

22. Conforme se extrai de todas as normas citadas acima, a entidade que pretender renovar a autorização anteriormente concedida deve apresentar:

i) **requerimento** de renovação entre o período de doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, conforme modelo constante do **Anexo V** transcrito acima;

ii) **estatuto social** atualizado e **ata de eleição** da diretoria em exercício, ambos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

iv) **prova de maioria, nacionalidade** e o comprovante de **inscrição no CPF** de todos os dirigentes;

v) **último relatório do Conselho Comunitário**, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária, observado o disposto no **art. 116[6]** da mesma norma; e

vi) **declaração**, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas **instalações e equipamento** em conformidade com a última autorização ministerial, de acordo com os



parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

23. Ademais, o **pedido de renovação** de autorização, em particular, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- i) portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;
- ii) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;
- iii) comprovante de inscrição no CNPJ;
- iv) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- v) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- vi) certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda Federal; e
- vii) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

24. Vale destacar que, caso julgue necessário, o Ministério das Comunicações, por meio da SECOE, poderá solicitar qualquer um dos documentos citado acima diretamente à entidade que pretende renovar a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como determinar diligências, solicitar outros documentos, bem como requerer esclarecimentos, quando entender imprescindíveis ao regular cumprimento das disposições normativas que regem referido serviço.

25. Afigura-se necessário, igualmente, venha a SECOE certificar, no curso do processo de renovação de autorização, a inexistência de vínculo vedado pelo **art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 43 do Decreto nº 2.615, de 1998**.

26. Nunca é demais recordar, por oportuno, de amplo conhecimento da SECOE, a **anistia** concedida pela **Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022** (“Institui o Programa Internet Brasil”), ao conferir nova redação ao **art. 2º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017** (dispõe “sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão”), no tocante às **intempestividades** de protocolos de renovação, isto é, apresentados fora do prazo legal, que passaram a ser conhecidos por esta Pasta, a partir do que passou a estabelecer referido dispositivo, in verbis:

“**Art. 12. A Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

‘**Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos** e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.’” (grifos nossos)

27. Inaplicável, portanto, as disposições previstas no **§ 3º do art. 131 da Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**[7], nas hipóteses de manifestações **intempestivas** destinadas à renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, que julgamos oportuno reproduzir mais uma vez abaixo:

“**Art. 131.** Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta.

(...)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a preempção, nos termos da legislação vigente.” (sublinhamos)

28. Por fim, constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, **editar a portaria de renovação da autorização** para execução do serviço de radiodifusão comunitária (vide art. 223 da Constituição Federal, art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963), sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão (art. 223, § 1º, da Constituição Federal).

29. De se ver, portanto, que a aplicação deste PARECER REFERENCIAL requer a adequação da legislação de regência da espécie, notadamente o preenchimento dos requisitos acima mencionados, cabendo à SECOE atestar, de **forma expressa**, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica.

30. Em face do exposto e considerando as recomendações deduzidas acima, notadamente nos itens 18 a 23 deste PARECER REFERENCIAL, tem-se que a Secretaria de Radiodifusão - SECOE deste Ministério deverá observar as orientações acima explicitadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (**Lei nº 9.612, de 1998, Decreto nº 2.615, de 1998, Portaria nº 4.334, de 2015**, alterada pela **Portaria nº 1.909, de 2018**, e pela **Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018**, além da novel **Portaria de Consolidação**



GM/MCOM N° 9.018, de 28 de março de 2023 e sua reedição como **Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1, de 1° de junho de 2023**), na apreciação dos processos administrativos relacionados a pedido de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida.

31. Por fim, imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, à complementação, ao aperfeiçoamento ou à ampliação de posicionamento lançado na presente manifestação jurídica referencial, ou mesmo adaptá-la à eventual inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União - AGU.

16. Portanto, entende-se que é **dispensável o envio dos autos à unidade consultiva**, para fins de análise jurídica individualizada, uma vez que o caso concreto se amolda ao Parecer Referencial n° 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12695758).

17. Dessa forma, esta Secretaria de Radiodifusão opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária.

CONCLUSÃO

18. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Senhor Secretária de Radiodifusão, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

I - envio dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações**, para apreciação das minutas de Portaria e Exposição de Motivos e posterior deliberação, nos termos do art. 6º, parágrafo único da [Lei nº 9.612, de 1998](#); e

II - em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da [Constituição Federal](#).

19. Além disso, pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

20. Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da [Constituição Federal de 1988](#), após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 26/07/2025, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 29/07/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/07/2025, às 23:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Nota Técnica 10667 (12695356)

SEI 53115.007366/2020-20 / pg. 319

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12695500** e o código CRC **964E008D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.007368/2020-20

Documento nº 12695500



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

MINUTA DE 2025.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.007368/2020-20, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10667/2025/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SUPER nº (12695758), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2020, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Zona Sul, inscrita no CNPJ nº 03.426.685/0001-20, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 26/07/2025, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 29/07/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/07/2025, às 23:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/09/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12695884** e o código CRC **480BA3F5**.

Referência: Processo nº 53115.007368/2020-20

Documento nº 12695884



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MINUTA

Brasília, de de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.007368/2020-20, instruído com a Nota Técnica nº 10667/2025/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela d. Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº ____, de __ de ____ de ____, publicada no Diário Oficial da União de __/__/__, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2020, a outorga da Associação Cultural Comunitária Zona Sul (CNPJ nº 03.426.685/0001-20), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 26/07/2025, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**, **Advogado**, em 29/07/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/07/2025, às 23:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Minuta de Exposição de Motivos (12695509)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 323

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/09/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12695909** e o código CRC **F7D1CC8E**.

Referência: Processo nº 53115.007368/2020-20

Documento nº 12695909

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> / pg. 324

Missa de Exposição de Motivos (12695909)

SEI 53115.007368/2020-20



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.007368/2020-20

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL.

Assunto: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Ao GSRAD,

Em consonância com a Nota Técnica 10667 (12695500), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal encaminha os autos ao Gabinete do Senhor Secretária de Radiodifusão, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) Envio dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações**, para apreciação das minutas de Portaria (12695884) e Exposição de Motivos (12695909) e posterior deliberação, nos termos do art. 6º, parágrafo único da [Lei nº 9.612, de 1998](#); e

b) Em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da [Constituição Federal](#).

Além disso, pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da [Constituição Federal de 1988](#), após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/09/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12777684** e o código CRC **E7C46A61**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Despacho DEP-UB (12777684)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 325

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12695884)

Minuta de Exposição de Motivos (12695909)

Referência: Processo nº 53115.007368/2020-20

Documento nº 12777684



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 19860, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.007368/2020-20, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10667/2025/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2020, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Zona Sul, inscrita no CNPJ nº 03.426.685/0001-20, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/10/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12890030** e o código CRC **CC14BB93**.

Referência: Processo nº 53115.007368/2020-20

Documento nº 12890030



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Portaria 19860 Renovação Rádiofm (12890030)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 327

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.007368/2020-20, instruído com a Nota Técnica nº 10667/2025/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela d. Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº 19.860, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de __/__/__, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2020, a outorga da Associação Cultural Comunitária Zona Sul (CNPJ nº 03.426.685/0001-20), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/10/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12890048** e o código CRC **1992C2E9**.

Referência: Processo nº 53115.007368/2020-20

Documento nº 12890048



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Proposição de Motivos 705 - Renovação RadCom (12890048) - SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 328

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 69148/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 19860/2025 (12890030) e a Exposição de Motivo nº 705/2025 (12890048)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 10667/2025 (12695500), encaminho a Portaria nº 19860/2025 (12890030) e a Exposição de Motivo nº 705/2025 (12890048), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão**, em 08/10/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12890051** e o código CRC **0FDC0563**.

Referência: Processo nº 53115.007368/2020-20

Documento nº 12890051



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Ofício Interno 69148 (12890030)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 329

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/10/2025 17:26:11
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 11347507
Data prevista de publicação: 16/10/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
23215581	ATO PORTARIA MCOM NA 19852.rtf	eafff9f1195e3a7b 033517c6e5c50da9	7,00	R\$ 298,69
23215582	ATO PORTARIA MCOM NA 19853.rtf	457b007d90ed7f7d ce5bc6645f7589e8	7,00	R\$ 298,69
23215583	ATO PORTARIA MCOM NA 19854.rtf	cfc0a0fd65e94b71 2eea7d5e6316df9a	7,00	R\$ 298,69
23215584	ATO PORTARIA MCOM NA 19855.rtf	0b9bb592cef33610 cb3d7eced04664cd	7,00	R\$ 298,69
23215585	ATO PORTARIA MCOM NA 19857.rtf	bbd9bc5d2a16a2be 92605661ebb863b3	7,00	R\$ 298,69
23215586	ATO PORTARIA MCOM NA 19858.rtf	dbc800128b8e5599 5e80be30283476e0	8,00	R\$ 341,36
23215587	ATO PORTARIA MCOM NA 19859.rtf	1967b4b9bebbe3bc 1d83e857ecf71b9e	7,00	R\$ 298,69
23215608	ATO PORTARIA MCOM NA 19860 - F.rtf	60106f0ee03c379e cef534966188307f	7,00	R\$ 298,69
TOTAL DO OFICIO			57,00	R\$ 2.432,19



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Comprovante INCOM - 11347507 - Portaria nº 19860 (12928724)

CEI 53115.007368/2020-20 / pg. 330

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2025 | Edição: 198 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 19.860, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.007368/2020-20, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10667/2025/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2020, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Zona Sul, inscrita no CNPJ nº 03.426.685/0001-20, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOM DIA
Alicionete da Siva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	SP	Distrito:	
Município:	São Paulo	Sub Distrito:	
Canal:	198	Local Específico:	
Fase:	3		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL	CNPJ:	03.426.685/0001-20
Nome Fantasia:	RÁDIO ONDA	Bairro:	PARQUE SÃO JOSÉ
Logradouro:	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS BENJAMIM DOS SANTOS	Número:	342
Telefone:	(61) 0000000000	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	03426685000120	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil		
Número do CEP:	01001002	Logradouro:	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS BENJAMIM DOS SANTOS
Número:	342	Complemento:	
Município:	São Paulo	Bairro:	PARQUE SÃO JOSÉ
Estado:	SP	Distrito:	
SubDistrito:		Telefone:	61 0000000000
Fax:			

Endereço de Correspondência

País:	Brasil		
Número do CEP:	04843470	Logradouro:	AVENIDA PARAMARIBO
Número:	63 A	Complemento:	
Município:	São Paulo	Bairro:	PARQUE SAO JOSE
Estado:	SP	Distrito:	
SubDistrito:		Telefone:	
Fax:		E-mail:	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	08/11/2010	Data Limite Instalação:	08/05/2011
Número do Processo:	538300014261999	Fistel:	50405697503
Caixa:		Sequência:	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	827	Portaria	MC	17/12/2008	18/12/2008	Outorga	Jur.
	7348	ATO	CMPRL	15/12/2009	16/12/2009	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	674	Decreto Legislativo	CN	05/11/2010	08/11/2010	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	7728	ATO	CMPRL	26/11/2010	30/11/2010	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	1342	Portaria	MC	28/04/2016	25/05/2016	Multa	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

	19860	Portaria	MC	25/09/2025	16/10/2025	Renovação	Jur.
+ Característica da Estação Instalada							
+ Dados do Licenciamento							
Tela Inicial		Imprimir					

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2025 | Edição: 198 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 19.860, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.007368/2020-20, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10667/2025/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2020, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Zona Sul, inscrita no CNPJ nº 03.426.685/0001-20, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10667/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.007368/2020-20.

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata de pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária Zona Sul, inscrita no CNPJ nº 03.426.685/0001-20, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, no município de **São Paulo**, estado de **São Paulo**, para o período de 08/11/2020 a 08/11/2030.
2. Os autos foram instaurados, em 04/09/2020, por ocasião do protocolo do requerimento de renovação (5853458).
3. Posteriormente, foram realizadas as seguintes instruções processuais:
 - a) Ofício nº 31848/2022/MCOM (10556043), recebido em 14/12/2022, conforme correspondência eletrônica (10566774);
 - b) Ofício nº 41060/2024/MCOM (12153941), recebido em 17/01/2025, conforme correspondência eletrônica (12193194); e
4. Por fim, conforme *Checklist* (12690374), concluiu-se que a documentação “**está em conformidade** com o disposto na legislação, de forma que é possível prosseguir com o deferimento da renovação da outorga” (grifo no original).
5. Esses são os principais acontecimentos até o momento.

ANÁLISE

6. De acordo com o parágrafo único do art. 6º da [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), o prazo da autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária pode ser renovado, por períodos sucessivos de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme disposto no art. 223, **caput** e § 3º da [Constituição Federal de 1988](#), e no art. 113, § 1º do [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#), que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).

A viabilidade da renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária está onada ao preenchimento dos requisitos consubstanciados, em especial, na mencionada [Lei nº](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c> / pg. 1

Nota Técnica 10667 (12693390)

SEI 53115.007368/2020-20

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



[9.612, de 1998](#), no [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#), e na [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo [Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023](#)).

8. No caso em apreço, a outorga do serviço de radiodifusão comunitária foi conferida à Associação Cultural Comunitária Zona Sul, por meio da Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 18/12/2008 (8606555), e do Decreto Legislativo nº 674, de 05 de novembro de 2010, publicado no DOU de 08/11/2010 (8607460). Oportuno registrar que a data da publicação do decreto legislativo é utilizada para fins de aferição do início do prazo de 10 anos de execução do serviço, conforme preconiza o art. 324 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#).

9. De acordo com o art. 6º-A da [Lei nº 9.612, de 1998](#), as entidades interessadas deverão encaminhar o pedido de renovação no prazo legalmente fixado “entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga”. Assim, a Entidade teria entre 08/11/2019 e 08/09/2020, para manifestar-se acerca do interesse em continuar executando o serviço. Uma vez que a Radiodifusora encaminhou o pedido de renovação (5853458), em 04/09/2020, ou seja, no prazo legalmente previsto, considera-se **tempestivo**.

10. Neste momento, importa destacar que, embora a outorga esteja vencida desde 08/11/2020, a emissora pode continuar executando o serviço em caráter precário, enquanto não houver decisão definitiva do processo de renovação, conforme prevê o art. 6º-A, §§ 1º e 2º da [Lei nº 9.612, de 1998](#).

11. De acordo com o art. 382 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#), o processo de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária deve ser instruído, entre outros, com a seguinte documentação:

Art. 382. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.

§ 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos:

I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes;

II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40;

III - ata de eleição da diretoria em exercício;

IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes;

V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e

VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

§ 4º (revogado). (revogado pelo inciso II do caput do art. 3º da Portaria GM/MCOM 14433 de 06/09/2024)

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.

§ 6º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos:

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;

III - comprovante de inscrição no CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº



5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet.

§ 8º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

12. Conforme *Checklist* (12690374), que acompanha esta Nota Técnica, a documentação apresentada está em conformidade com a legislação que rege o serviço. Em especial, a Radiodifusora colacionou aos autos:

a) Requerimento administrativo, assinado por todos os atuais dirigentes, contendo declaração devidamente firmada pelo seu representante legal, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização dada pelo Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente (12653062, pp. 2 e 3);

b) Estatuto social (10857359, pp. 4 a 11), devidamente arquivado e registrado no respectivo órgão cartorial, com observância das disposições constantes no art. 291 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#);

c) Ata de eleição da diretoria em exercício (12653062, pp. 4 a 8), com mandato válido até 17/10/2028;

d) Comprovantes de maioria, de nacionalidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dirigentes (12653062, pp. 13 a 15) e (12690389);

e) Último relatório do Conselho Comunitário (5853461 e 10555937), observando-se as disposições do art. 367 da [Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023](#).

13. Pela análise das informações constantes nos autos, bem como pesquisas realizadas nos sistemas atualmente disponíveis, e considerando-se as Declarações (12653062, pp. 2 e 3), as Certidões da Pessoa Jurídica (12692999), as Certidões de Informações Partidárias (12693039, 12693967 e 12693989) e o Relatório do Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (SIACCO) (12692994), não se verificou indícios de estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem ou sujeitem a pessoa jurídica detentora da outorga do serviço de radiodifusão comunitária à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em desacordo ao art. 11 da [Lei nº 9.612, de 1998](#).

14. O relatório de apurações de infrações (12695465), referente ao período de vigência da outorga, emitido pela Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM), informa que não houve a aplicação, de forma definitiva, da penalidade de revogação da autorização. Portanto, entende-se que não há óbice para o prosseguimento da renovação da outorga.

15. Observa-se que os autos se encontram corretamente instruídos. Nesse sentido, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12695758), expedido nos autos do processo nº 00738.000283/2023-70, dispensou a análise jurídica individualizada dos processos administrativos cujo objeto diga respeito à renovação da outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, desde que observadas as condições previstas na legislação, a saber:

22. Conforme se extrai de todas as normas citadas acima, a entidade que pretender renovar a autorização anteriormente concedida deve apresentar:

i) **requerimento** de renovação entre o período de doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, conforme modelo constante do **Anexo V** transcrito acima;

ii) **estatuto social** atualizado e **ata de eleição** da diretoria em exercício, ambos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

iv) **prova de maioria, nacionalidade** e o comprovante de **inscrição no CPF** de todos os dirigentes;

v) **último relatório do Conselho Comunitário**, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária, observado o disposto no **art. 116[6]** da mesma norma; e

vi) **declaração**, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas **instalações e equipamento** em conformidade com a última autorização ministerial, de acordo com os



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Nota Técnica 10007 (12693300)

SEI 55115.007368/2020-20 / pg. 3

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

23. Ademais, o **pedido de renovação** de autorização, em particular, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- i) portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;
- ii) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;
- iii) comprovante de inscrição no CNPJ;
- iv) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- v) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- vi) certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda Federal; e
- vii) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

24. Vale destacar que, caso julgue necessário, o Ministério das Comunicações, por meio da SECOE, poderá solicitar qualquer um dos documentos citado acima diretamente à entidade que pretende renovar a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como determinar diligências, solicitar outros documentos, bem como requerer esclarecimentos, quando entender imprescindíveis ao regular cumprimento das disposições normativas que regem referido serviço.

25. Afigura-se necessário, igualmente, venha a SECOE certificar, no curso do processo de renovação de autorização, a inexistência de vínculo vedado pelo **art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 43 do Decreto nº 2.615, de 1998.**

26. Nunca é demais recordar, por oportuno, de amplo conhecimento da SECOE, a **anistia** concedida pela **Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022** (“Institui o Programa Internet Brasil”), ao conferir nova redação ao **art. 2º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017** (dispõe “sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão”), no tocante às **intempestividades** de protocolos de renovação, isto é, apresentados fora do prazo legal, que passaram a ser conhecidos por esta Pasta, a partir do que passou a estabelecer referido dispositivo, in verbis:

“**Art. 12. A Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

‘**Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos** e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.’” (grifos nossos)

27. Inaplicável, portanto, as disposições previstas no **§ 3º do art. 131 da Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**[7], nas hipóteses de manifestações **intempestivas** destinadas à renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, que julgamos oportuno reproduzir mais uma vez abaixo:

“**Art. 131.** Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta.

(...)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a preempção, nos termos da legislação vigente.” (sublinhamos)

28. Por fim, constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, **editar a portaria de renovação da autorização** para execução do serviço de radiodifusão comunitária (vide art. 223 da Constituição Federal, art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963), sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão (art. 223, § 1º, da Constituição Federal).

29. De se ver, portanto, que a aplicação deste PARECER REFERENCIAL requer a adequação da legislação de regência da espécie, notadamente o preenchimento dos requisitos acima mencionados, cabendo à SECOE atestar, de **forma expressa**, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica.

30. Em face do exposto e considerando as recomendações deduzidas acima, notadamente nos itens 18 a 23 deste PARECER REFERENCIAL, tem-se que a Secretaria de Radiodifusão - SECOE deste Ministério deverá observar as orientações acima explicitadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (**Lei nº 9.612, de 1998, Decreto nº 2.615, de 1998, Portaria nº 4.334, de 2015**, alterada pela **Portaria nº 1.909, de 2018**, e pela **Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018**, além da novel **Portaria de Consolidação**



GM/MCOM N° 9.018, de 28 de março de 2023 e sua reedição como **Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1, de 1° de junho de 2023**), na apreciação dos processos administrativos relacionados a pedido de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida.

31. Por fim, imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, à complementação, ao aperfeiçoamento ou à ampliação de posicionamento lançado na presente manifestação jurídica referencial, ou mesmo adaptá-la à eventual inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União - AGU.

16. Portanto, entende-se que é **dispensável o envio dos autos à unidade consultiva**, para fins de análise jurídica individualizada, uma vez que o caso concreto se amolda ao Parecer Referencial n° 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12695758).

17. Dessa forma, esta Secretaria de Radiodifusão opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária.

CONCLUSÃO

18. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Senhor Secretária de Radiodifusão, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

I - envio dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações**, para apreciação das minutas de Portaria e Exposição de Motivos e posterior deliberação, nos termos do art. 6º, parágrafo único da [Lei nº 9.612, de 1998](#); e

II - em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da [Constituição Federal](#).

19. Além disso, pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

20. Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da [Constituição Federal de 1988](#), após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 26/07/2025, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 29/07/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/07/2025, às 23:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Nota Técnica 10007 (12695758)

SEI 5515.007368/2020-20 / pg. 5

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12695500** e o código CRC **964E008D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.007368/2020-20

Documento nº 12695500



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

Nóda Técnica 10007 (12695500)

SEI 53115.007368/2020-20 / pg. 6

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



PARECER REFERENCIAL n. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70

INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA – SECOE

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL SOBRE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA: Elaboração de **manifestação jurídica referencial** sobre análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do **serviço de radiodifusão comunitária**. Constituição Federal, art. 223, § 3º. Lei nº 9.612, de 1998. Decreto nº 2.615, de 1998. Portaria nº 4.334, de 2015, alterada pela Portaria MCOM nº 1.909, de 2018, e pela Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018. Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018, de 28 de março de 2023. Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023 (republicou a Portaria nº 9.018 por ter saído com incorreções na publicação do DOU de 06/04/2023, Seção 1, Edição Extra nº 67-C, página 1). Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014. Enunciado nº 33 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU. Observância das recomendações apresentadas pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 38941/2023/MCOM, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE do Ministério das Comunicações encaminhou a esta Consultoria Jurídica o Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12, formalizado em razão do **Despacho nº 01005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10907541)**, dirigido à SECOE, pelo qual foi solicitado o levantamento do quantitativo de pedidos administrativos de **renovação de autorização** para execução do **serviço de radiodifusão comunitária**, a motivar eventual elaboração de nova **manifestação jurídica referencial** sobre o assunto, considerando o tempo transcorrido desde a emissão do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** sobre o tema e as alterações normativas ocorridas desde então.

2. Vejamos, a propósito, o quanto solicitou esta CONJUR por intermédio do citado **Despacho nº 01005/2023**, *in litteris*:

“A Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações emitiu o PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, cujo teor versa sobre a análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. *Em razão do decurso de tempo e da alterações normativas ocorridas, após a emissão do citado PARECER REFERENCIAL, é importante consultar a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE sobre o atual volume de processos sobre a renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.*

3. *A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica reavalie a necessidade da edição de um novo PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.*

4. *Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:*

‘ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

a. o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente;

b. a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples



conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS'

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitárias** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos.

8. Deste modo, é importante que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de novo parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.” (grifos do original)

3. Em resposta, informou a SECOE em sua **NOTA TÉCNICA Nº 8407/2023/SEI-MCOM (10946526)**, in verbis:

“ No que se refere à solicitação apresentada no **Despacho nº 1005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10907541)** sobre a renovação do serviço de radiodifusão comunitária, que solicita informações quanto ao **quantitativo de processos de RADCOM**, informamos que esta secretaria possui em seu estoque processual **aproximadamente 2.700 processos**.” (grifamos)

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

5. Sendo o que nos cabia relatar, avia-se o parecer que se segue.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARECER REFERENCIAL

6. Diante do excessivo envio de consultas repetitivas sobre assunto idêntico, tumultuando, não raro, a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, além de dificultar o desempenho das suas atribuições institucionais, julgou a Advocacia-Geral da União – AGU ser de bom alvitre editar a **Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014**, que possibilita a elaboração de **manifestação referencial** nessas hipóteses, estabelecendo, *ipsis litteris*:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

“**O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação;

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.” (ênfases acrescidas)

7. Conforme se extrai da normativa sob transcrição, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência, insculpido no art. 37, caput, da **Constituição Federal**, por balizar todos os casos concretos, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>



cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado, evitando, desse modo, o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, desprovidos de questão de natureza jurídica particular a ser enfrentada.

8. O próprio **Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU** recomenda a utilização do **parecer referencial**, nos moldes do **Enunciado nº 33 do Manual de Boas Práticas da Advocacia-Geral da União**, ao estabelecer, *in litteris*:

“Como o Órgão Consultivo desempenha importante função de estímulo à padronização e à orientação geral em assuntos que suscitam dúvidas jurídicas, recomenda-se que a respeito elabore minutas-padrão de documentos administrativos e pareceres com orientações in abstracto, realizando capacitação com gestores, a fim de evitar proliferação de manifestações repetitivas ou lançadas em situações de baixa complexidade jurídica.”

9. De outra parte, ao analisar os preceitos contidos na supracitada **Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014**, o **Tribunal de Contas da União - TCU** manifestou-se de forma favorável à utilização de um mesmo parecer jurídico envolvendo matéria comprovadamente idêntica e que abranja todas as questões jurídicas pertinentes, ao discorrer, *in litteris*:

“Informativo TCU nº 218/20143. É possível a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes.

Embargos de Declaração opostos pela Advocacia-Geral da União (AGU), em face de determinação expedida pela TCU à Comissão Municipal de Licitação de Manaus e à Secretaria Municipal de Educação de Manaus, alegara obscuridade na parte dispositiva da decisão e dúvida razoável quanto à interpretação a ser dada à determinação expedida. Em preliminar, após reconhecer a legitimidade da AGU para atuar nos autos, anotou o relator que o dispositivo questionado ‘envolve a necessidade de observância do entendimento jurisprudencial do TCU acerca da emissão de pareceres jurídicos para aprovação de editais licitatórios, aspecto que teria gerado dúvidas no âmbito da advocacia pública federal’.

Segundo o relator, o cerne da questão ‘diz respeito à adequabilidade e à legalidade do conteúdo veiculado na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, que autoriza a emissão de ‘manifestação jurídica referencial, a qual, diante do comando (...) poderia não ser admitida’.

Nesse campo, lembrou o relator que a orientação do TCU ‘tem sido no sentido da impossibilidade de os referidos pareceres serem incompletos, com conteúdos genéricos, sem evidenciação da análise integral dos aspectos legais pertinentes’, posição evidenciada na Proposta de Deliberação que fundamentou a decisão recorrida. Nada obstante, e ‘a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado’, sugeriu o relator fosse a AGU esclarecida de que esse entendimento do Tribunal não impede que o mesmo parecer jurídico seja utilizado em procedimentos licitatórios diversos, desde que trate da mesma matéria e aborde todas as questões jurídicas pertinentes.

Nesses termos, acolheu o Plenário a proposta do relator, negando provimento aos embargos e informando à AGU que ‘o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55 de 2014, esclarecendo ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma’. Acórdão 2674/2014 Plenário, TC 004.757/20149, relator Ministro Substituto André Luís de Carvalho, 8/10/2014.” (sublinhamos)

10. Sendo certo possuir a manifestação jurídica referencial o condão de uniformizar a atuação do órgão jurídico relativamente às consultas repetitivas, nesse mesmo sentido, portanto, se pautou a Corte Superior de Contas, ao acolher os preceitos contidos na ON/AGU nº 55, de 2014, reconhecendo que tais manifestações tornam desnecessária a análise individualizada de processos que versem sobre matéria já analisada em abstracto, aplicando-se as orientações jurídicas nelas veiculadas a todo e qualquer processo com idêntico contexto.

11. Destarte, volvendo ao inteiro teor da supracitada norma da AGU, imperioso observar que a elaboração de **manifestação jurídica referencial** depende da confluência de **dois** requisitos objetivos, a saber:

i) a ocorrência de embaraço à atividade consultiva em razão da tramitação de elevado número de processos administrativos versando sobre matéria repetitiva; e

ii) a singeleza da atividade desempenhada pelo órgão jurídico, que se restringe a verificar o atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

12. Em relação ao **primeiro** requisito, indubitoso que o encaminhamento de um quantitativo expressivo de processos administrativos, na ordem de **2.700 processos** (dois mil e setecentos - vide teor da **NOTA TÉCNICA Nº 8407/2023/SEI-MCOM**), tem a faculdade de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da Advocacia-Geral da União - AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

13. No que tange ao **segundo** requisito, tem-se que os pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária caracterizam-se, via de regra, pela semelhança dos casos sob apreciação, limitando-se à conferência meramente documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, sob a responsabilidade da SECOE.

14. A dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado pela citada Secretaria, portanto, fica condicionada ao seu **pronunciamento expresso**, assegurando que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica referencial já elaborada sobre a questão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

15. Tais aspectos, todavia, não possuem poder de atribuir ao parecer referencial qualquer caráter vinculante, visto inexistir vedação para o encaminhamento dos autos a esta Consultoria Jurídica para análise de eventual viés jurídico considerado de importância para a área técnica, caso existam dúvidas sobre a adequação da situação fática aos preceitos da ON/AGU nº 55, de 2014, ou na hipótese de serem constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial.

16. Pelo exposto, resta evidente inexistir óbice legal para a emissão de parecer referencial atualizado por esta Consultoria Jurídica *in casu*, no que concerne à análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

II.2 - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

17. Por competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do **art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993**, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, tornou-se usual destacar, antes da análise de qualquer pedido administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de **radiodifusão comunitária**, a observância dos preceitos consubstanciados no **Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União - AGU[1]**, que dispõe, *in litteris*:

"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes, emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

18. Até a emissão do citado **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, no ano de 2022, portanto, a prestação do serviço de radiodifusão comunitária encontrava-se disciplinada pelas seguintes normas:

- **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**;

- **Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998**; e

- **Portaria MCOM nº 4.334, de 21 de setembro de 2015** (DOU nº 180, de 21 de setembro de 2015), alterada pela:

- **Portaria MCOM nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU nº 67, de 09 de abril de 2018); e pela

- **Portaria MCTIC nº 1.976, de 12 de abril de 2018** (DOU nº 71, de 13 de abril de 2018).

19. No decorrer do ano corrente, contudo, foi editada a **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, revogando[2]** expressamente as duas portarias que alteraram a **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, e, no seu **Título VII[3]**, referida **Portaria de Consolidação 9.018** reproduziu o inteiro teor do **Capítulo VII[4]** da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, cujas disposições, por seu turno, foram novamente reproduzidas **sem alteração** em novo ato ministerial, na forma da novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023** (republicou a Portaria nº 9.018 por ter saído com incorreções na publicação do DOU de 06/04/2023, Seção 1, Edição Extra nº 67-C, página 1), cujo **Título VII**, portanto, assim dispõe:

“TÍTULO VII DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Capítulo VII)

Art. 381. *A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecido este livro e as disposições legais vigentes. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 129, caput)*

Art. 382. *A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério das Comunicações entre os 12(doze) e os 2(dois) meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, caput)*

§ 1º *A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º)*

I - requerimento de renovação (Anexo XLIII), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, I)

II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 291; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, II)

III - ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, III)

IV - prova de maioria, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, IV)

V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 367; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, V)

VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os metros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, VI)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 2º)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 3º)

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 259, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 4º)

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 5º)

§ 6º O Ministério das Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º)

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, I)

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, II)

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, III)

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, IV)

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, V)

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VI)

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VII)

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 7º)

§ 8º O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 8º)

Art. 383. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no art. 382, caput, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, caput)

§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 1º)

§ 2º A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 2º)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério das Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 3º)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 4º)

Art. 384. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata esse livro, nos casos em que: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, caput)

I - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, II)

II - seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do 'o I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 259; ou (Redação dada pela Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



III - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, V)

Parágrafo único. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso III do caput, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério das Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, parágrafo único)

Art. 385. O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 133, caput)

Art. 386. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 134, caput)''

20. Volvendo, assim, à primeira norma que regula os serviços de radiodifusão citada no parágrafo 18 deste parecer, é possível extrair das disposições da **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**, que a primeira exigência a ser observada pela entidade interessada em renovar a outorga para continuar prestando serviços de radiodifusão comunitária será dirigir **requerimento** ao “*Poder Concedente*” - Ministério das Comunicações -, entre os **doze e os dois meses** anteriores ao término da vigência da outorga, sempre válida por **dez anos**, nos termos do seu **art. 6º, parágrafo único**, e do **art. 6º-A[5]**.

21. Referida exigência encontra-se prevista na citada **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, reproduzida na novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 2023**, onde se encontram elencados, por sua vez, todos os demais requisitos para a recepção do pedido de **renovação de autorização** e consequente análise e deferimento no âmbito desta Pasta Ministerial, conforme texto transcrito acima, além de manter inalterado, inclusive, convém frisar, o “**ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**”, da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 2023** (ausente no texto da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023), na forma do texto transcrito abaixo:

**“ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Qualificação da Entidade				
Razão Social				
Nome Fantasia			CNPJ	
Endereço de Sede				
Município		UF	CEP	
Nome do Representante legal				
Endereço Eletrônico (e-mail)				
Endereço de Correspondência				
Município		UF	CEP	
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município		UF	CEP	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):			Latitude: * (N/S)*	
			Longitude: ° W "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou ações financeiras, religiosas, familiares, político partidárias ou comerciais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do Dirigente:					
Cargo:			Tít. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF	
Endereço					
Município:		UF:		CEP	
Assinatura:					

(...)

AT E N Ç Ã O: - Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015. - Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão. - Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação." (sublinhamos)

22. Conforme se extrai de todas as normas citadas acima, a entidade que pretender renovar a autorização anteriormente concedida deve apresentar:

i) **requerimento** de renovação entre o período de doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, conforme modelo constante do **Anexo V** transcrito acima;

ii) **estatuto social** atualizado e **ata de eleição** da diretoria em exercício, ambos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

iv) **prova de maioridade, nacionalidade** e o comprovante de **inscrição no CPF** de todos os dirigentes;

v) **último relatório** do **Conselho Comunitário**, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária, observado o disposto no **art. 116** da mesma norma; e

vi) **declaração**, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas **instalações e equipamento** em conformidade com a última autorização ministerial, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

23. Ademais, o **pedido de renovação** de autorização, em particular, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

i) portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;

ii) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;

iii) comprovante de inscrição no CNPJ;

iv) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

v) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

vi) certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda Federal; e Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

vii) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

24. Vale destacar que, caso julgue necessário, o Ministério das Comunicações, por meio da SECOE, poderá solicitar qualquer um dos documentos citado acima diretamente à entidade que pretende renovar a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como determinar diligências, solicitar outros documentos, bem como requerer esclarecimentos, quando entender imprescindíveis ao regular cumprimento das disposições normativas que regem referido serviço.

25. Afigura-se necessário, igualmente, venha a SECOE certificar, no curso do processo de renovação de autorização, a inexistência de vínculo vedado pelo **art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998**, c/c o **art. 43 do Decreto nº 2.615, de 1998**.

26. Nunca é demais recordar, por oportuno, de amplo conhecimento da SECOE, a **anistia** concedida pela **Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022** (“*Institui o Programa Internet Brasil*”), ao conferir nova redação ao **art. 2º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017** (dispõe “*sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão*”), no tocante às **intempetividades** de protocolos de renovação, isto é, apresentados fora do prazo legal, que passaram a ser conhecidos por esta Pasta, a partir do que passou a estabelecer referido dispositivo, *in verbis*:

“Art. 12. A Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.” (grifos nossos)

27. Inaplicável, portanto, as disposições previstas no § 3º do **art. 131 da Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**^[7], nas hipóteses de manifestações **intempestivas** destinadas à renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, que julgamos oportuno reproduzir mais uma vez abaixo:

“Art. 131. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta.

(...)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a preempção, nos termos da legislação vigente.” (sublinhamos)

28. Por fim, constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, **editar a portaria de renovação da autorização** para execução do serviço de radiodifusão comunitária (vide art. 223 da Constituição Federal, art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963), sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão (art. 223, § 1º, da Constituição Federal).

29. De se ver, portanto, que a aplicação deste PARECER REFERENCIAL requer a adequação da legislação de regência da espécie, notadamente o preenchimento dos requisitos acima mencionados, cabendo à SECOE atestar, de **forma expressa**, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica.

30. Em face do exposto e considerando as recomendações deduzidas acima, notadamente nos itens 18 a 23 deste PARECER REFERENCIAL, tem-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE deste Ministério deverá observar as orientações acima explicitadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (**Lei nº 9.612, de 1998, Decreto nº 2.615, de 1998, Portaria nº 4.334, de 2015**, alterada pela **Portaria nº 1.909, de 2018**, e pela **Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018**, além da novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023** e sua reedição como **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023**), na apreciação dos processos administrativos relacionados a pedido de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida.

31. Por fim, imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, à complementação, ao aperfeiçoamento ou à ampliação de posicionamento lançado na presente manifestação jurídica referencial, ou mesmo adaptá-la à eventual inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União - AGU.

III – CONCLUSÃO

32. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) recomenda-se a adoção deste PARECER REFERENCIAL como parâmetro para a análise dos processos administrativos que tratam de pedido administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa, realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, não a identificado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

ii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, juntando-se em cada processo cópia do presente parecer referencial, antes do encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, por força do disposto na Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União - AGU, salvo na hipótese de eventual dúvida jurídica;

iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica;

iv) constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na forma da minuta propositiva que segue este pronunciamento (Anexo I), que deverá ser adotada pela SECOE a partir do recebimento deste parecer, sem prejuízo das adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão;

v) o PARECER REFERENCIAL sob referência não se aplica às hipóteses em que houver manifestação técnica desfavorável à renovação da autorização ou em casos concretos em que houver a interposição de recurso administrativo de decisão administrativa desfavorável à renovação da autorização;

vi) em razão da edição do presente PARECER REFERENCIAL atualizado sobre a matéria, impõe-se a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.0001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, emitido no ano de 2022 pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações - CONJUR/MCOM, razão pela qual referido PARECER não deve ser mais utilizado como manifestação referencial para os casos concretos que tratem do assunto em questão; e

vii) nos termos do **art. 6º18** da **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022**, a MJR possui validade por dois anos, a partir da data de sua aprovação.

32. A Coordenação de Administração desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações:

i) identificar, por meio do SUPRSAPIENS, o Departamento de Gestão de Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL n. 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; e

ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica.

33. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

ANEXO I

Minuta

PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº _____, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº ____/20 __/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº ____/20 __/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SUPER nº _____), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de __ de _____ de 20 __, a autorização outorgada à (interessada), inscrita no CNPJ nº _____, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de _____, estado de _____.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

[1] L i n k : https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/ManualdeBoasPraticasConsultivas4Edicaorevistaampliadaaversao_padrao.pdf,

[2] “**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

(...)

Art. 539. Ficam revogadas, por consolidação, as seguintes normas:

(...)

XLIII - Portaria GM/MCTIC nº 1.909, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de abril de 2018, p. 23;

XLIV - Portaria GM/MCTIC nº 1.976, de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 13 de abril de 2018, p. 40;”

[3] “**TÍTULO VII**
DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO
(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Capítulo VII)

Art. 377. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecido este livro e as disposições legais vigentes. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 129, caput)

Art. 378. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério das Comunicações entre os 12(doze) e os 2(dois) meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, caput)

§ 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º)

I – requerimento de renovação (Anexo XLI), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, I)

II – estatuto social atualizado, nos termos do art. 287; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, II)

III – ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, III)

IV – prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, IV)

V – último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 363; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, V)

VI – declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, VI)

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 2º)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 3º)

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 255, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 4º)

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 5º)

§ 6º O Ministério das Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º)

I – portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, I)

II – relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, II)

III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, III)

IV – certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, IV)

V – certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, V)

VI – certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>



f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VI)

VII – certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VII)

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 7º)

§ 8º O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 8º)

Art. 379. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no art. 378, caput, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, caput)

§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 1º)

§ 2º A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 2º)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério das Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 3º)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 4º)

Art. 380. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata esse livro, nos casos em que: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, caput)

I – não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, II)

II – seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 255; ou (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, III)

III – aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, V)

Parágrafo único. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso III do caput, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério das Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, parágrafo único)

Art. 381. O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 133, caput)

Art. 382. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 134, caput) ”

[4] “Portaria MCOM nº 4.334, de 21 de setembro de 2015

(...)

CAPÍTULO VII DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

Art. 129. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecida esta Portaria e as disposições legais vigentes.

Art. 130. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)



III - ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

IV - prova de maioria, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 6º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

III - comprovante de inscrição no CNPJ; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 8º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 131. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 2º A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a preempção, nos termos da legislação vigente." (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 132. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

I - a entidade manifestar intempestivamente interesse na renovação; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

III - seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 7º-A; ou (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

IV - ~~o estatuto social atualizado não observa os requisitos do art. 40 desta Portaria;~~ e (Revogado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

V - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.

Parágrafo único. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável [IGP1] -

Parágrafo único. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso V, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)



Art. 133. O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. [SAGNM2]

Art. 134. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação.”

[5] “**Art. 6º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

Art. 6º-A. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)

§ 1º Caso expire a outorga de radiodifusão sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)

§ 2º A autorizada com funcionamento em caráter precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)

§ 3º Não havendo solicitação de renovação da outorga no prazo previsto no caput deste artigo e não havendo resposta tempestiva à notificação prevista no art. 6º-B, o Poder Concedente aplicará a preempção, nos termos da legislação vigente. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)” (sublinhamos)

[6] “**Art. 116.** Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018)

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles. (Incluído dada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018)”

[7] Obs.: o **inciso I do art. 132** (transcrito abaixo) da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, que também se referia à hipótese de indeferimento da renovação em caso de manifestação intempestiva, não foi reproduzido nem no texto da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018/2023**, tampouco no texto da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023** (vide **art. 380 da Portaria Cons. nº 9.018/2023**, e o **art.384 da Portaria Cons. nº 01/2023**, cujos **incisos “I”** abrigam a redação do **inciso II da Portaria nº 4.334, hoje extinto**).

Portaria nº 4.334/2015

“**Art. 132.** A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que:

I - a entidade manifestar intempestivamente interesse na renovação;” (sublinhamos)

[8] Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022

“**Art. 6º.** A MJR não poderá ter prazo de validade inicial maior que dois anos, sendo admitidas sucessivas renovações.” (destacamos)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1283173180 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 13:59. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01946/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

ASSUNTO: Renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dr(a). **Dr^a. Lídia Miranda de Lima, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que tratam da renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Em razão da aprovação de novo PARECER REFERENCIAL sobre a análise de renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, tem-se que deve haver a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, anteriormente editado sobre o mesmo assunto.
3. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 21 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1287161484 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 14:07. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO de APROVAÇÃO n. 01960/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70

INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE

ASSUNTOS: PARECER REFERENCIAL. RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO.

Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** e seu despacho correlato, os quais tratam de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que tratam da renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Em razão da aprovação de tal **PARECER REFERENCIAL**, tem-se que a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, anteriormente editado sobre o mesmo assunto, é medida que se impõe.

A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência demais providências cabíveis.

Brasília, 22 de setembro de 2023.

TIAGO LINHARES DIAS

Advogado da União

Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0



Documento assinado eletronicamente por TIAGO LINHARES DIAS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1288547172 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TIAGO LINHARES DIAS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 16:35. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

COTA n. 00360/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70

INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTO: CORREÇÃO DE EQUÍVOCO CONSTANTE DO TEXTO DO PARECER REFERENCIAL Nº 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU SOBRE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Serve a presente Cota para corrigir equívoco cometido no **item 21** do **Parecer Referencial nº 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que deverá prevalecer de acordo com a redação que se segue:

“21. Referida exigência encontra-se prevista na citada **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, reproduzida na **novel Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 2023**, onde se encontram elencados, por sua vez, todos os demais requisitos para a recepção do pedido de **renovação de autorização** e consequente análise e deferimento no âmbito desta Pasta Ministerial, conforme seu **ANEXO XLIII - MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, transcrito abaixo:

'ANEXO XLIII
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Anexo 5)
(Redação dada pela PRT GM/MCOM 9.296/2023)

Qualificação da Entidade					
Razão Social					
Nome Fantasia		CNPJ			
Endereço de Sede					
Município		UF		CEP	
Nome do Representante legal					
Endereço Eletrônico (e-mail)					
Endereço de Correspondência					
Município		UF		CEP	
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município		UF		CEP	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude: ° (N/S) ”			
		Longitude: ° W ”			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do Dirigente:				Tít. Eleitor:			
Cargo:							
RG:		Órgão Emissor:		CPF			
Endereço							
Município:				UF:		CEP	
Assinatura:							

(...)

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.' "

2. Encaminhe-se esta Cota à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência.

Brasília, 28 de dezembro de 2023.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1376931555 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 28-12-2023 12:53. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 29 de outubro de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.007368/2020-20, instruído com a Nota Técnica nº 10667/2025/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela d. Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº 19.860, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16/10/2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2020, a outorga da Associação Cultural Comunitária Zona Sul (CNPJ nº 03.426.685/0001-20), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 579 2025 MCOM. (SEI-Atos)

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 29/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7103647** e o código CRC **F6EB780E** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 29 de outubro de 2025.

Referência: Exposição de Motivos nº 579/2025 MCOM 7102219

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

EDISON DOS SANTOS TIBÃES
Assistente



Documento assinado eletronicamente por **Edison dos Santos Tibães, Assistente**, em 29/10/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7103734** e o código CRC **7F42F07E** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL**

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 973/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 00333.001114/2025-71.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 579/2025 MCOM, de 22 de outubro de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Renovação da outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de São Paulo/SP.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 579/2025 MCOM(7102219), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.007368/2020-20, acompanhado da [Portaria nº 19.860, de 25 de setembro de 2025](#), que renova a outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2020, no município de São Paulo, São Paulo, FISTEL nº50405697503, para a Associação Cultural Comunitária Zona Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.426.685/0001-20, sem direito à exclusividade, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Segundo o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela entidade, das exigências estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, e demais normas legais vigentes, conforme disposto no parágrafo único do art. 6º da referida lei.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU^[2], de 20/09/2023 (7102223), que informa que a análise individualizada dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do parecer referencial;
 - Nota Técnica nº 10.667/2025/SEI-MCOM, de 29/07/2025 (7102222), da Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM), que, atendendo ao parecer jurídico referencial, registra, no item 16, que o caso concreto dispensa a análise jurídica individualizada, e conclui pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga; e
 - Lista de Verificação de Documentos - Renovação de Outorga Rádio Comunitária de 31/07/2025 (7102220, p. 311-314), com a anotação de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (7102220, p.332-333).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da entidade, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.426.685/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALESSANDRO MARQUES DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2025 às 08:53 (data e hora de Brasília).



Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao processo de outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

(iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade da entidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do termo aditivo ao contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

LEANDRO ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da [Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014](#), que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 03/12/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 03/12/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7122565** e o código CRC **C12B4BEF** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

00333.001114/2025-71

Nota SAJ - Radiodifusão nº 1139 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL
Assunto:	Serviço de Radiodifusão. Renovação da outorga de rádio comunitária (RadCom). Encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	00333.001114/2025-71

Senhor Secretário Especial,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 00333.001114/2025-71, Processo Administrativo nº 53115.007368/2020-20, que **renova** a autorização para execução do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL** CNPJ nº 03.426.685/0001-20, na localidade de **São Paulo/SP**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo **outorgar e renovar** concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- No exercício da competência que lhe confere o art. 6º da Lei nº 9.612/1998, o MCOM outorgou originalmente a autorização, para que a rádio transmitisse sua programação. Devido ao fim do prazo de validade de tal autorização, a interessada pretende a renovação desta outorga, para continuar sua atividade de radiodifusão comunitária.
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para renovar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo a partir do qual encontra-se renovada a outorga do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida ou renovada pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a renovação da outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Chefe do Executivo.

II - ANÁLISE JURÍDICA

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial **o ato** do Ministro das Comunicações **que renova a outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2].
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e seus dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

10. A Lei nº 9.612/1998 estabelece que compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de 10 anos, e prevê a possibilidade de renovação desta autorização por igual período, se cumpridas as exigências legais vigentes.

11. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, das exigências legais e das finalidades educativas e culturais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1º da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei nº 9.612/1998, com o Decreto nº 2.615/1998 e legislação complementar.

12. A entidade que desejar a renovação da outorga deve dirigir requerimento para tal finalidade ao MCOM, entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, de acordo com o art. 6º-A da Lei nº 9.612/1998. Aponta-se que, na hipótese de o trâmite burocrático do Poder Concedente demorar mais do que o previsto, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário enquanto não haja manifestação sobre o pedido de renovação, conforme previsto no § 1º do mencionado dispositivo legal. Em seguida, a Lei destaca que a autorizada com funcionamento precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço.

13. No que tange à competência, o Anexo ao Decreto nº 2.615/1998 (art. 9º, II), determina que a renovação da outorga para a execução do serviço será expedida pelo Ministério, observados os requisitos da Lei nº 9.612/1998. O mesmo Decreto indica que a outorga (e renovação) de serviços de radiodifusão comunitária será feita através de **autorização**.

14. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de renovação. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a renovação outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise, tendo a outorgada apresentado a documentação necessária e seu requerimento de renovação de modo tempestivo.

15. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de renovação da outorga.

16. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de renovação de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR (Decreto nº 52.795/1963) indica [3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

17. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

18. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

19. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5].

20. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

21. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

22. Do exposto, relacionado ao processo nº 00333.001114/2025-71, conclui-se que **não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional**, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE

Secretario Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNjQwOTAzYTItNWMyMDNDNDAlWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVhLTNhYTctNDhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWxYSj9>

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins, Estagiário(a)**, em 24/11/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 25/11/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/11/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 25/11/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese, Secretário(a) Especial**, em 25/11/2025, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7161713** e o código CRC **FD21B753** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



MENSAGEM Nº 1.820

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.860, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 8 de novembro de 2020, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Zona Sul, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de dezembro de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>



f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/12/2025 | Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 1.808, de 3 de dezembro de 2025. Comunica ao Senado Federal que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 121, de 2024, transformado na Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, acaba de promulgá-lo, motivo pelo qual restitui exemplar do respectivo autógrafo.

Nº 1.809, de 3 de dezembro de 2025. Comunica ao Senado Federal que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.144, de 2024, transformado na Lei nº 14.982, de 20 de setembro de 2024, acaba de promulgá-lo, motivo pelo qual restitui exemplar do respectivo autógrafo.

Nº 1.810, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.775, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Aldeia FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mossâmedes, Estado de Goiás.

Nº 1.811, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.761, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Organização de Radiodifusão Alvo FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia.

Nº 1.812, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.763, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Lavandeira, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Lavandeira, Estado do Tocantins.

Nº 1.813, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.762, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Organização de Radiodifusão destaque De Brasilândia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Nº 1.814, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.742, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária Olinda Cândida de Souza, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

Nº 1.815, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.853, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 21 de dezembro de 2020, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Rio Claro e Região, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.816, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.810, de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 17 de agosto de 2019, a autorização outorgada à Associação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>



f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

Comunitária da Comunicação de Manoel Ribas - ACOMAR, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Nº 1.817, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.858, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 24 de dezembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária 'Moriah', para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Jales, Estado de São Paulo.

Nº 1.818, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.855, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 5 de novembro de 2019, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Sítio Olho D'Água, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Calçado, Estado de Pernambuco.

Nº 1.819, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.852, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 13 de setembro de 2021, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cidade de Capelinha de Radiodifusão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.820, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.860, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 8 de novembro de 2020, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Zona Sul, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Nº 1.821, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.847, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 20 de abril de 2019, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Marília, Estado de São Paulo.

Nº 1.822, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.849, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 25 de março de 2022, a autorização outorgada à Fundação Rosa Leal, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Bocaina, Estado do Piauí.

Nº 1.823, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.861, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 30 de junho de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Selbach - RS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.824, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.792, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 27 de outubro de 2023, a outorga anteriormente conferida ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.825, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.721, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Educadora de Uberlândia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão



sonora em frequência modulada, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.826, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.840, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 3 de fevereiro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Cable-Link Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jambuí, Estado de São Paulo.

Nº 1.827, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.843, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rede Central de Comunicação Ltda., atualmente denominada Thathi Novabrazil Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Nº 1.828, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.797, de 18 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 30 de outubro de 2023, a outorga anteriormente conferida à R.B - Rádio e Televisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo.

Nº 1.829, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.842, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 24 de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Andradas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Andradas, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.830, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.924, de 2 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2025, que renova, a partir de 12 de novembro de 2020, a outorga anteriormente conferida à Exitus Sistema de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo.

Nº 1.831, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.839, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 11 de março de 2025, a outorga anteriormente conferida à Rádio Alto Uruguai Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.832, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.790, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Altinópolis, Estado de São Paulo.

Nº 1.833, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.788, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.834, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.935, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2025, que transfere a concessão outorgada à HP 11 Comunicação Ltda. para a Philadelfia Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em ondas curtas, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.



Nº 1.835, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.759, de 26 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Anápolis, Estado de Goiás."

Nº 1.836, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.760, de 26 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Anhanguera S.A., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Goiânia, Estado de Goiás."

Nº 1.837, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.761, de 26 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Educativa e Cultural Planalto de Poços de Caldas, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais."

Nº 1.838, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.532, de 26 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada ao Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Camalaú, Estado da Paraíba.

Nº 1.839, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 11.804, de 9 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2024, que torna sem efeito a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tefé, Estado do Amazonas.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.860, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 8 de novembro de 2020, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Zona Sul, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento digital (7190290) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Chefe de Divisão**, em 04/12/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7190713** e o código CRC **95926D4D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 2117/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.860, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 8 de novembro de 2020, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Zona Sul, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/12/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7191336** e o código CRC **60577FB5** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.001114/2025-71

SEI nº 7191336

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c>

f34eed11-3c68-4c5d-ac5f-a4edda12aa6c